

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 53

CAPITAL FEDERAL

SABBAO, 6 DE MARÇO DE 1937

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assignantes sino pelo prazo de um anno.

As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes não serão aceitas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior aquelle em que começa a assignatura isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assignatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas ou assignantes particulares	No interior	700000
	No exterior	1100000
Funcionarios publicos	No interior	500000
	No exterior	500000

Numero avulso de 212, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fracção.

Por anno decorrido, mais 500 réis sobre o preço de 212.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima pagina.

OBSERVAÇÕES

Dentro do anno não se aceitam pedidos de assignaturas.

A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

Convem, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desactualizadas.

As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estudantes e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adequadamente.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collecções federaes, mezas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constataada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 3 de fevereiro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria da Justiça e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional de Educação, da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e da Divisão do Ensino Secundario.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional, do Expediente e do Pessoal do Thezouro Nacional, das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, da Directoria do Imposto de Renda, da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante e da Comissão de Efficiencia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telegraphos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente da Directoria de Fructicultura e da Comissão Reguladora do Tabellamento.

Ministerio do Trabalho, Industrial e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho e da Comissão de Efficiencia.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos de 3 de março de 1937

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear:

O engenheiro-chefe da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, Adroaldo Tourinho Junqueira Ayres, para exercer o cargo de engenheiro da classe N do Departamento de Aeronautica Civil — Quadro I do Ministerio da Viação e Obras Publicas, produzindo este acto todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro do corrente anno, tendo em vista o que dispõem os arts. 4.º e 6.º da lei n. 358, de 29 de dezembro de 1936.

O engenheiro-ajudante da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, Paulo Osorio Jordão de Brito, para exercer o cargo de engenheiro da classe M do Departamento de Aeronautica Civil — Quadro I do Ministerio da Viação e Obras Pu-

blicas, produzindo este acto todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro do corrente anno, tendo em vista o que dispõem os arts. 4.º e 6.º da lei n. 358, de 29 de dezembro de 1936.

O engenheiro-ajudante da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, Roberto Lazaro da Costa Pimentel, para exercer o cargo de engenheiro da classe M do Departamento de Aeronautica Civil — Quadro I do Ministerio da Viação e Obras Publicas, produzindo este acto todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro do corrente anno, tendo em vista o que dispõem os arts. 4.º e 6.º da lei n. 358, de 29 de dezembro de 1936.

O engenheiro-auxiliar da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida Filho, para exercer o cargo de engenheiro da classe L do Departamento de Aeronautica Civil — Quadro I do Ministerio da Viação e Obras Publicas, produzindo este acto todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro do corrente anno, tendo em vista o que dispõem os arts. 4.º e 6.º da lei n. 358, de 29 de dezembro de 1936.

O engenheiro-auxiliar da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, José da Costa Guerra, para exercer o cargo de engenheiro da classe L do Departamento de Aeronautica Civil — Quadro I do Ministerio da Viação e Obras Publicas, produzindo este acto todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro do corrente anno, tendo em vista o que dispõem os arts. 4.º e 6.º da lei n. 358, de 29 de dezembro de 1936.

Os conductores-technicos da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, Mario Eloy da Costa, José Chrysantho Seabra Fagundes, Alberto de Mello Flores, Fernando Gama Rodrigues, para exercerem o cargo de engenheiro da classe K do Departamento de Aeronautica Civil — Quadro I do Ministerio da Viação e Obras Publicas, produzindo estes actos todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro do corrente anno, tendo em vista o que dispõem os arts. 4.º e 6.º da lei n. 358, de 29 de dezembro de 1936.

Os conductores-technicos da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, Cyro Silveira Rocha, Gerd Stoltzenberg, Georg Frederico Stoty Junior, para exercerem o cargo de engenheiro da classe J do Departamento de Aeronautica Civil — Quadro I do Ministerio da Viação e Obras Publicas, produzindo estes actos todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro do corrente anno, tendo em vista o que dispõem os arts. 4.º e 6.º da lei n. 358, de 29 de dezembro de 1936.

Os auxiliares-technicos da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, Jorge Moniz, José Marcello Ferreira da Cunha, para exercerem o cargo de engenheiro da classe J do Departamento de Aeronautica Civil — Quadro I do Ministerio da Viação e Obras Publicas, produzindo estes actos todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro do corrente anno, tendo em vista o que dispõem os arts. 4.º e 6.º da lei n. 358, de 29 de dezembro de 1936.

O desenhista da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, Renato Guimarães Palmeira, para exercer o cargo de desenhista da classe I do Quadro I do Ministerio da Viação e Obras Publicas, produzindo este acto todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro do corrente anno, tendo em vista o que dispõem os arts. 4.º e 6.º da lei n. 358, de 29 de dezembro de 1936.

O encarregado do Expediente da Comissão Fiscal de Obras e Aeroportos, Harold Daltro, para exercer o cargo de official administrativo da classe H do Quadro I do Ministerio da Viação e Obras Publicas, produzindo este acto todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro do corrente anno, tendo em vista o que dispõem os arts. 4.º e 6.º da lei n. 358, de 29 de dezembro de 1936.

Os officiaes da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, Gildasio Palhano de Jesus, Jeremias de Sá e Benevides, para exercerem o cargo de official administrativo da classe H do Quadro I do Ministerio da Viação e Obras Publicas, produzindo estes actos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro do corrente anno, tendo em vista o que dispõem os arts. 4.º e 6.º da lei n. 358, de 29 de dezembro de 1936.

O encarregado de Sondagens da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, Amaury Gonçalves Rocha, para exercer o cargo de pratico de engenharia da classe H do Departamento de Aeronautica Civil — Quadro I do Ministerio da Viação e Obras Publicas, produzindo este acto todos os efeitos a partir de 1 de janeiro do corrente anno, tendo em vista o que dispõem os arts. 4.º e 6.º da lei n. 358, de 29 de dezembro de 1936.

O 1.º escripturario da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, Antonio Paulo Moura, para exercer o cargo de official administrativo da classe I do Quadro I do Ministerio da

Viação e Obras Publicas, produzindo este acto todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro do corrente anno, tendo em vista o que dispõem os arts. 4.º e 6.º da lei n. 358, de 29 de dezembro de 1936.

O 2.º escripturario da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, Daniel Corrêa da Silva, para exercer o cargo de escripturario da classe G do Quadro I do Ministerio da Viação e Obras Publicas, produzindo este acto todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro do corrente anno, tendo em vista o que dispõem os arts. 4.º e 6.º da lei n. 358, de 29 de dezembro de 1936.

O encarregado de serviços do campo da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, Hely Corrêa, para exercer o cargo de pratico de engenharia da classe G do Departamento de Aeronautica Civil — Quadro I do Ministerio da Viação e Obras Publicas, produzindo este acto todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro do corrente anno, tendo em vista o que dispõem os arts. 4.º e 6.º da lei n. 358, de 29 de dezembro de 1936.

O almoxarife da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, Bianor Lafayette Bezerra, para exercer o cargo de escripturario da classe F do Quadro I do Ministerio da Viação e Obras Publicas, produzindo este acto todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro do corrente anno, tendo em vista o que dispõem os arts. 4.º e 6.º da lei n. 358, de 29 de dezembro de 1936.

O apontador da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, Gabriel Junqueira de Barros, para exercer o cargo de escripturario da classe E do Quadro I do Ministerio da Viação e Obras Publicas, produzindo este acto todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro do corrente anno, tendo em vista o que dispõem os arts. 4.º e 6.º da lei n. 358, de 29 de dezembro de 1936.

A escrevente da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, Maria de Lourdes Cunha, para exercer o cargo de escripturario da classe E do Quadro I do Ministerio da Viação e Obras Publicas, produzindo este acto todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro do corrente anno, tendo em vista o que dispõem os arts. 4.º e 6.º da lei n. 358, de 29 de dezembro de 1936.

O servente da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, Octaviano Ferreira da Silva, para exercer o cargo de servente da classe C do Quadro I do Ministerio da Viação e Obras Publicas, produzindo este acto todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro do corrente anno, tendo em vista o que dispõem os arts. 4.º e 6.º da lei n. 358, de 29 de dezembro de 1936.

O servente da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, Julio Mattos Reis, para exercer o cargo de servente da classe D do Quadro I do Ministerio da Viação e Obras Publicas, produzindo este acto todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro do corrente anno, tendo em vista o que dispõem os arts. 4.º e 6.º da lei n. 358, de 29 de dezembro de 1936.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PUBLICO CIVIL

RESUMO DA ACTA DA 12.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 2 DE MARÇO DE 1937

Aos dois dias do mez de março de 1937, no Palacio do Catete, ás quinze horas, presentes os Srs. conselheiros Moacyr Ribeiro Briggs, presidente, Luiz Simões Lopes, José Francisco de Mattos, Eder Jansen de Mello e Mario de Bittencourt Sampaio, o Sr. Presidente declara aberta a duodécima sessão extraordinária, sendo lida, aprovada e assignada a acta da sessão anterior.

Expediente — Constatou do resumo dos papeis protocolados entre os dias 26 de fevereiro proximo findo e 2 de março corrente.

Ordem do dia — Processo n. 242 — Resolução n. 52 — Officio da Comissão de Efficiencia do Ministerio do Trabalho sobre o requerimento do engenheiro-architecto Mario dos Santos Maia, pedindo nova classificação nas tabellas de lei n. 284 — Relator, o Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolve, por unanimidade, adiar a apreciação do merito, na conformidade da resolução n. tres, de cinco de janeiro ultimo, para estudar, em conjuncto os pedidos de equiparação de vencimentos.

Processo n. 243 — Resolução n. 53 — Offício da Comissão de Efficiency do Ministério do Trabalho sobre o requerimento do Dr. Lourenço da Cunha, e outros, melicos da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, que pedem equiparação de vencimentos. — Relator, o Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolve, por unanimidade, adiar a apreciação do merito, na conformidade da resolução n. 3, de cinco de janeiro ultimo, para estudar, em conjunto, os pedidos de equiparação de vencimentos.

Processo n. 207 — Resolução n. 54 — Requerimento do engenheiro-ajudante da Directoria do Dominio da União, Dr. Bento Fleury da Rocha, encaminhado pela Comissão de Efficiency do Ministério da Fazenda, reclamando contra sua classificação e os vencimentos que lhe foram fixados nas tabellas da lei n. 284 — Relator, o Sr. conselheiro Mattos. — O Conselho resolve, por unanimidade, que, não havendo preterição de direitos com o simples accesso de alguns funcionarios á classe de outrem, nada ha que providenciar, por falta de fundamento legal.

Processo n. 147 — Resolução n. 55 — Offício do antigo Serviço de Obras e Transportes do Ministério da Educação, pedindo revisão de tabella de "contratados" — Relator, o Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolve, por unanimidade, que o pedido, não tendo sido reiterado em tempo opportuno, nada ha que providenciar presentemente.

Processo n. 210 — Resolução n. 56 — Offício da Alfandega de Maceió, Alagoas, encaminhando reclamação de varios funcionarios dessa Alfandega contra os vencimentos que lhes foram attribuidos pelas tabellas da lei n. 284 — Relator, o Sr. conselheiro Mattos. — O Conselho resolve, por unanimidade, não tomar conhecimento da reclamação, porquanto, sendo os vencimentos dos funcionarios publicos civis divididos em ordenado (2/3), e gratificação (1/3), não tem fundamento legal a dita reclamação.

Processo n. 185 — Resolução n. 57 — Allegante Antonio Esteves, Foguista, classe C, pedindo equiparação de vencimentos.

Processo n. 197 — Resolução n. 58 — Allegante Henrique Blandino Megid, e outros, serventes, classe E, pedindo equiparação de vencimentos.

Processo n. 213 — Resolução n. 59 — Alegando Antenor Lopes Nogueira, escriptuario, classe F, pedindo equiparação aos dactylographos do Ministerio da Justiça.

Processo n. 214 — Resolução n. 60 — Allegante Joaquim do Amaral Gurgel Junior, escriptuario, classe F, pedindo equiparação de vencimentos.

Processo n. 215 — Resolução n. 61 — Allegante Dr. Joaquim Nogueira Coelho, advogado, classe H, pedindo equiparação de vencimento ao advogado, do Juizo de Menores.

Processo n. 217 — Resolução n. 62 — Allegante João Gonçalves Plata, "chefe de portaria" classes G, pedindo equiparação aos collegas dos demais Ministerios.

Processo n. 234 — Resolução n. 63 — Allegando Virgilio de Souza Tenorio, e outros, escriptuarios, classe G, pedindo equiparação de vencimentos aos dos officios administrativos, por serem officiaes contabilistas, na situação antiga. Todos esses processos foram remetidos pela Comissão de Efficiency do Ministerio da Marinha — Relator o Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade, applicar a doutrina da resolução n. tres, de cinco de janeiro ultimo, isto é, adiar a apreciação do merito, para estudar, em conjunto, com os demais pedidos de equiparação de vencimentos.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. Visto. — Deusdedit Travassos, director da secretaria.

RESUMO DA ACTA DA 13ª SESSÃO EXTRAORDINARIA, EM 3 DE MARÇO DE 1937

Aos tres dias do mez de março de 1937, no Paalcio do Cattete, ás quatorze horas, presentes os Srs. conselheiros Moacyr Ribeiro Briggs, presidente, Luiz Simões Lopes, José Francisco de Mattos, Eder Jansen de Mello e Mario de Bittencourt Sampaio, o Sr. presidente declara aberta a decima e terceira sessão extraordinaria, sendo lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior.

Expediente — Não houve.

Ordem do dia — O Sr. presidente declara que, conforme convocação anterior, a ordem do dia constará da eleição do presidente do Conselho, consoante preceitua o artigo segundo, do Regimento Interno. Nessas condições, já estando os Srs. conselheiros munidos das respectivas cedulas dactylographadas, fazia a distribuição das sobrecartas necessarias, e sus-

pendia a sessão, por cinco minutos, para que se procedesse a votação. Reaberta a sessão e ecollida a urna, o Sr. presidente convida os Srs. conselheiros José Francisco de Mattos e Eder Jansen de Mello para assistirem á apuração. Terminada esta, verificou-se o seguinte resultado:

Para presidente — Conselheiro Luiz Simões Lopes — quatro votos.

Para presidente — Conselheiro Moacyr Ribeiro Briggs um voto.

O Sr. presidente proclamou eleito presidente do Conselho Federal do Serviço Publico Civil o Sr. conselheiro Luiz Simões Lopes, e o convidou a assumir a presidencia, o que se realizou acto continuo.

Depois de assumir a persidencia, o Sr. conselheiro Luiz Simões Lopes agradece sua eleição, declarando que tudo fará para que se leve avante a grande realização que é a obra do reajustamento, o que esperava fazer com o auxilio dos esforçados collegas de função. Resaltou o trabalho do Sr. conselheiro Moacyr Ribeiro Briggs, seu antecessor, desde o estudo e a elaboração do reajustamento, e cuja colaboração dedicada e eficiente julgava indispensavel.

A seguir, pediu a palavra o Sr. conselheiro Sampaio e propoz um voto de especial louvor aos Srs. conselheiro Briggs, pelos inestimaveis serviços prestados á obra de reajustamento e á subsequente organização e instalação do Conselho Federal do Serviço Publico Civil, no periodo de tres mezes de fecundo labor como seu presidente.

Fallaram, corroborando nas mesmas considerações, os Srs. conselheiros Mattos e Jansen.

O Sr. presidente secundou a proposta do Sr. conselheiro Sampaio para que elle fosse aceita por aclamação, ao que aquiesceram os demais Srs. conselheiros.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Visto. — Deusdedit Travassos, director da secretaria.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

A partir do dia 8 do corrente, toda a materia destinada á publicação nos órgãos officiaes deverá ser remetida para a praça Marechal Ancora — Industria do Jornal — Imprensa Nacional.

Outrosim, e para boa ordem dos serviços, fica estabelecido que o recebimento da materia official ou não, destinada aos órgãos officiaes, será feito até ás 20 horas da vespera do dia em que deva ser publicada, de accordo com o que determina o paragrapho unico do art. 3º do decreto numero 20.206, de 13 de junho de 1931, iniciando-se o da materia paga ás 15 horas.

Directoria da Justiça

Primeira secção

Requerimento despachado

Syndicato dos Proprietarios dos Estabelecimentos de Barbeiros e Cabelleireiros de São Paulo. — A competencia é do Poder Judiciario.

Segunda secção

Por portarias do dia 4 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Policia Civil do Districto Federal:

De seis mezes, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, aos commissario-inspector José Ribeiro Ozorio e guardas de 1ª classe da Inspectoria da Guarda Civil, Argentino de Mello Chumbinho e Oldemar de Azevedo Salgado;

De tres mezes, nos termos do art. 4º do referido decreto n. 42, ao cabo de esquadra da Policia Militar do Districto Federal, Luiz Lino Gonçalves.

Imprensa Nacional

Requerimentos despachador

Dia 3 de março de 1937

Publicidade Internacional S. A. (P. 60.307-37). — Officie-se á Caixa Economica do Rio de Janeiro, autorizando o levantamento da caução.

Dia 4

Djalma Pimentel Feijó (M. 70.141-37). — Concedo 30 dias, a partir de 23 do mez findo.

Alvaro Alvares de Almeida Neves (M. 70.117-37). — Encaminhe-se, de accordo com as informações.

PORTARIA

Industria do Jornal

Transferencia e organização dos serviços — Comissão

Instruções preliminares

As Divisões de Produção e de Controle e a Redacção iniciam amanhã, para a parte do edificio da Ponta do Calabouço, para esse fim adaptada, a transferencia das respectivas dependencias que estão ligadas á Industria do Jornal, devendo essa mudança realizar-se sem nenhum prejuizo para o serviço.

Até que as circunstancias indiquem qualquer modificação, os serviços da referida industria ficarão assim classificados:

- Redacção e Archivo de originaes — Contagem;
- Composição do Jornal;
- Composição e Impressão de Annaes;
- Brochura de Annaes;
- Revisão;
- Mecanica de linotypia;
- Expedição;
- Serviço de Publicação e Vendas.

Designações

São designados, em comissão:

- Encarregado Geral do Serviço da Industria do Jornal, o Official Administrativo, Classe K, Murilo Ferreira Alves, sem prejuizo das funções, que vem exercendo, de Redactor-Chefe;
- Inspectores dos Serviços, o escripturario da Classe G, Renato Pinheiro da Costa e o amanuense de 3ª classe, Benedicto Lopes, os quaes ficarão, além disso, directamente responsaveis pelo serviço de expedição.
- Encarregados da Officina de Composição do Jornal, os compositores, Classe G, Manoel do Amaral e Sylvio dos Santos Cardoso, este do turno do dia e aquelle do turno da noite.
- Encarregado do Serviço de Annaes e da turma da respectiva brochura, sem prejuizo das suas funções de Composição, o compositor, classe G, Sylvio dos Santos Cardoso.
- Encarregado do Serviço de Revisão, o revisor de prova, classe H, Eurico Ferreira de Queiroz Facó.
- Encarregado do Serviço de Publicações e Vendas, o Official Administrativo, classe I, João Rosa de Mello.
- Encarregados do Serviço da porta, o continuo, classe G, Hugo do Amaral Vergueiro e o servente, classe E, Felipe Santiago da Costa.

Hierarchia

A procedencia hierarchica será, de accordo com o Regulamento, a seguinte:

1) Na ordem administrativa;

Do Redactor-Chefe para os Inspectores; destes para os encarregados de officina e dos diversos serviços já discriminados, e destes para os respectivos auxiliares.

2) Na ordem technica:

a) Do Chefe da Divisão de Produção, ou, na falta deste, do official de Ligação, para os encarregados de officina, Turma de Alceamento e Revisão; e destes para os respectivos subordinados.

b) Do Chefe da Divisão de Controle para os encarregados de Publicações e Vendas e para o encarregado da Expedição; e deste para os seus subordinados.

Condução do serviço

Os originaes serão entregues, em primeiro lugar, á Redacção, para que esta os aprecie devidamente, ajustando-os, se for caso, aos dispositivos regulamentares.

Satisfeita essa formalidade a Redacção encaminhará os referidos originaes á Officina de Composição.

O respectivo Mestre procederá, então, ás operações seguintes, todas interessando á Composição.

- 1) Retranca immediata dos originaes.
- 2) Collocação no classificador, na ordem rigorosa de retranca, da portada ao fecho, exceptuando tabellas ou outros trabalhos de composição demorada, que serão postos em ordem de retranca antes da portada.
- 3) Retirada do original por parte do operador, que fará essa operação indicando a retranca á Mesa, afim de que esta organize o espelho de distribuição. A nenhum operador será permittida a retirada de mais de um original, ficando entendido que, quando se tratar de originaes pequenos, estes serão constituídos em grupos pelo Mestre, formando mais ou menos o volume de um original normal.

4) Uma vez retirado, o original é levado para ser composto. Amarrado o respectivo "paquet" e tirada a prova, é esta enviada para a Revisão.

5) Depois de revisada, a prova será devolvida ao mesmo operador, ao qual é rigorosamente obrigatória a emenda immediata, antes de qualquer composição nova.

6) Em seguida deverá ser a prova limpa, já escoimada de erros, entregue ao organizador, que fará iniciar immediatamente a paginação.

7) Uma vez paginado o material necessario para o preenchimento de uma rama, será elle immediatamente engradado e enviado á Stereotypia.

8) A Stereotypia executará immediatamente a fundição das telhas, passando sem nenhuma espera á Roto-impressão.

9) A proporção que fôr recebendo as telhas, a Roto-impressão metta-las á immediata e successivamente em machina, de tal modo que, quando chegar a ultima, todas as outras já estejam montadas e que a machina possa rodar sem nenhuma espera.

10) Uma vez impressas, as folhas serão tiradas da machina e collocadas nas mesas de alceamento, pelo proprio pessoal da Roto-impressão.

11) O Alceamento irá separando e alceando as folhas que receber, sem esperar outras para realizar esse serviço.

12) As folhas posteriores serão, do mesmo modo, separadas e alceadas, sendo feito nas esperas o alceamento final dos grupos já alceados.

13) Uma vez grampeado, será o jornal entregue á Expedição, á proporção que fôr ficando prompto.

14) Cumpra á Revisão obedecer, rigorosamente, á ordem de retranca do espelho, tanto na leitura como na conferencia e no decalque, não devendo ser, em caso algum, motivo de paralysação desses trabalhos a falta de retrancas anteriores.

15) O desembaraço das provas deverá ser rapido, cumprindo ao responsavel evitar, por qualquer motivo, o retardamento das mesmas provas, mórmente as de retranca de portada.

HORARIOS

Serão os seguintes os horarios dos diversos serviços:

	Horas
Brochura — Plant-impressão.....	8½ ás 16
Expedição.....	11 ás 17
Publicações.....	11 ás 16
Vendas.....	16 ás 20

1ª TURMA

Discriminação

	Horas
Composição.....	8½
Mecanica de Linotypia.....	
Emenda.....	
Revisão.....	9½
Paginação.....	10
Engradação.....	11
Roto-Stereotypia.....	12
Roto-impressão.....	13
Alceamento.....	15
Retranca.....	—

2ª TURMA

Discriminação

	Horas
Composição.....	19
Mecânica de Linotypia.....	
Emenda.....	
Revisão.....	20
Paginação.....	22½
Engradação.....	23½
Stereotypia.....	½
Roto-impressão.....	1½
Alceamento.....	6½

Tanto as entradas como as saídas de cada grupo de operadores serão regularizadas por meio da sineta, devendo, para a saída, que não tem hora determinada, o signal ser dado mediante aviso do chefe de serviço a que pertence cada grupo.

Excepto os Encarregados de Serviço, todos os demais funcionarios terão suas entradas e saídas regularizadas pelo relógio-ponto.

Serviço de publicações e vendas

O Sr. Thesoureiro providencie para que seja attendido, das 15 ás 19 horas, o "guichet" de publicações, devendo a D. C. instituir dois turnos de talões, distribuidos de forma tal que não haja difficuldades para a escripturação respectiva.

Protocollo

O protocollo deverá funcionar em dois turnos, sendo um das 9 ás 15 e outro das 15 ás 21 horas.

Cadeados para as machinas de linotype

A D. P. determine aos mestre da Composição, tanto do livro, como do jornal, que entreguem a cada linotypista, a chave da respectiva machina, devendo o operador ficar responsável por qualquer damno ou falta que occorrer no aparelho de serviço, ou nas matrizes que a machina contiver.

Cadeado e matrizes serão entregues mediante recibo.

Pagamentos

A Thesouraria providencie para que a pagamento de todo o pessoal em serviço na Industria do Jornal seja realizado em dia e hora determinados com vinte e quatro (24) horas de antecedencia, no local designado para esse fim, e só nesse local.

Aquelles que, por qualquer circumstancia, não tiverem comparecido no dia designado, deverão ser pagos, igualmente, em dia certo, também mediante aviso, com vinte e quatro (24) horas de antecedencia.

Serviço de annaes

Até nova deliberação, continuarão em serviço nos Annaes todos os funcionarios ali destacados, com observancia dos mesmos horarios, salvo as alterações constantes desta Portaria.

Vitório de Carvalho, director.

Ministerio da Educação e Saude

A partir do dia 8 do corrente, toda a materia destinada á publicação nos órgãos officiaes deverá ser remettida para a praça Marechal Ancora — Industria do Jornal — Imprensa Nacional.

Outrosim, e para boa ordem dos serviços, fica estabelecido que o recebimento da materia officia ou não, destinada aos órgãos officiaes, será feito até ás 20 horas da vespera do dia em que deva ser publicada, de accordo com o que determina o paragrapho unico do art. 3º do decreto numero 20.206, de 13 de junho de 1931, iniciando-se o da materia paga ás 15 horas.

O ministro de Estado de Educação e Saude, em nome do Presidente da Republica:

Resolve fixar, até a decretação de regulamento, as attribuições do Serviço de Obras, que serão as seguintes:

1. O estudo dos programas e a elaboração dos projectos, especificações e orçamentos, para qualquer construção ou instalação do ministerio;

2. A execução ou a fiscalização das obras de construção (inclusive reconstrução, accrescimento ou modificação), ou de instalação dos edificios do ministerio;

3. A escolha do material para obras ou para instalações do ministerio;

4. Os estudos necessarios ás aquisições de machinas para o ministerio;

5. A conservação de todos os edificios e instalações do ministerio;

6. O tombamento dos proprios nacionaes a cargo do ministerio;

7. A direcção dos trabalhos de officina necessarios ás obras de construção executadas administrativamente;

8. O entendimento directo com as entidades officiaes ou particulares em assumpto de suas attribuições, excepto com os ministros de Estado, o Poder Legislativo, a Corte Suprema, e os Chefes do Poder Executivo dos Estados e do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1937. — *Gustavo Capanema.*

O ministro de Estado de Educação e Saude, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

I. As rendas a que se refere o art. 96 da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, serão recolhidas á Thesouraria Geral deste ministerio e escripturadas na conta "Depositos de terceiros".

II. Por conta de taes rendas serão effectuadas mediante requisição das repartições interessadas as despesas de material as quaes não poderão ser superiores aos recursos em deposito, nem ao duodecimo das dotações de material previstas nos orçamentos internos para 1936. Para este fim a Directoria de Contabilidade providenciará sobre a escripturação necessaria para que, nos processos em que forem requisitados taes pagamentos, constem os saldos existentes.

III. A entrega de quaesquer quantias por conta de taes recursos ficará sujeita á comprovação na forma da legislação em vigor.

IV. A Directoria de Contabilidade providenciará, desde já, para que na proposta de orçamento para 1938 sejam incluídas, na receita, as importancias correspondentes á arrecadação dos diversos serviços, tomando-se por base a media da receita nos tres ultimos anos, e, sejam, na despesa, elevadas as diversas dotações ou constituídas novas sub-consignações, de modo que seja inteiramente observada a prescripção constante da lei n. 378, de 13 de janeiro deste anno.

V. Encerrado o exercicio financeiro de 1937, a Directoria de Contabilidade providenciará quanto á transferencia dos saldos, porventura existentes, para a conta da receita geral da União.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1937. — *Gustavo Capanema.*

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de março de 1937

Aviso n. E-221 — Ao Sr. director do Pessoal:

Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi delegar-vos competencia para despacho de processos e assignatura de actos que digam respeito a licenças, até um anno, averbações, rectificações de nome, justificação de faltas, cancelamento de penalidades e approvação de substituições regulamentares, de todo o pessoal do ministerio. Saude e fraternidade. — *Gustavo Capanema.*

Directoria do Pessoal

Por apostillas do director do Pessoal, de accordo com a delegação de competencia, conferida por aviso n. 190, de 2 de março corrente, passaram a exercer em caracter effectivo os cargos abaixo indicados, ex-vi da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, os funcionarios seguintes:

Quadro I — Escripturarios, classe G:

João Alfredo Gomes Netto.

José Gonçalves Colonna.

Antonio Barbosa Cardoso

Gumercindo Riberio.

Carlos Ferreira Dias.

Elysio Emiliano dos Santos.

Zelinda Corrêa de Sá.

Ilda Gomes da Silva.
 Ilda Pontual Machado.
 Virgilio Domingues da Silva.
 Arthur Cesar da Fonseca.
 Marietta Maciel de Souza Gomes.
 José Vaz de Mello.
 João Theodoro Gomes.
 Rosalba de Figueiredo Martins.
 Pedro de Freitas.
 Maria Thereza Gaspar Gomes.
 Cantídio Cassiano de Oliveira Neves.
 Zenilda de Lacerda Novaes.
 Lydia de Albuquerque Miranda.
 Augusto Gauland.
 Edith Monteiro de Barros.
 Alvaro de Figueiredo.
 Luiz Felipe de Castro e Silva.
 Arnaldo Guimarães de Mello.
 Leonor dos Santos Lima.
 Maria Pinheiro.
 Abner Ayres de Castro e Silva.
 Diva Rocha.
 Francisca Guimarães.
 Marina Gomes de Castro.
 Zina Joviano.
 Iberê Pragana.
 Haroldo Mauro.
 Fernando Gomes dos Santos.
 Francisco Pinto de Faria.
 Sylvio Francisco da Silva.
 Fanny Rebelo.
 Bartyra de Aguiar Lorette.
 João Pinto da Rocha.
 Joaquim Fontainha.
 Celina da Costa Py.
 Arminda Castro Pereira Leite.
 Elza Peixoto Ramos.
 Eunice de Millan Barbosa.
 Jordão de Oliveira.
 Jugurtha Villote.
 Oscar Teixeira de Faria.
 Quintiliano Nery de Mello.
 Clelia De Rossi.
 Oscar de Souza Guimarães.

Escreiturario, classe F:

José Cerqueira Carvalho.
 Gerardo Magella da Silva Cunha.
 Francisco Figueiredo Cardoso.
 Francisco Antonio da Costa.
 Felicissimo da Cruz Fernandes.
 Antonia de Araujo.
 Içanah Martins Fonseca.
 Pedro Gailotti.
 Gilson Pinto Atlas.
 José Antonio Quinn Lopes.
 Joaquim José da Silva.
 João Armando Izetti.
 José Duarte dos Santos.
 José Sobral Lopes Frota.
 Julio Pinheiro Guerra.
 Julio Ribeiro da Silva Menezes Fria.
 Lucia Pestana de Saldanha da Gama.
 Luzia Alves da Rocha.
 Mariza de Lima Porto.
 Nelson da Cunha Marelim.
 Nestor Aguiar Menezes.
 Noemia Marelim Vianna.
 Nestor Lopes.
 Orlando da Motta e Silva Junior.
 Oscar Corrêa Barboza.
 Oscar Carneiro Ramos de Azevedo.
 Ignez Miranda Paryse.
 Hildebrando Lopes de Oliveira.
 Cesar Bhering.
 Corina Rigaud de Souza.
 Carlos Ouwinha Fontenelle.
 Celencino da Silva Lisboa.
 Isolina Rodrigues Lima Monção Soares.
 Itala Estrella.
 Jacy Mendes Campos.
 Alvaro de Souza Vaz.
 Alarico Severo Raposo.
 Albertino Gomes Barreto.
 Aristides Rocha.

Mauricio Silva Castro.
 Rodolpho José Antunes Braga.
 Iberê Carlos Gomes Pinto.
 Wolkmar Matos Schiele.
 Washington Braga Guimarães.
 Paulo Monteiro de Barros.
 Paulo Antonio da Silva.
 Jadyr Freire Ribeiro.
 Lincoln de Carvalho.
 Raphael Vieira de Carvalho.
 Stella Guarischi.
 Rubens Gonzaga.
 Virginia Lazzaro.
 Paulo David Fernandes de Souza.
 Pedro Monteiro de Barros.
 Alfredo Angelo Lopes.
 Agesilau dos Santos.
 Agostinho da Rocha Cabral.
 Antenor Torres Junior.
 Antero Amadio de Campos.
 Arlindo Cunha.
 Alda de Azevedo Cunha.
 Alayde Pinto.
 Carlos Fabiano da Cruz.
 José Coelho de Souza Pereira.
 Marcos Fioravanti de Almeida.
 Oswaldo Monteiro de Barros.
 Maria Aparecida Fernandes.
 Gelestê dos Santos Baptista.
 Edmée de Carvalho Brandão.
 Noemia Ribeiro.
 Nelsinda Coelho Leal.
 Heloisa Coelho Leal.
 Maria Victoria da Silva Seabra.

Escreiturario, classe E:

João Teixeira de Aguiar Junior.
 Aurora de Pinho Fonseca.
 Gladstone d'Alva Parente.
 Thiago Callazans Rodrigues.
 Octavio José da Rosa.
 Enzo Oscar.
 Alvaro de Souza Sampaio Vianna.
 Othoniel Rocha.
 Nicanor da Costa Dourado.
 Guimar Barbosa do Amaral.
 Antonio Peixoto de Lima.
 Oswaldo Coutinho Carneiro.
 Clothilde Roman.
 Arthur Ribeiro Guimarães Filho.
 Eduardo José da Motta.
 Antonio da Rocha.
 Adolpho Rohloff Junior.
 Palmira da Silva Collas.
 Fausto de Moraes Lacerda.
 Nelson Augusto Laranja.

Escreiturario, classe D:

João Rollemberg Albuquerque.
 Alfredo Antonio Braga.
 Felix da Silva Ferreira.
 Carlos Medrado.
 Gilberta Maia.
 Armando de Oliveira.
 Demosthenes dos Santos Milanez.
 Maria Carmen da Cunha.
 Carlos Bentes Vianna.
 Matheus Aleixo Lopes.
 Hilda Bustamente de Carvalho.
 José Libanio dos Santos.
 Emilio Hirsch.
 Nair Baptista.
 Maria Maciel.
 Maria José Dutra.
 Moacyr Baptista da Silva Paes.
 Beatriz Yolanda de Cerqueira.
 Polycarpo Caldas.
 Thirza Vieira.
 Jorge de Carvalho Peregrino Ferreira.
 Manoel Monteiro de Souza.
 Roberto Pires de Lima.
 Vera Marques Lisboa.
 Fernando Soares Rodrigues de Vasconcellos.
 João Alberto da Silva Junior.
 Odette de Barros Rocha.
 Rubem Cancio de Oliveira.

Ruth Waddington Leal.
José Bernardo de Almeida.
Alzira Sampaio Mattos.

• Dia 4 de março de 1937

Requerimento despachado

Maria da Gloria Oliveira, pedindo licença. — Deferido.
(11.911-35).

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de março de 1937

Registro de diploma:

- N. 36/6.252 — João Gomes de Araujo Junior. — Aguarde inspecção permanente.
N. 37/955 — João Lania. — Declare o nome do inspector que authenticou seu certificado de exame.
N. 37/748 — Anna Mendes de Oliveira. — Aguarde a inspecção permanente.

Registro de professores:

- N. 10.750/35 — Alvaro Lustosa Teixeira de Freitas. — Exiba prova de habilitação pedagogica em musica.
N. 2.367/36 — Richard Erich Winterstein. — Deferido, em inglez.
N. 36/301 — Elisa de Souza Dias. — Selle o documento ora exhibido.
N. 36/333 — Wagner de Luna Carneiro. — Prove haver estudado philosophia.
N. 36/1.195 — Isabel Vaz Leitão. — Satisfaca as seguintes exigencias: a) declarar se deseja registrar-se como professora de sciencias phisicas e naturaes; b) apresentar attestado de exercicio do magisterio com identica descriminação, mas, firmado por director de estabelecimento de ensino secundario e não commercial.
N. 34/1.758 — Cezar Tupinambá Rosellini. — Deferido, em mathematica.
N. 36/3.662 — Eduardo de Passos Symas Filho. — Deferido.
N. 36/3.982 — Ademar Pinto de Araujo. — Restitua-se, mediante recibo, a carteira de identidade e o documento de fls. 10 de seu processo.
N. 36/4.231 — Oswaldo de Oliveira Machado. — Deferido.
N. 36/3.429 — Valerio K. Hoener. — Legalise documento de fls. 2, 4 e 8, de seu processo e faça visar, pelo inspector do Gymnasio Paranaense, o documento de fls. 3, legalizando-o então, e complete a sellagem do documento de fls. 12.
36/5.744 — Manofredo de Araujo Corvalho. — Prove que a Escola Superior de Agricultura Veterinaria e Chimica Industrial de Campos, é fiscalizada pelo Governo Federal ou Estadual.
N. 36/6.865 — Ruth Uchoa Tenorio. — Deferido.
N. 36/7.015 — Amelio da Silva Gomes. — Deferido.
N. 36/7.028 — José de Souza Brandão. — eferido.
N. 36/7.183 — Mario Licio. — Prove haver presado exame de latim, no Instituto Evangelico de Lavras.
N. 36/7.241 — Ernaniil Duarte. — Deferido.
N. 36/7.306 — Diva Annette Fleury. — Deferido.
N. 36/7.308 — Lauro Luiz de Oliveira. — Deferido.
N. 37/314 — Clovis Soissons da Rocha. — Apresente attestado de exercicio do magisterio, esclarecendo a natureza do curso leccionado.
N. 37/496 — Renée Charlier. — Deferido.
N. 37/679 — Newton Sampaio. — Apresente attestado de exercicio do magisterio, esclarecendo a natureza do curso leccionado.
N. 37/739 — José Gigliotti. — Apresente attestado de exercicio do magisterio, firmado pelo director do Instituto de ensino em que lecciona.
N. 37/740 — Noemy de Lamônica. — Restitua-se, mediante recibo, o diploma e, mediante traslado, a certidão de idade.
N. 37/824 — Nivon Weigert. — Deferido.
N. 37/905 — Benedicto Gomes da Costa. — Deferido.
N. 37/808 — Herval Brasil. — Aguarde a maioridade.
N. 37/824 — Carlos Santiago. — Responda ao questionario.
N. 37/925 — Henrique Béttes. — Deferido.

N. 37/926 — Affonsina Emidia Candido Ribeiro. — Apresente a documentação de que trata o n. 10, das Instruções de 18-7-35 e certidão das disciplinas estudadas no curso que lhe concedeu o diploma exhibido.

N. 37/927 — João Ignacio Rech. — Deferido, em dezembro no curso complementar.

N. 37/928 — Roberto Luiz Knecht. — Declare se deseja registrar-se em historia da philosophia, ou em psychologia e logica, e satisfaca uma das exigencias da portaria que regulamentou a inscrição de professores do curso complementar.

N. 37/929 — Paulo Sawaya. — Apresente os documentos de que tratam as alíneas C, D, e F, do art. 69 do decreto numero 19.890, e prove ser medico.

N. 37/930 — Oswaldo Aulicino Gomes. — Faça prova de identidade e faça visar pelo inspector federal, o documento de fls. 5, de seu processo.

N. 37/967 — João Wey. — Deferido.

N. 37/969 — Eduardo Soares. — Deferido.

N. 37/970 — Odilon da Rocha e Silva. — Apresente os documentos de que tratam as letras A, B, e C, do art. 69 do decreto n. 19.890, e legalise documento de fls. 2 de seu processo.

N. 3/1.003 — Yara Moreira da Silva. — Deferido.

N. 37/1.004 — Antonio Gourgel de Lima Valente. — Apresente o documento de que trata a letra D, do art. 69 do decreto n. 19.890.

N. 37/1.053 — Elza Parisot Dias Pereira. — Satisfaca as seguintes exigencias: a) fazer prova de identidade; b) exhibir o original do documento a que se refere a publica forma apresentada; c) fazer prova de exercicio do magisterio, de accordo com o n. 9, das instruções de 18-7-35.

N. 37/1.054 — Marcellina Barrio. — Faça prova de identidade.

N. 37/1.056 — Alcide Celso Ramos Joubert. — Faça prova de identidade

N. 37/1.057 — Antonio Fernandes. — A' Comissão Especial.

N. 37/1.090 — Francisco Corrêa de Araujo. — A' Comissão Especial.

N. 37/17.904 — João Nepomuceno C. Madeira. — Justifique a divergencia de nomes existentes entre os documentos que acompanharam sua petição inicial, e apresente attestado de exercicio do magisterio, de accordo com o n. 9, das instruções de 18-7-35.

N. 37/1.097 — Martinho Ramis. — Legalise o documento de fls. 2, 3, 4 e 5, de seu processo.

N. 37/1.104 — Estella Pessoa. — Deferido.

N. 37/1.105 — Natalina Marçolla. — A' Comissão Especial.

N. 37/1.106 — Alzira de Lacerda Mello. — Deferido, em geographia.

N. 37/1.107 — Martha Ribeiro de Oliveira Rezende. — Deferido.

N. 37/1.108 — Manoel Costa Fernandes Nazareth. — A' Comissão Especial.

N. 37/1.110 — Christovam Silva. — Junte seu diploma de engenheiro e esclareça a divergencia de nomes existentes em seu processo.

N. 37/1.112 — Maria Silva. — A' Comissão Especial.

N. 37/1.119 — Fridolino Beuren. — Junte procuração.

N. 37/1.121 — Alberto G. Ferreira. — Junte procuração.

N. 37/1.124 — Alberto G. Ferreira. — Junte procuração.

N. 37/1.122 — Werner José Soell. — Junte procuração.

Sem numero 37 — Henrique de Saules. — Deferido

Sem numero 37 — Gutomar Brígido. — Apresente, em relação ao curso ministrado no Externato Santa Catharina, a documentação a que se refere o n. 10 das instruções de 18-7-35.

Sem numero — Clémence Camper. — Apresente attestado de exercicio do magisterio especificando os periodos em que leccionou no Externa do Collegio Pedro II, as materias requeridas.

Assumptos diversos:

N. 37/985 — Maria Acatanassê Nunes. — Prove ser medico, devendo sua matricula effectuar-se depois do exame vestibular e após esgotadas as vagas existentes com os aprovados nesse exame.

Sem numero 37 — José Aureliano Duarte. — Certifique-se.

Sem numero 37 — Jorge Ribeiro Junior. — Idem, idem.

Sem numero 37 — François Bakx Van Buggenhout. — Idem, idem.
 Sm numero 37 — João Luiz de Aquino Gaspar. — Idem, idem.
 Se mnumero 37 — Leiano de Figueiredo Mesquita. — Idem, idem.
 Sem numero — Adolpho Madeira Filho. — Idem, idem.
 Sem numero — Pedro Tinoco do Amaral. — Idem, idem.
 Sem numero 37 — Joaquim Cerqueira de Carvalho. — Idem, idem.
 Sem numero — Oscar offmann. — Idem, idem.
 Sem numero — Orlando Vilarinho Cardoso. — Idem, idem.
 Sem numero 37 — Halley Jansen. — Idem, idem.

Divisão do Ensino Secundario

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Gilda Machado Greenhalgh, solicitando effectivação da matricula de seu filho Jorge Greenhalgh, no Lycée Français. — Deferido, de accordo com a informação.

EXPEDIENTE DO ENSINO SECUNDARIO

Sara Sterantal, solicitando permissão para seu filho Henrique Sterantal matricular na 1ª série do Collegio Sylvio Leite. — Junte prova do allegado.

Rita Gama Aranha, solicitando permissão para seu filho Othelo Gama Aranha prestar exames de Sciencias Physicas e Naturaes. — Indeferido, porque o estudante em causa deve submeter-se a exames oraes de todas as disciplinas da série.

Delcio Nascimento, Gomes, fazendo uma reclamação. — Dirija a reclamação, em requerimento devidamente sellado, ao inspector junto ao estabelecimento.

Eduardo Ribeiro Ribas, solicitando expedição dos certificados dos exames prestados no Gymnasio Arte e Instrução. — Deferido.

Jeronymo Franco Americano, solicitando expedição dos certificados dos exames prestados no Gymnasio Piedade. — Prove que era effectivamente sargento do Exército na época em que prestou os exames.

Sonia Manoela Jayme Landin e outros pedem dispensa de frequencia ás aulas extraordinarias de Latim e Historia Natural. — Indeferido.

Adolpho Frederico Teixeira, solicitando expedição dos certificados de exames. — Prove que já era sargento na época em que prestou os exames.

Julio Schott, pedindo autorização para seu filho Hans Schott prestar exames de adaptação, ao curso secundario brasileiro. — Deferido.

Osmar Lopes Rezende, solicitando permissão para prestar exame de Physica em segunda época. — Deferido.

Elisy Pinheiro Chagas, pedindo para sua filha Maria Candido Pinheiro Chagas prestar exames de Mathematica e Physica. — Deferido.

Geroncio Silveira Ramos, solicitando expedição dos certificados. — Deferido.

Alberto Viriato de Medeiros, pedindo revisão de prova prestada por seu filho Arnaldo Viriato Medeiros. — Esclareça o motivo por que só agora pleiteia a revisão da 1ª prova parcial.

Adolpho Maria dos Santos, solicitando transferencia de matricula para sua filha Maria Nelly Santos. — Requeira a direcção do estabelecimento.

Nelson José de Moura, solicitando expedição dos certificados dos exames prestados no Gymnasio Piedade. — Deferido.

Regina Cruz Soares, solicitando permissão para prestar exames de 4 disciplinas em que foi reprovado. — Indeferido, em vista do disposto no artigo 3º da lei n. 9-2, de 12 dezembro de 1934.

Ionete de Oliveira Lobão, pedindo permissão para prestar exames de 3 disciplinas em que foi reprovada. — Indeferido.

Josepha Sobral Góes, pedindo permissão para prestar exames de 5 disciplinas em que foi reprovada. — Indeferido.

Renato Gomes Dantas, solicitando permissão para prestar exames de 4 disciplinas em que foi reprovado. — A vista das informações, esclarecendo a situação do estudante em causa, não pôde ser attendido.

Aliete Azevedo Sant'Anna, solicitando permissão para prestar exame de 5 disciplinas em que foi reprovada. — Indeferido.

Carlos Menezes Ferreira, solicitando permissão para prestar exames de 5 disciplinas em que foi reprovado. — Indeferido.

Evaldo Alcides Freire, solicitando para prestar exames escriptos e oraes de tres disciplinas em 2ª época. — Indeferido.

Abelardo Moreira Sandy, pedindo 2ª via do certificado de exames. — Dirija-se á Secretaria do Gymnasio São Vicente de Paulo.

Arsenio Lauro Loreiro, solicitando expedição dos certificados dos exames prestados do Collegio Independencia. — Deferido.

Ademilo Torres de Britto, solicitando devolução da certidão de idade com que seu filho Carlos Ellis de Britto se inscreveu ao exame no Collegio Souza Marques. — Indeferido.

Florisvaldo Rodrigues de Mello, solicitando expedição dos certificados dos exames prestados no Gymnasio Piedade. — Deferido.

Adhemar Martins de Almeida, pae de Sebastião Martins de Almeida, pedindo autorização para prestar a 4ª prova parcial. — Indeferido.

Augusto Barbosa Lima, solicitando expedição dos certificados de exames prestados no Gymnasio Piedade. — Deferido.

Jairo do Prado Barbosa, solicitando transferencia de collegio. — Dirija-se á Secretaria do Collegio Santa Rosa.

Ulysses Euzebio Francisco de Mendonça, solicitando uma certidão. — Certifique-se.

Renato de Carvalho Dias Pereira, solicitando expedição dos certificados dos exames prestados no Prytaneu Militar. — Deferido.

Antonio Luiz de Azevedo, solicitando restituição de certidão de idade de sua filha Lygia de Azevedo. — Indeferido.

Lygia de Azevedo Marques, solicitando permissão para seu filho Antiocho Hugo Azevedo Marques prestar exames em 2ª época. — Deferido.

Ubiratam Gomes de Aragão Conceição, solicitando expedição dos certificados de exames prestados no Gymnasio Piedade. — Deferido.

Luiz Gomes Berthier, solicitando permissão para prestar em 2ª época exames de Mathematica e Historia Natural. — Indeferido, á vista das razões constantes do parecer.

Augusto Benedicto Ottoni, pedindo devolução da certidão de idade mediante traslado, de sua filha Herbene Pereira de Mello Ottoni. — Indeferido.

Antonio de Paula Leite Cotrim, pedindo 2ª via do certificado de exame. — Junte a procuração.

Isaura Camões do Valle, pedindo que Helcio Jorge Camões de Oliveira preste exames para a terceira série. — Deferido.

Alcindo Vieira, solicitando permissão para sua filha Leda Vieira matricular-se na 1ª série do Collegio Notre Dame de Sion, de Petropolis. — Deferido.

João Machado de Freitas, solicitando expedição dos certificados dos exames prestados no Gymnasio Piedade. — Prove que era sargento do Exército á época em que prestou os exames.

Anita Aurichio Metzger, pedindo permissão para matricular sua filha Ilse Aurichio Metzger na 1ª série do Instituto La-Fayette. — Junte a prova da mudança da residencia.

Bernardino Coelho Junior, pedindo providencias para ser fornecida guia de transferencia da Escola Secundaria Riva-davia Corrêa para sua filha Zelia Santos Coelho. — Deferido.

Anita Aurichio Metzger, pedindo devolução da certidão de idade de sua filha Ilse Aurichio Metzger. — Indeferido.

Antonio Lyra Porto, pedindo permissão para matricular sua filha Angela Maria de Castro Lyra Porto na 1ª série do Gymnasio Bittencourt da Silva, de Nicheroy. — Deferido.

João Baptista Vieira Novelli, pedindo providencias no sentido de ser expedida guia de transferencia para o Curso Complementar da Faculdade de Medicina. — Deferido.

Christovam Rutiler Teixeira Maciel, solicitando expedição dos certificados dos exames prestados no Collegio Independencia. — Deferido.

Aldo Furiati, pedindo para prestar exame em 2ª época no Gymnasio Municipal de Taquaritinga. — Deferido.

João Pereira Martins Ribeiro, pedindo permissão para os seus filhos João e Paulo prestarem exames em 2ª época no Instituto Carneiro Leão, em Recife. — Deferido.

Carino Alberto do Espirito Santo, pedindo permissão para sua filha Maria Léa do Espirito Santo matricular na 1ª série do Gymnasio do Estado em Baurú. — Deferido.

Adilio Valladão, pedindo para sua filha Arlete Valladão Souza prestar exames em 2ª época. — Deferido.

Plínio da Fonseca Mendonça Cabral, pedindo permissão para matricular seu enteado Claudio Alberto Eucherer Brasileiro na 1ª série do Collegio Sagrado Coração de Recife. — Deferido.

Romeu Vieira, pedindo autorização para seu filho José Thomaz Vieira prestar exame em 2ª época. — Deferido.

Aguinaldo da Veiga Fernandes, solicitando permissão para sua filha Nilda da Costa Fernandes prestar exame de admissão no Gymnasio Anglo-Americano. — Indeferido.

João Henrique, solicitando transferencia de seu filho Gilberto Henrique Vieira para o Gymnasio Anglo-Brasileiro. — Deferido.

Judith Penna Valladares Salgado, solicitando revisão das quartas provas parciais do estudante Ulysses Valladares Salgado. — Requisite-se as provas.

Paulo Neves de Souza Quartim, solicitando effectivação de sua matrícula no Collegio São José. — Deferido.

Lara Cibelli, solicitando transferencia de matrícula. — Deferido.

Frederick R. Smith, solicitando permissão para matricular-se na 1ª série do Collegio Mackenzie. — Deferido.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

Relação n. 6, de 1937

Productos analisados pelo Laboratorio Bromatologico da Inspectoria da Alimentação:

Approvados em analyses prévias:

Cacau marca "Santa Maria", fab. Alberto Tourinho, rua General Polydoro n. 71, analyse 23.339; Conserva de palmito ao natural, marca "Gloria", fab. L. Wildner & Irmão, em São Francisco do Sul, Estado de Santa Catharina, analyse numero 23.341; Farinha de tapioca composta, marca "T. V.", fab. José Raynal em Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, analyse n. 23.342; Oleo de sementes de algodão para salada e cozinha, marca "Cambuihy", fab. Companhia Agricola Fazendas Paulistas, em Santos, Estado de São Paulo, analyse n. 23.350; Biscoitos combate, marca "Aurora", fab. Biscoitos Aymoré, Ltda., rua da Gamboa n. 3, analyse n. 23.366; Polpa de laranja marca "Laranjan", fab. A. Soares, rua Theodoro da Silva n. 921, analyse 23.387; Azeite de oliveira marca "Estoril", fab. José Ferreira Marques, em Lisboa, Portugal, analyse n. 23.369; Refrigerante matte (gazoza) marca "Ouro", fab. Comp. Antarctica Paulista S/A, Av. Presidente Wilson n. 26, Estado de São Paulo, analyse n. 23.388; Chá preto marca "Ouro", fab. Veiga e Carvalho, Ltda., em Rio Acima, Estado de Minas, analyse n. 23.389; Farinha Phosphatine marca "Fallieres", fab. Chassaing Le Coq & Comp., rua Antunes Maciel n. 24, analyse n. 23.391; Bananada marca "Capelinha", fab. Arlindo Antonio de Figueiredo, na Estação Martins Costa, Estado do Rio, analyse n. 23.393; Mel de abelhas marca "F. C.", fab. Francisco Canella, na Estrada de Rodagem Rio-São Paulo n. 9.668; analyse n. 23.407; Goiabada marca "Lutterbach", fab. Julio Cesar Lutterbach, na cidade do Carmo, Estado do Rio, analyse n. 23.435; Refrigerante marca "Guaraná-Matte", fab. Irmãos Brasil, em Rezende, Estado do Rio, analyse n. 23.436; Goiabada marca "Regina", fab. Regina Motta, em Campos, Estado do Rio, analyse n. 23.437; Herva-matte marca "Ideal", fab. Mendes Raupp & Martins, Ltda., Estado do Paraná, analyse numero 23.440; Pickles marca "Paulista", fab. A. Tavolieri & Comp., rua Padre Adelfino n. 76, Estado de São Paulo, analyse numero 23.444; Coalho em pó, marca "Palmyra", fab. José Julio de Gouvêa, em Mantiqueira, Estado de Minas, analyse numero 23.447.

Toerados em analyses prévias:

Vinho de Laranias marca "Tacito", fab. Diehl & Somp., em São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, analyse numero 23.302; Aguardente marca "Menina", fab. Gasão Dias de Oliveira, em Itaborahy, Estado do Rio, analyse n. 23.305; Condimento marca "Sol Nascente", fab. V. F. Masi, em Porto Algere, Estado do Rio Grande do Sul, analyse n. 23.313; Gazoza vermelha artificial marca "Tico-Tico", fab. Cia. Antarctica Paulista S. A., Av. Presidente Wilson n. 26, Estado de São Paulo, analyse n. 23.319; Aguardente marca "Figa", fab. Henrique F. Palm, em São João Marcos, Estado do Rio, analyse n. 23.328; Fermento em pó marca "Primor", fab. Maurillo Machado, Nitheroy, Estado do Rio, 23.329; Xarope de côco artificial, marca "Gerin", fab. M. Gerin & Comp., rua São José n. 48, 23.337; Aguardente marca "Soberano",

fab. Souza & Jardim, em Rio Bonito, Estado do Rio, 23.347; Vinho Vermouth e Vinho Quinado marca "Mosele", fab. Adega Regional de Caxias, no Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, analyses n. 23.384 e 23.385; Materia corante Amarello Brasileiro (vegetal), marca "Moagem Renascente", fab. A. de Léo & Comp., Ltda., em Alcantara, Estado do Rio, analyse n. 23.371; Vermouth Branco marca "Sovis", fab. Soc. Vinicola Suzenense, Ltda., em Suzano, Estado de São Paulo, analyse n. 23.382; Cognac Fantasia Licoroso de Gengibre, marca "A. V.", fab. Astolpho Villaça, em Rezende, Estado do Rio, analyse n. 23.385.

Condemnados em analyses fiscaes:

Essencias de groselha, cereja, framboeza e pera, s/m, fab. Cia. de Anilinas e Productos Chimicos do Brasil, á rua da Alfandega ns. 100-102, analyses ns. 24.470, 24.471, 24.472 e 24.474; Essencia de framboeza artificial, s/m, colhido no estabelecimento de Krebs, á rua da Alfandega n. 188, analyse n. 24.484; Essencias de maça artificial, morango artificial e abacaxi artificial, s/m, fab. Zapparoli & Serena, Ltda., á rua São Pedro n. 184, analyses ns. 24.494, 24.495 e 24.496.

Ministerio da Fazenda

A partir do dia 8 do corrente, toda a materia destinada á publicação nos órgãos officiaes deverá ser remettida para a praça Marechal Ancora — Industria do Jornal — Imprensa Nacional.

Outrosim, e para boa ordem dos serviços, fica estabelecido que o recebimento da materia official ou não, destinada aos órgãos officiaes, será feito até ás 20 horas da vespera do dia em que deva ser publicada, de accordo com o que determina o paragrapho unico do art. 3º do decreto numero 20.206, de 13 de junho de 1931, iniciando-se o da materia paga ás 15 horas.

Commissão de Efficiencia

PAUTA PARA A SESSÃO DO DIA 8 DE MARÇO DE 1937

A Commissão de Efficiencia do Ministerio da Fazenda apreciará os seguintes processos:

N. 50 — Pedido de promoção do official do Thesouro Nacional, Felizardo Toscano Leite Ferreira Sobrinho.

N. 101 — Pedido de transferencia do praticante de segunda classe da Contadoria Central da Republica, José Eloy Carneiro Leão.

N. 106 — Pedido de promoção do escripturario da classe E do quadro III, José Hemeterio Queiroga.

N. 117 — Processo relativo ao preenchimento de vagas na Alfandega de Uruguayana.

N. 118 — Processo relativo ao preenchimento de vagas na Alfandega do Rio Grande.

N. 133 — Recurso dos collectores e escrivães de Petropolis ao Conselho Federal do Serviço Publico Civil.

N. 140 — Requerimento do 2º escripturario do Tribunal de Contas, Edgard de Brito Chaves.

Durante o mez de janeiro do corrente anno, a Commissão de Efficiencia realizou 10 sessões, em que foram apreciados os seguintes processos:

N. 1 — Pedido de transferencia de Mario Arnizaut Filho, segundo escripturario da Alfandega de Corumbá.

N. 2 — Reclamação dos trabalhadores das Capatazias da Alfandega de João Pessoa.

N. 3 — Processo referente á criação de uma Contadoria Seccional junto á Inspectoria das Obras Contra a Secca.

N. 4 — Reclamação dos peritos bancarios do Ministerio da Fazenda.

N. 5 — Pedido de transferencia do agente fiscal do imposto de consumo, José Ignacio Aprigio Machado.

N. 8 — Pedido de promoção do collector federal de Cachoeiras.

N. 9 — Pedido de transferencia e Carmem Tavares Jorge de Souza.

N. 12 — Recurso de funcionarios da Directoria do Dominio da União ao Conselho Federal do Serviço Publico Civil.

N. 14 — Requerimento de D. Eulina Botto de Barros.

N. 15 — Pedido de promoção do collector federal de Sapucaia, José de Andrade Silveira.

N. 16 — Proposta de promoção do collector federal de Atalaia.

N. 17 — Requerimento de Antonio Barreiros, protocolista do Thesouro Nacional.

N. 18 — Processo referente á creação de uma Sub-contadoria Seccional junto á Rêde de Viação Ferrea Leste Brasileiro.

N. 20 — Pedido de promoção do escrivão da 1ª collectoria de Ponta Grossa, José de Almeida e Silva.

N. 22 — Pedido de promoção do collector de Estrella do Sul, Lourival F. de Andrade.

N. 25 — Pedido de promoção do agente fiscal Dngelio Gaudie Ley.

N. 28 — Pedido de promoção do praticante de 1ª classe da Contadoria Central da Republica, Ernani José dos Santos.

N. 29 — Pedido de promoção do escrivão da collectoria de Tres Lagoas, Benedicto Affonso da Fonseca.

N. 30 — Pedido de promoção do escrivão da collectoria federal de Conchas, Manoel Alves de Mello.

N. 31 — Pedido de promoção do collector de Barra Bonita, Arthur Battaiola.

N. 32 — Pedido de promoção do escrivão da collectoria de Barretos, Henrique Fuores Perez.

N. 38 — Proposta de promoções no quadro dos collectores do Estado de Minas Geraes.

N. 39 — Pedido de permuta dos agentes fiscaes, Benedicto Queiroz Buarque e Benedicto Satyro dos Santos.

N. 40 — Pedido de permuta dos escrivães de collectoria, Bello Zozimo da Silveira e Guido Della Giustina.

N. 41 — Pedido de promoção do escrivão da collectoria de Garça, Paulo Loyola Miranda.

N. 42 — Proposta de promoção do escrivão da collectoria de Getulio Vargas, Thomaz Azambuja.

N. 48 — Pedido de promoção do collector de Bello Jardim, Heraclito Marinho Falcão.

N. 49 — Pedido de promoção do escrivão da collectoria de Gimirim, Octaviano Lima.

N. 52 — Pedido de permuta do collector de Iguassú, Faustino Gentil Kowalsky e escrivão de Itaguahy, Manoel Santiago.

N. 54 — Memorial do agente fiscal do imposto de consumo, Olívio da Costa Alecrim.

N. 57 — Pedido de transferencia do agente fiscal do imposto de consumo, Alfredo Sevreiano Vieira Lopes.

N. 59 — Proposta de alterações no quadro da Casa da Moeda.

N. 60 — Ordem verbal referente á transferencia do escrivão de Rio Novo, Murillo Herta Ludolf de Mello.

N. 62 — Pedido de promoção do escrivão da collectoria de Luz, José Botinha Maciel.

N. 63 — Pedido de permuta dos escripturarios Elmar de Castro Leite Ribeiro e Lina Bevilaqua Guimarães.

N. 66 — Proposta de promoção de Carlos da Silva Pereira, conferente de 4ª classe da Casa da Moeda.

Os processos enumerados perfazem um total de 36 processos julgados.

Durante o mez de fevereiro ultimo, dita comissão realizou 11 sessões, em que foram apreciados os processos seguintes:

N. 6 — Consulta sobre a situação dos auxiliares da Superintendencia do Serviço de Repressão ao Contrabando.

N. 7 — Pedido de permuta dos escripturarios Artidoro Carneiro e Mauricio de Araujo Coutinho.

N. 10 — Recurso dos terceiros escripturarios da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 11 — Recurso dos quartos escripturarios da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 13 — Processo referente á situação dos marinheiros e remadores da Mesa de Rendas de Antonina.

N. 23 — Recurso dos primeiros escripturarios da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 24 — Reclamação do administrador do Dominio da União, Ayres F. Barroso Junior.

N. 27 — Reclamação do engenheiro ajudante da Directoria do Dominio da União, Bento Fleury da Rocha.

N. 34 — Reclamação do chefe e auxiliares da fiscalização dos impostos internos no Distrito Federal.

N. 35 — Reclamação do director da Caixa de Amortização Gladstone Rodrigues Flores.

N. 44 — Processo referente á designação do guarda-livros da Contadoria, Raymundo de Azevedo Souza.

N. 50 — Pedido de permuta dos marinheiros, Porphyrio Machado dos Santos e Carlos Ferreira Campos.

N. 53 — Recurso dos quartos escripturarios da Caixa de Amortização.

N. 77 — Proposta de promoção na Recebedoria de São Paulo.

N. 80 — Pedido de promoção do auxiliar tecnico de primeira Contadoria Seccional na Comissão de Compras, Alin Ribeiro Moss.

N. 82 — Requerimento de Eusebio Naylor e outros, da Directoria da Despesa Publica, solicitando apostilla em seus titulos.

N. 93 — Pedido de transferencia de Saint-Clair de Carvalho Lobo, 2º escripturario da Delegacia de Sergipe.

N. 94 — Pedido de permuta de Victor Wortmann e Mozart Maia Machado, 4º e 2º escripturario das Delegacias do Rio Grande do Sul e Santa Catharina.

N. 95 — Recurso dos funcionarios da Alfandega de Santos, ao Conselho Federal do Serviço Publico Civil.

N. 98 — Officio da Alfandega do Rio, sobre a situação da Mesa de Rendas de Angra dos Reis, dirigido ao Conselho Federal do Serviço Publico Civil.

N. 102 — Memorial da praticante de 2ª classe da Contadoria Central, D. Sylvia Motta Bouthel Rosa.

N. 103 — Pedido de promoção do collector de Tamandaré Juvenal do Amaral e Silva.

N. 110 — Memorial de Luiz Gonzaga de Assis, praticante de 1ª classe da Contadoria Central.

N. 111 — Pedido de nomeação de João Advincula da Silva.

N. 112 — Pedido de promoção de Virgilio Ferreira, collector de Jacarezinho (Paraná).

N. 113 — Pedido de nomeação de Edgard de Britto Chaves, 2º escripturario do Tribunal de Contas.

N. 114 — Processo referente á situação dos quadros das Delegações da Contadoria Central da Republica.

N. 115 — Pedido de correção na relação dos engenheiros de 1ª classe, Jair Vieira de Rezende e Petronio Barcellos.

N. 123 — Representação de Adhemar dos Santos Pimpas, mecanico da Alfandega do Rio, sobre classificação na tabella.

N. 125 — Proposta de alterações no requerimento da Comissão Central de Compras.

N. 141 — Pedido de promoção do collector de Ribeirão Claro, Benedicto do Amaral Costa.

Secretaria da Comissão de Efficiencia do Ministerio da Fazenda, 1 de março de 1937. — *Manoel Martins dos Reis*, secretario.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de março de 1937

Officio:

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 64 — Solicitando providencias no sentido de ser encerrada a conta "Directoria Regional dos Correios e Telegraphos c/mov.", existente na agencia de Juiz de Fora, originada de creditos postos á disposição da mesma Directoria pelo Thesouro Nacional, e declarando que as ordens de supprimentos, na conformidade do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, constituem limite de credito, dentro do qual o Banco do Brasil attenderá aos saques que forem parceladamente feitos, contra a conta "Despesa da União", pelas repartições e á medida das necessidades dos serviços.

Foi expedido a respeito o aviso n. 19, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 2 de março de 1937

(*) Circular n. 5 — Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que as novas estampilhas destinadas á sellagem do imposto do sello do papel e para a venda exclusiva nas Mesas de Rendas não alfandegadas e collectorias situadas fóra das capitães dos Estados, do typo especial — "Exactorias federaes do interior, para applicação no triennio 1937-1939 — referidas nos §§ 1º e 2º, do art. 38 e no art. 39 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, têm a fórmula rectangular, medem de altura 0m,030 por 0m,012 de largura e são impressas nas taxas e côres abaixo especificadas:

\$080 — Carmim;
\$100 — Violeta;
\$200 — Azul-ultra;
\$300 — Bistre-chromo,

(*) Reproduzido, por ter sahido com incorrecções.

- Verde escuro;
- Sulferino;
- Oliva;
- Lilaz;
- Vermelho;
- Laranja;
- Azul turquesa;
- Verde claro;
- Roxo;
- Verde;
- Azul;
- Carmim.

característicos principais dessas estampilhas são os das de \$030 a \$4000.

motivo principal, em forma de oval, destaca-se a de dois saurios ladeando uma folha de café, na em seu limbo e em sentido vertical um peangulo de fundo branco, no qual se lê em is a legenda — *Brasil* — também em sentido vertical; — superior desse oval, em uma pequena abertura, se a abreviação — *R.* — designativa do valor, que em letras brancas na parte superior do sello. Como fecho do vertice inferior, destacam-se em campo branco e em sentido concavo os dizeres sobrepostos — *Thesouro Nacional*. Servindo de base a toda a oval, também em sentido concavo, em duas linhas, vêm-se, em letras brancas, os dizeres — *Exactorias do Interior*, e abaixo da de cada lado do sello, a designação do triennio "1937 — 1939".

Como ornamentos da oval acima descripta, se destacam na parte superior e inferior, um para cada lado, ramos de fructos de café.

3) Taxas de 10\$ a 100\$000.

Seu característico principal é representado por uma composição tendo por motivo elementos da flora nacional — um pinheiro ladeado por dois assaizeiros — completada por desenhos da cerâmica marajoara; na base do pinheiro lê-se, em letras brancas e no sentido horizontal, a palavra — *Brasil* — Abaixo e em sentido convexo, em letras cheias, vêm-se os dizeres — *Thesouro Nacional* — e em sentido horizontal, em duas linhas, a legenda — *Exactorias do Interior*. Na parte superior do sello e completando-a, em um pequeno rectangulo cheio, destaca-se, em letras brancas, a designação do seu valor. Nos cantos inferiores do sello como no da gravura lêem-se, uma de cada lado, as éras "1937-39", que limitam a circulação do sello.

Na base de todos os sellos, em um rectangulo que abrange a largura existem, logares destinados á data abreviada.

Os sellos em apreço circularão durante os annos de 1937, 1938 e 1939, mas só poderão ser vendidos até 30 de setembro deste ultimo anno, ficando os tres mezes restantes destinados ao emprego dos que tenham sido adquiridos até aquella data.

Afim de se evitarem possíveis prejuizos para a Fazenda pnal com a devolução de sellos que venham a ficar fora circulação, as repartições arrecadoras deverão observar rigorosamente o disposto no art. 42 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, tendo-se em vista o limite marcado á circulação das formulas ora emitidas e cujo supprimento pela Casa da Moeda não deverá ir além d 30 de junho de 1939, no caso de ainda existir stock de sellos. — O director, José Bellens de Almeida.

Dia 4

Officios:

Sr. ministro da Educação e Saude Publica?

Comunicando, em resposta ao aviso n. 5.306, 1935, referente á entrega ao thesoureiro licina de Porto Alegre, Luis de Britto, os orçamentarias — que o Tribunal de ar registro á despesa, por não ter havido or.

ante do Conselho Federal do Serviço Pu-

olicitando providencias no sentido de ser aão dos quadros dos funcionarios da Directoria do Dominio da União), Alfian-Contas, constantes do supplemento do de janeiro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 4 de março de 1937.

Officios:

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 27 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo em vista o processo que acompanhou o vosso officio n. 5.666, de 30 de janeiro ultimo e que ora vos restituo, referente ao recurso, interposto pelo Sr. representante da Fazenda Publica, da decisão desse Conselho; constante do accordão n. 3.474, publicado no *Diario Official* de 8 do alludido mez de janeiro, proferiu, em 25 de fevereiro proximo findo, o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de, annullando o accordão recorrido, restabelecer o primitivo accordão do 1º Conselho de Contribuintes sobre a especie de que trata o processo." — Saudações.

E' do teor seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda, referido no officio acima.

"Trilhando o mesmo caminho que seguira no accordão n. 3.418, — o illustrado Conselho de Contribuintes, no accordão n. 3.474, de 4 de outubro ultimo, resolveu, contra os votos dos Srs. José de Magalhães Bravo e Victor de Mattos, não ser devido o imposto de 8 % sobre os juros de ações preferenciaes emitidas no estrangeiro por The São Paulo Gas Co. Limited.

Essa deliberação chocou-se de frente contra a lei, cujo restabelecimento venho pleitear, pelos mesmos fundamentos que invoquei contra o referido accordão n. 3.418, no recurso que annexo por cópia. Junto também cópia do recurso n. 194, sobre questão identica, do meu cultissimo antecessor nestas funções, Dr. F. de Sá Filho.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e grande apreço."

Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 32 — Solicitando providencias afim de que o 1º escripturario da Caixa de Amortização, Aristoteles Vergue Guilmarães compareça a Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional, no dia 17 do corrente mez, ás 11 horas, afim de ser submettido a inspecção de saude para aposentadoria.

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 16 — Comunicando, em referencia ao officio n. 887, de 6 do mez findo, haver o Sr. ministro resolvido autorizar a mesma Comissão a importar, mediante pagamento em moeda nacional, sem responsabilidade pela remessa de cambiacs, vinte mil kilos de chumbo em barra "Figueirós" ou equivalente, de 1ª qualidade, para o Serviço de Aguas e Es-gotos do Distrito Federal.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 25 — Remetendo uma certidão requerida pelo Sr. Alvaro Nogueira de Mello.

NOTIFICAÇÃO

Na publicação da circular da Directoria Geral da Fazenda Nacional, n. 6, de 2 do corrente mez, constante do *Diario Official* do dia 3, onde se lê, no ultimo paragrapho: — "Em consequencia das medidas adoptadas, as Delegacias Fiscaes providenciário etc." leia-se: — "Em consequencia das medidas adoptadas, as Delegacias Fiscaes e as Recebedorias Federaes providenciário etc."

Directoria das Rendas Internas

Circular n. 14

De conformidade com o resolvido por esta Directoria, de-claro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos effeitos, que o acrescimo de vencimentos conferido aos funcionarios publicos civis da União, por força da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, não está sujeito a sello, desde quando, segundo o disposto no artigo 34 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro do mesmo anno, somente incide no imposto o "augmento de vencimentos, por motivo de promoção, transferencia, reintegração ou nova nomeação".

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937. — Alvaro Dantas Carrilho, director das Rendas Internas.

N. 127 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, de conformidade, com o resolvido no processo flicha-do sob n. 11.002, de 1937, agradece ao escripturario da classe G, quadro III, deste Ministério — Dionysio Brochado, os serviços que, na qualidade de inspector de collectorias federaes no Estado de São Paulo, prestou a esta Directoria.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1937. — Alvaro Dantas Carrilho.

N. 131 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o paragrapho 3º do artigo 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e pesos dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade da firma José Corrêa Barbosa, sita á rua Bernardo Mascarenhas, n. 496, em Juiz de Fora, 1936.)

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937. — *Alvaro Dantas Carrilho*

Tabella de especialidades pharmaceuticas, da fabricação de João Corrêa Barbosa, estabelecido á rua Bernardo Mascarenhas n. 496, desta cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, de accordo com a circular n. 16, de 15 de maio de 1935, do Ministerio da Fazenda.

Nome ou marco dos productos — Classificação fiscal — Caracteristicos — Imposto — Observações

Peitoral Santa Cruz, V, vidros de 120 cc., \$080.

Arrhenal ola, V, vidros de 250 cc., \$200.

Vinho Iodotânico, V, vidros de 400 cc., \$100.

Pomada Santa Cruz IX, latas de 25 cc., \$100.

Agua Inglesa, XII, vidros de 400 cc., \$100.

Juiz de Fora, 6 de agosto de 1936. — *José Corrêa Barbosa.*

N. 132 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o paragrapho 3º do artigo 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e pesos dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade da firma F. F. Masini, estabelecida á rua Barão de Cataguazes, n. 138, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes. (Processo n. 60.276, de 1936).

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937. — *Alvaro Dantas Carrilho*

Tabella de especialidades pharmaceuticas, da fabricação de F. F. Masini, estabelecido á rua Barão de Cataguazes, n. 138, desta cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas, de accordo com a circular n. 16, de 15 de maio de 1935, do Ministerio da Fazenda.

Nome ou marco dos productos — Classificação fiscal — Caracteristicos — Imposto — Observações

Doril, especialidade pharmaceutico caixa com 50 envelopes e 2 comprimidos de 0,60 cada (\$020 cada envelope).

Data: 25 de janeiro de 1936. — *F. F. Masini.*

N. 133 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e pesos dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade da firma Francisco dos Santos, sita á avenida Garibaldi n. 371, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes. (Processo n. 60.276, de 1936).

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937. — *Alvaro Dantas Carrilho.*

Tabella de especialidades pharmaceuticas, da fabricação da firma Francisco dos Santos, estabelecida á avenida Garibaldi n. 371, desta cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, de accordo com a circular n. 16, de 15 de maio de 1935, do Ministerio da Fazenda.

Nome ou marca dos productos — Classificação fiscal — Caracteristicos — Imposto — Observações

"Gonosina", classe V, vidros de 200 c. c., \$100.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1936. — *Francisco dos Santos.*

N. 134 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, as tabellas de marcas e pesos dos productos da fabrica de cigarros, de propriedade da firma Irmãos Caruso & Comp., sita á rua Flora n. 5, na capital do Estado de S. Paulo. (Processo n. 12.117, de 1937).

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1937. — *Alvaro Dantas Carrilho.*

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos de fumos e cigarros, de propriedade de Irmãos Caruso & Comp., sita á rua Flora n. 5, na capital do Estado de S. Paulo.

Marcas — Preços — Pesos

Everest, mais de \$450, 1.400 kgs.

S. Paulo, 27 de junho de 1936. — *Irmãos Caruso & Comp.*

Tabella das marcas, preços de custo dos productos de fumos e cigarros de propriedade de Irmãos Caruso & Comp., installada á rua Flora n. 5, na capital do Estado de S. Paulo, de accordo com o § 1º, inciso II, d n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

Marcas — Pesos — Preço de custo

Ida e volta (palha), 1.250, \$450.

Nota — Esta marca apparece em n/anteriores tabellas sob a mesma denominação e peso, porém, de custo á fabrica de \$225 por vintena ou maço.

S. Paulo, 16 de março de 1936. — *Irmãos Caruso & Comp.*

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos de fumos e seus derivados, de propriedade de Irmãos Caruso & Companhia, sita á rua Flora n. 5, na capital do Estado de S. Paulo.

Marcas — Preços de custo á fabrica — Pesos (do cada milheiro)

Soneto, de mais de \$450, 1.600 ggs.

Ker, de \$160 a \$225, 1.300 kgs.

S. Paulo, 2 de setembro de 1936. — *Irmãos Caruso & Comp.*

N. 135 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o paragrapho 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e pesos dos productos da fabrica de perfumarias, de propriedade da firma Sebastião Vicente Rodrigues, sita á rua Visconde de Itauna n. 106, em Recife, capital do Estado de Pernambuco. (Processo n. 13.195, de 1937).

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937. — *Alvaro Dantas Carrilho.*

Tabella de perfumarias da firma Sebastião Vicente Rodrigues, estabelecida á rua Visconde de Itauna n. 106 (antiga de Rangel), nesta cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Marcas — Classificação fiscal — Preço por unidade — Imposto

Extrato Principal, alinea I, 10 grammas, \$200.

Extrato Principal, alinea I, 25 grammas, \$500.

Óleo Principal, alinea XII, 50 grammas, \$100.

Recife, 18 de janeiro de 1937. — *Sebastião Vicente Rodrigues.* Confere. — Sec. da D. das Rendas Internas, 1º de março de 1937. — *Magnus Martins Ferreira,* escripturário.

N. 137 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o paragrapho 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e pesos dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade da firma Gusmão, sita á rua da União n. 597, em Recife, capital do Estado de Pernambuco. (Processo n. 13.195, de 1937).

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937. — *Alvaro Dantas Carrilho.*

Tabella de especialidades pharmaceuticas, da fabricação da firma A. Gusmão, estabelecida á rua da União n. 597, nesta cidade de Recife, de accordo com o m a que se refere a circular n. 16, de 15 de maio de 1935, do Ministerio da Fazenda.

Nome ou marca do producto — Classificação fiscal — Caracteristicos — Imposto

Puritol, classe V, vidros com 200

Recife, de janeiro de 1937

Sec. da D. das Rendas Internas, 3-3-1937. — *Magnus Martins Ferreira,* escripturário.

N. 138 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e pesos dos productos da fabrica de cigarros, de propriedade da firma Irmãos Caruso & Comp., sita á rua Flora n. 5, na capital do Estado de S. Paulo. (Processo n. 12.117, de 1937).

tabella de marcas e preços dos productos da fabricação de cigarros, de propriedade da Companhia Souza Cruz, sita á rua Dr. Timotheo n. 500, em Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul. (Processo n. 13.257/37).

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937. — *Alvaro Dantas Carrilho*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de cigarros de propriedade da Companhia Souza Cruz, sita á rua Dr. Timotheo n. 500, na cidade de Porto Alegre.

Cigarros — Por vintena

Trocadero, em carteiras de 20, \$156,5.
Olinda, em carteiras de 20, \$156,5.
Victor, em carteiras de 20, \$156,5.
Colomy, em carteiras de 20, \$156,5.
Particulares, em carteiras de 20, \$156,5.
Riviera, em carteiras de 20, \$223.
Yolanda 500, em carteiras de 20, \$223.
Liberty lisos, em carteiras de 20, \$275.
Yolanda 600, em carteiras de 20, \$275.
Liberty ovaes, em carteiras de 20, \$415.
Sonia, em carteiras de 20, \$447.
Sport, em carteiras de 20, \$447.
Matinée, em carteiras de 20, \$447.
Regencia, em carteiras de 20, \$447.
Selma, em carteiras de 20, \$447.
Ascot, em carteiras de 20, \$447.

Fumos — Por pacotes de 25 grammas

Cinco pontas, em pacotes de 25 grammas, \$185.
Coral, em pacotes de 25 grammas, \$260.

Porto Alegre, 6 de janeiro de 1937. — *Companhia Souza Cruz*. — Confere. Sec. da D. das Rendas Internas, 3-3-37.
— *Magno Martins Ferreira*, escripturario.

N. 139 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 61.707, de 1936, e tendo em vista o disposto na letra d da circular n. 59, de 19 de maio de 1934, deste ministerio, faz publico que a Collectoria das Rendas Federaes em Sete Lagoas, no Estado de Minas Geraes, concedeu permissoa á Companhia Usina Paraizo, ali estabelecida, para commerciar com alcool-motor.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937. — *Alvaro Dantas Carrilho*.

N. 140 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 11.002, de 1937, recommenda ao inspector de collectorias federaes na 4ª zona do Estado de São Paulo, Lucidio da Costa Lima, que inicie os trabalhos a seu cargo, no corrente exercicio, inspecionando e balanceando as exactorias em Altinopolis, Batataes, Brodowski, Franca, Guará, Guariba, Igarapava, Itaperava, Orlandia, Patrocinio do Sapucahy, Pedregulho, 1ª de Ribeirão Preto, Santa Adelia, Santo Antonio da Alegria, São Joaquim e Tambahú.

N. 141 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional transcreve, para conhecimento do Sr. sub-director, da 2ª Sub-Directoria, o inteiro teor do officio n. 80, de 1º de fevereiro ultimo, do Sr. director da Despesa Publica, lido:

“munico-vos que, de accordo com a vossa solicitação officio n. 10, de hontem data-lo, acabo de expedir thesauraria, recommendando que não receba das de economia collectiva, casas bancarias e bancos, a relativa a recolhimento de quotas de fisco, em que contenha o “visto” da 2ª Sub-Directoria, tendo tambem officiado á Contadoria Seccio, o que não processe documento algum dessa natureza, e implemento daquella formalidade.”

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRECTOR

Dia 3 de fevereiro de 1937

N. 13.716-37 — Em que Pedro Santos pede autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaca as exigencias.

N. 13.748-37 — Em que João Barreto Figueiras, solicita autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaca a mesma.

N. 14.066-37 — Em que se pede para comprar e exportar pedras preciosas a que allude

N. 14.058-37 — Em que Armenio Bastos Pina pede autorização para comprar pedras preciosas. — Faça o deposito a que allude a informação.

N. 14.060-37 — Em que Messias Antonio Gonçalves, solicita autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaca as exigencias.

N. 14.062-37 — Em que Sebastião de Oliveira Gama, pede permissão para comprar pedras preciosas. — Satisfaca as exigencias.

N. 12.194-37 — Em que Samuel do Macedo Soares, pede uma certidão. — Dirija-se, querendo, á Recebedoria do Districto Federal.

N. 54.072-36 — Em que F. Pinheiro & Comp. Ltda., faz uma consulta sobre pagamento do imposto de vendas, consignações. — Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de março de 1937

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, N. 87 — Comunicando, para os devidos fins, que o ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo, f. sob n. 3.732, de 1937, em que a firma Mario & Picare São Jeronymo, nesse Estado, autuada por infracção do regulamento do imposto de consumo, como faz certo a. 1, de 1935, da exactoria das rendas federaes (em Santo Amaro, não se conformando com a decisão do 2º Conselho de Contribuintes, constante do accordão n. 3.124, de 1936, lavrado á vista do recurso n. 3.398, que interpoz, a qual manteve a multa de 600\$000, contra a mesma applicada por essa delegacia fiscal, pede a este ministerio, por equidade, a dispensa do recolhimento da importância em questão, exarou, em 25 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

“Indeferido. A decisão, a que se refere o processo, passou em julgado, de accordo com o disposto no art. 176, ultima parte, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934.”

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 52 — Attendendo á solicitação constante do telegrama n. 62, de 20 de fevereiro findo, remette 10 exemplares do folheto contendo o decreto n. 1.193, de 11 de novembro de 1936, que approvou o regulamento para a execução do de numero 24.193, de 3 de maio de 1934, na parte relativa á garimpagem e ao commercio de pedras preciosas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 122 — Com referencia ao officio n. 1.475, de 15 de fevereiro ultimo, solicita providencias no sentido de que o processo fichado sob n. 16.521, de 1936, logo que possivel, seja restituído a esta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 44 — Prestados os necessarios esclarecimentos, attue, para os fins convenientes, o processo fichado sob numero 97.643, de 1936, que tem por base o auto n. 22, de 36 da collectoria das rendas federaes em Gamelleira, nesse Estado.

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 81 — Comunicando, para os devidos fins, que o ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo, f. sob n. 68.533, de 1936, em que Francisco de Castro Aguiar pede permissão para recolher o imposto concernente ao exercicio de 1935, accrescido da multa respectiva, em quatro prestações mensaes, exarou, em 25 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

“Defiro o pedido para o fim de permittir, por equidade, o pagamento do imposto e juros em quatro prestações mensaes, mediante termo de confissão de divida com fidejussão idonea.”

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 82 — Comunicando, para os devidos fins, que o ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo, f. sob n. 81.898, de 1936, em que Leonidas Detsi Filho, pede, por equidade, a dispensa da multa que lhe foi imposta, por omissão de rendimentos, em sua declaração de 1933, exarou, em 2º de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

“Indeferido.”

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 137 — Comunicando, para os devidos fins, que o ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo, f. sob n. 7.249, de 1937, em que a firma J. R. K. Ltda. cida com o negocio de perfumarias, nesta Capital, titulação da quantia de 472\$310, proveniente de pagamentos nas guias de aquisição de sellos de 1936, pede a este ministerio, por equidade, a dispensa de pagamento do imposto de 15% effectivo de liquidação de

ias, estabelecidas pelo decreto n. 21.041, de 13 de fevereiro de 1932, exarou, em 25 do mez proximo findo, o seguinte despacho:

"O adicional de que se trata foi integrado no preço de venda da mercadoria, e pago na realidade pelo consumidor.

Nestas condições, indefiro o pedido de restituição."

N. 138 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fchado sob n. 95.062, de 1936, em que Francisco Coelho, estabelecido a rua Sant'Anna n. 121, nesta Capital, allegando que recebeu uma intimação para pagar a importância de \$ 551\$500, já inscripto para cobrança executiva, como faz certo a certidão numero 4.812 — F. G. pede autorização para amortizar a mesma dívida, mensalmente, em prestações de 200\$000, exarou, em 25 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"Em face dos pareceres, indefiro."

O parecer emitido pelo Sr. director geral, com o qual ordenou o Sr. ministro, foi accorde com o prestado por esta directoria, nos seguintes termos:

"O pedido de fis. não merece attendimento, por isso que vida já está inscripta, para effeito de cobrança executiva. A superior autoridade, porém, em face da equidade invocada e tendo em vista o compromisso assumido pelo requerente, na ultima parte da petição de fis. resolverá como julgar bem."

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal: N. 139 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fchado sob n. 66.301, de 1936, em que Octavio Cassano, estabelecido a rua Archias Cordeiro n. 602, nesta capital, pede o levantamento da perempção, em que incorreu, afim de pagar o imposto que julga devido, exarou, em 24 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"Indefiro."

N. 140 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fchado sob n. 86.619, de 1936, em que a firma Leandro, Silva & Comp., estabelecida a rua Carlos de Carvalho n. 53, nesta capital, pede permissão para effectuar o pagamento parcelado da quantia de 47:232\$, proveniente do imposto e multa exigidos por força do auto n. 481, de 1936, dessa recebedoria, lavrado contra a mesma por infracção do regulamento baixado para a cobrança e fiscalização do imposto de vendas mercantias, proferiu, em 19 de fevereiro preterito, o seguinte despacho:

"Deiro o pedido, na forma do parecer."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Em face da resolução pela superior autoridade no processo n. 94.908, de 1936, sou também, pelo deferimento do pedido, pela forma de que dá conta a ultima ordem citada.

A consideração do Sr. director geral."

A informação prestada pelo official Benedicto Leal, a que se refere o parecer desta directoria, está formulada nos seguintes termos:

"Leandro, Silva & Comp., estabelecidos com deposito de bebidas fabricadas pela Companhia Hanseatica, foram autuados por falta de pagamento do imposto das vendas mercantis e intimados a recolher a Recebedoria a importância de 47:232\$, referente a 36:424\$ de multa e 11:808\$ de imposto devido.

Dentro do prazo que lhes foi dado para depositar aquella importância, a firma em apreço pede para pagá-la em prestações mensaes.

Verifica-se do auto que a firma infractora apresentou, sem coacção, os seus livros "Caixa" e "Registro das Vendas a Vista" para o exame fiscal; que a autuada vinha pagando, desde três annos atraz, somente o imposto relativo ás commissões que recebia da Companhia Hanseatica; que, durante esse longo período, não recebeu instrução fiscal que a orientasse no sentido legal.

Assim, tendo em vista a allegada impossibilidade em que se acha a firma de solucionar seu debito de uma só vez, penso que a petição de folhas poderá ser deferida, a exemplo do que

30. como se resolveu em casos identicos, como se vê da ordem n. 30, da Directoria de Rendas Internas e Delegacia Fiscal do Districto de São Paulo, publicada no *Diario Official* de 12 de dezembro de 1936; da ordem n. 5, desta directoria e Delegacia de Pernambuco, publicada no *Diario Official* de 15 de fevereiro de 1937, e outras.

Logo: As referidas ordens permitiriam o pagamento do imposto e multa, em 20 prestações mensaes e não em

N. 661 — Transmittindo o processo fchado sob numero 12.840, de 1937, em que Isaias Malachias da Ressurreição pede autorização para comprar e exportar pedras preciosas, solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 662 — Transmittindo o processo fchado sob numero 12.468, de 1937, em que a firma Ziemer & Comp., de Theophilo Otttoni, em Minas Geraes, pede autorização para comprar e exportar pedras preciosas, solicita audiencia a respeito.

N. 663 — Transmittindo o processo fchado sob numero 12.842, de 1937, em que Leontino Alves de Oliveira pede autorização para comprar pedras preciosas, solicita audiencia a respeito.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Processos despachados pelo Sr. director

Dia 3 de março de 1937

N. 13.864-37 — Em que B. Kann & Filho Ltda. pedem uma certidão:

"Selle o documento de fis. 2 de accordo com o disposto no art. 62, letra a-do vigente regulamento".

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de março de 1937

N. 130 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao superintendente da Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo em vista a autorização constante do officio n. 93, de 27 de fevereiro ultimo, da Directoria do Expediente e do Pessoal, resolveu designar os agentes fiscaes do imposto de consumo — Dionysio Dias Carneiro e Alberto Linhares Benteinmüller para terem exercicio na alludida Fiscalização, respectivamente, no Districto Federal e na capital do Estado de São Paulo.

Idem: expediente ás Delegacias Fiscaes em Matto Grosso e Rio Grande do Norte e aos funcionarios interessados.

N. 135 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao superintendente da Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo presente o processo fchado sob n. 8.467, de 1937, em que é interessado o corretor de fundos — J. dos Santos Jacyntho, exarou, em 27 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"Proceda-se de accordo com a informação e parecer."

O parecer emitido por essa superintendencia, a que se refere o despacho desta directoria, foi accorde com a informação prestada pelo auxiliar — Francisco Moreira dos Santos, nos seguintes termos:

"O corretor de fundos J. dos Santos Jacyntho solicita, na petição de fis., seja-lhe permitido legalizar as operações de cambio effectuadas por seu intermedio, no dia 8 de janeiro findo, de liras 32.204,00, á taxa de \$900, vendedor o Banco Francez Italiano da America do Sul e compradores Vallotta & Comp. Ltda., e de liras 2.213,25, á taxa de \$885, vendedora esta firma e comprador aquelle Banco, allegando que a regularidade occorrera por esquecimento de seu a fornecer-lhe as notas respectivas.

Apurei que foram tiradas na fiscalização 1 cargo do Banco do Brasil as respectivas notas para ambas as operações como promptas, acham-lhe já liquidada por independência de contrato, em 1 primeira, cujo valor é de 28:936\$900, agitando a apresentação do contrato a que está sujeita pago o sello da operação na lista da venda do 1. Deixou, pois, o corretor de escriptural-as em (arts. 83 e 84 do Regulamento Interno da Camara de Bolsa e dos Corretores); de extrahir o contrato cção a esta entidade (art. 133 do regulamento anexo ao decreto n. 2.476, de 13 de março de 1897, combinado com o n. 44 da tabella A do regulamento do sello n. 1.137, de outubro de 1933 e com o n. 1 das instruções baixadas a circular da Directoria das Rendas Internas n. 52, de dezembro de 1936, publicada no *Diario Official* do 6 preterito), e de incluir na lista fornecida a esta fiscaliza Quer, agora, seja-lhe concedida permissão para isso. A committida pelo corretor regularidades, mas de ra sanal-as antes de ar-lhe, a exemplo

nalmente, fixado, agora, o prazo de 30 dias no contracto a ser extrahido, por ter a operação se transformado a prazo, applicando-se ao caso o que prescreve a solução á 9ª Questão da circular 13 da Directoria das Rendas Internas, de 27 de abril de 1935, devendo constar do mesmo referencia expressa ao despacho permissivo, pago o sello competente e apresentada a lista suplementar a esta fiscalização, não sem que seja severamente observado ao supplicante que evite, de futuro, taes faltas, reveladoras de desatenção ás suas obrigações funcioaes, sob as rigorosas penalidades da lei. E' como penso".

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 86 — Comunicando para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 8.922, de 1937, que tem por base o telegramma n. 296, de 28 de janeiro preterito, consultando si uma operação de cambio, para liquidação de compromisso de divida externa, effectuada pelo governo desse Estado e o Banco do Brasil, figurando este como vendedor e aquelle como comprador, está sujeita ao pagamento de sello proporcional, exarou, em 27 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"Responda-se de accordo com o parecer".

O parecer, a que se refere o despacho desta Directoria, foi o prestado pelo inspector fiscal do imposto de consumo junto a esta mesma Directoria, bacharel Jayme Pericles de Souza Guimarães, nos seguintes termos:

"I — Entendo que se deve dar resposta negativa á consulta, isto é, não incide em sello a operação de compra e venda de cem mil dollares, effectuada entre o governo do Estado do Rio Grande do Sul (para liquidação de sua divida externa) e o Banco do Brasil.

A doutrina aceita por esta Directoria e pelo Sr. ministro da Fazenda (doutrina consubstanciada na ordem numero 358 e no officio n. 1.434, da Directoria das Rendas Internas ao director da Recebedoria do Districto Federal e ao secretario da Prefeitura Municipal da cidade do Salvador, publicados no *Diario Official* de 5 e 26 de setembro de 1936 e na *Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda*, anno de 1936, pags. 150 e 160) não impede a solução que proponho, porquanto, na hypothese da consulta, além de tudo, está em jogo dispositivo novo da actual lei do sello, que modifica um tanto o aspecto da questão.

II — Segundo atesta uma série alentada de decisões, o Thesouro Nacional não conseguiu firmar, até agora, qualquer formula pratica para conhecer-se o alcance da isenção attribuida aos Estados e municipios. As duas mais recentes decisões ministeriaes constam das ordens ns. 17 e 147, desta Directoria ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Maranhão e do Rio Grande do Sul, publicadas no *Diario Official* de 27 de maio e 1 de junho de 1936 e na *Revista Fiscal*, anno de 1936, pagas. 67 e 69. A primeira refere-se a concessionarios de serviço publico, e, pois, não teria applicação á especie. E a segunda, que foi proferida antes da vigencia da lei n. 202, de 2 de março de 1936, deixou firmado o seguinte:

1º, o sello do papel incide sobre actos emanados do governo da União, negocios de sua economia e instrumentos de contractos ou actos regulados por lei federal;

2º, todos os actos sujeitos ao sello federal, segundo a respectiva lei, deverão satisfazer a ainda que nelles intervenha autoridade estadual ou municipal, desde que taes actos sejam regulados por lei da União, não só porque o sello, em muitos casos, se apresenta com o caracter de taxa, senão também porque é um onus indirecto, que o Estado ou municipio poderá transferir, não raro, aos particulares que intervenham ou tenham interesse no acto;

3º, se, entretanto, o acto deixa de reger-se pelo direito privado, para ser disciplinado pelas regras de direito publico, não incidirá em sello federal;

4º, o serviço de iluminação, prestado directamente pela Prefeitura da cidade do Rio Grande, é um *serviço publico municipal*, desde que não visa apenas obtenção de lucro ou vantagem pecuniaria, e, nessas condições, os recibos que a Prefeitura fornece aos seus consumidores de luz electrica representam e comprovam *exoneração de obrigação de direito publico* e delles não cogita o Código Civil, pois a este cabe regular as relações entre as pessoas de direito privado;

5º, em consequencia, os alludidos recibos estão isentos do sello federal.

III — Entretanto, o texto legal a interpretar, no momento, é o art. 12, letras a e b, da lei n. 202, de 2 de março de 1936, repetida no art. 35, do decreto n. 1.137, de 7 de

outubro do mesmo anno. Eis o texto:

"São isentos do imposto do sello do papel:

a) actos administrativos dos Estados e municipios, expedidos pelas respectivas autoridades;

b) actos ou negocios de sua economia, assim considerados os de interesse immediato ou directo dos Estados e municipios".

IV — A vigente Constituição Federal estabelece, no seu art. 6º, letra e, que compete privativamente á União decretar impostos:

"Sobre actos emanados do seu governo, negocios de sua economia e instrumentos de contractos ou actos regulados por lei federal".

E o art. 8º, letra h, declara que compete privativamente aos Estados decretar impostos:

"Sobre actos emanados do seu governo e negocios da sua economia, ou regulados por leis estadual".

Que pretendeu a Constituição? Apenas discriminar os actos sobre os quaes deverá recahir o imposto federal ou o imposto estadual. Não cogitou, é claro, de impedir que a União tributasse os Estados, nem que os Estados tributassem a União. Tal providencia a Constituição deixou para o artigo 17, n. X.

Assim, deante dos dous textos transcriptos, sabe-se que, se o acto é emanado do Governo Federal, o Estado fica impedido de decretar imposto. Sobre esse acto sómente recahirá o imposto federal. E, do mesmo modo, se o acto é emanado de governo estadual, a União fica impedida de decretar imposto. Sobre esse acto sómente recahirá o imposto estadual. Exemplo: o acto de nomeação de funcionario publico. O funcionario publico federal sómente pagará sello federal e o funcionario publica estadual sómente pagará sello estadual.

Sabe-se, ainda, pelos textos transcriptos, que a competencia privativa para decretar impostos sobre instrumentos de contractos ou actos regulados por lei federal, pertence á União. Logo, quem assigna um instrumento de contracto sómente pagará o sello que a União houver decretado.

V — No art. 17, n. X, já referido, foi onde a Constituição vedou á União, aos Estados, ao Districto Federal e aos municipios, *tributar bens, rendas e serviços uns dos outros*. Compreende-se, pois, que os Estados e a União podem decretar imposto do sello sobre os actos discriminados nos artigos 6º e 8º, da Constituição, mas esse imposto, ao meu ver não poderá attigir a União, os Estados, o Districto Federal e os municipios, isto é, particularizando, se um Estado, o Districto Federal ou um municipio, pela pratica de algum acto, se apresenta, perante a lei do sello federal, na situação da pessoa responsavel pelo pagamento do imposto, estará delle isento, porque, a cobrança do imposto iria alcançar *bens, rendas ou serviços* não tributaveis, por expressa determinação da carta constitucional.

VI — A disposição nova da lei n. 202 (art. 12) não teve, certamente, o objectivo de indicar os actos sobre os quaes não poderia recahir o sello federal, *por falta de competencia da União para tributar os* mesmo porque ha a presumpção de que as tabellas annexas á dita lei não *incluíram esses actos*. Visou, sim, traduzindo o disposto no art. 17, n. X da Constituição, apontar os actos em que os Estados ou municipios escapavam das *taxas previstas nas alludidas tabellas*.

E assim sendo, o sello federal não póde gravar qualquer acto administrativo do Estado ou do municipio, nem os negocios de sua economia, ainda mesmo quando esses actos se corporifiquem *num instrumento de contracto ou seja regulado por lei federal*.

A lei, hoje, declara que a expressão "actos ou negocios de sua economia" significa — *actos ou negocios de interesse immediato ou directo dos Estados e municipios*. Essa definição é que vae nortear, de agora por deante, o fisco federal, para distinguir a isenção, quando no acto ou contracto intervier o Estado ou o municipio.

E, parece-me, a actual lei do sello ampliou a regra do art. 17, n. X, da Constituição, isto é, concedeu mais do que era lícito esperar do texto constitucional. Explico-me. Com a norma do art. 17, bastaria indagar se o Estado ou municipio está, como já disse, na situação daquelle a quem a lei responsabilisa pelo imposto. Exemplo: se o Estado ou municipio é o emittente de uma nota promissoria, em favor de um particular, esse titulo escapa ao sello. Mas, se é um particular que emite uma nota promissoria em favor do Estado ou municipio, esse titulo estará sujeito a sello. Com o texto da lei n. 202, no entanto, ha que indagar se o papel é ou não do immediato ou directo interesse do Estado ou municí-

pio. Em caso affirmativo, o papel escapará ao sello, sem necessidade de outra qualquer indagação.

VII — E' o que se dá na especie sob consulta. Trata-se de operação de cambio entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Banco do Brasil. Verdade é que o Banco do Brasil se acha em situação daquelle a quem a lei responsabilisa pelo pagamento do sello. Mas, a operação de cambio é do *directo e immediato interesse* daquelle Estado. Logo, a dita operação escapa ao imposto.

Assim entendo".

— Ao senhor delegado fiscal no Estado de São Paulo.

N. 161 — Comunicando que, com fundamento na autorização constante do officio n. 93, de 27 de fevereiro ultimo, da Directoria do Expediente e do Pessoal, resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Matto Grosso, Alberto Linhares Bentenmuller, para ter exercicio na fiscalização do Sello nas Operações Bancarias realizadas na capital desse Estado.

— Ao senhor gerente da Revista Bancaria Brasileira, rua do Rosario n. 104, 3º andar — Districto Federal:

N. 664 — Comunicando, para os fins convenientes, que tendo presente o processo fichado sob n. 10.488, de 1937, que tem por base o requerimento, datado de 11 de fevereiro ultimo, fazendo uma consulta acerca do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, exarou, em 27 do citado mez, o seguinte despacho:

"Responda-se no sentido da informação e parecer."

O parecer emitido pelo senhor sub-director, interino, Antonio Eustachio Coelho, com o qual concordou esta Directoria, foi accorde com a informação prestada pelo escripturario, em comissão, no quadro movel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

"Consulta a "Revista Bancaria Brasileira" mensario que se edita nesta capital:

O decreto n. 14.728, de 1921, manda que os bancos e casas bancarias publiquem, até o dia 20 de cada mez, o balancete do mez anterior."

Acceptará esta Directoria a publicação dos balancetes dos bancos e casas bancarias feita na "Revista" como preenchendo as determinações do art. 30 do decreto citado, desde que passe a mesma a circular nesta capital nos dias 20 de cada mez?

Prescreve o art. 30 do regulamento approved pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921:

"Até o dia 20 de cada mez os bancos e casas bancarias são obrigados a publicar o respectivo balancete do mez anterior, segundo o modelo anexo ao presente regulamento, (omissis)"

Como se vê a lei não exige que a publicação seja feita no "Diario Official".

Exige, tão somente, que a mesma se faça até o dia 20 de cada mez e segundo o modelo que estabelece.

Em qualquer jornal ou revista poderá, pois, ser publicada o balancete dos bancos e casas bancarias, desde que sejam satisfeitas aquellas exigencias.

Deste modo, penso que se poderá responder a consulta. Sim, uma vez que a publicação da "Revista" se faça até o dia 20 de cada mez e que o balancete obedeça ao modelo exigido em lei."

— Ao senhor presidente da Associação Bancaria do Rio de Janeiro:

N. 666 — Comunicando, para os fins convenientes, que tendo presente o processo fichado sob n. 13.372, de 1937, que tem por base o officio, datado de 14 de janeiro ultimo, exarou em 55 do mez findo, o seguinte despacho:

"Responda-se no sentido do parecer e expeça-se circular em additamento á de n. 52, de 23 de dezembro do anno findo."

O parecer, a que se refere o despacho desta Directoria, foi o prestado pelo inspector fiscal do imposto de consumo, junto a esta mesma Directoria, bacharel Jayme Pericles de Souza Guimarães, nos seguintes termos:

"A Associação Bancaria do Rio de Janeiro, allegando que teve a honra de apresentar a esta Directoria, em dezembro passado, "de ordem do senhor ministro da Fazenda", um trabalho escripto, trabalho este explanado verbalmente por intermedio dos representantes de dois bancos associados, sobre algumas duvidas surgidas com a execução do novo regulamento do sello, affirma que a "solução ás duvidas apontadas foi consubstanciada na circular n. 52, desta Directoria", publicada no "Diario Official", de 19 do mez alludido.

Pede venia, porém, quanto ao item n. XX, dessa circular, para dizer que, no trabalho apresentado e com o qual o senhor director das Rendas Internas "concordou verbalmente", a As-

sociação desenvolveu o assumpto em 7 artigos, que são transcritos novamente, e a circular restringiu-se ao laconismo do mencionado item 20.

Eis, por fim, com as proprias palavras finaes da Associação, Bancaria do Rio de Janeiro, o seu objectivo, no momento:

"Se bem que, para esta Associação, o assumpto seja, pois, completamente resolvido, entendendo-se que os d'eres da circular correspondem integralmente ás interpretações do memorial apresentado, dando o accordo expresso verbalmente aos seus representantes, não deixa de reconhecer que a redacção assaz laconica do item em alludido está trazendo ainda duvidas aos contribuintes e interpretações diversas dos senhores fiscaes do sello."

Considerando que, justamente no louvavel desejo de evitar essas duvidas e consequentes difficuldades com as repartições fiscalizadoras, esta Associação procurou esclarecer os pontos sobre os quaes se suscitaram divergencias que a circular n. 52 procurou evitar, e, considerando que pelos mesmos motivos seria conveniente o pronunciamento de V. Ex. de modo mais preciso sobre a materia tratada no item XX, da alludida circular, esta Associação toma a liberdade de vir novamente á presença, para solicitar que, em outra circular ou em additamento á existente, V. Ex. se digne de esclarecer de vez o assumpto, interpretando officialmente, um por um, os casos apresentados sob as letras a, b, c, d, e, f, e g, do memorial, e transcriptas na presente."

preliminarmente:

O regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro passado, no art. 93, firma a competencia das Recebedorias Federaes e das Delegacias Fiscaes para resolverem as consultas sobre interpretação do regulamento do sello. A Directoria das Rendas Internas cabe solucionar, tão somente, as consultas das repartições e serventurios publicos.

No presente caso, entretanto, não se trata, rigorosamente, de consulta de contribuintes, e sim, de ponderações em torno de um acto desta Directoria, que, sem agravo ao regulamento, poderá tomar conhecimento do assumpto.

De meritis:

O dispositivo á interpretar:

As duvidas da Associação Bancaria do Rio de Janeiro referem-se ao seguinte dispositivo, que é o n. 73, da tabella B, do novo regulamento do imposto do sello, correspondente ao n. 9, mesma tabella, da lei n. 202, de 1936:

"Recebimentos":

a) feitos por estabelecimentos bancarios, a credito de quaesquer contas correntes, ou de deposito, cada recebimento superior a 20\$000 — \$500;

b) nas mesmas condições da alinea anterior, quando se tratar de depositos populares nas contas correntes do limite de 10:000\$000 cada recebimento superior a 20\$000 — \$500.

NOTAS: a) o sello deste numero comprehende, tambem, os lançamentos a credito de quaesquer contas correntes ou de depositos, referentes a importancias não entradas pela caixa; b) o sello é devido qualquer que seja a origem das importancias creditadas, com excepção somente para os casos sujeitos ao sello da tabella A, n. 32; c) a cobrança do sello deve ser feita na ficha da caixa, desde que se trate de importancia entrada por esta, ou na segunda via do aviso de credito, que será obrigatoriamente expedido, e esses documentos ficarão archivados nos bancos, que mencionarão, no recibo dado ao depositante ou na primeira via do aviso, o pagamento do imposto.

Historico do dispositivo

Appareceu, pela primeira vez, como texto de lei, no decreto n. 4.501, de 29 de junho de 1934, assim redigido:

"Recebimentos: Feitos pelos estabelecimentos bancarios, para credito de conta corrente ou de deposito, de qualquer natureza e sob qualquer denominação (excepto as transferencias de uma conta para outra do mesmo credor com o mesmo creditador), de mais de 20\$000 — \$500.

Esse sello comprehende tambem os lançamentos a credito de quaesquer contas e referentes a importancias não entradas "pela caixa".

E' devido qualquer que seja a origem das importancias creditadas. Exceptuam-se desse sello somente os casos sujeitos ao sello proporcional da tabella A, n. 26 — Tab. A, n. 25 (segue-se a nota).

A Associação Commercial do Rio de Janeiro, a Federação Bancaria do Rio de Janeiro, o Syndicato dos Seguradores e outras Associações de Classe, num trabalho de critica minuciosa ao decreto n. 24.501, apenas suggeriram ao Ministerio da Fazenda, quanto á disposição em estudo, uma ligeira modificação. Onde o decreto n. 24.501 dizia "credito de conta corrente ou de deposito, pediram a seguinte correção: "credito de "quaesquer" contas correntes ou de deposito". (In "Lei do Sello" — suggestões apresentadas ao Sr. ministro da Fazenda — Est. Graphico Mundo Medico — 1934).

A emenda apresentada no Senado Federal, convertida no actual n. 73, da tabella B, do regulamento, inspirou-se, portanto, no decreto n. 24.501, adoptando, porém, a modificação proposta pelas associações, acima indicadas. E, assim, é dispositivo novo, que está sendo praticado, pela primeira vez.

Ensaio de Interpretação

Diz a Associação Bancaria do Rio de Janeiro que, sobre "recibos e recebimentos para credito de contas correntes ou de deposito", "se têm levantado as maiores duvidas e confusões por parte dos contribuintes e das autoridades fiscalizadoras".

Abalanco-me, no emtanto, a ponderar que não vejo motivo para tão grandes duvidas. Pode admitir-se que o dispositivo seja *iniquo, escorchante*. Menos claro do que as restantes disposições regulamentares e legaes, não me parece.

Em primeiro lugar, o n. 73, sob apreciação, deve ser interpretado sem forçada dependencia ao de n. 77. Um, taxa o *facto do recebimento, o acto de receber*. O outro, taxa o *recibo*, isto é, o papel em que se documenta um *recebimento*. Pode haver *recebimento*, e não haver *recibo*. Mas, não pode haver *recibo*, sem que haja *recebimento*. Eis a differença, de *recibo* e *recebimento*, perante a lei do sello. O objectivo do legislador, redigindo o n. 73, da tabella B, foi fazer arrecadar, com segurança, pelo menos uma vez, a taxa de \$500, sobre cada *recebimento* feito pelos bancos, a credito de quaesquer, *contas correntes ou de deposito*. Se entra dinheiro em caixa, o sello é devido na ficha, e ha a isenção para um *recibo* ao portador do dinheiro. Se não entra dinheiro, isto é, se o *recebimento* resulta, apenas, de simples lançamento a credito daquelles *contas*, o sello tem de ser apposto na 2ª via do aviso de credito, que será expedido, obrigatoriamente. Fora desses dous casos, surgindo a necessidade de *recibo* ou de *aviso de credito*, a especie vae reger-se pelo disposto no n. 77, ou no numero 76.

O n. 73, como regra geral, estabeleceu que *cada recebimento* (dinheiro entregue á caixa) maior de 20\$ e a credito de quaesquer *contas correntes ou de deposito*, está sujeito ao sello de \$500 (letra "a", do dispositivo), ainda mesmo que se trate de depositos populares nas *contas correntes* do limite de 10:000\$ (letra "b", do dispositivo).

No intuito, porém, de garantir melhor a percepção dessa taxa, cortando qualquer tentativa de burla ao seu preceito, ou qualquer dificuldade de controle, resolveu a lei que o sello de \$500 "compreende, tambem, os lançamentos a credito de quaesquer *contas correntes ou de deposito, referentes a importancias não entradas pela caixa*" (nota "a", ao n. 73). Ainda, para eliminar maiores duvidas, a lei declarou que "o sello é devido *qualquer que seja a origem das importancias creditadas*" (nota "b" ao n. 73). E, por fim, para firmeza da arrecadação, a lei apontou o papel onde a estampilha deve ser apposta, comprehendendo-se, muito bem, que a nota "c", ao n. 73, diz o seguinte:

1º) se a importancia entrou pela caixa (dinheiro entregue ao banco), que é o caso mais commum, a estampilha é apposta na ficha da caixa, e o banco dá um *recibo*, sem sello, a quem faz a entrega do dinheiro, mencionando nesse *recibo* o sello pago na ficha;

2º) se a importancia não entra pela caixa (caso excepcional), previsto na nota "a") resultando o *recebimento*, apenas de lançamentos na escripta do banco, a estampilha é apposta "na segunda via do aviso de credito, que será obrigatoriamente expedido, e o banco, na 1ª via desse aviso, menciona o sello pago na segunda via;

3º) a ficha da caixa e a segunda via do aviso de credito ficarão archivados no banco, para effeito de fiscalização.

Exemplos

Tentarei dous, para concretizar a interpretação que me parece verdadeira.

I — "A" entrega ao banco "B" a importancia de 2:000\$, para saldar uma duplicata, emitida por "C". O banco recebe a importancia e credita na conta corrente de "C". Nesse caso

houve um *recebimento* pela caixa, isto é, entrou dinheiro. Aplicado, pois, o sello na ficha de caixa, estará cumprida a norma da tabella B, paragrapho 1º, n. 73, que permite, nesta hypothese, sem pagamento de imposto, a expedição de um *recibo*, avulso, da mesma data, com a indicação do sello apposto na ficha.

Agora, se "A", que já está na posse de um *recibo* de seu pagamento, saldando a duplicata, obtem (por exigencia sua ou por força da lei) um novo *recibo* no verso desse titulo, tal *recibo* estará sujeito ao sello do n. 76, porque se trata de "*recibo commum*".

E, ainda, se o banco, por entender necessario ou porque o seu cliente assim exige, tiver de avisar a "C", que lhe foi creditada a importancia paga por "A", esse aviso estará sujeito ao sello do n. 77.

A objecção que surge, neste ponto, é a do pesado tributo (sello triplo) para um só pagamento. Mas, o regulamento do sello, de muito, vem tributando, claramente, qualquer numero de vias de um mesmo *recibo*. Não fosse o n. 77 (dispositivo cuja suppressão a Directoria das Rendas Internas alvitrou, em tempo), poder-se-ia usar de outra hermeneutica, para chegar a interpretação de que, pago o sello de "*recebimento*", na ficha de caixa, todos os *recibos* consequentes estariam isentos. O legislador, porém, adoptou os dous dispositivos (ns. 73 e 77). Quiz, por consequinta, distinguir "*recibo*" de "*recebimento*", impondo, evidentemente, a cobrança da taxa de \$500, mais de uma vez, quanto a um só pagamento. Admittir-se outra interpretação seria reconhecer que o n. 77 não tem applicação nenhuma.

II — "A" e "C" têm conta-corrente com o banco "B". O cliente "A" dá instrucções ao banco para creditar a "C" a importancia de 2:000\$000. O banco debita "A" e credita "C".

Incontestavelmente, no caso, não ha *importancia entrada pela caixa*. Ha, apenas, o lançamento a credito da conta de "C", lançamento que a nota "a", ao n. 73, tabell B, paragrapho 1º, equipara a *recebimento*, e exige a expedição de *aviso de credito*, com a apposição da estampilha na 2ª via, que ficará archivada no banco. Este é um dos casos em que o *aviso de credito* se rege pelo n. 73, citado.

Entendendo, deste modo, o dispositivo da tabella B, § 1º, n. 73, do novo regulamento do sello, passo a examinar os casos apresentados pela Associação Bancaria do Rio de Janeiro, para emitir opinião sobre as soluções tambem propostas.

a) entrega de clientes para credito de sua propria conta corrente: sello de \$500 na ficha de caixa e *recibo* isento de sello:

Parece-me que a solução é exacta.

b) entrega de terceiros para credito de conta corrente de um cliente: sendo de \$500 na 2ª via do *aviso de credito* e sello de \$500 no *recibo* fornecido ao terceiro, salvo si se tratar de conta corrente de depositos populares do limite de 10:000\$000, caso em que o *recibo* estará isento do sello nos termos do n. 77, tabella A;

Não me parece exacta a solução proposta

Ainda aqui, deve ser pago o sello de \$500 na ficha de caixa e fornecido *recibo* (isento de sello) ao terceiro, que faz a entrega. Se for expedido *aviso* ao creditado, esse *aviso* pagará o sello de \$500, previsto na tabella B, § 1º, n. 77, ou delle estará isento se se tratar de depositos populares nas *contas correntes* de limite de dez contos de réis:

c) costumando os Bancos fazer os clientes mencionar nas notas de entrada para credito de *contas correntes* a discriminação dos valores entregues que constituem o total á depositar, especificando a quantia em moeda corrente e a quantia representada por cheques, fica entendido que o *recebimento* é considerado um só, sujeito, portanto, a um só sello de \$500; Parece-me exacta a solução.

d) os lançamentos a credito de *contas correntes* ou de *deposito* provenientes da cobrança de titulos, liquido de titulos descontados, cobrança de juros, dividendos, coupons, alugueis, arrendamentos, e semelhantes, pagam um só sello de \$500 por cada lançamento, a ser applicado na duplicata do *aviso* expedido ao cliente obrigatoriamente, qualquer que seja a quantidade dos titulos cobrados, constantes do lançamento, sendo permitido que taes *avisos* sejam acompanhados de "*notas discriminativas*";

É preciso distinguir. No caso figurado já entrou dinheiro em caixa, já houve o *recebimento*, antecedendo o *lançamento*. De cada recebimento já deve ter sido pago, na ficha de caixa o selo de \$500, desde que, como o regulamento esclarece, "o selo é devido, qualquer que seja a origem das importancias creditadas".

Assim, o aviso de credito, a que se refere o item, é facultativo, e, uma vez expedido, vae reger-se pelo n. 77, da tab. B, podendo englobar, até, varios lançamentos, e incidirá em uma só taxa de \$500. Esse aviso, como esclarece o item XX, da circular 52, citada, poderá ser acompanhado de "notas discriminativas".

* e) as importancias das ordens de pagamento recebidas por um banco de suas filiaes, agencias, correspondentes ou clientes a favor de outros clientes e que os favorecidos autorizem a creditar-lhes em suas contas correntes, ficam equiparadas a depositos, devendo o selo de \$500, por cada lançamento ser applicado na duplicata do aviso de credito;

No caso, trata-se de lançamentos, que, por força da nota a, ao n. 73, equivalem a *recebimentos*, porque se referem a "importancias não entradas pela caixa".

Concordo, pois, com a solução proposta, isto é, o selo é devido de cada lançamento e tem de ser applicado na 2ª via do aviso de credito, obrigatoriamente expedido.

f) os correspondentes bancarios particulares (que não sejam banco ou casa bancaria) e que operam por conta dos bancos por procuração tacita ou expressa, poderão receber quantias para credito de clientes que possuem contas correntes nos bancos de que elles são correspondentes, adoptando os mesmos principios mencionados nas letras a e b;

Discordo da solução proposta. Os ns. 73 e 77, da tabella B, § 1.º, referem-se a bancos, e assim, não têm applicação aos "correspondentes bancarios particulares, (que não sejam bancos ou casas bancarias)". Esses correspondentes, devem obedecer, quanto a recibos e avisos de credito, ao disposto no n. 76, da alludida tabella B, § 1.º

g) os lançamentos de credito feitos entre os bancos e seus correspondentes e os bancos entre si, que não constituam operações equivalentes a recebimentos de conta do banco creditado estão isentos de selo. Assim, o banco A autoriza o Banco B a effectuar determinado pagamento ou emitta contra elle um cheque; o valor desse cheque ou o da ordem de pagamento tem que ser creditado ao banco ao qual a ordem foi dada ou contra quem o cheque foi emittido. No caso, porém, nenhum recebimento foi effectuado pelo banco A para credito da conta do banco B; o banco A está apenas dispondo de fundos seus em poder do banco B e tem que contabilizar a operação por meio de um lançamento de credito. Da mesma forma, se o Banco A debita ao banco B importancias relativas a commissões, despesas, o banco B terá necessariamente que corresponder o lançamento por meio de um lançamento de credito; esse credito não está sujeito a selo por não ser, nem equivaler, a um recebimento para credito da conta do Banco A."

Infelizmente, ainda discordo da solução proposta. Vejo, nas duas hypotheses figuradas, "lançamentos a credito de quaesquer contas correntes ou de deposito, referentes a importancias não entradas pela caixa", lançamentos que a referida nota a, ao n. 73, equipara a recebimento, para exigir o selo na 2ª via de aviso de credito.

Éis o que me parece."

Directoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de fevereiro de 1937

Ao Sr. inspector da Alfandega de Natal:

N. 2 — Solucionando o assumpto do processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 8.422, do anno em curso, que trata de uma reclamação dos despachantes dessa Alfandega, contra a morosidade com que são desempenhados os serviços a cargo da Administração das Docas do Porto de Natal, em virtude da deficiencia de pessoal e material, por occasião da abertura de volumes para conferencia interna e de sahida,

declara haver mandado proceder de accordo com a informação prestada pelo guarda-mór, Henrique Lopes Valle, commissariado nesta directoria, redigida nos termos seguintes:

"Os despachantes da Alfandega de Natal dirigiram-se ao respectivo inspector, reclamando contra a deficiencia do pessoal, bem como do material, de que se acha apercebido o serviço de capatazias da mesma.

Esta directoria, tomando conhecimento do caso, determinou que a Inspectoria, dentro das normas regulares, agisse junto a Administração das Docas do Porto, no sentido de ser essa deficiencia supprida.

Cumprida essa resolução foi a mesma attendida, informando os funcionarios das conferencias, que o numero de trabalhadores foi augmentado, sendo que agora em quantidade sufficiente para o serviço, restando a qualidade do material, que ainda não foi substituido.

Assim, do mesmo modo que a administração do porto de Natal attendeu com tanta prestesa e boa vontade a lacuna sobre o pessoal, e de suppor-se que o mesmo fará com o material de que carece, e não ha, por isso, necessidade de remetter o presente á autoridade superior.

A propria Alfandega de Natal, continuando a agir cordialmente, poderá obter que o material seja reformado, e aperfeiçoado o serviço a que se referem os despachantes.

Para esse fim opino pela devolução do presente á repartição officiante."

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIAO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de março de 1937

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Goyaz:

N. 3 — Remettendo o processo referente ao officio numero 346, de 3 de agosto de 1922, da Comissão do Cadastro e Tombamento, afim de ser annexado ao que foi remittido aquella delegacia pelo desta directoria, n. 15, de 14 de novembro do anno findo. (N. 51.420/33.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 13 — Remettendo o processo relativo ao aforamento de terrenos de marinha, Salina Caenga, pretendido por Miguel Fustino do Monte. (N. 1.737/37.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 19 — Remettendo o processo relativo a um lote de terreno accrescido de marinha, situado entre a Ponte dos Fonsecaes até a linha parallela á rua Barão de Anadia, naquella Estado. (N. 61.181/35.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 20 — Remettendo o processo relativo á doação feita pela Prefeitura daquella Capital, á Fazenda Nacional de quartelão 35, para a installação do Centro de Preparação de Officiaes de Reserva. (N. 61.673/36.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 35 — Remettendo o processo reactivo ao aforamento de um terreno de marinha situado na Bomba, arrabaldo daquella capital, pretendido por José Melhem Bumacher. (Numero 1.119-31.)

N. 36 — Encaminhando o processo relativo á transferencia do dominio util do terreno da marinha na avenida Capichaba, naquella Estado, pretendido por Carlos Schreth. (N. 21.626/36.)

N. 37 — Remettendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha á avenida Capichaba, naquella capital, pretendido pela Prefeitura Municipal. (N. 24.040/36.)

Dia 2 de março de 1937

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 12 — Remettendo o processo referente ao telegramma n. 12.600, de 26 de setembro de 1932, daquella delegacia, sobre o naufragio da lancha "Sotero dos Reis" (N. 24.893/24.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 13 — Remettendo o processo relativo aos immoveis doados por aquelle Estado á Uniao. (N. 7.585/36.)

— Ao Sr. delgado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 16 — Reiterando o officio n. 53, de 12 de novembro de 1935, desta directoria, pedindo esclarecimentos sobre o assumpto tratado do officio n. 1.179, de 25 de setembro daquelle mesmo anno, da Secretaria da Camara dos Deputados. (N. 72.112/35.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 17 — Restituindo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha á rua Conselheiro Mafra n. 22,

naquelle Estado, pretendido por D. Bertha Selincke. (Número 53.071/36.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 23 — Remettendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, pretendido por Caetano Cambini. (N. 81.511/36.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 27 — Encaminhando o processo relativo ao requerimento, em que Alvaro Rodrigues Filho, pede seja regularizada por esta directoria, a sua situação de occupante das terras da Fazenda Alambary, no município de Rezende. (N. 81.198/36.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de março de 1937

N. 5.326-937 — Companhia de Propaganda Administração e Commercio. — De accordo com o resolvido por esta Recebedoria, o contracto emquadra-se no n. 12 da Tabella A, combinado com o artigo 15 do vigente regulamento do sello — Cobre, pois, a differença com a revalidação que for devida.

N. 5.323-937 — Companhia de Propaganda Administração e Commercio. — Idem.

N. 5.325-937 — Companhia de Propaganda Administração e Commercio. — Idem.

N. 5.322-937 — Companhia de Propaganda Administração e Commercio. — Idem.

N. 37.184-936 — Joaquim Patricio. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer, ficando sem effeito o despacho de 4 de fevereiro de 1936, proferido no processo n. 1.514-936, junto por linha.

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR

Autos de infracção:

N. 273-1927. — C. S. A. Votorantim — Encaminhe-se a Recebedoria Federal no Estado de São Paulo, afim de que a autuada seja intimada a apresentar suas razões de defesa.

N. 282-1937 — C. Benedicto Elpidio de Mello. — Encaminhe-se a Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, afim de que o autuado seja intimado para apresentar suas razões de defesa.

N. 283-1937 — Contra Luiz Nogueira. — Encaminhe-se a Alfandega de Victoria, Estado do Espirito Santo, no sentido de que o autuado seja intimado a apresentar suas razões de defesa.

N. 447-1936 — Contra Boris Oldenburg — Ao Sr. Cascaes Telles.

N. 890-1936 — Contra Antonio de Oliveira e Argemira de Oliveira. — Encaminhe-se a Alfandega de Fortaleza, no sentido de que os autuados sejam intimados do despacho desta directoria, de 27 do mez findo.

N. 921-1936 — Contra Andor Bokor. — Ao 2º Conselho de Contribuintes.

N. 934-1936 — Contra Scalzilli & Comp. Ltd. — Ao 2º Conselho de Contribuintes.

N. 952-1936 — Contra a Companhia Ceramica Brasileira. — Ao 2º Conselho de Contribuintes.

N. 1.026-1936 — Contra a Companhia Cervejaria Brahma. — Ao 2º Conselho de Contribuintes.

N. 1.065-1936 — Contra B. Dutra & Comp. Ltd. — Encaminhe-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica para a inscrição da divida.

N. 32-1935 — Contra A. Ferreira & Belloni. — Officie-se ao D. N. S. P.

N. 382-1935 — Contra União Predial Ltd., e outros. — Ao Sr. Cascaes Telles.

N. 388-1935 — Contra Hyppolito Martins. — Officie-se a Inspectoria da Alfandega desta capital.

N. 522-1935 — Contra Domingos Xavier de Andrade. — Encaminhe-se a 1ª Collectoria Federal em Beilo Horizonte, no sentido de que o autuado seja intimado a apresentar suas razões de defesa.

N. 561-1935 — Contra Napoleão Lima & Comp. — Encaminhe-se ao 2º Conselho de Contribuintes.

N. 693-1935 — Contra Dr. Orlando Pinto do Nascimento. — Encaminhe-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para a inscrição da divida.

N. 1.073-1935 — Contra Anna dos Santos Silveira. — Encaminhe-se a 1ª Collectoria Federal em Beilo Horizonte, no sentido de que a autuada seja intimada a apresentar suas razões de defesa.

N. 252-9134 — Contra o Molino da Luz S. A. — Ao senhor Cascaes.

N. 552-1934 — Contra a Companhia Navegação Costeira. — Ao Sr. Cascaes Telles.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR

N. 3.093-37 — Banco Germanico da America do Sul.

N. 5.767-37 — José Augusto Almeida.

N. 6.020-37 — Ferraz & Blanco.

N. 6.125 — Benedita Santos.

N. 6.624-37 — Salgado & Gonçalves.

N. 6.637 — Mario Barreiro.

N. 6.703 — Adelino Martins.

N. 7.007 — Hermina Rosa.

Satisfaçam a exigencia da informação, no prazo de 15 dias.

N. 41.993-36 — Armando Bastos Carvalhaes. — Idem, idem, idem.

N. 2.567-37 — A. Vilhella & Comp. — Concedo o prazo de 15 dias.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1937

N. 9.944-36 — J. Aponias de Araujo. — Não tendo o interessado attendido ás exigencias da repartição, a certidão requerida não pôde ser passada.

N. 1.176-37 — Octavio Ribeiro de Faria Braga. — Certifique-se o que constar.

N. 17.191-35 — José Frazão Gonçalves. — Das decisões desta Directoria, na forma da legislação em vigor cabe recurso para o 1º Conselho de Contribuintes.

Proferida, portanto, a decisão de fls., cabia ao interessado, no prazo legal, interpor recurso á autoridade competente. Não tendo assim agido, deixou perimir o seu direito, não podendo, por sua vez, esta Directoria, tomar conhecimento da petição de fls.

Entretanto, ainda que lhe fosse lícito della conhecer, seria para indeferil-a, uma vez que não lhe cabe decidir por equidade.

Ademais, a multa impunada não se enquadra em o dispositivo constitucional invocado. Elle se refere tão somente, a multa de mora resultante da falta de pagamento no prazo fixado em lei, de imposto lançado.

A multa applicada, não tem, porém, este caracteristico. Resulta da infracção de dispositivo regulamentar, art. 88 e, tanto é assim, que ella se apura concomitantemente com o imposto.

Prosiga-se, pois, na cobrança do debito de fls.

N. 18.096-35 — Affonso Silva. — Archive-se

N. 19.043-35 — Antenor O'Reilly de Souza. — Cancele-se o lançamento impugnado, por improcedente.

N. 20.741-35 — Antonio Matheus. — Prove a terminação de negocio no anno de 1932.

N. 22.597-36 — Thomé & Comp. Ltda. — De accordo com a informação, mantenho o lançamento.

N. 22.840-36 — Couto & Irmão. — Mantenho o lançamento, em face do disposto no art. 29 § 2º do Regulamento do imposto de renda em vigor.

N. 22.916-36 — Elias A. Caram. — Mantenho o lançamento em face do disposto no art. 29 § 2º do Regulamento do Imposto de Renda em vigor.

N. 23.006-36 — F. Martins & Comp. — Mantenho o lançamento, de accordo com o parecer. A retirada da socia commanditaria é considerada como antecipação de lucro.

Offícios expedidos:

N. 66 — Sr. director-technico do Lloyd Brasileiro — Requistando conceder transporte para dois caixotes contendo material da expediente é um machina de escrever, destinados á Secção do Estado do Paraná.

N. 67 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Fazendo comunicação.

N. 68-69 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Solicitando informações.

N. 176-177 — Ao Sr. director geral do Departamento do Pessoal do Exercito — Solicitando informações.

N. 178 — Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos — Reiterando officio solicitando a devolução do recibo "A. R." referente ao registrado dirigido á firma Paulo Pongétti & Comp.

N. 179 — Ao Sr. secretario do Ministerio das Relações Exteriores — Solicitando informações.

N. 102 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Solicitando a devolução de um processo em que é interessado Jacob Schulman.

N. 357 — Ao Sr. chefe de Secção em São Paulo, solicitando informações.

N. 358 — Ao Sr. chefe de Secção no Piauí — Fazendo comunicação.

Ns. 359-70 — Aos Srs. chefes de secções no Amazonas, Cuyabá, Parahyba, Sergipe Maranhão, Pará, Santa Catharina, Alagoas, Ceará Paraná, Bahia e Pernambuco — Fazendo comunicações.

N. 371 — Ao Sr. chefe de secção no Estado do Rio — Reiterando officios solicitando informações.

N. 67 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Idem. *

Ministerio da Viação e Obras Publicas

A partir do dia 8 do corrente, toda a materia destinada á publicação nos órgãos officiaes deverá ser remetida para a praça Marechal Ancora — Industria do Jornal — Imprensa Nacional.

Outrosim, e para boa ordem dos serviços, fica estabelecido que o recebimento da materia official ou não, destinada aos órgãos officiaes, será feito até ás 20 horas da vespera do dia em que deva ser publicada, de accordo com o que determina o paragrapho unico do art. 3º do decreto numero 20.206, de 13 de junho de 1934, iniciando-se o da materia paga ás 15 horas.

PORTARIA N. 79

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu o Syndicato Condor Limitada, de accordo com o art. 9º, § 1º, n. 1, do regulamento approved pelo decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932, e tendo em vista o parecer da Comissão Technica de Radio

Resolve:

1º, conceder permissão á referida empresa para addicionar á sua estação radiotelegraphica de Florianopolis (Estado de Santa Catharina) um receptor de ondas longas e um grupo gerador "Deutz-Diesel" Triferca, para prover, exclusivamente, á segurança, orientação e administração do trafego aereo;

2º, approvar a planta, orçamento e especificações technicas dos alludidos receptor e grupo gerador, que com esta baixam, rubricados pelo director de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937. — *Marques dos Reis.*

(C 1.576 — 5-3-937 — 20\$400).

PORTARIA N. 80

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu o Syndicato Condor Limitada, de accordo com o art. 9º, § 1º, n. 1, do regulamento approved pelo decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932, e tendo em vista o parecer da Comissão Technica de Radio,

Resolve:

1º, conceder permissão á referida empresa para instalar um grupo gerador Deutz-Diesel "Trifanta", na sua estação radiotelegraphica de Paranaguá (Estado do Paraná), para prover, exclusivamente, á segurança, orientação e administração do trafego aereo;

2º, approvar o orçamento e especificações technicas do alludido grupo gerador, que com este baixam rubricados pelo director de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937. — *Marques dos Reis.*

(C 1.577 — 5-3-937 — 20\$400).

PORTARIA N. 81

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu o Syndicato Condor Limitada, de accordo com o art. 9º, § 1º, n. 1, do regulamento approved pelo decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932, e tendo em vista o parecer da Comissão Technica de Radio,

Resolve:

1º, conceder permissão á referida empresa para modificar a sua estação radiotelegraphica de S. Pedro d'Aldeia (Estado do Rio de Janeiro);

2º, approvar as plantas, orçamento e especificações technicas das novas instalações, que com esta baixam, rubricados pelo director de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937. — *Marques dos Reis*

(C 1.578 — 5-3-937 — 20\$400).

Portarias de contracto de 3 de março de 1937.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Contractos pelo prazo de doze mezes:

N. 286 — Contractando Aristarcho Paes Leme, pelo prazo de doze mezes, para exercer as funções de chefe de serviço de 1ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, mediante a remuneração mensal de 950\$000.

N. 287 — Idem, idem, Dr. Manoel Luis Larangeira, para exercer as funções de medico de 1ª classe, mediante a remuneração mensal de 950\$000.

N. 288 — Idem, idem, Dr. Arlindo Raposo de Mello.

N. 289 — Idem, idem, Dr. Estacio Muniz.

N. 290 — Idem, idem, Dr. Daniel Figueiredo.

N. 291 — Idem, idem, Dr. Luiz Castilho.

N. 292 — Idem, idem, Dr. Placido Rocha, para exercer as funções de medico de 4ª classe, mediante a remuneração mensal de 800\$000.

N. 293 — Idem, idem, Dr. Miguel Nunes.

N. 294 — Idem, idem, Dr. Alfredo Ornellas.

N. 295 — Idem, idem, Anisio Augusto da Silva, para exercer as funções de pharmaceutico auxiliar de 1ª classe, mediante a remuneração mensal de 450\$000.

N. 296 — Idem, idem, Tom Nakayama.

N. 297 — Idem, idem, Benedicto Conrado, para exercer as funções de enfermeiro ajudante da 1ª classe, mediante a remuneração mensal de 350\$000.

N. 298 — Idem, idem, Joaquim Mosqueira, para exercer as funções de enfermeiro ajudante de 2ª classe, mediante a remuneração mensal de 300\$000.

N. 299 — Idem, idem, José Domingos de Oliveira.

N. 300 — Idem, idem, Antonia Pereira de Araujo, para exercer as funções de trabalhador de 4ª classe, mediante a remuneração mensal de 200\$000.

N. 301 — Idem, idem, Salomão Pereira de Araujo.

N. 302 — Idem, idem, Victalina Maria da Conceição.

N. 303 — Idem, idem, Theodomiro Reis.

N. 304 — Idem, idem, Maria do Carmo.

N. 305 — Idem, idem, Sebastião José de Lima, para exercer as funções de continuos de 5ª classe, mediante a remuneração mensal de 200\$000.

N. 306 — Idem, idem, José de Barros Ramos.

N. 307 — Idem, idem, José Figueiredo.

N. 308 — Idem, idem, Heróthides dos Santos, para exercer as funções de capataz de 1ª classe, mediante a remuneração mensal de 450\$000.

N. 309 — Idem, idem, Sabadino Scriptorre, para exercer as funções de adjunto de almoxarife de 4ª classe, mediante a remuneração mensal de 450\$000.

N. 310 — Idem, idem, Luis Olher, para exercer as funções de adjunto de almoxarife de 5ª classe, mediante a remuneração mensal de 400\$000.

N. 311 — Idem, idem, Pedro Scriptorre.

N. 312 — Idem, idem, Antonio Scriptorre.

N. 313 — Idem, idem, Antonio Ignacio de Oliveira

N. 314 — Idem, idem, Alípio dos Santos.

N. 315 — Idem, idem, Antonio Figueiredo Miranda.

N. 316 — Idem, idem, José Ometto Filho.

N. 317 — Idem, idem, José Ribeiro, para exercer as funções de guarda de 1ª classe, mediante a remuneração mensal de 400\$000.

N. 318 — Idem, idem, João Silva.

N. 319 — Idem, idem, Edmundo Pereira da Silva.

N. 320 — Idem, idem, Eugenio Cilio, para exercer as funções de trabalhador de 2ª classe, mediante a remuneração mensal de 300\$000.

- N. 321 — Idem, idem, Miguel Marcellino.
 N. 322 — Idem, idem, Francisco Ruiz, para exercer as funções de trabalhador de 1ª classe, mediante a remuneração mensal de 350\$000.
 N. 323 — Idem, idem, Gumercindo Maria Leite.
 N. 324 — Idem, idem, José Domingos Biecas.
 N. 325 — Idem, idem, Eufrosino Pacheco de Oliveira, para exercer as funções de guarda de 3ª classe, mediante a remuneração mensal de 300\$000.
 N. 326 — Idem, idem, Innocencio Moggione.
 N. 327 — Idem, idem, Francisco Pinto.
 N. 328 — Idem, idem, Mena do Abiuzi, para exercer as funções de mensageiro ajudante de 3ª classe, mediante a remuneração mensal de 100\$000.

Expediente de 27 de fevereiro de 1937

Aviso:

N. 371-A — Ao Ministério da Justiça, comunicando que foram tomadas providências no sentido de ser posto à disposição desse ministério, para servir como auxiliar do serviço técnico de rádio do Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, o funcionário da Contadoria Central Ferroviária, Osmar Wolter. (2.472-37).

Offício:

N. 859-A — A Contadoria Central Ferroviária, comunicando que o Sr. Presidente da Republica autorizou que seja posto à disposição do Ministério da Justiça, para servir como auxiliar do serviço técnico de rádio do Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, o funcionário dessa Contadoria, Osmar Wolter. (2.472-37).

Expediente de 4 de março de 1937

Avisos:

N. 396 — Ao Tribunal de Contas, remetendo cópia do termo de contracto celebrado entre o Governo Federal e Antonio Mendes Peixoto, para o estabelecimento de um serviço regular de navegação, na linha dos Antazes, no Estado do Amazonas, entre Manáos e Castello. (24.317-36).

N. 397 — Ao 1º secretário do Senado Federal, prestando esclarecimentos a respeito do pedido de informações formulado pelo Sr. senador Leandro Maciel, sobre a Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro. (23.313-36).

N. 398 — Ao Tribunal de Contas, remetendo a relação dos funcionarios da Rede de Viação Cearense, que recebem, administram, despendem ou guardam bens pertencentes à União. (2.888-37).

N. 399 — Ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, comunicando que este ministério determinou à E. F. Central do Brasil e ao Departamento dos Correios e Telegraphos que, com brevidade, ponham à disposição desse Tribunal um funcionario, de preferencia dactylographo, para auxiliar a organização dos arquivos eleitoraes. (935-37).

N. 400 — Ao Ministério da Marinha, agradecendo a comunicação desse Ministério, de haver dispensado de membros da Comissão Elaboradora do ante-projecto do Codigo Disciplinar para a Marinha Mercante o capitão de mar e guerra Virgilio de Mesquita Barros e o Dr. Frederico Lage. (3.224-37).

N. 401 — Ao Ministério do Trabalho, comunicando que, por esta Secretaria de Estado, foram expedidas ordens à E. F. Central do Brasil, no sentido de ser proposto o aproveitamento do ex-auxiliar de escripta daquela via-ferrea, Olegario Rodrigues da Costa, na primeira vaga do cargo correspondente ao que ali exercia quando foi dispensado. (483-37).

N. 402 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando providências junto à Alfandega de Manáos, no sentido de ser concedida à E. F. Madeira-Mamoré isenção de direitos aduaneiros para os materiais destinados aos seus serviços e importados da Alemanha. (2.767-37).

N. 403 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando a distribuição da importância total de 23.000\$000 à D. R. dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal. (1.788-37).

N. 404 — Ao mesmo, informando que o requerimento em que Thomaz José da Costa, guarda-fios de 2ª classe da extincta Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento de gratificação adicional, foi encaminhado ao Tribunal de Contas. (1.932-37).

N. 405 — A Inspectoria F. O. Saccas, declarando que ficam approvados o projecto e o orçamento, na importância de 273.136\$000, para construção do acude particular "Albino", que, na fazenda desse nome, no município de Santa Luzia do Sabagy, Estado da Parahyba, de sua propriedade, o Dr. Jader Silva de Medeiros, pretenda construir, sob o regime de cooperação. (1.267-37).

N. 406 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando o pagamento da folha de diarias, na importância total de 1.426\$000, a que fez jus, no mez de janeiro ultimo, o engenheiro do D. N. Portos e Navegação, Mario Maciel Vieira Neves. (3.141, de 1937).

N. 407 — Ao mesmo, idem, de 1.550\$000 ao engenheiro do mesmo Departamento, Claudio da Costa Ribeiro, pelo mesmo motivo. (3.140-37).

N. 408 — Ao mesmo, idem, de 1.550\$000, ao engenheiro Decio Fonseca, do mesmo Departamento, pelo mesmo motivo. (3.142-37).

N. 409 — Ao mesmo, idem, da folha de gratificação na importância de 60\$000, a que fez jus, no mez de janeiro ultimo, o servente do mesmo Departamento, Pedro Pacheco dos Santos. (2.244-37).

N. 410 — Ao mesmo, idem, pela Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas e Acre, de 465\$000 ao motorista da Estação Rádio de Pedro Affonso, naquelle Estado, Raymundo Cavalcante de Moraes, relativos às diarias a que fez jus no mez de março de 1934. (1.591-37).

N. 411 — Ao mesmo, idem, pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, de 60\$000 ao auxiliar de 1ª classe da D. R. daquelle Estado, Rubem Romano Madeira, relativos a tres dias de vencimentos a que fez jus no mez de novembro de 1935. (1.556-37).

N. 412 — Ao mesmo, idem, pela Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas e Acre, de 310\$000 ao conductor de malas da linha postal de Santa Izabel a Cucunby, naquelle Estado, Serafim dos Santos Oliveira, correspondente aos seus salarios a que fez jus no periodo de 1 a 31 de março de 1934. (1.664, de 1937).

N. 413 — Ao mesmo, idem, pela mesma Delegacia, de 187\$500 à ajudante da agencia postal de Foz do Envira, naquelle Estado, Iracema de Souza Simões, correspondente à sua gratificação a que fez jus no mez de março de 1934. (1.549, de 1937).

Offícios:

N. 900 — A Comissão de Efficiency deste ministério, solicitando a audiencia dessa Comissão no processo referente à admissão de um mensalista para os serviços da D. S. Baixada Fluminense. (1.099-37).

N. 901 — A mesma, idem, do processo em que é interessado o guarda-fios de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, João Baptista Lopes. (1.211-37).

N. 902 — A mesma, idem, do processo relativo à admissão de um tecnico especializado para dirigir os serviços de construção que vêm sendo executados na E. F. Central do Rio Grande do Norte. (1.437-37).

N. 903 — A mesma, idem, do processo relativo à admissão de pessoal mensalista para o Departamento dos Correios e Telegraphos. (1.739-37).

N. 904 — A mesma — Idem, do processo relativo à admissão de um mensalista nos serviços da Rede de Viação Cearense. (2.261-37).

N. 905 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos. — Comunicando o seguinte despacho do Sr. Ministro no processo relativo aos requerimentos em que a Sociedade Radiotransmissora Brasileira pediu para continuar as suas irradiações com a frequência de 1.220 kilocyclos: "Tendo em vista as peças do presente processado, especialmente o parecer da Comissão Technica de Radio, que esclarece perfeitamente o assumpto, evidenciando que nenhuma attribuição de frequência foi regularmente feita à Sociedade Radiotransmissora Brasileira; attendendo a que, de qualquer modo, ao Governo assiste o direito de fixar e rever as frequencias; e, ainda mais, considerando que, sómente por acto de 8 de janeiro ultimo, e, em face de justos motivos, entre os quaes os de ordem technica, foi attribuida áquella sociedade a frequência de 1.180 kc, não podendo ser tida como outorga de frequência a precaria permissão de inaugurar a sua estação, ao que se refere o parecer da D.T.T., determino que seja notificada a referida sociedade para suspender as suas irradiações, até que se enquadre nas determinações que lhe foram legalmente impostas, sem prejuizo de quaisquer penalidades em que haja incorrido. Ficam, assim, indeferidas as petições de 11 e 30 de janeiro do corrente anno (processos ns. 713-37 e 2.277-37)." (2.277-37).

N. 906 — A Comissão Technica de Radio — Idêntico.

N. 907 — A Inspectoria da Fiscalisação do Exercício Profissional — Apresentando o official administrativo da classe K, desta Secretaria de Estado, José Vieira da Cunha, afim de ser submettido à inspecção de saúde para o effeito de aposentadoria.

N. 908 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Remetendo 567 portarias de contracto do pessoal mensalista da Estrada de Ferro de Bragança, de ns. 329 a 895.

N. 909 — A' mesma — Em resposta á consulta sobre as portarias expedidas nos termos do decreto n. 874, de 1-6-1936, para a admissão de pessoal contractado, estão sujeitas ao pagamento de sello, esclarece este Ministerio que, sendo a materia regida pelo decreto n. 1.137, de 7-10-1936, cujos arts. 79 e 93 attribuem á Recebedoria do Districto Federal a competencia para resolver sobre as questões alli legisladas, deve essa Inspectoria se dirigir á mencionada repartição. (2.303-37).

N. 910 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Relativamente ao contracto a ser firmado com Mario Salgueiro para arrendamento de um local na Estação de Norte, destinado a botiquim e restaurante, solicita este Ministerio a remessa de uma cópia da acta que teria sido lavrada em face do que dispõe o art. 747, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. (2.366-37).

N. 911 — Ao D. N. Portos e Navegação — Em solução ao officio n. 540, de 16-2-37, communica que o Sr. Ministro autorizou a aquisição do material citado, na importancia de 20:550\$000. (2.829-37).

N. 912 — A' Commissão de Estradas de Rodagem Federaes — Communicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do credito especial de 43:000\$000, destinado á aquisição de 2 terrenos situados no km. 59 da Estrada de Rodagem Rio-Petropolis. (3.203-37).

N. 913 — A' Directoria Geral do Thesouro Nacional — Transmittindo cópia do termo de accordo lavrado nesta Secretaria de Estado em 22-6-1899, autorizando a "Western and Brazilian Telegraph Company Limited" e a "Brazilian Submarine Telegraph Company Limited" a funcionarem no Brasil como uma só companhia, sob a denominação de "The Western Telegraph Company Limited". (2.773-37).

N. 914 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Communicando que a declaração de familia do ex-2º official, aposentado, da extincta Administração dos Correios em São Paulo, Arthur Lourenço de Araujo, já foi enviada a essa Directoria. (3.336-37).

N. 915 — A' mesma — Communicando que a fallecido carteiro de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, Romão da Silva Alves, não deixou declaração de familia averbada nesta Secretaria de Estado. (3.337-37).

N. 916 — A' mesma — Restituindo o processo referente á habilitação ao montepio de D. Amelia Carmo Ribeiro de Lima e outra, viuva e filha de Joaquim Ignacio Ribeiro de Lima ex-engenheiro de 2ª classe da Inspectoria F. O. Seccas, remette cópia da informação prestada a respeito pela referida Inspectoria. (3.213-37).

N. 917 — Ao Sr. José Cyrillo dos Santos Ferreira — Communicando que a Commissão medica que o inspecionou de saude, deseja o seu comparecimento á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, numa 2ª, 4ª ou 6ª feira, ás 11 horas. (3.261-37).

N. 918 — A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Communicando que as propostas de promoção a que se referem os officios dessa Estrada, de ns. 334-V e 362-V, respectivamente, de 10 de novembro e 9 de dezembro do anno proximo findo, devem obedecer ao disposto na lei n. 284, de 28-10-36. (23.798-36).

N. 919 — A' Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco — Restituindo o processo em que é interessado o mestre de lancha da D. R. dos Correios e Telegraphos nesse Estado, Manoel Rosa da Silva. (2.026-37).

N. 920 — Ao D. N. Portos e Navegação — Em solução ao officio em que esse Departamento solicitou instrucções a respeito da renovação do contracto autorizado no decreto n. 977, de 20-7-1936, informa este Ministerio haver o Senhor Ministro recommendado a organização da necessaria minuta para exame e aprovação deste Ministerio. (1.044-37).

N. 921 — A' Inspectoria Federal de Estradas — Declarando que a admissão do pessoal operario a ser admittido no corrente anno para os serviços da Estrada de Ferro de Goyaz, segundo decisão recente do Sr. Presidente da Republica, independe das formalidades do decreto n. 874, de 1-6-1936, cumprindo a essa Inspectoria providenciar a respeito, assim que o credito proprio seja registrado pelo Tribunal de Contas. (865-37).

N. 922 — A' mesma — Identico, quanto á admissão do pessoal operario para os serviços da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte. (1.735-37).

N. 923 — Ao Tribunal de Contas — Remettendo a 2ª via do empenho de despesa n. 10, na importancia de 39:000\$000.

Radio Sociedade Anonyma Mayrink Veiga — Afim de satisfazer exigencia do Tribunal de Contas, apresente, com urgencia, a prova do archivamento do exemplar da folha em que tenham sido feitas as publicações a que se refere o art. 80 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na forma do mesmo artigo, e bem assim a de que foi observado o disposto no art. 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Departamento dos Correios e Telegraphos

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licença concedida:

Dia 1 de março e 1937

(*) Analia Ribeiro Tino, ajudante da agencia de Caxenda, na Directoria Regional de Pernambuco, 3 mezes, em prorrogação, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saude, a partir de 15 de setembro. (18.194-36).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de março de 1937

(*) Mandando reverter á Directoria Regional do Pará, sem onus para o Departamento, o telegraphista da classe "F", Fernando Capucho, transferido para a Directoria Regional do Amazonas e Acre pela portaria n. 118, de 28 de janeiro do corrente anno. (Port. 191/2/3/37).

Dia 5 de março de 1937

Mandando servir nas repartições abaixo mencionadas, afim de cursarem a Escola de Aperfeiçoamento, os seguintes funcionarios:

Na Escola de Aperfeiçoamento: a escripturaria da classe "G" — Seleucia de Sampaio Braga, da Directoria Regional do Amazonas.

Na Directoria Regional do Districto Federal: os escripturarios da classe "H" — José Dias de Menezes, da Directoria Regional de Pernambuco.

Alberto Wanderley e Gentil Pessoa, da Directoria Regional de São Paulo.

Escripturarios da classe "G" — Vicente Abranches, da Directoria Regional do Pará, Floriano Parahyba, da Directoria Regional de Pernambuco.

Camillo Gurgel de Figueiredo, da Directoria Regional do Ceará;

Diogenes Baptista, da Directoria Regional do Rio Grande do Sul;

Alfredo Barros do Valle e Augusto de Hollanda Cavalcanti, da Directoria Regional de São Paulo.

O escripturario da classe "F" — Petronillo Jofely Filho, da Directoria Regional do Rio Grande do Norte e os inspectores de linhas telegraphicas Jeronymo de Albuquerque Neiva da classe "G", classificado na Directoria Regional de Pernambuco e da classe "H" — Benedicto Paulino da Silva na Directoria Regional de Santa Catharina.

Na Superintendencia do Trafego Telegraphico, o telegraphista da classe "H" — José Nelson Ribeiro, classificado na Directoria Regional do Pará; e o da classe "G" — Ildefonso Linhares na de Minas Geraes. (Portaria n. 200/5/3/37).

Dispensando a pedido, das funcções de secretario do director tecnico dos Telegraphos o inspector de linhas telegraphicas da classe "I" — José de Almeida Gonçalves Bandeira, designando para exercer as referidas funcções o telegraphista da classe "H" — Carlos Barreto Rosa. (Portaria numero 202/5/3/37).

Designando para exercer as funcções de official de gabinete do director tecnico de Telegraphos o escripturario da classe "E" da Directoria Regional do Districto Federal, Agostinho Isaac dos Reis. (Portaria n. 203/5/3/37).

Mandando servir até segunda ordem na agencia postal-telegraphica de Cachoeira, no Estado do Rio Grande do Sul, o ajudante de agencia de Paranaguá, no Estado do Paraná, Pericles Dias Vianna, com direito a transporte desta Capital até a cidade onde vae servir. (Port. 205/5/3/37).

Creando uma agencia postal de 4ª classe no povoado de Largo, municipio de Munão Novo, Estado da Bahia, com 720\$ (setecentos e vinte mil réis), para o respectivo serventuario. (Port. 206/5/3/37).

(*) Reproduz-se por ter sabido com incorrecções.

Transferindo, por conveniência do serviço, da agência postal-telegraphica de Nepomuceno para a de Lavras, ambas na Directoria Regional de Campanha, o telegraphista da classe "F" — Honorio Maximo da Silva, e desta para aquella, o funcionario de identica categoria — José de Lima. (Portaria numero 207/5/3/37).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Anna Thereza do Prado, ajudante da classe "D", da agência de São Sebastião do Paraíso, na Directoria Regional de Campanha, 5 mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 13 de Janeiro. (9.160/37).

Maria Rita Teixeira, ajudante da agência de Bom Despacho, na Directoria Regional de Minas Geraes, 6 mezes, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º, do decreto numero 42, de 15/4/35, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (9.697/37).

Octavio Bello Pimentel Barbosa, official administrativo da classe "H", da Directoria Regional de Juiz de Fora, um anno, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (1.296/37).

Thereza de Barros Pessoa, escripturaria da classe "F", da Directoria Regional do Distrito Federal, 2 mezes, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 2 de fevereiro. (10.036/37).

Luiza Marques, official administrativo da classe "J", da Directoria Regional do Distrito Federal, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (8.345/37).

Humberto Carrilho do Rego Barros, carteiro da classe "R", com exercicio na agência de Rio Branco, na Directoria Regional de Pernambuco, 2 mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 24 de novembro. (33.241/36).

Victoria dos Santos Silva, escripturaria da classe "E", da Directoria Regional do Distrito Federal, um anno, com ordenado, nos termos do art. 19, do decreto n. 14.663, de 17 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 2º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 17 de dezembro. (5.258-37).

Maria Dirce Motta da Silva, ajudante da agência de Paes do Porto, na Directoria Regional do Pará, seis mezes, sendo cinco mezes, e 26 dias, com 2/3 da gratificação e o prazo restante com a metade da mesma, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (8.372-37).

Maria Petronilha Alexandre, escripturaria da classe "B", da Directoria Regional de Corumbá, tres mezes, em prorrogação, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, combinado com o art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 7 de Janeiro. (60.658-36).

Ophelia Lima, ajudante da agência do Porto do Sal, na Directoria Regional do Pará, seis mezes, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (8.357-37).

Rodolpho Sicche, conductor de malas, da linha de Tres Lagoas a Porto Esperança, na Directoria Regional de Corumbá, seis mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 27 de Janeiro. (8.563-37).

Manoel Ribeiro, carteiro da classe "D", da Directoria Regional de São Paulo, com função na agência de Jahu, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto numero 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (9.713-37).

Vicente de Mello, conductor de malas, da linha Igarapava a Estação, na Directoria Regional de Ribeirão Preto, seis mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, a partir de 16 de Janeiro. (9.689-37).

Perinle Queiroz Moreira, agente com funções de thesoureiro da agência de Picos, na Directoria Regional do Maranhão, seis mezes, com a gratificação integral nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 15 de setembro. (8.366-37).

Agenor Gomes das Neves, telegraphista da classe "G", da Directoria Regional da Bahia, seis mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, cujo goso será iniciado dentro de 30 dias. (1.610-37).

Valerio Gonçalo Nogueira, telegraphista da classe "G", da Directoria Regional de Minas Geraes, seis mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 8 de fevereiro ultimo. (60.223-35).

Benedicto Faria da Silva, guarda-fio de 4ª classe, contratado, da Directoria Regional de Goyaz, seis mezes, com a mensalidade integral, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, cujo goso será iniciado dentro de 30 dias. (10.777-37).

Hercules Oswaldo Schneider, telegraphista da classe "J", da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, seis mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 1 de Janeiro ultimo. (57.924-36).

Requerimentos despachados

Zulmira de Carvalho Mendes Diniz, telegraphista da classe "F", da Estação Central Telegraphica, solicitando tres mezes de licença. Submetta-se a inspecção medica. (6.376-37).

Guttenberg Barreto, das officinas da Directoria Geral, pedindo para mandar submeter-se a inspecção de saúde o typographo da classe "H" das officinas, Joaquim Fiuza Lima. — Requisite-se a inspecção medica para fins de licença, caso não se venha a verificar que o funcionario em causa está afastado de mal incuravel. (7.651-37).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Internato "São Miguel" de Barbacena, processo 5.641-37. — Defiro a vista das informações.

Raul Luiz Pinto, processo 80.040-36. — Compareça a Estação de Entre Rios.

Companhia Brasileira de Vendas S. A., processo 44.031-36. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Anselmo Brandão da Silva, processo 14.300-37. — Não ha vaga.

José Benedicto Pereira dos Santos, processo 14.310-37. — Não ha vaga.

Abaixo assignado de commerciantes, industriaes e agricultores de São Domingos do Prata, processo 62.245-36. — Não é possível attender, tendo em vista os pareceres.

S. A. Força e Luz Vera-Cruz, processo 485-37. — Prove o que allega, juntando a procuração.

Ary Fonseca, processo 12.040-37. — Indeferido. As inscripções estão suspensas.

Flavio Gomes Saldanha, processo 7.280-37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Joaquim Francisco de Souza, processo 14.420-37. — Não ha vaga.

José Mendes Pereira, processo 14.370-37. — Não ha vaga.

Alvaro Messias do Nascimento, processo 14.390-37. — Não ha vaga.

Hospital N. S. das Dores de Ponte Nova, processo 8.395-37. — Defiro a vista do parecer.

Antonio Martins, processo 14.375-37. — Não ha vaga.

Sebastião Fernandes, processo 14.415-37. — Não ha vaga.

Mario Lopes, processo 14.385-37. — Indeferido. Presentemente estão suspensas as inscripções.

Luz-Jornal, processo 4.126-37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Stahlunion Limitada, processo 3.255-37. — Autorizo.

Laureta Pereira Martins, processo 85.249-36. — Deferido, a vista das informações.

Durval Gonçalves dos Santos, processo 50.220-36. — Não ha vaga.

Antonio Benedicto Hummel, processo 14.305-37. — Não ha vaga.

Antenor Ferreira, processo 14.295-37. — Não ha vaga.

Geralda Henrique Campos, processo 10.865-37. — Aguarde o prazo de 24 mezes, a findar em 30 de setembro proximo futuro.

Francisca Antonia Ribeiro, processo 4.790-36. — Deferido, a vista das informações.

Francisco de Paula, processo 59.010-36. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Ademocracina Barbosa Figueiredo, processo 9.140-37. — Deferido, a vista das informações.

Diva Andrade de Menezes, processo 9.115-37. — Idem.

João de Castro Ribas, processo 10.345-37. — Deferido, a vista do parecer.

Companhia Sul Mineira de Armazens Geraes, processo numero 35.012-37. — Indeferido, de accordo com o art. 58, § 1º do Regulamento Geral dos Transportes.

Grupo Escolar de Lagoado, processo 14.055-37. — Attenda-se na forma legal, restituindo-se os documentos no acto a parte interessada.

Ministerio da Agricultura

A partir do dia 8 do corrente, toda a materia destinada á publicação nos órgãos officiaes deverá ser remettida para a praça Marechal Ancora — Industria do Jornal — Imprensa Nacional.

Outrosim, e para boa ordem dos serviços, fica estabelecido que o recebimento da materia official ou não, destinada aos órgãos officiaes, será feito até ás 20 horas da vespera do dia em que deva ser publicada, de accordo com o que determina o paragrapho unico do art. 3º do decreto numero 20.206, de 13 de junho de 1931, iniciando-se o da materia paga ás 15 horas.

Commissão Reguladora do Tabellamento

Não houve alteração nas tabellas de preços a vigorar a partir do proximo dia 8.

Processos despachados pelo Sr. presidente da Commissão Reguladora do Tabellamento: remettam-se ao Judiciario para a cobrança executiva os processos das seguintes firmas: Casemiro Pinto d'Oliveira, estabelecida á rua Voluntarios da Patria n. 347; Florinda Corrêa, estabelecida á rua Theodoro da Silva n. 920; José Rodrigues da Silva, estabelecida á rua Miguel Rangel n. 163; Irmãos Alves, estabelecida á Avenida Suburbana n. 2.736; Ignacio Teixeira da Cunha, estabelecida á rua Lobo Junior n. 50; Raymundo Lima, estabelecida á rua Silva Freire n. 19; Joaquim Teixeira, estabelecida á rua Theodoro da Silva n. 695; A. Omeira Martins Ltda., estabelecida á Praça Barão de Drumond n. 2; Francisco Nunes Ferreira, estabelecida á rua Affonso Penna n. 150; Francisco Machado Ayroso, estabelecida á rua Marechal Cantuaria numero 18 A; João Dias Palricas, estabelecida á rua Cerqueira Daltro n. 128; J. G. da Silva, em transferencia para J. Gomes & Valente, estabelecida á rua Araujo Lima n. 197; Nagib Kestum, estabelecida á rua Uruguay n. 201; F. Pereira dos Santos, estabelecida á rua Dias da Cruz n. 481; Fioravanti Mele, estabelecida á rua Monte Alvarne n. 1; Sebastião & Vasques, estabelecida á rua Joaquim Silva n. 107; José Luiz Parreira, estabelecida á rua Cosme Velho n. 246; José Maria Durão, em transferencia para Companhia Panificadora Andarahy Ltda., estabelecida á rua Barão de Mesquita n. 694; Cavalière & Bellissimo, estabelecida á rua Had-dock Lobo n. 33.

Processos despachados pelo Sr. chief da Fiscalização: communique-se ao Thesouro Nacional a effectivação de multa das seguintes firmas — F. Oliveira Companhia Ltda., estabelecida á Praça Santos Dumont n. 116; Frias & Pinto, estabelecida á Avenida Rio Branco n. 9 loja 4; Albino d'Oliveira Novo, estabelecida á rua Gustavo Sampaio n. 181; Silvino Pinto & Irmão, estabelecida á rua São Francisco Xavier numero 396; Vidal Rocha estabelecida á rua D. Gerardo n. 5.

Durante o mez de fevereiro foram percorridas pelos fiscaes da Commissão, 2.013 casas commerciaes, lavrados 25 autos de infracção e inutilizados 582 vasilhames fraudados, de leite, sendo os infractores intimados a substituirem, no prazo de 10 dias, sob pena de multa os alludidos vasilhames.

Departamento Nacional da Produccão Vegetal

DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

Portaria de 2 de março de 1937, do Sr. ministro, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Republica, de accordo com o decreto n. 871, de 1 de junho de 1936 (art. 20), foram contractados para exercer, de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, as funções de:

Assistente-technico de 1ª classe com 1:600\$000 — (portaria n. 808), Dr. Nilo de Freitas Bruzzi.

Amanuense de 3ª classe com 850\$000 — (portaria n. 807), Daniel Rocha.

Amanuenses de 5ª classe com 750\$000 — (portaria numero 805), Octavio de Alencar Barreto; (portaria n. 806), Moacyr Bezerra.

Auxiliares de escripta de 2ª classe com 650\$000 — (portaria n. 792), Cleo Raposo; (portaria n. 804), Estevam Ferraz da Rocha.

Auxiliares de escripta de 4ª classe com 550\$000 — (portaria n. 791), José Rodrigues Duarte; (portaria n. 796), Ma-

noel Damascio; (portaria n. 797), José Alves Gonçalves; (portaria n. 798), Marina Alves Costa; (portaria n. 799), Dulcinda Pereira; (portaria n. 800), Janice Teixeira Costa; (portaria n. 801), Maria Araujo De Lucca.

Auxiliar de 1ª classe com 450\$000 — (portaria n. 794), Cassio Franco da Cruz.

Auxiliares de 2ª classe com 400\$000 — (portaria n. 792), Alcísio Araujo; (portaria n. 793), Nathalia dos Santos Neves; (portaria n. 795), Julita Rey Novaes.

— Por portaria do Sr. ministro, de 4 de março de 1937:

Assistente do Ensino de 3ª classe com 950\$000 — (portaria n. 1.115), Armando da Costa Coelho.

Auxiliares de escripta de 4ª classe com 550\$000 — (portaria n. 1.137), Homero de Oliveira Ramos; (portaria numero 1.138), João Dias Paes Leme.

Auxiliares de escripta de 5ª classe com 500\$000 — (portaria n. 1.116), José Raposo Ratis de Carvalho; (portaria numero 1.136), Eduardo Souza Pereira Filho.

Auxiliares de 1ª classe com 450\$000 — (portaria n. 1.135), Tancredo Mello das Chagas Moura; (portaria n. 1.139), Maria Alzilia Vianna Loureiro.

Auxiliar de 3ª classe com 350\$000 (portaria n. 1.132), Silas Coutinho da Rocha.

Ajudante de motorista de 2ª classe 450\$000 — (portaria n. 1.134), Mario Nogueira Corrêa.

Guarda fiscal de 5ª classe com 450\$000 — (portaria numero 1.133), Aureliano Candido da Oliveira.

Trabalhador de 1ª classe com 350\$000 (portaria n. 1.131), Boanerges Lima.

Trabalhador de 2ª classe com 300\$000 — (portaria numero 1.122), Laurentino Pereira do Lago; (portaria n. 1.123), Caetano Silveira Amorim; (portaria n. 1.124), Apiano de Moraes; (portaria n. 1.125), Oswaldo Nogueira; (portaria numero 1.126), Miguel de Faria Ferreira; (portaria n. 1.127), José Nunes de Oliveira; (portaria n. 1.128), Domingos Pereira de Andrade; (portaria n. 1.129), Manoel Bernardo Nunes.

Servente de 4ª classe 350\$000 — (portaria n. 1.140), Agostinho Ary Ferreira.

Servente de 5ª classe com 300\$000 — (portaria n. 1.130), Amando de Oliveira Pereira Barros.

Guardas de 4ª classe com 250\$000 — (portaria n. 1.117), Galdino Brandão Alvim; (portaria n. 1.119), Mario Cesar de Araujo.

SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUCCÃO VEGETAL

(Directoria)

Por portaria de 23 de fevereiro de 1937, do Sr. ministro, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Republica, de accordo com o decreto n. 871, de 1 de junho de 1936 (artigo 20), foram contractados para exercer, de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, as funções de:

Auxiliares de escripta de 4ª classe com 550\$000 — (Portaria 59) Daniel Luiz Brandão Reis; (portaria 120) Santina de Menezes Santos; (portaria 121) Innocencio Vieira dos Santos; (portaria 122) João Abreu Lima de Barcellos; (portaria 123) Manoel Bandeira e (portaria 124) Odette Iehly de Lemos.

Motorista de 5ª classe com 550\$000 — (Portaria 199) André Rodrigues Chaves.

Auxiliar de 3ª classe com 350\$000 — (Portaria 117) Bethmann Hollweg de Alcantara; (portaria 118) Celina dos Santos Costa.

Contramestre de 2ª classe com 650\$000 — (Portaria 116) Americo Teixeira Mendes.

Auxiliar de 2ª classe com 400\$000 — (Portaria 96) Aristogiton Ludovice; (portaria 115) João Bessa.

Trabalhadores de 1ª classe com 350\$000 — (Portaria 66) Antonio de Jesus Gouveia; (portaria 67) Claudemiro Alves do Nascimento; (portaria 68) Theophilo de Souza Santos; (portaria 69) Waldemar Dietrich; (portaria 100) João Galdino de Lima; (portaria 101) Eulalio Ogeda; (portaria 102) Candido Cardeal; (portaria 103) Bartholomeu Fernandes; (portaria 104) Octavio Borde; (portaria 105) Hilton da Rocha Vianna; (portaria 106) Orlando Silva; (portaria 107) Bernardo Antunes de Castro; (portaria 108) Angenor Ojeda; (portaria 109) Job Corrêa Barbosa; (portaria 110) Lourival Damião Pereira; (portaria 111) Durvalino Lima dos Santos; (portaria 112) Zacharias Lopes Machado; (portaria 113) Raphael de Almeida; (portaria 114) Antonio Lopes.

Artifice de 4ª classe com 450\$000 — (Portaria 98) Elpidio Modesto.

Ajudante de motorista de 3ª classe com 400\$000 — (Portaria 70) Ernesto do Espirito Santo; (portaria 71) João Ave-lino Alves; (portaria 72) João Marcos; (portaria 73) José Nascimento de Freitas; (portaria 97) José Joaquim Quirino.

Guarda de 2ª classe com 350\$000 — (Portaria 95) José Joaquim de Carvalho.

Trabalhador de 2ª classe com 300\$000 — (Portaria 58) Fiel Custodio Machado; (portaria 60) José da Silva Santos; (portaria 61) João Baptista dos Santos; (portaria 62) Bruno Garcia dos Santos; (portaria 63) Hermogenes de Azevedo Coutinho; (portaria 64) Orosvaldo de Mello Pires; (portaria 65) Feliciano Martins; (portaria 89) Clodoaldo Vieira de Souza; (portaria 90) Corinθο Moraes; (portaria 91) José Vieira; (portaria 92) José Rodrigues Netto; (portaria 93) Manoel Alberto da Silva Loroza; (portaria 94) Jorge da Paixão.

Trabalhadores de 3ª classe com 250\$000 — (Portaria 77) Nicolá Victorio; (portaria 78) Americo Limbertti; (portaria 78) Arthur de Oliveira; (portaria 80) Antonio Francisco; (portaria 81) Antonio Rodrigues; (portaria 82) Alfredo Nutti; (portaria 83) Manoel Silva; (portaria 84) Innocencio Outrello; (portaria 85) Antonio Gomes; (portaria 86) Valentim Bimbatti; (portaria 87) José Bimbatti; (portaria 88) Carlos Farignolli; (portaria 99) José Maria Duarte de Oliveira.

Trabalhadores de 4ª classe com 200\$000 — (Portaria 76) João Martins; (portaria 76) Manoel Gomes.

Trabalhador com 100\$000 — (Portaria 74) José Outrello.

SERVIÇO DE PLANTAS TEXTEIS

(Directoria)

Por portaria do Sr. ministro, de 23 de fevereiro de 1937, devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da Republica, de accordo com o decreto 871, de 1 de junho de 1936 (art. 20), foram contractados para exercer, de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, as funções de:

Sub-ajudantes technicos de 1ª classe com 850\$000 — (portaria 147) Lyon Davidovich; (portaria 148) Tomas Santa Rosa Junior; (portaria 149) José Fernandes Barbosa.

Amanuense de 5ª classe com 750\$000 — (portaria de numero 144) Nilo Sant'Anna Brauer; (portaria 145) Custodio Martins Salvado; (portaria 146) Mario de Medeiros Bastos.

Auxiliares de escripta de 2ª classe com 650\$000 — (portaria 143) Euclides Motta da Silva; (portaria 142) Elza Amaral Araujo Góes; (portaria 141) Wanda Kropf Lustosa; (portaria 140) Vinicius Lustosa.

Auxiliares de escripta de 4ª classe com 550\$000 — (portaria 137) Nestor Corrêa Bento; (portaria 138) Edgard Lamego dos Santos; (portaria 139) Maria Amelia Sentirelli.

Auxiliares de 1ª classe com 450\$000 — (portaria 134) Maria Sylvia Leite; (portaria 135) Maria de Lourdes Beltrão Monteiro; (portaria 136) Guilhermina de Araujo Lima.

Guardas fiscaes de 5ª classe com 450\$000 — (portaria 131) Joaquim Ribeiro de Castro; (portaria 132) Ney Freire de Oliveira; (portaria 133) José Joaquim dos Santos.

Ajudante de motorista de 2ª classe com 450\$000 — (portaria 130) José Gustavo de Moura.

Trabalhadores de 2ª classe com 350\$000 — (portaria 127) José Ferreira Junior; (portaria 128) Euclides Josephino da Silva e Silveira; (portaria 129) Pedro de Faria Pinho.

Trabalhador de 3ª classe com 250\$000 — (portaria 126) João Vieira da Rocha.

— Por portaria de 4 de março de 1937, do Sr. ministro, foi feita apostilla na portaria n. 11, de 30 de setembro de 1936, do trabalhador de 3ª classe, da Escola Nacional de Agronomia, da D. E. A., do D. N. P. V., João da Silva, de accordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Republica, fica o presente contracto prorogado até 31 de dezembro de 1937.

— Por portaria de 4 de março de 1937, do Sr. ministro, foi feita apostilla na portaria n. 12, de 30 de setembro de 1936, do trabalhador de 4ª classe, da Escola Nacional de Agronomia, da D. E. A., do D. N. P. V., Evangelista Natal de Oliveira, de accordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Republica, fica o presente contracto prorogado até 31 de dezembro de 1937.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

A partir do dia 8 do corrente, toda a materia destinada publicação nos órgãos officiaes deverá ser remettida para a praça Marechal Ancora — Industria do Jornal — Imprensa Nacional.

Outrosim, e para boa ordem dos serviços, fica estabelecido que o recebimento da materia official ou não, destinada aos órgãos officiaes, será feito até ás 20 horas da vespéra do dia em que deva ser publicada, de accordo com o que determina o paragrapho unico do art. 3º do decreto numero 20.206, de 13 de junho de 1931, iniciando-se o da materia paga ás 15 horas.

Directoria Geral de Contabilidade

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve contractar o bacharel Almerindo Santos Silva, para exercer o cargo de sub-ajudante de 4ª classe da agencia do Instituto Nacional de Previdencia com sede em São Salvador, Estado da Bahia, mediante a remuneração mensal de setecentos mil réis (700\$000).

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937. — Agamemnon Magalhães.

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve admittir Marcio Cezar Leal Coqueiro, para exercer as funções de identificador de 2ª classe do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional do Trabalho, correndo a despesa por conta da sub-consignação numero 11 — S. I. P. — Extranumerarios — Administração geral — Verba 1ª — Pessoal.

Esta portaria poderá ficar sem effeito em qualquer tempo, se, assim convier aos interesses da administração publica e sem que fique ao serventuario admittido direito a reclamação ou indemnização de especie alguma.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1937. — Agamemnon Magalhães.

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de março de 1937.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1E-614 — Tendo informação de que o British Bank of South America, sociedade anonyma estrangeira, autorizada a funcionar no Brasil por decreto do Governo Federal, sujeita ás leis brasileiras e á fiscalização bancaria, conforme o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, encerrou suas portas sem ter previamente regularizado a sua situação com funcionarios brasileiros, que reclamam o reconhecimento do seu direito, solicito a V. Ex. as providencias necessarias, por intermedio da Fiscalização Bancaria, para que não consinta na pratica, por parte daquelle banco, de qualquer acto que diminua as garantias dos referidos funcionarios, inclusive a baixa da licença para o funcionamento e suas consequencias, pois, ex-vi do mesmo decreto n. 14.728, nenhum, banco estrangeiro, autorizado a funcionar na Republica, pôde fazer qualquer alteração no seu funcionamento sem a prévia audiência da Fiscalização Bancaria e aprovação da autoridade superior.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de elevada estima e subido apreço. — Agamemnon Magalhães.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 21 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 19 DE FEVEREIRO DE 1931

Presidência do Sr. ministro Camillo Soares — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lyra, Thompson Flores, Octavio Tarquinio de Souza, Ruben Rosa e José Americo, foi aberta a sessão.

Tendo a palavra, pela ordem, o Sr. ministro Ruben Rosa leu a seguinte declaração, para ser incluída na presente acta:

"Si o Tribunal de Contas, tanto no julgamento dos *contractos*, como no registro prévio de qualquer *acto* que importe em despesa, tem que se ater aos dispositivos das *Constituição, Letas e Regulamentos* vigentes, para maior autoridade, ainda, de suas *decisões*, o rigor desse exame deve augmentar quando se trate da applicação de normas *funcionarios*."

Realizando-se, hoje, a primeira sessão (n. 3.638) do *decreto* nomeando um *fiscal* de 17 de fevereiro de 1937, *passo* após a publicação (in "Diário Oficial" de gabinete da Presidência deste Tribunal — (que, *sempre*, foi cargo exercido em *comissão*, por ser de *estricta confiança*; *decreto* 15.770, de 1 de novembro de 1922, art. 18 parágrafo unico, *in fine*; e *tabella annexa* nota. Lei 156, de 24 de dezembro de 1935, art. 47), "*official administrativo da letra J*", nos termos do art. 4, das Disposições Transitorias, da lei 284, de 28 de outubro de 1936 (sem que se saiba como surgiu o novo cargo, desde nem, sequer, uma *emenda* foif *ormulada*), coherente com o ponto de vista, já por diversas vezes, expellido, nesta Corte de Contas, quero deixar consignado, nesta *declaração* a ser inserta na Acta dos trabalhos de hoje, a *violação flagrante do art. 170 n. 2, da Constituição* (cfr. Lei 156, art. 12 § 1º), na confecção da cit. lei".

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 328:635\$200, a firma Visco Seda — Matarazzo Ltd., de restituição de direito pagos a maior pela nota de importação n. 2.525, de 1934, na Alfandega de Santos. — O Tribunal ordenou o registro da despesa, por distribuição de credito á Delegacia Fiscal em São Paulo;

De 122:350\$200, a firma Visco Seda Matarazzo Ltd., de restituição de direitos pagos a maior pela nota n. 85.499, de 1934, na Alfandega de Santos. — O Tribunal ordenou o registro da despesa, por distribuição de credito á Delegacia Fiscal em São Paulo

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 1.673 e 4, de 26 de dezembro proximo findo e 12 do corrente, sobre a distribuição á Directoria de Fundos do Exército, do credito especial de réis 5.000:000\$, para compra de aviões de *treinamento*. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 62, da Directoria de Fazenda, de 3 do corrente, sobre o levantamento da caução de 200\$, prestada, em 1935, pela firma R. Veiga & Comp., para garantia da execução de *contracto* para fornecimento de artigos do grupo 17. — O Tribunal autorizou o levantamento da caução.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso DA/19/321, de 13 de janeiro proximo findo, pedindo para serem postas á disposição da Comissão Central de Compras, por conta da verba 1º — Secretaria de Estado — Serviço Diplomático e Serviço Consular — "Material" — Secretaria de Estado, do vigente orçamento, as importancias de 70:000\$000 — I Permanente — sub-consignação n. 1, 50:000\$ — II — De consumo — sub-consignação n. 3, e de 60:000\$ — sub-consignação n. 5. — O Tribunal nada tem a deliberar, de accordo com a informação do Corpo Instructivo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 169, de 2 do corrente, sobre a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, da importancia de 2.000:000\$, a que se refere o credito especial, aberto pelo *decreto* n. 1.345, de 5 de janeiro proximo findo, destinado ás despesas de pessoal e material da Estrada de Ferro de Bragança, em 1936. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito, conforme a solicitação feita pelo *ministerio*.

Aviso n. 172, de 2 do corrente, pedindo reconsideração, á vista das razões apresentadas, da decisão de 13 de janeiro proximo findo, pela qual foi recusado registro ao *contracto* entre o Departamento Nacional de Portos e Antonio Damulakis, para a exploração de cascos de diversas embarcações no porto da Bahia. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de se solicitar os esclarecimentos a que se refere o *senhor* procurador geral em seu parecer.

Aviso n. 208, de 13 do corrente, com a cópia do *contracto* entre a União e Radio Sociedade Mayrink Veiga, para o estabelecimento de uma estação radio-difusora na cidade do Rio de Janeiro, Districto Federal. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim a que se referem os pareceres.

Officio n. 903, da Comissão Central de Compras, de 10 do corrente, com a cópia do *contracto* n. 1, celebrado com a firma R. Petersen & Comp. Ltda., para fornecimento de carvão estrangeiro á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal recusou registro ao *contracto*, pelos fundamentos constantes dos itens a, b, c e d, da informação do Corpo Instructivo, sendo, quanto ao item d, apenas a sua 1ª parte.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Offícios ns. 1 e 4, de 2 de janeiro proximo findo, sobre a distribuição, ás De-

legacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de São Paulo e de Pernambuco, dos creditos de 22:625\$ e 13:575\$, á conta da verba 1º — Administração Geral — Thesouro Nacional — consignação "Pessoal" — sub-consignação n. 3, do vigente orçamento, para attender ao pagamento das diarias a que fizeram jus os funcionarios em serviço de inspecção nas Alfandegas de Santos e de Recife, no periodo de 1 de janeiro a 30 de junho deste anno. — Ordenou-se o registro da distribuição dos referidos creditos.

Offícios ns. 789 e 909, da Comissão Central de Compras, de 28 de janeiro proximo findo e de 11 do corrente, sobre o levantamento das cauções de 3:363\$ e de 8:040\$, prestadas, em 1936, por Theodor Wille & Comp. Ltd., e Companhia Lanston do Brasil S. A., para garantia da caução dos *contractos* ns. 121 e 226. — O Tribunal autorizou o levantamento das referidas cauções.

Processo:

De concessão de montepio a D. Deolin, da Maria da Silva, viuva de José Antonio da Silva, 3º sargento da Armada. — O Tribunal ordenou o registro da concessão da pensão de montepio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Promocão n. 7, do Sr. procurador geral, de 12 do corrente, com um exemplar do "Diário Official", de 26 de janeiro proximo findo, em que foi publicado o *contracto* entre a Policia Civil do Districto Federal e D. Jurema Rocha de Souza Mendes, para arrendamento do predio n. 114 da rua Barão de São Felix, destinado á Delegacia do 11º Districto Policial. — O Tribunal recusou registro ao *contracto*, pelo motivo constante dos pareceres.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 202 e 212, de 12 e 15 do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito extraordinario de 10.000:000\$, para attender ás despesas inadiaveis de soccorro indirecto ás victimas do flagello da secca na região nordestina, cuja despesa será classificada opportunamente no deposito existente na Caixa Especial de que trata o § 1º, *in fine* do art. 177 da Constituição Federal. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser ouvido o ministro da Fazenda sobre o assumpto e mais para informar si já foi creada a Caixa Especial, e qual o montante do deposito.

Aviso n. 181, de 6 do corrente, com a cópia do *contracto*, entre a União e a Sociedade Radio Transmissora Brasileira, para o estabelecimento de uma estação radio diffusora na cidade do Rio de Janeiro, Districto Federal. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para os fins a que se referem os pareceres.

Aviso n. 204, de 12 do corrente, com a cópia do *contracto* entre a União e a Radio Sociedade Sorocaba, para o estabelecimento de uma estação radio diffusora na cidade de Sorocaba, no Estado de São Paulo. — O Tribunal ordenou o registro do *contracto*.

— Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 11, da Contadoria Seccional no Ministerio da Fazenda, de 3 do cor-

ente, com a folha de gratificações de 1:275\$, relativa aos serviços prestados fóra das horas regulamentares, no período de 16 de janeiro a 2 deste mez, pelos funcionarios da Contadoria Central (Secção de Registro). — O Tribunal recusou registro á despesa, por não ter sido observado o que dispõe a letra d do n. 2 da circular do mesmo Tribunal, de 18 de fevereiro do anno passado.

Não se achando presente no momento o Sr. ministro Thompson Flores, houve empate no julgamento, tendo o Sr. presidente votado, em desempate, pela recusa.

Foram votos vencidos os dos senhores ministros Tavares de Lyra e José Americo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 326, de 6 do corrente, a folha de gratificações de 3:250\$000, relativa a serviços extraordinarios prestados por 25 funcionarios, fóra das horas do expediente, em janeiro proximo findo, ao Ministerio. — O Tribunal recusou registro á despesa, por não haver sido observado o que dispõe a letra d, n. 2, da circular do mesmo Tribunal, de 18 de fevereiro do anno passado.

Não se achando presente, no momento, o Sr. ministro Thompson Flores, houve empate no julgamento, tendo o senhor presidente votado, em desempate, pela recusa.

Foram votos vencidos os dos senhores ministros Tavares de Lyra e José Americo.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 235, do Departamento Nacional do Povoamento, de 5 do corrente, sobre o pagamento de 4:000\$000 ao commendador Alexandre Herculano Rodrigues, do aluguel, em janeiro proximo findo, do predio sito á rua Saccadura Cabral n. 41, occupado pela mesma repartição. — O Tribunal recusou registro á despesa, por não constar que o signatario da conta tenha procuração.

Foi voto vencido o do senhor ministro Tavares de Lyra.

— Relatados pelo senhor ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 573, de 8 do corrente, com a copia do termo de accordo entre a União e o Estado de Pernambuco, para a execução dos serviços publicos relativos ao fomento da produção vegetal no referido Estado. — O Tribunal recusou registro ao termo de accordo, pelo fundamento constante do parecer do, senhor procurador geral.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio a D. Maria Francisca Henrique, viuva de Cícero Henrique, 2.º sargento da Armada. — O Tribunal ordenou o registro da concessão da pensão de montepio.

Ministerio da Guerra:

Promoção n. 5, do Sr. procurador geral, de 4 do corrente, com um exemplar do "Diario Official", de 18 de janeiro proximo findo, em que foi publicado o termo de additamento ao contracto celebrado entre a Fabrica de Polvora da

Estrella e o constructor Andréa Giordano, em 7 de outubro de 1936, para a construção de dois paíões de polvora, ampliação do pavilhão das galgas e um edificio para os alisadores. — O Tribunal recusou registro ao termo de additamento, pelos motivos a que se referem os pareceres.

Officio n. 442, da Directoria de Fundos do Exercito, de 18 de janeiro proximo findo, com 20 processos, relacionados, de dividas reconhecidas de exercicios findos, na importancia de réis 363:990\$600. — O Tribunal julgou procedentes as dividas referentes aos processos sob ns. 6 e 3, encaminhando-se os demais ao Ministerio da Fazenda, nos precisos termos do parecer da Directoria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 358 e 28, dos Ministerios da Justiça e da Fazenda, de 15 e 17 do corrente, referentes á abertura do credito extraordinario de 6.000:000\$000, aberto pelo decreto n. 1.444, de 12 deste mez, destinado a auxiliar o Estado de Pernambuco, nos termos do n. II, do art. 7.º da Constituição Federal, na debellação da crise que o mesmo atravessa, consequente ás chuvas torrencias alteradas com estiagens prolongadas. — O Tribunal ordenou o registro do credito extraordinario.

Aviso n. 354, de 15 do corrente, pedindo que, do saldo de 4.585:693\$700, apurado na escripturação deste Tribunal, do credito especial de 5.000:000\$000, aberto pelo decreto n. 1.180, de 11 de setembro de 1936, revigorado pela lei n. 359, de 30 de dezembro ultimo, e transferido para o corrente exercicio, seja distribuida ao Thesouro Nacional a importancia de 344:400\$000, para attender ao pagamento, durante este anno, dos vencimentos que competem aos juizes do Tribunal de Segurança Nacional e ao respectivo procurador. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito, solicitada.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. DA[55]303.98, de 3 do corrente, pedindo a entrega a Euclides José Tavares, continuo do Ministerio, do adiantamento de 3:000\$000, destinado a attender ao pagamento de despesas de condução do pessoal em objecto de serviço, no 1.º trimestre deste anno. — O Tribunal recusou registro á despesa, pelo fundamento a que allude o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 144, da Secretaria da Camara dos Deputados, de 13 do corrente, enviando o autographo, promulgado, do decreto legislativo n. 63, de 11 deste mez, que approva o contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Navegação e a firma Demag A. G., para fornecimento de material á Fiscalização do Porto de Natal, bem como ao termo additivo ao mesmo contracto, determinando o seu registro por este Tribunal. — O Tribunal resolveu que se officie á Camara dos Deputados, nos termos do parecer do Sr. procurador geral.

Officio n. 908, da Comissão Central de Compras, de 11 do corrente, sobre o levantamento da caução de 14:421\$700, prestada, em 1936, pela Companhia Lantson do Brasil, para garantia da execução do contracto n. 139. — O Tribunal autorizou o levantamento da caução.

— Relatados pelo senhor ministro José Americo:

Ministerio da Agricultura:

Officios ns. 826 e 828, da Comissão Central de Compras, de 2 do corrente, sobre o levantamento das cauções de 6:969\$000 e de 20:000\$000, prestadas, em 1936, por Lutz Ferrando & Comp. Ltda., para garantia da execução dos contractos ns. 166 e 192. — O Tribunal autorizou o levantamento das referidas cauções.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio a D. Dorvalina de Souza Castro, viuva de Gentil Frederico de Castro, contra-mestre, reformado, da Armada. — O Tribunal ordenou o registro da concessão da pensão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 413, 705 e 857, da Comissão Central de Compras, de 8 e 22 de janeiro proximo findo e de 4 do corrente, sobre o levantamento das cauções de 319:000\$, 10:800\$ e de 6:187\$500, prestadas, em 1936, por José Mercadante & Comp., Importadora-Exportadora Gokkes do Brasil Ltd. e Companhia A. G. A. do Brasil S. A., para garantia da execução dos contractos ns. 8, 98 e 10. — O Tribunal autorizou o levantamento das referidas cauções.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 23 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

NOTICIARIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVICO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diario

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937

Obs. em 24 horas
Mts. 1.º ff.

Estações:

Bacia Amazonica:

Dia 4

S. P. Olivença	11.06	-0.16
Fonte Boa	10.10	-0.03
Coary	9.57	-0.02
Labréa	16.07	0.04
Humaytá	11.76	0.76
Itacoatiara	7.85	—
Parintins	10.00	-0.04

Bacia Paraná-Paraguay
e Uruguay:

Dia 4

Jupia	2.05	-0.10
Presidente Epitacio . . .	3.50	0.23
Jatahy	1.80	-0.02
S. Matheus	1.33	-0.11
Rio Negro	1.34	-0.14
Foz do Iguassu	12.54	-0.06
Cuyaba	2.90	-0.58

Bacia S. Francisco:

Dia 5

Porto Real	3.22	0.20
S. Francisco	1.74	-0.06
Januaria	2.20	-0.10

Bacia Itapicuru (Es-
tado da Bahia):

Dia 4

Cipó	0.68	0.01
Itapicuru	0.61	-0.01

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Dia 5

Salinas	1.47	0.01
Minas Novas	1.25	0.01
Utinga	2.00	0.00
S. Pedro	3.00	-0.04

Bacia Parah. do Sul:

Dia 5

Jacarehy	1.20	0.02
Caçapava	1.98	0.16
Pindamonhangaba	2.60	0.08
Guaratinguetá	2.35	-0.06
Cachoeira	1.90	—
Cruzeiro	1.76	-0.05
Rezende	0.96	-0.02
Barra Mansa	2.20	-0.01
Barra do Pirahy	2.03	-0.13
Parahyba do Sul	1.47	-0.17
Anta	1.90	10.08
Porto Novo do Cunha . . .	1.44	-0.24
S. Fidelis	3.00	0.00
Campos	8.00	0.12

A cota de Campos, acha-se referida ao
nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica:

Dia 2

Em ascensão em Labrés e Humayta e
em declínio em S. Paulo de Olivença,
Ponte Boa, Coary e Parintins.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Dia 4

Em ascensão em Presidente Epitacio e
em declínio em Jupia (Tres Lagoas).Jatahy, S. Matheus, Rio Negro, Foz do
Iguassu e Cuyaba.

Bacia S. Francisco:

Dia 5

Continuará em lenta ascensão entre
Joazeiro e Penedo e em declínio no resto
do curso

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):

Dia 4

Em ascensão em Cipó e em declínio
em Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Dia 5

Continuará mais ou menos estaciona-
rio em todo o curso.

Bacia Parahyba do Sul:

Dia 5

Continuará em ascensão entre Caçapa-
va e Guaratinguetá e entrará em declínio
no resto do curso.

Bacia Itajahy-Asad:

Dia 5

Não é feita a synopse por falta de in-
formações.

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 4 DE MARÇO DE 1937

Estados do sul — Tempo: Instavel, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada. Ventos: Variaveis e sujeitos a rajadas de frescas a muito frescas.

[illegible]

Observações realizadas as horas (12 hs. T. C. 9. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. de 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
ello Horizonte	E	2	15.5	24	75	Cu	Ac	0	5	0	8	Sêcco	24	15	0	0
ambuquira	SE	2	14.6	22	75	—	0	0	5	0	—	Humido	27	18	18	0
atalina (X)																
axambu	C	0	15.9	3	75	0	Ac	0	4	0	7	Humido	27	17	0	0
amantina	SE	2	11.9	19	75	0	Ac	0	5	0	7	Sêcco	26	16	0	0
ornaleza	SE	2	15.1	23	75	—	As	0	5	0	4	Sêcco	31	20	0	0
uaratia (X)																
itz de Fôra	NNW	3	18.2	24	85	St	Ac	0	4	0	7	Sêcco	30	16	0	0
ayras	NE	1	14.1	23	85	Cu	0	0	1	0	—	Sêcco	26	17	0	0
Monte Alegre (X)																
Montes Claros	NW	3	16.6	24	95	St	Ac	0	5	0	6	Sêcco	32	18	0	0
Muzamonte (X)																
Paracatu	C	0	12.1	22	85	Cu	Ac	0	4	0	6	Sêcco	24	18	0	0
Paracatu (X)																
Pirapora (X)																
Pocos Caldas	NE	2	11.3	22	85	Cu-sc	0	0	3	0	8	Humido	24	16	0	0
S. João del Rey	NW	2	10.9	2	75	—	Ac	0	4	0	9	Sêcco	27	17	0	0
S. Lourenço	S	0	13.8	23	75	Sc	—	0	5	0	8	Sêcco	28	17	0	0
Neophilo Ottoni	SE	1	12.5	15	75	—	—	0	5	0	8	Sêcco	31	21	0	0
Uberaba (X)																
Viçosa	NE	1	13.6	21	95	Cu	Ac-as	0	6	0	—	Sêcco	24	21	0	0
Goyaz (X)																
Castão (X)																
Formosa (X)																
Ipamery (X)																
Porto Nacional (X)																
Pyrenopolis (X)																
Santa Luzia (X)																
Suyabá (X)																
Aquidauana (X)																
Bella Vista (X)																
Campo Grande (X)																
Corumbá (X)																
G. G. Carneiro (Meruri) (X)																
Presidente Martinho (X)																
S. Luiz de Cáceres (X)																
Tres Lagoas (X)																
Utiariti (X)																
Victoria	C	0	18.7	23	75	Cu	Ac	0	4	0	6	Calmo	31	23	0	0
Barra S. Matheus	C	0	16.0	27	85	Cu	—	0	4	0	7	Calmo	30	22	0	0
Rio de Janeiro	NW	1	15.7	17	55	0	Ac	0	3	0	8	Tranq.	33	25	0	0
Angra dos Reis	S	2	12.2	19	75	0	0	0	0	0	8	Tranq.	32	25	0	0
Ilho do Príncipe	NE	2	14.5	26	75	0	0	0	0	0	8	P. agit.	28	22	0	0
Campinas	N	3	15.5	26	85	0	Ac	0	4	0	9	—	—	—	0	0
Pratânia	NNW	2	14.5	23	75	Cu	0	0	4	0	6	Sêcco	28	18	0.3	0
Macahé	NE	1	15.5	16	94	0	0	0	7	0	7	Agit.	33	21	0	0
Metópolis	—	—	15.0	22	75	0	0	0	4	0	9	Sêcco	27	88	0	0
Rezende	C	0	18.7	26	75	0	0	0	2	0	9	Sêcco	32	19	0	0
Sta. Maria Magdalena	SE	1	19.0	2	75	St	0	0	0	0	3	Sêcco	30	19	0	0
Itaperiopolis	NE	1	15.0	2	75	—	0	0	5	0	7	Sêcco	28	18	0	0
Vassouras	ENE	4	14.5	25	75	—	Ac	0	1	0	7	Sêcco	31	22	0	0
São Paulo	—	2	14.7	27	—	Cu	—	0	4	0	—	Sêcco	31	21	0	0
Avar (X)																
Campinas	N	2	14.5	24	85	0	Ac	0	4	0	7	Humido	29	20	0	0
Campinas do Jordão (X)																
Matandubas (X)																
Maxina	N	1	10.0	23	—	St	Ac-as	0	4	0	9	Sêcco	35	28	0	T
Maipé A.																
Maipé (X)																
Marília (X)																
Presidente Prudente (X)																
Boirão Preto	C	0	15.4	22	—	Cu	Ac	0	4	0	9	Sêcco	30	21	0	T
Botucatu	C	0	10.3	30	85	Cu-sc	Ac	0	4	0	7	Tranq.	34	23	0	0
Carlos do Pinhal (X)																
Corocada		2	12.8	25	—	0	Ac	0	8	0	8	Humido	29	20	0	0
Corumbá	NE	1	13.3	25	—	0	Ac	0	3	0	5	Humido	34	18	0	Chuva

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba (X).....																
Castro (X).....																
Foz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Iguay (X).....																
Juazeiro (X).....																
Palmas (X).....																
Paranaíba.....	N	1	10.7	20	65	0	Ac	0	2	D	9	Tranq.	35	24	0	D
Ponta Grossa.....																
Rio Negro (X).....																
Florianópolis.....	NE	5	10.7	22	65	Cu	Ac	0	4	☉	9	Tranq.	30	24	0	Chuv.
Araucária (X).....																
Blumenau (X).....																
Campus Novos (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul (X).....																
Urussatuba (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê (X).....																
Porto Alegre.....	SW	1	0.9	20	85	St	Ac-as	0	8	D	7	Sécco	32	24	0	☉
Alegre (X).....																
Base (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria (X).....																
Sta. Victoria do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana (X).....																
Buenos Aires.....	ESE	3	11.1	16	85	Sc	0	0	8	☉	8					☉
Montevideo.....	NE	1	11.1	20	85	0	Ac	0	8	☉	8					☉
Santiago do Chile.....	C	0	13.0	17	—	0	0	0	8	☉	8					☉
Lima.....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - ☉ - Bom. ☁ - Nublado. ☂ - Encoberto. ☄ - Nevado: ☉ - Chuva ☄ - Nevos secos: ☄ - Chuviscos:

* - Nuv.: ∇ - Pancadas. R - Trovada com relâmpagos: ⚡ - Relâmpagos: U - Geadas: Δ - Orvalho: / - Ventania: Δ - Granizo:

— arco-íris: h. a. - halo solar; h. l. - halo lunar; e. a. - coroa solar; e. l. - coroa lunar Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos de força de vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopsis do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu bom com nebulosidade e trovoadas pela madrugada. A temperatura continuou elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 34.0 e mínima 24.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 32.6 e mínima 24.7, respectivamente, até 13 horas e às 4 horas e 50 minutos. Os ventos foram variáveis.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita, devido à deficiência de informes.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi, em geral, nublado e assim continuava hoje, pela manhã. Predominaram os ventos de norte a leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas esparsas; hoje, às 9 horas era nublado. Os ventos predominaram do quadrante leste, frescos.

Nota — A presente synopsis foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	35.2	23.2	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	33.1	22.3	—	Saenz Pena.....	34.6	24.0	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	35.1	25.1	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangá.....	—	—	—
Ipanema.....	32.4	26.2	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campos dos Afonsos..	34.2	23.3	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerologicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manãos (X).....	8.30																	
Belém (XX).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X).	9.30																	
F. de Noronha (X)..	10.30																	
Natal	9.30	SE	9	SE	11	SE	10	SE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Olinda.....	9.30	ESE	7	SES	7	ESE	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Maceló (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipamery (X).....	9.30																	
Caravellas (X).....	9.30																	
Bello Horizonte (X).	9.30																	
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos	9.30	NNE	6	NNE	9	NNE	12	—	10	NNE	7	NNE	3	—	—	—	—	5.750 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW	5	N	4	NNW	3	N	3	NNE	5	NW	3	ESE	1	—	—	4.050 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	NW	4	NNE	4	NNE	6	NNE	5	N	5	SW	1	NNE	7	NNE	4	6.450 ms.
Santos	9.3	NNE	4	NNE	4	NW	8	NW	10	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Curityba (X).....	9.30																	
Florianopolis.....	9.30	N	7	NNW	8	NNW	11	N	8	NW	12	NNE	4	NW	6	—	—	4 050 ms.
Porto Alegre	9.30	SW	3	NW	2	NW	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não houve sondagem.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE

Termo additivo aos contractos em vigor entre o Governo Federal e a The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, para cumprimento do decreto n. 23.501, de vinte e sete de novembro de mil novecentos e trinta e tres.

Aos dois dias do mez de março de mil novecentos e trinta e sete, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Educação e Saúde, o respectivo ministro, Doutor Gustavo Capanema, por parte do Governo Federal, e Srs. Targino Ribeiro e Richard Norman Davies na qualidade de representantes da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited., partes contractantes na execução de serviços de esgotos na Cidade do Rio de Janeiro, no intuito de dar cumprimento ao disposto no decreto do Governo Provisorio numero vinte tres mil quinhentos e um, de vinte e sete de novembro de mil novecentos e trinta e tres, e no artigo segundo, paragrapho unico, do decreto numero vinte e tres mil oitocentos e um, de vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, aprovados pelo artigo dezoito das Disposições Transitorias da Constituição Federal, de dezesseis de Julho de mil novecentos e trinta e quatro; e tendo em vista o que lhes é facultado pelas clausulas vigesima oitava do contracto de vinte e cinco de abril de mil oitocentos e cincoenta e sete, aprovado pelo decreto numero mil novecentos e vinte e nove, de vinte e seis do mesmo mez e anno, e vigesima quarta do contracto de onze de novembro de mil oitocentos e setenta e cinco, aprovado pelo decreto numero seis mil e sessenta e nove, de dezoito de dezembro de mil oitocentos e setenta e cinco, assignam o presente termo additivo, no qual, após os estudos realizados pela Comissão especialmente nomeada pelo Governo Federal para este fim, inclusive exame de livros e documentos da Empresa, estabelecem, de commun accordo, em cumprimento ao despacho do Excellentissimo Senhor Presidente da Republica exarado no processo numero doze mil seiscentos e dezesseis de mil novecentos e trinta e quatro e segundo os principios firmados nos artigos tres e quatro do decreto numero vinte e tres mil seicentos e tres, de cinco de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, que os contractos da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited., serão d'oravante cumpridos e executados com as modificações e additamento constantes das seguintes clausulas:

Primeira — É fixada em trezentos e oitenta mil réis a taxa annual por casa esgotada pela Companhia, sujeita a revisão de tres em tres annos, paga a mesma taxa em prestações iguaes e semestraes, nos primeiros quinze dias dos mezes de janeiro e julho de cada anno, durante a concessão, servindo essa taxa para o custeio e manutenção do serviço, amortização — na proporção estabelecida na clausula segunda — da conta de "AVOS", devidos pelo Governo e a que se refere a clausula tres, paragrapho um do contracto aprovado pelo decreto numero mil novecentos e vinte e nove, de vinte e seis de abril de mil oitocentos e cincoenta e sete, amortização do capital invertido nas obras de esgoto contractadas e supprimento de novo capital a ser applicado nas mesmas obras até o fim do prazo contractual, quando todas ellas reverterão á propriedade exclusiva do Governo.

Segundo — Para amortização da conta de "AVOS", a Companhia deduzirá da taxa de trezentos e oitenta mil réis a quantia de quarenta mil réis por taxa e por anno, escripturando-a a credito do Governo.

Terceira — A Companhia se obriga, mediante requisição do Governo, conforme o disposto no paragrapho onze da clausula segunda do contracto aprovado pelo decreto numero mil novecentos e vinte e nove, de vinte e seis de abril de mil oitocentos e cincoenta e sete a estender o serviço de esgotos ás novas áreas dependentes da sua rede actual e assignadas na planta junta ao presente termo, as quaes serão incorporadas ás áreas dos contractos ora em vigor e sob todas as condições destes, ficando entendido que essas áreas se considerarão prolongadas morro acima, até onde atingir o abastecimento d'agua. Essa obrigação da Companhia, entretanto, só se tornará effectiva á medida que lhe forem sendo pagas pelo Governo, em bonus ou apolices, consoante a conclusão do parecer constante do processo numero doze mil seiscentos e dezesseis de mil novecentos e trinta e quatro e aprovado pelo Excellentissimo Senhor Presidente da Republica, as importancias atrasadas, devidas desde trinta e no-

vembro de mil novecentos e trinta e tres até a data do presente termo additivo e correspondentes á diferença entre a taxa provisoria de duzentos e dezoito mil e trinta e nove réis e a taxa, ora estabelecida, de trezentos e oitenta mil réis deduzida desta, a quantia de quarenta mil réis ou seja, a diferença de cento e vinte e um mil novecentos e sessenta e um réis por taxa.

Quarta — A Companhia assume o compromisso de assignar com o Governo Federal um termo additivo aos seus contractos em vigor, regulando as novas condições em que se fará doravante o esgotamento das aguas residuaes industriaes, das piscinas de natação e das economias separadas nos predios de occupação collectiva.

Quinta — A Companhia abre mão da garantia de juros, a que se refere o paragrapho onze da clausula segunda do contracto aprovado pelo decreto numero mil novecentos e vinte e nove, de vinte seis de abril de mil oitocentos e cincoenta e sete, para o capital a ser invertido no esgotamento das novas áreas de que trata a clausula terceira.

Sexta — Continuam em pleno vigor, e agora são ratificadas, todas as clausulas dos contractos anteriores, com as modificações por que tem passado e não sejam contrariadas pelas disposições deste termo additivo.

Setima — As despesas decorrentes dos pagamentos previstos na clausula primeira do presente termo additivo, serão custeadas, no exercicio de mil novecentos e trinta e sete, pelas sub-signações da verba Dezoito — III — Serviços e Encargos Diversos — da lei numero trezentos (300), de treze de novembro de mil novecentos e trinta e seis, artigo terceiro, annexo numero seis, e nos futuros exercicios pelas dotações que forem opportunamente incluídas nos respectivos orçamentos.

Oitava — O presente termo additivo só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma se aquelle Instituto denegar o registro.

Nona — O presente termo está isento de sello proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha de accordo com a legislação em vigor. E, por estarem accordes, lavrou-se o presente termo additivo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo Doutor Gustavo Capanema, Ministro dos Negocios da Educação e Saúde, por parte do Governo Federal, pelos Senhores Targino Ribeiro e Richard Norman Davies por parte da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited e pelas testemunhas abaixo assignadas. Rio de Janeiro, 2 de março de 1937. — Gustavo Capanema. — Targino Ribeiro. — Richard Norman Davies. Testemunhas: Nillor Rollin Pinheiro. — A. Carvalho Guimarães. Confere com o original. — João Malheiros dos Santos, pelo official. Visto. — José F. de Mello, pelo director de Secção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIAO

Termo de aforamento que assigna Onacyr Arthur Pereira da Silva como abaixo se declara

Aos dois dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e sete na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, presente o Sr. Tobias Candido Rios Filho, delegado fiscal, compareceu o Sr. Onacyr Arthur Pereira da Silva, e disse que em virtude do despacho de 3 de fevereiro de 1937, do Sr. director geral da Fazenda Nacional, vinha assignar o presente termo, pelo qual se obriga ao pagamento annual da quantia de 139\$600, que pagará adiantadamente até 31 de março de cada anno, multa de 20 % sobre o valor da divida nos termos do art. 3º, letra "E", da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, e circular n. 27, de 11 de setembro de 1906, e pena de commisso pelo aforamento do terreno de accrescido de marinhas sob n. 50 B2, desmembrado do lote 50 B, sito á rua Alcides Figueredo, 1º Districto desta cidade de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro e bem assim a não vender ou escambar o referido terreno, sem prévia licença da Delegacia Fiscal, a qual deve e se obriga a declarar o preço da transação afim de ser cobrado o devido laudemio de 5 %. O referido terreno está quites de laudemio e fôros e tem 465m,232 de área e as seguintes dimensões; par-

tindo do ponto "A", sob rumo (1936) de 87°01' N. E., mede 34m,85 até o ponto "B"; deste sob rumo 3°49'S.E., mede 13m,26 até o ponto "C"; deste sob rumo de 87°01, S. W., mede 35m,35 até o ponto "D"; dahi segue com o rumo de 0°47' N. W., medindo 13m,26 até o ponto inicial "A"; confrontando ao Norte com o terreno de accrescido de marinhas de Antonio José de Almeida; ao Sul com os accrescidos de D. Maria da Gloria de Mattos; a Leste com accrescidos de Martinez Lopez; e ao Oeste, com a rua Aloides Figueiredo; e foi havido por herança de seu pae Vicente de Paula Pereira da Silva. E pelo Sr. delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e por ella autorizado pelo citado despacho aceitava o presente termo e as obrigações que nelle se contém, ficando, sem effeito o aforamento concedido si fôr, em qualquer tempo, encontrado no terreno arelas monazíticas ou metaes preciosos, de accordo com a Circular n. 28, de 17 de abril de 1902; mandando, para constar, lavrar esta que, sendo lido e achado conforme, assigna com o alludido foreiro responsavel. E eu, Manoel Ansherto Gregorio de Oliveira Lopes, escrivão da Administração do Dominio da União junto a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, lavrei o presente termo, datado de 2 de março de 1937. — Tobias Candido Rios Filho, delegado fiscal.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e títulos; fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

	A' vista	
	Official	Livre
Londres	69\$691	79\$908
Paris	—	\$762
Italia	—	\$880
Allemanha:		
Reichsmark	—	6\$580
Reisemark	—	3\$793
Verrechnungsmark	3\$500	5\$200
Unterstützungsmark	—	3\$800
Portugal	—	\$740
Belgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	2\$760
Hespanha	—	—
Suissa	—	3\$786
Suecia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slovaquia	—	\$571
Nova York	11\$938	16\$354
Montevideo	—	8\$917
Buenos Aires (peso papel)	3\$310	4\$949
Hollanda	8\$048	8\$957
Japão	—	4\$707
Rumania	—	—
Canadá	—	—
Austria	—	—
Chile	—	—
Moedas		
Lira	80\$224	—
Franco	\$763	—
Escudo	\$742	—
Peso uruguayo	8\$931	—
Lira	\$832	—
Florim	8\$900	—
Dollar	16\$337	—
Franco suíço	3\$726	—
Peso argentino	4\$930	—
Reichsmark	4\$003	—
Peseta	1\$300	—
Zloty	3\$035	—

Rio de Janeiro, em 4 de março de 1937.

Bolsa	
Apolices:	
Uniformizadas de 5 %, miudas	720\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	780\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom	800\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port	362\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port	749\$000
Obrigações do Thesouro Nacional 1:000\$, 7 %, (1930)	1:044\$000
Emprestimo municipal de 1906, port	148\$000
Emprestimo municipal de 1914, port	148\$000
Emprestimo municipal de 1920, port	147\$000
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 1.933)	190\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.948)	163\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 2.097)	163\$000
Emprestimo municipal de 1931, port	167\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 ½ %, port	51\$000
Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom	610\$000
Estado de Minas Geraes, 1:000\$000, 7 %, por. (decreto n. 10.246)	735\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	159\$500
Obrigações do Thesouro de Minas, de 200\$, 9 %	172\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 500\$, 9 %	430\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	880\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port	94\$500
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port	193\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port	928\$000

Ações de Bancos:

Brasil	370\$000
------------------	----------

Ações de companhias:

Brasileira de Estabelecimentos Mestre e Blatgé, pref.	203\$000
Docas de Santos, nom	226\$000
Docas de Santos, port	250\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 5 de março de 1937. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 50

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias Base typo 7 por 10 kilos

Mezes	Prégão de abertura		Prégão de fechamento		Total de vendas Saccas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Março	18\$375	18\$300	18\$400	18\$300	—
Abril	18\$050	17\$950	18\$100	17\$975	—
Maio	17\$900	17\$775	17\$975	17\$800	—
Junho	17\$675	17\$625	17\$675	17\$575	—
Julho	17\$675	17\$575	17\$575	17\$475	—
Agosto	17\$500	17\$475	17\$525	17\$400	—
Vendas	1.000 saccas		3.500 saccas		4.500

Mercado: abertura, firme; fechamento, sustentado.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 18\$200 por 10 kilos.

Mercado estavel.

Vendas 6.297 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

N. 49

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do Dia 4

Café

Saccas

Entradas	12.295
Saídas	3.736
Consumo local	500
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	1.943
Existência	37.690
Mercado estavel.	

Preços por 10 kilos:

Typo 3	20\$200
Typo 4	19\$700
Typo 5	19\$200
Typo 6	18\$700
Typo 7	18\$200
Typo 8	17\$700

Assucar

Saccas

Entradas	23.533
Saídas	14.453
Existência	150.628

Mercado firme

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal	Nominal
C. amarello.	60\$000
Mascavinho	Nominal
Mascavo.	48\$000 a 51\$000

Algodão

Fardos

Entradas	329
Saídas	1.175
Existência	10.181

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3.	54\$000 a 54\$500
Typo 4.	— 53\$000

Fibra média:

Seridós:

Typo 3	50\$000 a 51\$000
Typo 5	47\$500 a 48\$500

Ceará:

Typo 3.	Nominal
Typo 5.	46\$500 a 47\$500

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3.	Nominal
Typo 5.	45\$000 a 46\$000

Paulista:

Typo 3.	—
Typo 5.	—

O syndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Data

Importancias

Em papel

Receita do dia:

4 de março de 1937	1.072:089\$700
4 de março de 1936	1.261:891\$000

Receita mensal:

De 1 de março a 4 de março de 1936	7.310:274\$800
De 1 de março a 4 de março de 1937	5.311:537\$200

Diferença arrecadada para menos em em 1937	1.998:737\$600
--	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 4 de março de 1937	75.327:275\$300
De 2 de janeiro a 4 de março de 1936	70.524:200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	4.802:300\$500
---	----------------

Recebedoria Federal em Sao Paulo

BOLETIM N. 3

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 2 de março de 1937	2.390:685\$100
Em 3 de março de 1937	949:144\$900

Total	3.339:830\$000
Em igual periodo de 1936	1.988:237\$200

Diferença mais mais em 1937	1.351:592\$800
-----------------------------------	----------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 3 de março de 1937	41.294:553\$300
Em igual periodo de 1936	38.800:599\$400

Diferença para mais em 1937	2.493:953\$900
-----------------------------------	----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 2 de março de 1937	2.328:130\$800
Em 3 de março de 1937	944:304\$400

Total	3.272:435\$200
Em igual periodo de 1937	1.975:933\$100

Diferença para mais em 1937	1.296:502\$100
-----------------------------------	----------------

EDITAES E AVISOS

A partir do dia 8 do corrente, toda a materia destin-
publicação nos órgãos officiaes deverá ser remetida para a
praça Marechal Ancora — Industria do Jornal — Imprensa
Nacional.

Outrosim, e para boa ordem dos serviços, fica estabele-
cido que o recebimento da materia official ou não, destinada
aos órgãos officiaes, será feito até ás 20 horas da vespera
do dia em que deva ser publicada, de accordo com o que
determina o paraagraphe unico do art. 3º do decreto nu-
mero 20.206, de 13 de junho de 1931, iniciando-se o da ma-
teria paga ás 15 horas.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria da Aviação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 6

De ordem do Sr. general director da Aviação, presidente
do respectivo Conselho de Administração, faço publico que
até ás 15 horas do dia 16 de março corrente, serão recebidos
os pedidos de inscrição e as propostas para o fornecimento
dos artigos constantes dos grupos ns. III — Machinas opera-
trizes e de campo, ferragens, utensilios em geral e material
de limpeza; V — Material electrico, radio-telephonico e radio-
telegraphico; VI — Artigos de expediente e de escriptorio,
revistas e livros de escripturação e impressos; VII — Material
photographico, materias primas, productos acabados ou meio
acabados para usos diversos; e IX — Obras por empreitada e
material de construcção e sanitario, de accordo com as re-
lações annexas, sendo observadas as clausulas do edital pu-
blicado ás paginas 1.998 a 1.800 do *Diario Official* n. 18,
de 22 de janeiro do corrente anno. A abertura das propostas,
dos concurrentes julgados idoneos, se verificará ás 15 horas do
dia 18 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1937. — *Abelardo D'Ega
Rangel*, capitão de administração, secretario do C. A.

*Grupo III — Machinas operatrizes e de campo, ferragens,
utensilios em geral e material de limpeza*

Numero de ordem — Classificação — Unidade

Artigos de aço e ferro:

1. Arame de ferro zincado de 1 1/2 mm., kilo.
2. Arruelas de pressão "Grover", sortidas, caixa com 100, uma.

Cantoneira de aço:

3. De 1/8" a 1/4", kilo.
4. De 5/16" a 1/2", kilo.

Chapa preta de aço:

5. Ns. 10, 12, 14, 16, 18 e 20, kilo.
6. Ns. 22, 24, 26 e 28, kilo.

Rebite de aço:

7. De 1/8" e 3/16", kilo.
8. De 1/4", 5/16" e 3/8", kilo.

Vigas de aço:

9. Em "U", kilo.
10. Em "T", kilo.
11. Em duplo "T", kilo.

Vergalhão de ferro redondo:

12. De 3/16", 1/4" e 5/16" de diametro, kilo.
13. De 3/8", 1/2", 7/16", 5/8", 3/4" e 7/8" de diametro, kilo.
14. De 1" e 1 1/2" de diametro, kilo.

Vergalhão de ferro quadrado:

15. De 3/16", 1/4" e 5/16" de diametro, kilo.
16. De 3/8", 1/2", 7/16", 5/8", 3/4" e 7/8" de diametro, kilo.
17. De 1" e 1 1/2" de diametro, kilo.

Dobradiças de ferro polido:

18. Nacional de 2", duzia de pares, uma.
19. Nacional de 3", duzia de pares, uma.
20. Nacional de 4", duzia de pares, uma.
21. Extranqueira de 2", duzia de pares, uma.
22. Extranqueira de 3", duzia de pares, uma.
23. Extranqueira de 4", duzia de pares, uma.

Dobradiças de ferro nickelado:

24. Nacional de 2", duzia de pares, uma.
25. Nacional de 3", duzia de pares, uma.
26. Nacional de 4", duzia de pares, uma.
27. Extranqueira de 2", duzia de pares, uma.
28. Extranqueira de 3", duzia de pares, uma.
29. Extranqueira de 4", duzia de pares, uma.

Dobradiças de vac-vem:

30. De 3", par, um.
31. De 4", par, um.

Cremones de ferro S:

32. De 2 mts., um.
33. De 2 1/2 mts., um.
34. De 3 mts., um.

Fechadura de caixão simples R. G. 912:

35. De 60 cms., uma.
36. De 70 cms., uma.
37. De 80 cms., uma.

Fechadura de caixão com trinco R. G. 911:

38. De 60 cms., uma.
39. De 70 cms., uma.
40. De 80 cms., uma.
41. Fechadura de caixão, com trinco, para entradas Geor-
ges, uma.

Fechadura com 3 chaves, de 55 1/4, polida:

42. "Yale", uma.
43. "Damar", uma.
44. Outros typcs, uma.

Fechadura com guarnição completa:

45. "Yale", uma.
46. "Shilage", uma.

Fecho automatico de embutir:

47. De 20 cms., um.
48. De 30 cms., um.
49. De 40 cms., um.
50. De 50 cms., um.

Fecho automatico envernizado de embutir, na- cional:

51. De cms., um.
52. De 40 cms., um.
53. De 60 cms., um.

Ferro puro da Suecia, para solda autogenea:

54. Fio de 1 1/2 mm., kilo.
55. Fio de 2 mm., kilo.
56. Ferro fundido em barra, de 4 mm. para solda autogenea,
kilo.
57. Tarjeta de ferro envernizado de 35 mms., uma.
58. Tarjeta de ferro nickelado de 35 mms., uma.

Artigos de chumbo:

59. Bolsa com tubo para descarga de latrina, de 1 1/2", uma.

Cano:

60. De 1/2", kilo.
61. De 5/8", kilo.
62. De 7/8", kilo.
63. De 3/4", kilo.
64. De 1", kilo.
65. De 1 1/2", kilo.

Syphão

66. De 1", um.
67. De 1 1/2", um.
68. De 1 3/4", um.
69. De 2", um.

Artigos d cobre:

70. Arame recosido de 1 1/2 mm., kilo

Chapa:

71. N. 14, kilo.

72. N. 16, kilo.

73. N. 18, kilo.

74. N. 24, kilo.

75. N. 26, kilo.

76. N. 28, kilo.

Chuveiro com puchador e corrente:

77. De 1 1/2", um.

78. De 5/8", um.

79. De 3/4", um.

Torneira de bola:

80. De 3/8", uma.

81. De 1/2", uma.

82. De 3/4", uma.

83. De 1", uma.

84. De 1 1/2", uma.

85. De 1 3/4", uma.

86. De 2", uma.

Artigos de ferro galvanizado:

87. Arame n. 18, kilo.

Cano:

88. De 1 1/4", kilo.

89. De 1 1/2", kilo.

90. De 5/8", 3/4" e 7/8", kilo.

91. De 1", 1 1/4", 1 1/2", 1 3/4" e 2", kilo.

Chapa de:

92. Ns. 16, 18 e 20, kilo.

93. Ns. 24, 26 e 28, kilo.

Curva com rosca e luva de 45°:

94. De 1/4", uma.

95. De 1/2", uma.

96. De 3/4", uma.

97. De 1", 1 1/2", 1 3/4", 2", 2 1/2", e 3", uma.

Curva com rosca e luva de 90°:

98. De 1/4", uma.

99. De 1/2", uma.

100. De 3/4", uma.

101. De 1", uma.

102. De 1 1/2", uma.

103. De 1 3/4", uma.

104. De 2", uma.

105. De 2 1/2", uma.

106. De 3", uma.

Curva com rosca e sem luva de 12, 5°:

107. De 1/4", uma.

108. De 1/2", uma.

109. De 3/4", uma.

110. De 1", uma.

111. De 1 1/2", uma.

112. De 1 3/4", uma.

113. De 2", uma.

114. De 2 1/2", uma.

115. De 3", uma.

Curva com rosca e sem luva de 130°:

116. De 1/4", uma.

117. De 1/2", uma.

118. De 3/4", uma.

119. De 1", uma.

120. De 1 1/2", uma.

121. De 1 3/4", uma.

122. De 2", uma.

123. De 2 1/2", uma.

124. De 3", uma.

Curva com rosca e sem luva de 167, 5°:

125. De 1/4", uma.

126. De 1/2", uma.

127. De 3/4", uma.

128. De 1", uma.

129. De 1 1/2", uma.

130. De 1 3/4", uma.

131. De 2", uma.

132. De 2 1/2", uma.

133. De 3", uma.

Curva com união:

134. De 1/4", uma.

135. De 1/2", uma.

136. De 3/4", uma.

137. De 1", uma.

138. De 1 1/2", uma.

139. De 1 3/4", uma.

140. De 2", uma.

141. De 2 1/2", uma.

142. De 3", uma.

Cruzeta:

143. De 1/4", uma.

144. De 1/2", uma.

145. De 3/4", uma.

146. De 1", uma.

147. De 1 1/2", uma.

148. De 1 3/4", uma.

149. De 2", uma.

150. De 2 1/2", uma.

151. De 3", uma.

Flange:

152. De 1/4", uma.

153. De 1/2", uma.

154. De 3/4", uma.

155. De 1", uma.

156. De 1 1/2", uma.

157. De 1 3/4", uma.

158. De 2", uma.

159. De 2 1/2", uma.

160. De 3", uma.

Joelho quadrado:

161. De 1/2", um.

162. De 3/4", um.

163. De 1", um.

164. De 1 1/2", um.

165. De 1 3/4", um.

166. De 2", um.

167. De 2 1/2", um.

168. De 3", um.

Joelho redondo:

169. De 1/2", um.

170. De 3/4", um.

171. De 1", um.

172. De 1 1/2", um.

173. De 1 3/4", um.

174. De 2", um.

175. De 2 1/2", um.

176. De 3", um.

Luva:

177. De 1", uma.

178. De 1 1/2", uma.

179. De 1 3/4", uma.

180. De 2", uma.

181. De 2 1/2", uma.

182. De 3", uma.

Luva com diminuição:

183. De 1", uma.

184. De 1 1/2", uma.

185. De 1 3/4", uma.

186. De 2", uma.

187. De 2 1/2", uma.

188. De 3", uma.

Nipple:

189. De 1/2", um.

190. De 3/4", um.

191. De 1", um.

192. De 1 1/2", um.

193. De 1 3/4", um.

194. De 2", um.

195. De 2 1/2", um.

196. De 3", um.

Nipple duplo:

197. De 1/2", um.

198. De 3/4", um.

199. De 1", um.

200. De 1 1/2", um.

201. De 1 3/4", um.

202. De 2", um.

203. De 2 1/2", um.

204. De 3", um.

Registro de passagem:

205. De 1/2", um.
 206. De 3/4", um.
 207. De 1", um.
 208. De 1 1/2", um.
 209. De 1 3/4", um.
 210. De 2", um.
 211. De 2 1/2", um.
 212. De 3", um.

Syphão

213. De 1/2", um.
 214. De 3/4", um.
 215. De 1", um.
 216. De 1 1/2", um.
 217. De 1 3/4", um.
 218. De 2", um.
 219. De 2 1/2", um.
 220. De 3", um.

Tampão interno:

221. De 3/4", um.
 222. De 1", um.
 223. De 1 1/2", um.
 224. De 1 3/4", um.
 225. De 2", um.

Tê:

226. De 1/2", um.
 227. De 3/4", um.
 228. De 1", um.
 229. De 1 1/2", um.
 230. De 1 3/4", um.
 231. De 2", um.
 232. De 2 1/2", um.
 233. De 3", um.

Artigos de latão:

234. Arame recosido de 1 1/2 millímetros, kilo.

Dobradiças:

235. Nacional de 2", uma.
 236. Nacional de 3", uma.
 237. Nacional de 4", uma.
 238. Estrangeira de 2", uma.
 239. Estrangeira de 3", uma.
 240. Estrangeira de 4", uma.
 241. Fecho automatico de embutir, nickelado, de 16 a 80 centímetros, um.

Registro de pressão com rosca interna:

242. De 1", um.
 243. De 1 1/2", um.
 244. De 1 3/4", um.
 245. De 2", um.

Registro de pressão com rosca externa de entrada e saída:

246. De 1", um.
 247. De 1 1/2", um.
 248. De 1 3/4", um.
 249. De 2", um.
 250. Targeta nickelada de 35 centímetros, uma.

Valvula "Globo" com rosca:

251. De 1/4", uma.
 252. De 1/2", uma.
 253. De 3/4", uma.
 254. De 1", uma.
 255. De 1 1/2", uma.
 256. De 1 3/4", uma.
 257. De 2", uma.
 258. De 2 1/2", uma.
 259. De 3", uma.

Valvula "Globo" com flange:

260. De 1/4", uma.
 261. De 1/2", uma.
 262. De 3/4", uma.
 263. De 1", uma.
 264. De 1 1/2", uma.
 265. De 1 3/4", uma.
 266. De 2", uma.
 267. De 2 1/2", uma.
 268. De 3", uma.

Valvula de gaveta com rosca:

269. De 1/4", uma.
 270. De 1/2", uma.
 271. De 3/4", uma.
 272. De 1", uma.
 273. De 1 1/2", uma.
 274. De 1 3/4", uma.
 275. De 2", uma.
 276. De 2 1/2", uma.
 277. De 3", uma.

Artigos de metal:

Ladrão:

278. De 1/2", um.
 279. De 3/4", um.
 280. De 1", um.
 281. De 1 1/2", um.

Diversos:

282. Alumínio em barra de 4 millímetros de espessura, para solda autogena, kilo.
 283. Breu, kilo.

Brocha de cabelo A. P.:

284. N. 8, uma.
 285. N. 10, uma.
 286. N. 12, uma.
 287. N. 14, uma.
 288. N. 16, uma.

Brocha de cabelo para caiação:

289. N. 10/0, uma.
 290. N. 12/0, uma.

Carvão de pedra:

291. Para forja, tonelada.
 292. Peneirado, tonelada.

Esmeril em pasta fina, média ou grossa:

293. Lata de meias libras, uma.
 294. Lata de uma libra, uma.
 295. Estanho em barra, kilo.
 296. Giz em bastão para quadro negro, caixa.

Hara-Kiri para solda de alumínio:

297. Lata de 100 grammas, uma.
 298. Lata de 250 grammas, uma.

Pasta para solda de estanho "Burnley Soldering":

299. Lata de meia libra, uma.
 300. Lata de uma libra, uma.

Pincel de cabelo, redondo:

301. N. 10, um.
 302. N. 12, um.
 303. N. 14, um.
 304. N. 16, um.
 305. N. 18, um.
 306. N. 20, um.
 307. N. 22, um.
 308. N. 24, um.
 309. N. 26, um.
 310. N. 28, um.
 311. N. 30, um.

Pincel de cabelo, quadrado:

312. N. 10, um.
 313. N. 12, um.
 314. N. 14, um.
 315. N. 16, um.
 316. N. 18, um.
 317. N. 20, um.
 318. N. 22, um.
 319. N. 24, um.
 320. N. 26, um.
 321. N. 28, um.
 322. N. 30, um.

323. N. 30, um.
 324. Prego asa de mosca, kilo.

Prego de arame:

325. De 6 x 6, 8 x 8, 10 x 10 e 12 x 12, kilo.
 326. De 13 x 15, kilo.
 327. De 16 x 18, kilo.
 328. De 16 x 24, kilo.
 329. De 17 x 27, kilo.
 330. De 18 x 30, kilo.
 331. De 19 x 36, kilo.
 332. De 20 x 48, kilo.
 333. De 24 x 54, kilo.
 334. Solda de estanho.
 335. Trinca em pedra, kilo.

Ferramentas

Alicate universal, "Solingen":

- 336. De 5", um.
- 337. De 6", um.
- 338. De 7", um.
- 339. De 8", um.

Alicate de bico chato, "Solingen":

- 340. De 5", um.
- 341. De 6", um.
- 342. De 7", um.
- 343. De 8", um.

Alicate de bico redondo, "Solingen":

- 344. De 5", um.
- 345. De 6", um.
- 346. De 7", um.
- 347. De 8", um.
- 348. Alicate de ponta curva de 6", um.

Alicate de corte inclinado, "Solingen":

- 349. De 5", um.
- 350. De 6", um.
- 351. De 7", um.
- 352. De 8", um.

Alicate de corte isolado, "Solingen":

- 353. De 5", um.
- 354. De 6", um.
- 355. De 7", um.
- 358. De 8", um.
- 359. Alicate gazista, reforçado, de 10", um.
- 360. Alicate vasador com 6 pontões, um.
- 361. Alicate de aço, articulado, para cortar fio, de 8", um.
- 362. Almotolia typo americano de 1/4 de litro, uma.
- 363. Armação de serra ajustavel de 8" a 12", cabo revólver, uma.
- 364. Agulhas longas, duzia.
- 365. Arco de pua com catraca, "Stanley" de 10", um.
- 366. Arco de serrilha para desenho com 12 laminas de ferro, um.
- 367. Assentador quadrado de 1.200 grs., um.
- 368. Alfabeta de zinco de 40 mm., collecção, uma.
- 369. Apparelho para experimentar velas sob pressão, um.
- 371. Balança de precisão "Felisola" para 150 kilos, uma.
- 372. Banco de madeira com portas de correr e prensa para carpinteiro, um.

Barrilete para banco de carpinteiro:

- 373. De 20 mm., um.
- 374. De 25 mm., um.
- 375. De 28 mm., um.
- 376. Bigorna para funileiro de 5 kilos e 325 mm. de comprimento, uma.
- 377. Bigorna para funileiro de 3 kilos, uma.
- 378. Bigorna para ferreiro de 30 kilos, uma.

Brocas para madeira:

- 379. De 3/16", uma.
- 380. De 1/4", uma.
- 381. De 5/16", uma.
- 382. De 3/8", uma.
- 383. De 7/16", uma.
- 384. De 1/2", uma.
- 385. De 9/16", uma.
- 386. De 5/8", uma.
- 387. De 11/16", uma.
- 388. De 3/4", uma.
- 389. De 13/16", uma.
- 390. De 7/8", uma.
- 391. De 15/16", uma.
- 392. De 1", uma.

Brocas espi

- 393. De 1 mm., uma.
- 394. De 1 1/2 mm., uma.
- 395. De 2 mm., uma.
- 396. De 2 1/2 mm., uma.
- 397. De 3 mm., uma.
- 398. De 3 1/2 mm., uma.
- 399. De 4 mm., uma.
- 400. De 4 1/2 mm., uma.
- 401. De 5 mm., uma.
- 402. De 5 1/2 mm., uma.
- 403. De 6 mm., uma.
- 404. Boneca de cabeça rectangular chata de 600 grs., uma.

405. Calibre para medir folgas de pistões, em millesimos de pollegada, um.

406. Calibre de precisão "Mauser", um.

407. Calibre correção universal "Columbus", de 150 mm., um.

408. Cadinho de graphite para fundição, preço por "numero", um.

Caldeira para cola:

409. N. 0, uma.

410. N. 1, uma.

411. N. 2, uma.

412. Canivete para electricista, de duas laminas, de 4", um.

413. Canivete "Rodger" de uma lamina de 4", um.

Chave combinada:

414. De 8", uma.

415. De 10", uma.

416. Chave B. S. para tubos — capacidade de 3 a 38 mm., uma.

Chave grifo "Stillson":

417. De 8", uma.

418. De 10", uma.

Chave de duas boccas "Armstrong":

419. De 5/16 x 3/8, uma.

420. De 3/8 x 7/16, uma.

421. De 7/16 x 1/2, uma.

422. De 1/2 x 5/8, uma.

423. De 9/16 x 5/8, uma.

Chave de fenda reforçada, "Stanley":

424. De 4", uma.

425. De 6", uma.

426. De 8", uma.

427. De 10", uma.

428. De 12", uma.

Chave de fenda com catraca, "Stanley":

429. De 4", uma.

430. De 6", uma.

431. De 8", uma.

Chave de fenda, "Stanley", para electricista:

432. De 2 1/2", uma.

433. De 3", uma.

434. De 3 1/2", uma.

435. De 4", uma.

436. De 4 1/2", uma.

437. De 5", uma.

Chave canhão direita de 6" para porcas:

438. De 1/4", uma.

439. De 5/16", uma.

440. De 3/8", uma.

Chave canhão direita de 7" para porcas:

441. De 1/4", uma.

442. De 5/16", uma.

443. De 3/8", uma.

Chave canhão curva de 6" para porcas:

444. De 1/4", uma.

445. De 5/16", uma.

446. De 3/8", uma.

Chave canhão curva de 7" para porcas:

447. De 1/4", uma.

448. De 5/16", uma.

449. De 3/8", uma.

Chave ingleza de punho serrilhado com garra, para tubo:

450. De 8", uma.

451. De 10", uma.

452. De 12", uma.

453. De 14", uma.

Chave ingleza "King-Dick":

454. De 7 cms., uma.

455. De 11 cms., uma.

456. De 15 cms., uma.

457. Compasso de ponta reforçada de 30 cms., um.

458. Compasso curvo "Gooddel-Pratt" medida interna de 20 cms., um.

459. Compasso recto "Gooddel-Pratt" medida interna de 20 cms., um.

460. Compasso divisor forjado de 20 cms., um.

461. Compasso "Gooddel-Pratt" medida interna de 20 cms., um.

462. Cortador "Barnes" para tubos de 1/8" a 2", um.
 463. Cortador de vidro com torre gyratoria (diamante) "Scharrat" n. 1, um.
 464. Contador de rotações "Record" n. 27.470-M.B., um.

Desempeno de banco:

465. De 1,00 x 0,60, um.
 466. De 0,30 x 0,50, um.

Estampa para rebite, cabeça redonda:

467. De 2 mm., uma.
 468. De 3 mm., uma.
 469. De 4 mm., uma.
 470. De 5 mm., uma.
 471. De 6 mm., uma.
 472. De 7 mm., uma.
 473. De 8 mm., uma.
 474. De 9 mm., uma.

Estampa para rebites, cabeça boleada rasa:

475. De 8 mm., uma.
 476. De 9 mm., uma.
 477. De 10 mm., uma.
 478. De 11 mm., uma.
 479. De 12 mm., uma.
 480. De 13 mm., uma.

Escariador para metaes de 11 cms. de comprimento:

481. De 5 mm., um.
 482. De 6 mm., um.
 483. De 7 mm., um.
 484. De 8 mm., um.
 485. De 9 mm., um.
 486. De 10 mm., um.

Escala de aço "Rabone":

487. De 0,50 cms., uma.
 488. De 1,00 cms., uma.
 489. Escóva de aço para limpar limas, uma.
 490. Esquadro de aço "Stanley", de 12", uma.
 491. Esquadria universal multipla "Goodell-Pratt" numero 27.316-M. B., uma.
 492. Extrator universal "Mascott", uma.

Enxada de aço "Jacaré", com cabo:

493. De 3 lbs., uma.
 494. De 3 1/2 lbs., um.
 495. De 4 lbs., uma.

Enxada de aço "Jacaré", com cabo:

496. De 3 lbs.
 497. De 3 1/2 lbs., um.
 498. De 4 lbs., um.

Enxó "Greaves", com cabo:

499. N. 00, uma.
 500. N. 0, uma.
 501. N. 1, uma.

Espatula de aço para pintor, cabo de jacarandá:

502. De 2", uma.
 503. De 2 1/2", uma.
 504. De 3", uma.
 505. De 3 1/2", uma.
 506. De 4", uma.
 507. Fieira para puchar arame de 1 a 3 mm., uma.

Fogareiro "Primus":

508. N. 1, um.
 509. N. 2, um.
 510. Folhas de serra "Victor" de 12" do comprimento, duzia.
 511. Forja tipo M. B. dimensões da bacia 40x50 cms. uma.

Formões "Stanley":

512. De 1 1/4", um.
 513. De 3/8", um.
 514. De 1 1/2", um.
 515. De 5/8", um.
 516. De 3/4", um.
 517. De 1", um.
 518. De 1 1/4", um.
 519. De 1 1/2", um.

Formões "Greaves", com cabo:

520. De 1 1/4", um.
 521. De 3/8", um.
 522. De 1 1/2", um.
 523. De 5/8", um.
 524. De 3/4", um.

525. De 1", um.
 526. De 1 1/4", um.
 527. De 1 1/2", um.
 528. Grampo "Sargent" de 12", um.

Grampo "Sargent" metallico, aberturas:

529. De 4", um.
 530. De 6", um.
 531. Gramminho universal "Goodell-Pratt" n. 55, um.
 532. Grosa para madeira, dente fino com 10", uma.
 533. Goiveto de ferro "Stanley" n. 55, um.
 534. Jogo de brocas americanas paralelas de 1/16", até 1/2" de 1/32 em 1/32", um.
 535. Jogo de chaves reforçadas para mecanico com 46 peças, n. 17.216-M. B., um.
 536. Jogo de chaves de duas bocas, "Gedore", de 1/4" a 1 1/8", um.
 537. Jogo de goivas de chanfro concavo "Greaves", com cabo, de 1/4" a 1 1/2" (jogo de 12 peças), um.
 538. Jogo de tarrachas e machos "Little Giant", de 1/4" a 1", um.
 539. Jogo de 5 tenazes, tipo "Dragon", para forja, um.

Lamparina para gozolina "Primus":

540. De 1 litro, uma.
 541. De 2 litros, uma.
 542. Lima para platinados, uma.

Lima triangular murça:

543. De 3", uma.
 544. De 4", uma.
 545. De 5", uma.
 546. De 6", uma.
 547. De 8", uma.
 548. De 10", uma.
 549. Lima triangular bastarda de 10", uma.
 550. Lima redonda murça de 8", uma.
 551. Lima faca bastarda de 10", uma.
 552. Lima faca murça de 10", uma.

Lima paralela bastarda:

553. De 4", uma.
 554. De 6", uma.
 555. De 8", uma.
 556. De 10", uma.
 557. De 12", uma.

Lima paralela murça:

558. De 4", uma.
 559. De 6", uma.
 560. De 8", uma.
 561. De 10", uma.
 562. De 12", uma.

Lima meia cana, bastarda:

563. De 4", uma.
 564. De 6", uma.
 565. De 8", uma.
 566. De 10", uma.
 567. De 12", uma.

Lima meia cana, murça:

568. De 4", uma.
 569. De 6", uma.
 570. De 8", uma.
 571. De 10", uma.
 572. De 12", uma.

Lima chata, bastarda:

573. De 4", uma.
 574. De 6", uma.
 575. De 8", uma.
 576. De 10", uma.
 577. De 12", uma.

Lima chata, murça:

578. De 4", uma.
 579. De 6", uma.
 580. De 8", uma.
 581. De 10", uma.
 582. De 12", uma.

Limação quadrado bastardo:

583. De 4", uma.
 584. De 6", uma.
 585. De 8", uma.
 586. De 10", uma.
 587. De 12", uma.

Limatão quadrado murça]

588. De 4", uma.
589. De 6", uma.
590. De 8", uma.
591. De 10", um.
592. De 12", um.

Limatao redondo bastardo:

593. De 4", um.
594. De 6", um.
595. De 8", um.
596. De 10", um.
597. De 12", um.

Limatão redondo murça:

598. De 4", um.
599. De 6", um.
600. De 8", um.
601. De 10", um.
602. De 12", um.

Lixa de ferro:

603. N. 0, cento.
604. N. 00, cento.
605. N. 000, cento.
606. N. 1, cento.
607. N. 1 1/2, cento.
608. N. 8, cento.
609. N. 3, cento.

Lixa para madeira:

610. N. 0, cento.
611. N. 00, cento.
612. N. 000, cento.
613. N. 1, cento.
614. N. 1 1/2, cento.
615. N. 2, cento.
616. N. 3, cento.
617. Mapcarico "Imperial", para solda autogenea, um.
618. Machina manual para furar até 1 1/4", uma.
619. Machina universal para fazer beiras e mouduras, uma.
620. Mchina de furar á mão — Capacidade de 0 a 13 mm., uma.
621. Machina de furar de bancada de base rectangular e volante, capacidade de 0 a 13 mm., uma.

Marreta:

622. De 1 kilo, uma.
623. De 2 kilos, uma.
624. De 3 kilos, uma.
625. De 5 kilos, uma.
626. De 10 kilos, uma.
632. Maceite de madeira com 6" de comprimento, um.

Martello para carpinteiro — "Ferradura":

633. De 15 mm., um.
634. De 20 mm., um.
635. De 30 mm., um.
636. Martello para caldreiro, um.

Martello de bola para mecanico:

637. De 500 grs., um.
638. De 1.000 grs., um.

Martello de penna:

639. De 250 grs., um.
640. De 500 grs., um.
641. De 1.000 grs., um.
642. Martello de hmbutir, de 300 grs., um.
643. Martello de applainar, de 300 grs., um.
644. Martello de beiras, de 300 grs., um.

Martello para taxas:

645. De 50 grs., um.
646. 100 grammas.
647. Medidor de rosca para passo americano "Gooddel-Pratt", um.
648. Medidor de rosca para passo metrico "Gooddel-Pratt", um.

Metro de aluminio:

349. Simples, um.
650. Duplo, um.
651. Manometro reductor para oxygenio, completo, typo "Imperial", um.
652. Nivel metallico "Stanley", de 8", um.
653. Numeros de zinco de 40 m/m (collecção), uma.
654. Oculos especiaes para solda autogenea, um.

Pá de bico para aterro, numero:

655. Quatro, uma.
656. Seis, uma.

Pá quadrada para aterro, numero:

657. Quatro, uma.
658. Seis, uma.

Pá americana, com gouraça, de bico, n.º:

659. Quatro, uma.
660. Seis, uma.

Picareta de aço, de pá e bico, preta:

661. De 6 lbs., uma.
662. De 6 1/2 lbs., uma.

Picareta de aço, de pá e bico, vermelha:

663. De 6 lbs., uma.
664. De 6 1/2 lbs., uma.

Picareta de aço de dois bicos, estrangeira:

665. Preta, uma.
666. Vermelha, uma.
667. Picareta de aço de dois bicos, nacional, uma.

Picareta de aço, de bico e socca, estrangeira:

668. Preta, uma.
669. Vermelha, uma.
670. Picareta de aço, de bico e socca, nacional, uma.
671. Paralelo de traçagem, uma.
672. Pedra Carburundum para afiar, de 8", uma.

Plaina "Stanley", n.º:

673. Quatro, uma.
674. Seis, uma.
675. Plaina Guilherme "Stanley", uma.
676. Plaina de volta "Stanley", n. 113, uma.
677. Plaina de madeira, de 8", uma.
678. Raspador "Stanley" n. 80, um.
679. Rebolo esmeril de mão, para bancada 6 x 1, um.
680. Regua de aço graduada flexivel com 1 metro, uma.
681. Sargento de ferro com um metro de aperto, um.
682. Serra de volta com armação de madeira de 70 cms. uma.

Serrote de costa "Greaves", com:

683. 10", um.
684. 12", um.
685. 14", um.

Serrote de ponta de:

686. 10", um.
687. 12", um.

Serrote de traçar "Greaves", de:

688. 22", um.
689. 24", um.
690. 26", um.
691. Seccador de rodas universal, um.
Soldadores em angulo commum, cabeça com:
692. 210 grs., um.
693. 506 grs., um.
694. Suta "Stanley", de aço nickelado de 10", uma.
695. Talha de capacidade até 5 toneladas e elevação até 6 metros "Yale Duplex", uma.
696. Talha de capacidade até 5 toneladas e elevação até 6 metros "Yale Duplex", uma.

Talha allemã, systema Luders, com differencial capacidade até:

697. Duas toneladas, uma.
698. Cinco toneladas, uma.
699. Talhadeira reforçada para cortar chapa de 8" de comprimento, uma.
700. Tarracha mundial n. 19.550-M. B., uma.
701. Tarracha passo "Whitworth" n. 19.345-M.B., uma.

Thesoura para cortar folha, typo "Gambia", de:

702. 8", uma.
703. 10", uma.
704. 12", uma.
705. Thesoura para cortar ferro até 3/8", de espessura, americana, uma.
706. Thesoura para folha e chapa "Universales", 25 cms., de comprimento, uma.
707. Thesoura para folha ou chapa (typo M. B.), de 22 centímetros, uma.
708. Thesoura de alfaiata, de 20 cms., "Vitry", uma.

Thesoura "Vitry" para cortar papel, de:

- 709. 200 cms., uma.
- 710. 30 cms., uma
- 711. Torno de aço forjado com haste de 30 kilos, um.
- 712. Fixo, um.
- 713. Giratorio, um.

Torno de bancada para tubo até:

- 714. 1", um.
- 715. 3", um.
- 716. Torno de mão de 14 cms., de comprimento, um.

Torquez para carpinteiro de:

- 717. 6", um.
- 718. 8", um.
- 719. 10", um.
- 720. Torno "Bernard" de 7", um.
- 721. Torno de corte inclinado de 6", um.
- 722. Trena de aço com 2 metros em caixa metallica, uma.

Trena de aço "Chestermann", de:

- 723. 10 metros, uma.
- 724. 15 metros, uma
- 725. 20 metros, uma.

Trincha, marca "Elephante", de:

- 726. 3", uma.
- 727. 4", uma.
- 728. Tubos especiaes para oxygenio, de borracha, completos, com terminaes, tubo com 5 metros, um.
- 729. Tubos de borracha para acetyleno, com terminaes, completos, com 5 metros, um.

Vasadores typo Mekano, de:

- 730. 2m/m, um.
- 731. 3m/m, um.
- 732. 4m/m, um.
- 733. 5m/m, um.
- 734. 6m/m, um.
- 735. 7m/m, um.
- 736. 8m/m, um.
- 737. 9m/m, um.
- 738. 10m/m, um.
- 739. 11m/m, um.
- 740. 12m/m, um.
- 741. 13m/m, um.
- 742. 14m/m, um.
- 743. 15m/m, um.
- 744. 16m/m, um.

Vasadores typo Mekano, concentrico, de:

- 745. 18m/m, um
- 746. 19m/m, um.
- 747. 20m/m, um.
- 748. 22m/m, um.
- 749. 24m/m, um.
- 750. 26m/m, um.
- 751. 28m/m, um.
- 752. 30m/m, um.
- 753. De 32mm., um.
- 754. De 34 mm., um.
- 755. De 36 mm., um.
- 756. De 38 mm., um.
- 757. De 40 mm., um.

Verruma para arco de pua:

- 758. De 3 mm., uma.
- 759. De 4 mm., uma.
- 760. De 5 mm., uma.
- 761. De 6 mm., uma.
- 762. De 7 mm., uma.
- 763. De 8 mm., uma.

Utensilios em geral e material de limpeza:

- 764. Acido muriatico, litro.
- 765. Algodão em pasta, kilo.
- Alcool:
- 766. De 40°, litro.
- 767. De 90°, litro.

Almotolia, tamanho:

- 768. Pequena, uma.
- 769. Média, uma.
- 770. Grande, uma.
- 771. Benzina, litro.
- 772. Bomba para insecticida, uma.

Bandeja nickelada, tamanho:

- 773. Pequena, uma.
- 774. Média, uma.
- 775. Grande, uma.
- 776. Borracha para machina de encerar "Electrolux", uma.
- 777. Creolina "Cruzwaldina", lata de 1 litro, uma.
- Cera em pasta, lata de 5 kilos:
- 778. "Royal", uma.
- 779. "Parquetina", uma.
- 780. Copos de vidro forte, tamanho grande, para refresco, duzia.
- 781. Copos de vidro forte, tamanho comum, para agua, duzia.
- 782. Camurça para limpar metal, uma.
- Chicara de louça para café, tamanho:
- 783. Pequena, duzia.
- 784. Média, duzia.

Espanador de penas, tamanho:

- 785. Grande, n. 50, um.
- 786. Médio, n. 40, um.
- 787. Pequeno, n. 25, um.
- 788. Espanador de penas, proprio para automovel, tamanho pequeno, um.
- 789. Escova para machina de encerar "Electrolux", uma.
- 790. Escova para filtro, tamanho pequena, uma.
- 791. Escova para roupa, tamanho pequena, uma.
- 792. Estopa branca de 1", kilo.
- 793. Esponja commum, uma.
- 794. Expurgol, em lata de um galão, uma.
- 795. "FlyTox", em lata de um galão, uma.
- 796. Flanella para limpeza de moveis, uma.
- 797. Filtro de barro "Senun", n. 4, um.
- 798. Gazolina commum, litro.
- 799. Jarro de ferro agath de 0,22, um
- 800. Kaol em lata de 1 litro, uma.
- 801. Oleo de linhaca, litro.
- 802. Oleo fino para machina de escrever, litro.
- 803. Oleo de oitica, litro.
- 804. Papel hygienico crepon, rolo, um.
- 805. Papel fino hygienico, maço, um.
- 806. Potassa commercial "Caveira", kilo.
- 807. Pedra pomme, kilo.
- 808. Palha de aço, pacote, um.
- 809. Renova brilho, vidro, um.
- 810. Rolo de borracha para limpeza, um.
- 811. Rolha de cortica, diversos tamanhos, (sortidas), kilo.

Saponaceo:

- 812. "Jaspeol", grossa.
- 813. "Branqueol", grossa.
- 814. "Limpol", grossa.
- Sacco vasio, de:
- 815. Fazenda branca, um.
- 816. Aniagem, um.
- 817. Sabão especial, kilo.
- 818. Sabão em bola, uma.
- 819. Soda caustica "Caveira", em lata de 1 kilo, uma.

Vasculhador com 6,00 m., de cabo de madeira:

- 820. De palha, um.
- 821. De penas, um.
- Vassoura de cabelo:
- 822. Com bico, uma.
- 823. Sem bico, uma.
- 824. Vassoura de piassava, com cabo de madeira, uma.
- 825. Vassourão de piassava, com cabo de madeira, um.
- 826. Vassourinha de piassava, uma.

Vella "Senun" para filtro de barro:

- 827. A 4, uma.
- 828. A 5, uma.
- 829. A 6, uma.
- 830. A 7, uma.
- 831. Vella "Snun" para filtro de parede, A 2, uma.
- 832. Verniz "Japonez", vidro, um.

MATERIAL ELECTRIC

- 1. Aranha para socketes de metal, uma.
- 2. Aranha para socketes de porcellana, uma.
- 3. Aranha para supportes de tempo n. 6.086, americana, uma.
- 4. Aranha para abat-jour de 2 1/4", uma.
- 5. Aranha com arruellas de 3 pernas, americana, uma.

6. Aranha com arruellas de 3 pernas, allemã, uma.
7. Arruellas de porcellanas para suporte, allemãs, uma.
8. Abat-jour de ferro, esmaltado de 10", um.
9. Abat-jour de ferro, esmaltado de 12", um.
10. Abat-jour de ferro, esmaltado de 10", com aranha, um.

Blocos de madeira:

11. De 2", um.
12. De 2 1/2", um.
13. De 3", um.
14. De 3 1/2", um.
15. De 4", um.
16. De 4 1/2", um.
17. De 5", um.
18. De 5 1/2", um.
19. De 6", um.
20. De 6 1/2", um.
21. De 7", um.
22. De 7 1/2", um.
23. De 8", um.
24. Base para fuzíveis de 1 pólo, uma.
25. Base para fuzíveis de 2 pólos, uma.
26. Base para fuzíveis de 3 pólos, uma.
27. Botão de madeira e metal para campainha, um.
28. Boxes nacional de metal patente, rectos de 1/2", um.
29. Boxes nacional de metal patente, rectos de 3/4", um.
30. Boxes nacional de metal patente, rectos de 5/8".

Buchas:

31. De 1/2", uma.
32. De 3/4", uma.
33. De 1", uma.
34. De 1 1/4", uma.
35. De 1 1/2", uma.
36. De 2", uma.

Bucha para conduíte:

37. De 1/2", uma.
38. De 3/4", uma.
39. Bucha de ebonite de 3/8", uma.
40. Buchinha de ebonite para supportes, uma.
41. Braço de ferro, completo, com abat-jour e supportes para tempo, um.
42. Braço de ferro, com suporte para tempo, com lampada de 100 watts, armação de protecção e porta lampada, uma.
43. Caixa de derivação, uma.

Caixa de ligação

44. De 2 x 3, uma.
45. De 3 x 3, uma.
46. De 2 x 4, uma.
47. De 4 x 4, uma.
48. Caixa de embutir para chave, uma.
49. Caixa de ferro para 2 interruptores de 4 x 4, uma.
50. Campainha commum de madeira para 120 volts, uma.
51. Campainha com transformador, uma.
52. Chapa nickelada para chaves, uma.
53. Chapa triphasica com fuzível para 30 ampéres, uma.
54. Chave monophasica com fuzível para 20 ampéres, uma.
55. Cleats com parafusos, par, um.
56. Conduit flexível de 1/2", um.
57. Conduit flexível de 3/4", um.
58. Conduit flexível de 1", um.
59. Conduit flexível de 1 1/4", um.
60. Conduit flexível de 1 1/2", um.
61. Conduit flexível de 2", um.
62. Cordão verde n. 18, metro.
63. Cordão verde n. 20, metro.
64. Cordão preto n. 18, metro.
65. Cordão preto n. 20, metro.

Curvas:

66. De 1/2", uma.
67. De 3/4", uma.
68. De 1", uma.
69. De 1 1/4", uma.
70. De 1 1/2", uma.
71. De 2", uma.

Escapulas:

72. De 1/2", uma.
73. De 3/4", uma.
74. De 1", uma.
75. De 1 1/4", uma.
76. De 1 1/2", uma.
77. De 2", uma.
78. Espelho nickelado para interruptor de alavanca, um.

79. Espelho nickelado para botão e tomada, um.
80. Espelho nickelado para alavanca e tomada, um.
81. Espelho nickelado para tomada e interruptor de 2 alavancas, um.
82. Estaes de ferro, um.

Fio de chumbo B. S.:

83. N. 10, metro.
84. N. 12, metro.
85. N. 14, metro.
86. N. 16, metro.
87. N. 18, metro.
88. N. 20, metro.

Fio de chumbo R. C.7

89. N. 10, metro.
90. N. 12, metro.
91. N. 14, metro.
92. N. 16, metro.
93. N. 18, metro.
94. N. 20, metro.

Fio para tubo R. C.7

95. N. 10, metro.
96. N. 12, metro.
97. N. 14, metro.
98. N. 16, metro.
99. N. 18, metro.
100. N. 20, metro.

Fio W. P.7

101. N. 10, kilo.
102. N. 12, kilo.
103. N. 14, kilo.
104. N. 16, kilo.
105. N. 18, kilo.
106. N. 20, kilo.

Fio flexível duplo:

107. N. 10, kilo.
108. N. 12, kilo.
109. N. 14, kilo.
110. N. 16, kilo.
111. N. 18, kilo.
112. N. 20, kilo.
113. Fio para campainha, metro.
114. Fita isolante americana, peça de meia libra, uma.
115. Fita de borracha peça de meia libra, uma.
116. Folha de serra para cortar canos, duzia.
117. De 10 ampéres, um.
118. De 15 ampéres, um.
119. De 20 ampéres, um.
120. De 25 ampéres, um.
121. De 30 ampéres, um.
122. Globo "GE" leitoso parabolico de 6", um.
123. Interruptor com caixa de ferro para embutir, americano, um.
124. Interruptor com caixa de ferro para embutir, allemão, um.
125. Interruptor de embutir com espelho, um.
126. Interruptor de embutir sem espelho, um.
127. Interruptor singelo de embutir, um.
128. Interruptor de secção de embutir, um.
129. Interruptor rotativo de cinco ampéres, um.
130. Interruptor paralelo de embutir, um.

Lampada "Mazda" de 120 volts:

131. De 25 watts, uma.
132. De 40 watts, uma.
133. De 60 watts, uma.
134. De 75 watts, uma.
135. De 100 watts, uma.
136. De 150 watts, uma.
137. De 200 watts, uma.
138. Lampada portátil com 20 metros de fio, uma.

Luvas:

139. De 1/2", uma.
140. De 3/4", uma.
141. De 1", uma.
142. De 1 1/4", uma.
143. De 1 1/2", uma.
144. De 2", uma.
145. Massa para soldar, lata de uma libra, uma.
146. Plug de rosca para tomada de corrente, um.
147. Plafonier oxydado de 6", globo leitoso parabolico, bloco de madeira e receptaculo, um.

148. Placa nickelada, uma.
149. Quadro de madeira para campainha por numero, um.
150. Quadro de madeira de 40x50, um.
151. Roseta de porcellana, uma.
152. Roseta para cleats, uma.
153. Receptaculo inclinado, um.
154. Reflector obliquo de ferro fundido, esmaltado, com lampada de 200 watts, receptaculo e aranha, um.
155. Socket de corrente, um.
156. Socket de metal com chave, um.
157. Socket de metal sem chave americana, um.
158. Socket de porcellana com chave allemã, um.
159. Socket de porcellana sem chave allemã, um.
160. Solda em fio "Kester", kilo.
161. Tomada de corrente, de embutir, uma.
162. Tomada de porcellana com pino, uma.
163. Tomada de corrente para soalho, uma.
164. Tomada de embutir com espelho, uma.
165. Tubinho de 3", um.
166. Tubinho de porcellana, um.

Tubo rigido com 3,5 metros:

167. De 1/2", tubo.
168. De 3/4", tubo.
169. De 1", tubo.
170. De 1 1/2", tubo.
171. De 2", tubo.
172. De 2 1/2", tubo.

Material Radio-Telegraphico:

Accumulador "Willard" ou "Exide":

173. De 6 volts para 90 AH, um.
174. De 6 volts para 120 AH, um.
175. De 6 volts para 150 AH, tubo.

Amperemetro "Weston", thermico:

176. Modelo 301 de 0-1 a 0-15 ampéres, um.
177. Modelo 425 de 0-1 a 0-15 ampéres, um.
178. Modelo 476 de 0-1 a 0-15 ampéres, um.
179. Analysador "Weston" modelo 682 para 120 v/AC, um.
180. Bateria "Gaillard", modelo 360 de 45 volts, uma.
181. Bateria "Gaillard", modelo 360 de 4 1/2 volts, uma.
182. Bateria "Gaillard", modelo 360 de 1 1/2 volts, uma.

Bulbo para tungar GE:

183. De 2 ampéres, um.
184. De 5 ampéres, um.
185. De 6 ampéres, um.
186. Carretilha de ferro galvanizado para antena, uma.
187. Chave de um polo, reversão, sem fuziveis, de bakelite, uma.
188. Chave de um polo, reversão, sem fuziveis, de porcellana, uma.
189. Chave de dois polos, reversão, sem fuziveis, de bakelite, uma.
190. Chave de dois polos, reversão, sem fuziveis, de porcellana, uma.
191. Clip para selfs, chata, um.
192. Clip para selfs, de tubo, um.

Condensador electrolitico "Solar":

193. Para 500 volts de 2 mfd., um.
194. Para 500 volts de 4 mfd., um.
195. Para 500 volts de 6 mfd., um.
196. Para 500 volts de 8 mfd., um.
197. Para 500 volts de 10 mfd., um.
198. Para 500 volts de 4x4, um.
199. Para 500 volts de 4x8, um.
200. Para 500 volts de 8x8, um.
201. Para 500 volts de 4x4x4, um.
202. Para 500 volts de 8x8x8, um.

Condensador fixo de mica "Dubilier" "Sangamo" ou "Solar":

203. De 002 e 001 para 2.500 volts, um.
204. De 006, 001, 002 e 0002 para 1.000 volts, um.
205. De 00005 a 00035 mfd., um.
206. De 0004 a 0006 mfd., um.
207. De 001 a 004 mfd., um.
208. De 005 a 008 mfd., um.
209. De 0012 mfd., um.
210. De 012 mfd., um.
211. De 015 mfd., um.
212. De 01 mfd., um.

Condensador variavel de duplo escapamento, transmissão:

213. De 21 placas, um.
214. De 23 placas, um.
215. De 43 placas, um.

Condensador variavel, recepção:

216. De 3 placas, um.
217. De 5 placas, um.
218. De 7 placas, um.
219. De 11 placas, um.
220. De 23 placas, um.
221. Cordoalha de bronze para antena, de 7x7x20, m/m.
222. Em peça de 30 metros, uma.
223. Cordoalha de bronze especial para transmissão, metro.

Choque de radio frequencia, para:

224. 7,5 watts(km).
225. 50 watts, um.
226. 250 watts, um.
227. 500 watts, um.
228. Cordão para phones, comprimento de 1m,50, completo, um.

229. Densimetro para bateria "Exide", "Willard" ou "Boss", uma.

230. Dial de bakelite de 3" a 5", escala de 0-100, sem vernier, um.

231. Dial de bakelite de 3" a 5", escala de 0-100, com vernier, um.

Dinamotor "Pioneer", "Esco" ou "Marelli" de:

232. 6/150 volts — 100/150 ma., um.
233. 12/750 volts — 150/200 m., um.
234. 12/1000 volts — 150/225 ma., um.
235. 110/220 volts — 250/300 ma., um.
236. Ebonite de 3/16" de espessura, para painel, pollegada quadrada.

Fio magnetico esmaltado, fabricado por A. S. & W. de:

237. N. 12, kilo.
238. N. 14, um.
239. N. 16, kilo.
240. N. 18, kilo.
241. N. 20, kilo.

Fio laqueado com isolamentos de borracha, de 3mm. de:

242. N. 16, metro.
243. N. 18, metro.
244. N. 20, metro.

Fio laqueado com isolamento de borracha de 5mm. de:

245. N. 16, metro.
246. N. 18, metro.
247. N. 20, metro.

Fio laqueado com isolamento de borracha de 7mm. de:

248. N. 16, metro.
249. N. 18, metro.
250. N. 20, metro.

Fio fuzivel, para:

251. 10 amp., kilo.
252. 15 amp., kilo.
253. 20 amp., kilo.
254. 25 amp., kilo.
255. 30 amp., kilo.

256. Fio com forte isolamento de borracha n. 14, metro.

Fita isolante "Leader" de 3/4 de:

257. 1/42, peça.
258. 1/22, peça.
259. Ferro electrico de soldar "Ersa" de 100 watts — 12 volts, um.

260. Ferro electrico de soldar "Universal" E-9131, um.

261. Ferro electrico de soldar "Universal" E-9531, um.

262. Fuzivel renovaveis typo rosca de 10 a 30 amperes, um.

263. Fuzivel cartucho de 10 a 30 amperes, um.

264. Grupo electrogeneo "Briggs-Stratton" typo 60623, modelo H e dynamo "Century" ou "Esco" de 1/3-32 volts, 10, 8 amperes, montado com a respectiva polia, um.

265. Grupo electrogeneo "Pioneer" typo "Gen-E-Motor" constando de um motor a gasolina com partida a pedal, de 4 tempos, conjugado a polia e um gerador de 300 volts, 110 volts, C. A. e 7, 5 volts e 5 amperes, um.

266. Galvanometro "Weston", de precisão, com escala de 100-0-100, um.

Isolador "Pirex", para antena de:

267. 3", um.
268. 5", um.
269. 7", um.
270. 12", um.

271. Isolador "Pirex ou "National" para saída de antenna, um.
 272. Jogo de chave de caixa e fenda (ferramenta manual para radio) um.
 273. Lampada piloto "Neon" de 120 volts, uma.

Lampada para dial americana, 4.

274. 2,5 a 3,5 volts, uma.
 275. 6 a 8 volts, uma.
 277. Manipulador "Signal-Electric" modelo R-18, um.
 278. Manipulador "Ericson", estrangeiro, um.
 279. Manipulador "Telefunken" ou "Ergon", tamanho pequeno, um.

Milliamperimetro "Weston" modelo 601 de:

280. 0 a 1 ma., um.
 281. 0 a 10 ma., um.
 282. 0 a 100 ma., um.
 283. 0 a 250 ma., um.
 284. 0 a 500 ma., um.
 285. Ondametro "G. R.", completo, com bobinas e curvas de 10 a 120 metros, um.
 286. Phone de 2.000 ohms, "Brandes", "Master" ou "Ericson", par, um.
 287. Phone de crystal "Brush", tipo A, um.
 288. Pega para acumuladores, tamanho pequena, uma.
 289. Pega para acumuladores, tamanho grande, uma.
 290. Plugs para phones (macho), um.
 291. Pontociometro de 10 ohms a 50.000 ohms com witor, um.
 292. Pontociometro de 75.000 ohms a 500.00 ohms com witch, um.
 293. Para raio para antenna, tipo "Corwico" ou "Hellogen", um.

Receptor "National", completo, sem alto falante, modelo:

294. SW13-DC para 13 a 115 metros, um.
 295. SW para 13 a 115 metros, de 120 volts, um.
 296. FBX-AC para 3 a 115 metros, de 120 volts, um.
 Receptor "Hammerland", completo sem alto falante, modelo:
 297. Comet-AC para 13 a 115 metros, 120 volts, um.
 298. Supero-Pro-AC para 13 a 115 metros, de 120 volts, um.
 299. Receptor "RCA", modelo ACR-136, completo, com alto falante, para 120 volts, um.
 300. Rectificador "RCB" modelo T. 53, para estações radio C-P 20, com transformador para carga de 1 a 3 acumuladores de 6 volts, com rheostato e amperimetro para ajustagem da corrente, um.
 301. Resistencia "Continental" de carvão, de 2 watts, uma.
 302. Resistencia "Continental" de carvão, de 3 watts, uma.
 304. Resistencia "Electrad" de fio para grade, esmaltada, com tomada de 300 a 15.00 ohms, uma.
 305. Resistencia "Brdleyeak" variavel, de 10.000 a 25.000 ohms, uma.
 306. Resistencia "Rheostatos-Frost", variavel, de 6 a 30 ohms, uma.
 307. Resistencia fixa "Electrad" ou "Ohmitte", de 10 watts, de: 20 ohms, a 25.000 ohms, uma.
 308. Resistencia fixa "Electrad" ou "Ohmitte", de 25 watts, de: 100 ohms a 7.500 ohms, uma.
 310. 8.000 ohms a 15.000 ohms, uma.
 311. 20.000 ohms a 25.000 ohms, uma.
 312. 30.000 ohms a 50.000 ohms, uma.

Resistencia fixa "Electrad" ou "Ohmitte" de 50 watts, de:

313. 100 ohms a 9.000 ohms, uma.
 314. 10.000 ohms, uma.
 315. 12.000 ohms, uma.
 316. 20.000 ohms, uma.
 317. 25.000 ohms a 30.000 ohms, uma.
 318. 40.000 ohms a 50.000 ohms, uma.
 319. 60.000 ohms, uma.
 320. 100.000 ohms, uma.

Resistencia fixa "Electrad" ou "Ohmitte" de 50 watts, de:

321. 500 ohms a 9.000 ohms, uma.
 322. 10.000 ohms, uma.
 323. 12.000 ohms, uma.
 324. 15.000 ohms a 25.00 ohms, uma.
 325. 30.000 ohms, uma.
 326. 40.000, uma.

327. 50.000 ohms a 100.000 ohms, uma.
 328. Rheostato "Allen Bradley", para transmissor de 50 a 500 watts, uma.

Resistencia ajustavel "Ohmitte", "Electrad" ou "Ward Leonard", de 500 a 25.000 ohms para:

329. 25 watts, uma.
 330. 50 watts, uma.
 331. 75 watts, uma.
 332. 100 watts, uma.
 333. 190 watts, uma.
 334. 250 watts, uma.

Supporte para valvulas "Johnson", "National" ou "Rel" de:

335. 10 watts, uma.
 336. 50 watts, uma.
 337. 250 watts, uma.
 338. Supporte de isolamento "National" ou "Johnson" de 4 a 7 pinos, um.
 339. Supporte para sub-painel de 4 a 7 pinos, um.
 340. Supporte de metal nickelado para lampada piloto, um.

Transformador "National" modelo:

341. S. 101, um.
 342. S. 11, um.
 343. S. 51, um.
 344. S. 101, um.
 345. Transformador para baixa frequencia de 3 x 1, um.
 346. Transformador para filamento de 110/220 volts para 12 e 15 volts e 3 ampères, um.

Unidade rectificadora para 100/220 volts, para 500, 1.000 e 2.500 volts, primario de 8 e 12 ampères para valvulas de:

347. 50 watts, uma.
 348. 250 watts, uma.
 349. Voltmetro "Weston", modelo 301, de filamento, um.
 350. Voltmetro "Weston", modelo 476, de filamento, um.
 351. Voltmetro "Weston", modelo 506, de filamento, um.

Voltmetro "Weston", modelo 301, para:

351. 150 volts, um.
 352. 500 volts, um.
 353. 750 volts, um.
 354. 1.000 volts, um.
 355. 1.500 volts, um.

Modelo 476, para:

356. 150 volts, um.
 357. 500 volts, um.
 358. 750 volts, um.
 359. 1.000 volts, um.
 360. 1.500 volts, um.
 361. 2.000 volts, um.

De sensibilidade para:

362. 0-3 volts, um.
 363. 0-15 volts, um.
 364. 0-250 volts, um.
 365. 0-2.000 volts, um.
 366. 0-8 a 0-150 volts, um.
 367. 0-8 a 0-200 volts, um.

Valvulas "National" ou "RCA", para recepção, tipo:

368. 27, uma.
 369. 30, uma.
 370. 32, uma.
 371. 35, uma.
 372. 36, uma.
 373. 37, uma.
 374. 42, uma.
 375. 45, uma.
 376. 56, uma.
 377. 57, uma.
 378. 58, uma.
 379. 59, uma.
 380. 66, uma.
 381. 80, uma.
 382. 83, uma.
 383. 01-A, uma.

- 384. 24-A, uma.
- 385. 2-A 5, uma.
- 386. 6-A 7, uma.
- 387. 2-B 7, uma.
- 388. 6-B 7, uma.
- 389. 6-D 6, uma.
- 390. 5-Z 3, uma.
- 391. 25-Z 5, uma.

Para transmissão, tipo:

- 392. 802, uma.
- 393. 811, uma.
- 394. 210, uma.
- 395. 204-A, uma.

Grupo VI — Artigos de expediente e de escriptorio, revistas e livros de escripturação e impressos

Numero de ordem — Classificação — Unidade

Material permanente

- 1. Alicate "Hotckiss" n. 54, para grampear papel, um.

Almofada para carimbo "Sardinha":

- 2. Tamanho 1, uma.
- 3. Tamanho 2, uma.
- 4. Tamanho 3, uma.

Almofada para carimbo "Carter":

- 6. Tamanho 1, uma.
- 7. Tamanho 2, uma.
- 7. Tamanho 3, uma.

Almofada para carimbo "Pelikan":

- 8. Tamanho 1, uma.
- 9. Tamanho 2, uma.
- 10. Tamanho 3, uma.
- 11. Berço de madeira, para matta borrão, um.

Cinzeiro de vidro:

- 12. Tamanho pequeno, um.
- 13. Tamanho grande, um.

Campainha de metal:

- 14. Tamanho pequena, uma.
- 15. Tamanho média, uma.
- 16. Tamanho grande, uma.

Cesta para papéis inserviveis:

- 17. De vime, uma.
- 18. De madeira, uma.

Carimbo de borracha:

- 19. Oval, com 4 linhas e cercadura, tamanho 4,5 x 0,3, um.
- 20. Rectangular, com 6 linhas e cercadura, tamanho 0,7 x 4,5, um.
- 21. Angulo recto, com 5 linhas e vinheta, tamanho 0,12 x 0,4, um.

Duplo decimetro de madeira:

- 22. "Casella", com friso de celluloides, um.
- 23. "Nestler", com friso de celluloides, um.
- 24. "Faber", com friso de celluloides, um.

Espanjeira:

- 25. Vidro com esponja de borracha, uma.
- 26. Agath com esponja de boracha, uma.

Machina para apontar lapis:

- 27. "Dandy", uma.
- 28. "Batts", uma.
- 29. "Speed Fastener", uma.
- 30. "Boostick", uma.
- 31. Peso de vidro, um.

Regua de madeira com friso de metal:

- 32. "Nesteler", tamanho 1,50, uma.
- 33. "Nesteler", tamanho 1,00, uma.
- 34. "Nesteler", tamanho 0,80, uma.
- 35. "Nesteler", tamanho 0,69, uma.
- 36. "Nesteler", tamanho 0,50, uma.
- 37. "Casella", tamanho 1,50, uma.
- 38. "Casella", tamanho 1,00, uma.
- 39. "Casella", tamanho 0,80, uma.
- 40. "Casella", tamanho 0,60, uma.
- 41. "Casella", tamanho 0,50, uma.

Regua de ebonite:

- 42. Tamanho 1,00, uma.
- 43. Tamanho 0,80, uma.
- 44. Tamanho 0,60, uma.

Regua de madeira, não graduada, com friso de celluloides:

- 45. Tamanho 1,00, uma.
- 46. Tamanho 0,80, uma.
- 47. Tamanho 0,60, uma.

Regua de madeira, em fórma de T:

- 48. Tamanho 1,00, uma.
- 49. Tamanho 0,80, uma.
- 50. Tamanho 0,60, uma.

Tinteiro de vidro para uma tinta:

- 51. Tamanho pequeno, um.
- 52. Tamanho médio, um.
- 53. Tamanho grande, um.

Tinteiro de vidro para duas tintas:

- 54. Tamanho pequeno, um.
- 55. Tamanho médio, um.
- 56. Tamanho grande, um.

Tympanos:

- 57. Marca "Coruja", um.
- 58. Marca "Tartaruga", um.
- 59. Marca "Kagado", um.

Triplo decimetro de madeira, com friso de metal:

- 60. "Nestler", escala branca, um.
- 61. "Casella", escala branca, um.
- 62. "Faber", escala branca, um.

Triplo decimetro de madeira, com friso de celluloides:

- 63. "Nestler", escala branca, um.
- 64. "Casella", escala branca, um.
- 65. "Faber", escala branca, um.

Triplo decimetro de madeira sem frisos, commum:

- 66. "Nestler", um.
- 67. "Casella", um.
- 68. "Faber", um.

Material de consumo

- 69. Alfinete commum, para papéis, em caixa de 100 grammas, uma.

Borrachas com escova, para machina de escrever:

- 70. "Cometa", duzia.
- 71. Wandick, duzia.

Borrachas para lapis e tinta, diversas:

- 72. "Mongol", n. 4.800, duzia.
- 73. "Venus", n. 20, duzia.
- 74. "Ruby", n. 212, duzia.
- 75. "Ruby", n. 224, duzia.
- 76. "União", n. 110, duzia.
- 77. "Ideal", sem numero, duzia.

- 78. "Artist", n. 10, duzia.
- 79. Barbante de fio de algodão, kilo.
- 80. Bobina de arame para machina "Batts", uma.
- 81. Bobina de papel assestinado para machina de uma.

Bloco de papel impresso e riscado, para:

- 82. Memorandum, sem pauta, com 100 fls. tamanho 0,22 x 0,11, um.
- 83. Telegramma, com 2ª via, com 100 fls., tamanho 0,22 x 0,33, um.
- 84. Radio com 2ª via, com 100 fls., tamanho 0,22 x 0,33, um.
- 85. Empenho, com 2ª e 3ª vias, com 100 fls., tamanho 0,22 x 0,33, um.
- 86. Radiogramma com 2ª via, com 100 fls., tamanho 0,24 x 0,17, um.

Bloco de papel impresso e riscado, para:

- 87. Cifrado, com 2ª via, com 100 fls., tamanho 0,22 x 0,33, um.
- 88. Pautado com 100 fls., tamanho 0,14 x 0,33, um.
- 89. Rascunho, liso, com 100 fls., tamanho 0,22 x 0,11, um.
- 90. Rascunho, as pero, com 100 fls., tamanho 0,22 x 0,11, um.
- 91. Cartolina fina, picotada, para indice "Karedx", tamanho 0,18 x 0,18, uma.
- 92. Cartolina encorpada, em diversas cores, tamanho 0,56 x 0,74, folha.

Cartão pautado em cartolina fina, impresso nas duas faces:

- 93. Tamanho 0,10 x 0,13, cento.
- 94. Tamanho 0,19 x 0,10, cento.
- 95. Tamanho 0,15 x 0,10, cento.
- 96. Tamanho 0,08 x 0,12, cento.
- 97. Cartão encorpado para fichario, com orificio de metal, com projecção lateral e central, tamanho 0,30 x 0,26, um.
- 98. Caderno indice com 25 letras, tamanho 0,11 x 0,33, um.
- 99. Caderno indice, com 25 letras tamanho 0,22 x 0,33, um.

Cartogam:

- 100. Tamanho de 1/4, uma.
- 101. Tamanho de 1/8, uma.
- 102. Tamanho de almaceo, uma.
- 103. Caneta de madeira, commum, duzia.
- 104. Caderneta de voo, impressa, riscada, pautada e encadernada, tamanho 0,64 x 0,11, uma.
- 105. Classificador "Labor Omnia", um.
- 106. Divisão de cartolina, comprimida, com indice alphabetico sob cantoneira de celluloides, com 25 letras, tamanho 0,13 x 0,20, uma.
- 107. Divisão de cartolina, comprimida, com recorte lateral, com celluloides fixo de 2", tamanho 0,21 x 0,27, uma.
- 108. Divisão de cartolina, comprimida, com recorte superior e lateral, com orificio metallico na parte inferior, tamanho 0,30 x 0,26, uma.

Enveloppes timbrados diversos, para:

- 109. Memorandum, tamanho 0,16 x 0,13, cento.
- 110. Radio, tamanho 0,16 x 0,13, cento.
- 111. Telegramma, tamanho 0,16 x 0,13, cento.
- 112. Officio, tamanho 0,26 x 0,13, cento.
- 113. Officio, tamanho 0,28 x 0,21, cento.
- 114. Vencimentos, tamanho 0,12 x 0,18, cento.
- 115. Documentos, pardo, tamanho 0,30 x 0,40, cento.
- 116. Documentos, azulado, tela, tamanho 0,30 x 0,40, cento.

Enveloppes lisos, diversos, para:

- 117. Carta, tamanho 0,16 x 0,13, cento.
- 118. Carta, tamanho 0,18 x 0,09, cento.
- 119. Carta, tamanho 0,14 x 0,12, cento.
- 120. Officio, tamanho 0,24 x 0,14, cento.
- 121. Elastico de borracha, n. 14, grossa.

Encadernação de Boletins do Exército:

- 122. Em couro, tamanho 0,23 x 15,5, um.
- 123. Em panno "Victoria", tamanho 0,23 x 15,5, um.
- 124. Em brochura, tamanho 0,23 x 15,5, um.

Encadernação de Boletins internos

- 125. Em couro, tamanho 0,22 x 0,33, um.
- 126. Em panno "Victoria", tamanho 0,22 x 0,33, um.
- 127. Em brochura, tamanho 0,22 x 0,33, um.

Fitas para machinas de escrever, marcas:

- 128. Bicolor, "Imperial", 13m., duzia.
- 129. Bicolor, "Continental", 13m., duzia.
- 130. Bicolor, "Royal", 13m., duzia.

Fitas para machina de escrever, marcas:

- 131. Bicolor, "Remington", tam. 13 m., duzia.
- 132. Bicolor, "Underwood", tam. 13 m., duzia.
- 133. Bicolor, "Urania", tam. 13 m., duzia.
- 134. Bicolor, "Allen Wales", tam. 13 m., duzia.
- 135. Bicolor, "Allen Wales", tam. 16 m., duzia.
- 136. Ficha de cartolina fina, para protocollo, com a margem inferior picotada, impressa em uma face, tam. 0,26 x 0,29, cento.
- 137. Ficha de cartolina fina, para vias aereas, impressa nos dois lados, tam. 0,23 x 0,25, cento.
- 138. Ficha de cartolina fina, pautada nas duas faces, tam. 0,09 x 0,14, cento.
- 139. Ficha de cartolina fina, impressa nas duas faces, para registro de fuzil Mauser, tam. 0,15 x 0,10, cento.
- 140. Ficha de cartolina fina, impressa e pautada, nas duas faces, tam. 0,20 x 15,5, cento.
- 141. Ficha de cartolina fina, picotada e riscada em uma face, tam. 0,20 x 15,5, cento.
- 142. Ficha de cartolina encorpada, riscada, pautada, nas duas faces, tam. 0,28 x 0,22, cento.
- 143. Ficha de cartolina encorpada, em diversas cores, com protecção de celluloides fixa de 1", tam. 0,10 x 0,15, uma.
- 144. Ficha de cartolina fina, impressa e riscada nos dois lados, tam. 0,13 x 20,5, cento.
- 145. Ficha de cartolina fina, impressa e riscada nos dois lados, para horas de voo e funcionamento do motor, tam. 0,28 x 0,20, cento.
- 146. Ficha de cartolina fina, impressa e riscada, nos dois lados, para inventario de material, tam. 0,27 x 0,22, em cor verde, cento.
- 147. Ficha de cartolina fina, impressa e riscada, nos dois lados, para reparação geral de material, tam. 0,27 x 0,22, em cor rosea, cento.
- 148. Ficha de cartolina encorpada, com projecção lateral de celluloides fixo de 2", tam. 0,27 x 0,21, uma.
- 149. Ficha de cartolina fina, pautada nas duas faces, para escripturação de ordens, tam. 0,03 x 0,05, cento.
- 150. Ficha de cartolina fina, pautada e impressa nos dois lados e picotada, para tempo de navegação aerea, tam. 0,20 x 0,27, cento.
- 151. Ficha de cartolina fina, impressa e pautada nos dois lados, tam. 0,13 x 20,5, cento.
- 152. Ficha de cartolina fina, impressa e pautada, para inspecção de saude, tam. 0,22 x 0,33, cento.
- 153. Ficha de cartolina fina, riscada e picotada, para protocolo, tam. 0,21 x 0,16, cento.
- 154. Ficha de cartolina fina, riscada e picotada, para protocolo, tam. 0,25 x 0,15, cento.
- 155. Ficha de cartolina fina, riscada e picotada, para protocolo, tam. 0,11 x 0,10, cento.
- 156. Ficha de cartolina fina, anthropometrica, tam. 1,100 de diametro, cento.
- 157. Ficha de cartolina fina, impressa e riscada, para o controle do material radio da aviação, tam. 0,21 x 0,16, cento.
- 158. Ficha de cartolina fina, impressa e riscada, para horas de motores e aterrissagem de avioes, tam. 0,28 x 0,20, cento.
- 159. Ficha de cartolina fina, impressa e pautada, para rede radiotelegraphica (Caracteristicas), tam. 0,20 x 0,22, cento.
- 160. Ficha de cartolina fina, impressa e riscada, para rota do C. A. M. (Estatistica), tam. 0,25 x 0,23, cento.
- 161. Ficha de cartolina fina, impressa e riscada, para combustivel e lubrificante do C. A. M., tam. 0,25 x 0,27, cento.
- 162. Folha de alteração de official, impressa e timbrada, tam. off., cento.
- 163. Folha para pagamento de operario, impressa e timbrada, tam. 0,22 x 0,33, cento.

164. Folha para orçamento, impressa e pautada, tam. 0,22 x 0,33, cento.
165. Folha para ordem sobre material bellico, impressa, riscada e pautada, tam. 0,22 x 0,33, cento.
166. Gomma arabica "Sardinha", vidro grande, um.
167. Grampo "Universal" de n. 1 a 10, caixa.
168. Grampo para machina de grampear "Hotckiss", n. 54, caixa.
169. Grampo para machina de grampear "Speed-Fastener", caixa.
170. Grampo para machina de grampear "Boostick", caixa.
171. Grampo para papel, "Security", Paper Fastener, n. 2, caixa.
172. Guia de papelão comprimido, com projecção de celluloido fixo de 2" ao lado, tam. 0,27x0,21, uma.
173. Guia de papelão comprimido, com projecção de celluloido fixo de 1" ao lado tam. 0,27x0,21, uma.
174. Guia de papelão comprimido, com projecção de celluloido fixo de 1" ao centro, tam. 0,15x0,10, uma.
175. Guia de papelão comprimido, com projecção de celluloido fixo de 2" ao centro, tam. 0,15x0,10, uma.
176. Lacre, caixa.
177. Lapis bicolor "Faber" duzia.
178. Lapis preto "Faber" ns. 1, 2 e 3, duzia.
179. Lapis tinta "Castell", n. 9.100, duzia.
180. Lapis tinta "Apollo" n. 1.258, duzia.
181. Lapis tinta "Lyra", duzia.
- Livros pautados, riscados, para:**
182. Tamanho de 1/4 com 50 fls., um.
183. Tamanho de 1/4 com 100 fls., um.
184. Tamanho de 1/4 com 100 fls., para caixa, um.
185. Tamanho almasso, com 50 fls., um.
186. Tamanho almasso, com 100 fls., um.
187. Tamanho almasso, com 150 fls., um.
188. Tamanho almasso, com 200 fls., um.
189. Tamanho almasso, com 100 fls., para conta-corrente, um.
190. Tamanho 0,45x0,29, com 50 fls., um.
191. Tamanho 0,45x0,29, com 100 fls., um.
192. Tamanho 0,45x0,29, com 150 fls., um.
193. Tamanho 0,45x0,29, com 200 fls., um.
194. Tamanho 0,45x0,29, com 250 fls., um.
195. Tamanho 0,45x0,29, com 300 fls., um.
196. Tamanho 0,40x0,26, com 50 fls., para acta, um.
197. Tamanho 0,40x0,26, com 100 fls., para acta, um.
198. Tamanho 0,40x0,26, com 150 fls., para acta, um.
199. Tamanho 0,40x0,26, com 200 fls., para acta, um.
200. Tamanho 0,40x0,26, com 250 fls., para acta, um.
201. Tamanho 0,40x0,26, com 300 fls., para acta, um.
202. Tamanho 0,40x0,26, com 350 fls., para acta, um.
203. Tamanho almasso, com indice com 100 fls., com 25 letras, um.
204. Tamanho almasso, com indice, com 200 fls., com 25 letras, um.
205. Tamanho almasso, com indice, com 100 fls., com 32 letras, um.
206. Tamanho almasso, com indice, com 200 fls., com 32 letras, um.
207. Tamanho 0,46x0,37, com 100 folhas, para diaria, um.
208. Tamanho 0,46x0,37, com 150 fls., para diaria, um.
209. Tamanho 0,46x0,37, com 200 fls., para diaria, um.
210. Tamanho 0,50x0,35, com 100 fls., para carga e descarga de fardamento, um.
211. Tamanho 0,50x0,35, com 150 fls., para carga e descarga de fardamento, um.
212. Tamanho 0,50x0,35, com 200 fls., para carga e descarga de fardamento, um.
213. Tamanho 0,50x0,35, com 250 fls., para carga e descarga de fardamento, um.
214. Tamanho 0,50x0,35, com 300 fls., para carga e descarga de fardamento, um.
215. Tamanho 0,50 x 0,35 com 350 fls., para carga e descarga de fardamento, um.
216. Tamanho 0,0 x 0,35 com 400 fls., para carga e descarga de fardamento, um.
217. Tamanho 0,40 x 0,31 com 100 fls., transversal, para concurrencia, com capa de peno, um.
218. Tamanho 0,40 x 0,31 com 200 fls., transversal, para concurrencia, com capa de peno, um.
219. Tamanho 0,40 x 0,31 com 300 fls., transversal, para concurrencia, com capa de peno, um.
220. Tamanho 0,33 x 0,23 com 100 fls., impresso e pautado, para protocollo de entrada e sahida, um.
221. Tamanho 0,33 x 0,23 com 200 fls., impresso e pautado para protocollo de entrada e sahida, um.
222. Tamanho 0,20 x 0,27 com 100 fls., impresso e pautado para protocollo de sahida, um.
223. Tamanho 0,20 x 0,27 com 200 fls., impresso e pautado para protocollo de sahida, um.
224. Mata borrão em tiras, cento.
225. Mata borrão em folha grande, uma.
- Pennas diversas:**
226. Dourada "Leonards" n. 516, caixa com 100 pennas, uma.
227. "Mallat" n. 12, caixa com 100 pennas, uma.
228. "Mallat" n. 110, caixa com 100 pennas, uma.
229. "Mallat" n. 29, caixa com 100 pennas, uma.
230. "Bonn" (Soennerker) n. 1, caixa com 100 pennas, uma.
231. "Bonn" (Soennerker) n. 2, caixa com 100 pennas, uma.
232. "Bonn" (Soennerker) n. 3, caixa com 100 pennas, uma.
233. "Bonn" (Soennerker) n. 4, caixa com 100 pennas, uma.
234. "Bonn" (Soennerker) n. 5, caixa com 100 pennas, uma.
235. "Bonn" (Soennerker) n. 6, caixa com 100 pennas, uma.
236. "Speed-Bal" (Soennerker), caixa com 100 pennas, uma.
237. "Bisminchan" n. 365, caixa com 100 pennas, uma.
- Papeis diversos:**
236. "Couché", tam. almasso, de 35 kilos, milheiro.
237. "Ormig", tam. almasso, de 24 kilos, milheiro.
238. "Ormig", tam. almasso, carbono, para mimio-grapho, em caixa, uma.
239. Almasso sem pauta, superior, de 7 kilos, resma.
240. Almasso com pauta, superior, de 7 kilos, resma.
241. Liso encorpado, para cópia de officio, tam. officio, cento.
242. Liso encorpado, timbrado, para officio, tam. officio, cento.
243. Liso encorpado, para machina de escrever, tam. almasso, cento.
244. Liso fino, para copia de officio, tam. officio, cento.
245. Liso fino, para copia de officio, tam. almasso, cento.
246. Liso fino, para copia de officio, tam. officio, em caixa, uma.
247. Carbono azul de uma face, "Helio", tam. almasso, 100 fls., caixa.
248. Carbono preto de uma face, "Helio", tam. almasso, 100 fls., caixa.
249. Carbono azul de uma face, "Pelikan", tam. almasso, 100 fls., caixa.
250. Carbono preto de uma face, "Pelikan", tam. almasso, 100 fls., caixa.
251. Carbono azul de uma face, "Imperitype", tam. almasso, 100 fls., caixa.
252. Carbono preto de uma face, "Imperitype", tam. almasso, 100 fls., caixa.
253. Carbono azul de duas faces, "Helio", tam. almasso, 100 fls., caixa.
254. Carbono preto de duas faces, "Helio", tam. almasso, 100 fls., caixa.
255. Carbono azul de duas faces, "Pelikan", tam. almasso, 100 fls., caixa.
256. Carbono preto com duas faces, "Pelikan", tam. almasso, 100 fls., caixa.
257. Carbono azul com duas faces, "Imperitype", tam. almasso, 100 fls., caixa.
258. Carbono preto com duas faces, "Imperitype", tam. almasso, 100 fls., caixa.
259. Pardo para embrulho, Kraff, tam. 1,12 x 0,76, folha.
260. "Stencil Edison" Dick-AB, Dicv 960, em caixa de 24 fls., uma.
261. Absorvente para Stencil (chupão), milheiro.
262. Timbrado para carta, superior, caixa.
263. Timbrado para carta, linho superior, caixa.
264. Sem timbre para carta, linho superior, caixa.
265. Carbono azul, de uma face, tamanho 0,66 x 0,44, folha grande, uma.
266. Carbono preto, de uma face, tamanho 0,66 x 0,44, folha grande, uma.
267. Para fichario, em tiras gommadas para pas-off, cento.
268. Liso, linho superior, tamanho 1,00 x 0,63, folha.
269. Assetinado AA de 40 kilos, em massa branca, resma.
270. "Hollanda", pautado, tamanho 0,55 x 0,38, resma.
271. "Hollanda", pautado, tamanho 0,37 x 0,24, resma.
272. "Hollanda", pautado, tamanho 0,42 x 0,27, resma.
273. "Hollanda", pautado, tamanho 0,46 x 0,31, resma.
274. "Hollanda", quadriculado, tamanho 0,50 x 0,34, resma.
275. "Hollanda", quadriculado, tamanho 0,55 x 0,38, resma.
276. Tela sem pauta, tamanho almasso, resma.
277. Tela sem pauta, tamanho hollandia commum, resma.

278. Apergaminhado, tamanho almasso, 24 kilos, resma.
279. Manilha, encorpado, em folha grande, uma.

Pasta de cartolina, diversas:

280. Endurecida, dupla, tamanho 0,20 x 0,12, uma.
281. Fina, dupla, tamanho 0,22 x 0,22, uma.
282. Fina, dupla, tamanho 0,35 x 0,24, uma.
283. Fina, dupla, tamanho 0,27 x 0,21, uma.
284. Fina, dupla, tamanho 0,24 x 0,29, uma.
285. Fina, dupla, tamanho 0,30 x 0,25, uma.
286. Comprimida, dupla, com projecção de cellulóide de 1", central, em diversas cores, tamanho 0,15 x 20,5, uma.
287. Comprimida, dupla, com projecção de cellulóide de 1", lateral, em diversas cores, tamanho 0,15 x 20,5, uma.
288. Comprimida, dupla, com projecção de cellulóide de 2", central, em diversas cores, tamanho 0,15 x 20,5, uma.
289. Comprimida, dupla, com projecção de cellulóide de 2", lateral, em diversas cores, tamanho 0,15 x 20,5, uma.
290. "Universal", tamanho officio, n. 1.041, uma.
291. "Universal", tamanho almasso, n. 1.042, uma.
292. "Universal", tamanho carta, n. 1.043, uma.
293. "Labor" Omnia, tamanho almasso, com mola de força, uma.
294. "Labor Omnia", tamanho almasso, com mola simples, uma.
295. "Simplex", uma.
296. Encorpada forte, dupla, tamanho 0,13 x 20,5, para di-
sos, uma.
297. Encorpada forte, dupla, tamanho 27,5 x 20,5 com proje-
ção trapezoide fixa a esquerda, tamanho 0,60 x
x 0,40 para arquivo de documentos technicos de
aviões, uma.
298. Encorpada forte, dupla, tamanho 29,5 x 0,24 com proje-
ção trapezoide fixa a esquerda, tamanho 0,60 x
x 0,40, para arquivo de documentos technicos de
aviões, uma.
299. Encorpada forte, dupla, tamanho 0,36 x 0,24 com proje-
ção trapezoide fixa a esquerda, tamanho 0,60 x
x 0,40, para arquivo de documentos technicos de
aviões, uma.
300. Encorpada forte, dupla, para fichario, guia de arquivo,
tamanho 0,10 x 0,15 com projecção central de cellu-
loide, tamanho 0,60 x 0,10, uma.
301. Encorpada forte, dupla, para fichario, guia de arquivo,
tamanho 0,10 x 0,15 com projecção lateral de cellu-
loide, tamanho 0,60 x 0,10, uma

Percevejos diversos:

302. "Champion" n. 2, em caixa de 100, uma.
303. "Rody" em caixa de 100, uma.
304. "Cello" em caixa de 100, uma.

Projecção metálica:

305. "Soennerker" de 1" n. 925, uma.
306. "Soennerker" de 2" n. 925, uma.

Serie natural de numeros inteiros:

307. De 1 a 100, tamanho 1 centimetro de altura, uma.
308. De 1 a 300, tam. 1 cm. de altura, uma.
309. De 1 a 500, tam. 1 cm. de altura, uma.
310. Talão impresso, picotado, para protocollo, tam. 0,10 x
x 0,10, um.

Tintas diversas, de escrever:

311. Preta-azul, "Jaguar", litro.
312. Carmin, "Jaguar", litro.
313. Preta-azul, "Pelikan", litro.
314. Carmin "Pelikan", litro.
315. Preta-azul, "Stephens", litro.
316. Carmin, litro.
317. Preta-azul, "Atlas", litro.
318. Carmin "Stephens", litro.
319. Preta "Quink", em vidro pequeno, um.
320. Azul, "Quink", em vidro pequeno, um.
321. Carmin, "Quink", em vidro pequeno, um.
322. Violeta "Quink", em vidro pequeno, um.

Tinta para carimbo de borracha:

323. Preta, litro.
324. Carmin, litro.
325. Violeta, litro

Tinta para carimbo metálico:

326. Preta, litro.
327. Carmin, litro.
328. Violeta, litro.
329. Verniz para correcção de Stencil, n. 360, tubo.

Grupo VII — Material photographico, materias primas, pi-
ductos acabados ou meio acabados para usos diversos

Numero de ordem — Classificação — Unidade

Acidos:

1. Acetico purissimo "Schering", litro.
2. Oxalyco cristalizado, gramm.
3. Nitrico concentrado "Merck", litro
4. Citrico puro "Merck", litro
5. Chlorydico "Merck", litro.
6. Sulfurico concentrado, litro.
7. Alumen de potassio pulverisado, gramm.
8. Amonea pura, litro.
9. Alcoool de 45° c., litro.
10. Agitador de vidro para 300 grammas, um.
11. Agitador de vidro para 1.000 grammas, um.
12. Appareilho photographico "Voigthlander", de 9 x 12, com
lente Heliar, de 1, 4, 5, foco 13,5 cms., para chapas
e films pach., um.
13. Appareilho de madeira com gaveta e vidro fosco para re-
toque de chapas, até 18 x 24, um.
14. Bromureto de potassio crystalizado "Schering", gramm.
15. Bicromato de potassio "Schering", gramm.
16. Bisulphito de soda "Schering", gramm.

Chapas "Agfa Isochrome:

17. De 13 x 18, duzia.
18. De 9 x 12, duzia.
19. De 19 x 24, duzia.

Chapas extra rapidas:

20. De 9 x 12, duzia.
21. De 13 x 18, duzia.
22. De 18 x 24, duzia.
23. Carbonato de sodio anhydrido "Merck", gramm.
24. Citrato de sodio "Schering", gramm.
25. Chlorureto de vanadio "Merck", gramm.
26. Chlorureto de ouro "Merck", gramm.
27. Carbonato de potassio anhydrido "Merck", gramm.
28. Colla "Souza Lima", em pote grande, um,
29. Colla "Fotolen" em caixa de 12, uma.
30. Copo de vidro com gradução até 1.500 grammas, um.
31. Copo de vidro com gradução até 1.000 grammas, um.
32. Copo de vidro com gradução até 500 grammas, um.
33. Cutelo "Kodak" para aparar photographias, 330
um.
34. Esponja natural, uma.
35. Films pach "Agfa Isochrome", de 9 x 12, um.
36. Ferrycianureto de potassio (roxo), gramm.
37. Funil de vidro para 1.000 grammas, um.
38. Funil de vidro para 500 grammas, um.
39. Hydroquinone "Merck", gramm.
40. Hyposulfito de sodio de 1", gramm.
41. Lampada electrica de 25 watts, vermelha, para laborato-
rio, uma.
42. Lampada electrica de 25 watts, amarella, para laborato-
rio, uma.
43. Lampada electrica de 100 watts, leitosa, uma.
44. Lampada electrica de 50 watts, leitosa, uma.
45. Lampada electrica de 100 watts, fosca, uma.
46. Lampada electrica de 50 watts, fosca, uma.
47. Metal "Schering", gramm.
48. Nitrato de uranio "Schering", gramm.
49. Oxalato ferrico "Merck", gramm.

Papel "Agfa Brovira":

50. Typo carta, de 24 x 30, duzia.
51. Typo carta de 18 x 24, duzia.
52. Typo commum de 24 x 30, duzia.
53. Typo commum de 18 x 24, duzia.

Papel "Azo":

54. De 18 x 24, duzia.

Papel "Mimosa":

55. De 18 x 24, duzia.
56. Perchlureto "Merck", gramm.

57. Panno preto para enfocar, de tam. 2,00 x 2,000, um.
58. Permanganato de potassio, gramma.
59. Sulfito de sodio anhydrido "Schering", gramma.
60. Sulfureto de soda "Schering", gramma.
61. Sulfato de cobre, gramma.
62. Sulfocianeto de amonea, gramma.
63. Talco impalpavel E-00, gramma.
64. Vidro amarello com rolha esmerilhada para 2.000 grammas, um.
65. Vidro amarello com rolha esmerilhada para 1.000 grammas, um.
66. Vidro amarello com rolha esmerilhada para 500 grammas, um.
67. Papel filtro para 1.000 grammes, folha.

Material de desenho:

68. Alfinete de cabeça de vidro, em diversas cores, grossa.
69. Aquarella em tubos "A. Lefranc", em todas as cores, duzia.

Esquadros de celluloides:

70. De "Casella", de 45° e hypotenusa de 0,40, um.
71. De "Nestler", de 45° e hypotenusa de 0,40, um.
72. De "Casella", de 30° e hypotenusa de 0,40, um.
73. De "Nestler", de 30° e hypotenusa de 0,40, um.
74. De "Casella", de 45° e hypotenusa de 0,35, um.
75. De "Nestler", de 45° e hypotenusa de 0,35, um.
76. De "Casella", de 30° e hypotenusa de 0,35, um.
77. De "Nestler", de 30° e hypotenusa de 0,35, um.
78. De "Casella", de 45° e hypotenusa de 0,30, um.
79. De "Nestler", de 45° e hypotenusa de 0,30, um.
80. De "Casella", de 30° e hypotenusa de 0,30, um.
81. De "Nestler", de 30° e hypotenusa de 0,30, um.
82. De "Casella", de 45° e hypotenusa de 0,20, um.
83. De "Nestler", de 45° e hypotenusa de 0,20, um.
84. De "Casella", de 30° e hypotenusa de 0,20, um.
85. De "Nestler", de 30° e hypotenusa de 0,20, um.
86. De "Casella", de 45° e hypotenusa de 0,15, um.
87. De "Nestler", de 45° e hypotenusa de 0,15, um.
88. Fita metrica, com 1,50 ms., uma.
89. Flexometro de aço, com 0,2 ms., um.
90. Guache "Pelikan", em todas as cores, vidro grande, um.
91. Godé de louça, completo, 23/00, jogo.
92. Godé de louça, completo, 3/00, jogo.
93. Lixa para madeira n. 0, folha.
94. Lixa para madeira n. 00, folha.
95. Lixa para ferro, de polir, n. 0, folha.
96. Lixa para ferro, de polir, n. 00, folha.

Lapis "Castell":

97. 3-H, duzia.
98. 2-H, duzia.
99. H, duzia.
100. F, duzia.
101. BB, duzia.
102. 2-B, duzia.
103. 3-B, duzia.
104. B, duzia.
105. BB, duzia.
106. BBB, duzia.

Lapis "Wolf":

107. H, duzia.
108. BB, duzia.
109. B, duzia.
110. Em todas as cores, sortidas, duzia.
111. "Castell" em todas as cores sortidas, duzia.
112. Normographos "Nestler", collecção completa, uma.

Papeis diversos:

113. Vegetal "Phenix" n. 231, tam. 1,57 x 20,00, rolo.
114. Vegetal "Phenix" n. 234, tam. 1,57 x 20,00, rolo.
115. Vegetal "Velox", rolo.
116. Vegetal "Diamant" n. 612, tam. 1,57 x 20,00, rolo.
117. Vegetal "Diamant", n. 613, tam. 1,57 x 20,00, rolo.
118. Vegetal "Rhodes" n. 833, tam. 1,57 x 20,00, rolo.
119. Vegetal "Rhodes", n. 837, tam. 1,10 x 20,00, rolo.
120. Heliographico nacional "Ruby" tam. 1,00 x 10,00, rolo.
121. Heliographico nacional "Violeta" tam. 1,00x10,00, rolo.
122. Heliographico "Ozalid" tela transparente negra, tamanho 1,00 x 10,00, rolo.
123. Heliographico "Ozalid" BGS granitado, tam. 1,00x10,00, rolo.
124. Heliographico "Ozalid" MS transparente, tamanho de 1,00 x 10,00, rolo.
125. Heliographico "Ozalid" B pellicula, tam. 1,00x10,00, rolo.
126. Heliographico "Ozalid" M telado com malha estreita, tamanho 1,00x10,00, rolo.

127. Heliographico "Ozalid" "O" pellicula, tam. 1,00x10,00, rolo.
128. Vegetal "Alcazol", tam. 1,00x10,00, rolo.
129. Carçon "Carl Schlicher & Schull" n. 704, tamanho de 1,57x10,00, rolo.
130. Carçon "Carl Schlicher & Schull" n. 763, tamanho de 1,57x10,00, rolo.
131. Carçon "Carl Schlicher & Schull" n. 764, tamanho de 1,57x10,00, rolo.
132. Carçon "Carl Schlicher & Schull" n. 144, tamanho de 1,00x0,70, folha.
133. Carçon "Carl Schlicher & Schull" n. 144, tamanho de 0,50x0,70, folha.
134. Carçon "Carl Schlicher & Schull" n. 144, tamanho de 1,50x0,70, folha.
135. Millimetrado transparente, tam. 0,75 x 10,00, rolo.
136. Millimetrado transparente, tam. 1,00 x 10,00, rolo.
137. Millimetrado transparente, tam. 0,40x0,30, bloco.
138. Millimetrado não transparente, tam. 0,75x10,00, bloco.
139. Millimetrado não transparente, tam. 1,00x10,00, rolo.
140. Millimetrado não transparente, tam. 0,40x0,30, bloco.
141. Tela "Imperial", tam. 1,00 x 10,00, rolo.
142. Manilha, claro, encorpado, tam. 1,00x10,00, rolo.

Pennas diversas:

143. "Gillot" n. 170, caixa.
144. Normographo n. 4, uma.
145. Normographo n. 5, uma.
146. Normographo n. 6, uma.
147. Normographo n. 7, uma.
148. Normographo n. 8, uma.
149. Normographo n. 9, uma.
150. Normographo n. 10, uma.
151. Normographo "Nestler" collecção completa, uma.
152. Percevejos "Rhodes", caixa.

"Pinceis de cabelo de Martha":

153. N. 0, um.
154. N. 00, um.
155. N. 1, um.
156. N. 2, um.
157. N. 3, um.
158. N. 4, um.
159. N. 5, um.
160. N. 6, um.
161. N. 7, um.
162. N. 8, um.
163. N. 9, um.
164. N. 10, um.
165. N. 11, um.
166. N. 12, um.
167. N. 13, um.
168. N. 14, um.
169. N. 15, um.
170. N. 16, um.
171. N. 17, um.
172. N. 18, um.
173. N. 19, um.
174. N. 20, um.

175. Pulverizador de metal para desenho, um.

Regua de madeira, graduada, com friso de celluloides:

176. "Nestler", tam. 1,00, uma.
177. "Casella", tam. 1,00, uma.
178. "Nestler", tam. 0,80, uma.
179. "Casella", tam. 0,80, uma.
180. "Nestler", tam. 0,60, uma.
181. "Casella", tam. 0,60, uma.
182. "Nestler", tam. 1,50, uma.
183. "Casella", tam. 1,50, uma.

Tintas Nankin:

184. "Pelinkan", vidro grande, um.
185. "Pelikan" vidro grande, em todas as cores, um.
186. Trena de panno "Chestermann", com 25 cms., uma.
187. Trena de panno "Chestermann", com 50 cms., uma.

Grupo IX — Obras por empreitada e material de construcção e sanitario

Artigo de concreto armado

Manilha:

1. De 8", metro linear.
2. De 10", metro linear.

3. De 12", metro linear.
4. De 15", metro linear.
5. De 20", metro linear.
6. De 30", metro linear.

Madeiras e esquadrias de madeira
Aba de 0,20 x 0,020:

7. De canella, metro linear.
8. De peroba de Campos, metro linear.
9. De peroba rosa, metro linear.
10. De sucupira, metro linear.

Alizar de 0,05 x 0,025:

11. De canella, metro linear.
12. De peroba de Campos, metro linear.
13. De peroba rosa, metro linear.
14. De sucupira, metro linear.

Alizar de 0,07 x 0,020:

15. De canella, metro linear.
16. De peroba de Campos, metro linear.
17. De peroba rosa, metro linear.
18. De sucupira, metro linear.

Couqueira de 3" x 9" até 7 ms

19. De pinho do Paraná, metro linear.
20. De peroba rosa, metro linear.
21. De peroba de Campos, metro linear.
22. De massaranduba, metro linear.
23. De ipê tabaco, metro linear.
24. De imbuia, metro linear.
25. De óleo vermelho, metro linear.
26. Couqueira de 3" x 9" até mes. de pinho do Paraná:

Couqueira de 3" x 9" até 10 ms.:

27. De pinho do Paraná, metro linear.
28. De peroba rosa, metro linear.
29. De peroba de Campos, metro linear.
30. De Massaranduba, metro linear.
31. De Ipê tabaco, metro linear.
32. De angelim amargoso, metro linear.
33. Couqueira de 3" x 9" até 11 ms. de pinho do Paraná, metro linear.

Couqueira de 3" x 9" de 10,10 até 15 ms:

34. De peroba rosa, metro linear.
35. De peroba de Campos, metro linear.
36. De massaranduba, metro linear.
37. De ipê tabaco, metro linear.
38. De angelim amargoso, metro linear.

Caibros aparelhados até 6 ms.:

39. De peroba de Campos, metro linear.
40. De peroba rosa, metro linear.
41. Cimalha de canella de 5 cms., metro linear.
42. Forro de peroba rosa aparelhada, metro quadrado.

Forro com as dimensões de 0,10 x 0,01 x 4,40:

43. De peroba rosa, metro linear.
44. De cedro, metro linear.

Marco de 0,13 x 0,055:

45. De sucupira, metro linear.
46. De peroba rosa, metro linear.

Marco de canella:

47. De 0,12 x 0,035, metro linear.
48. De 0,065 x 0,035 metro linear.

Perna de 3" x 3":

49. De pinho do Paraná de 1º metro linear.
50. De pinho do Paraná de 2º metro linear.
51. De peroba rosa, metro linear.
52. De peroba de Campos, metro linear.
53. De massaranduba, metro linear.
54. De madeira de lei, metro linear.

Perna de 4" x 3":

55. De pinho do Paraná de 1º metro linear.
56. De pinho do Paraná de 2º metro linear.
57. De madeira de lei, metro linear.
58. De peroba rosa, metro linear.
59. De peroba de Campos, metro linear.
60. De massaranduba, metro linear.

Perna de 5" x 3":

61. De pinho do Paraná de 1º metro linear.
62. De pinho do Paraná de 2º metro linear.
63. De madeira de lei, metro linear.

Perna de 5" x 5":

64. De pinho do Paraná de 1º metro linear.
65. De pinho do Paraná de 2º metro linear.
66. De madeira de lei, metro linear.

Perna de 5" x 6":

67. De madeira de lei, metro linear.
68. De peroba rosa, metro linear.
69. De peroba de Campos, metro linear.
70. De massaranduba, metro linear.
71. Ripas serradas de madeira de lei, metro linear.

Ripas em coucoiras de madeira de lei:

72. De 20, metro linear.
73. De 16, metro linear.

Tacos:

74. De madeira do Pará,
75. De sucupira e massaranduba, sem preparo, metro quadrado.
76. De amarelo setim e pão roxo, sem preparo, metro quadrado.
77. De angelim rajado, sem preparo, metro quadrado.
78. De madeira de lei, metro quadrado.
79. Vigamento commum sortido de madeira de lei, metro linear.

Vigamento de madeira de lei:

80. De 0,16 x 0,06 até 6 ms., metro linear.
81. De 0,12 x 0,06 até 6 ms., metro linear.

Rodapé de 0,10 x 0,020:

82. De madeira de lei, metro linear.
83. De canella, metro linear.

Taboas de peroba de Campos:

84. De madeira de lei, metro linear.
85. De canella, metro linear.
86. De 0,010 x 0,25 m., metro linear.
87. De 0,010 x 0,30 m., metro linear.
88. De 0,010 x 0,35 m., metro linear.
89. De 0,010 x 0,40 m., metro linear.
90. De 0,010 x 0,45 m., metro linear.
91. De 0,010 x 0,50 m., metro linear.
92. De 0,010 x 0,55 m., metro linear.
93. De 0,010 x 0,60 m., metro linear.
94. De 0,015 x 0,25 m., metro linear.
95. De 0,015 x 0,30 m., metro linear.
96. De 0,015 x 0,35 m., metro linear.
97. De 0,015 x 0,40 m., metro linear.
98. De 0,015 x 0,45 m., metro linear.
99. De 0,015 x 0,50 m., metro linear.
100. De 0,015 x 0,55 m., metro linear.
101. De 0,015 x 0,60 m., metro linear.
102. De 0,020 x 0,25 m., metro linear.
103. De 0,020 x 0,30 m., metro linear.
104. De 0,020 x 0,35 m., metro linear.
105. De 0,020 x 0,40 m., metro linear.
106. De 0,020 x 0,45 m., metro linear.
107. De 0,020 x 0,50 m., metro linear.
108. De 0,020 x 0,55 m., metro linear.
109. De 0,020 x 0,60 m., metro linear.
110. De 0,025 x 0,25 m., metro linear.
111. De 0,025 x 0,30 m., metro linear.
112. De 0,025 x 0,35 m., metro linear.
113. De 0,025 x 0,40 m., metro linear.
114. De 0,025 x 0,45 m., metro linear.
115. De 0,025 x 0,50 m., metro linear.
116. De 0,025 x 0,55 m., metro linear.
117. De 0,025 x 0,60 m., metro linear.
118. De 0,030 x 0,25 m., metro linear.
119. De 0,030 x 0,30 m., metro linear.
120. De 0,030 x 0,35 m., metro linear.
121. De 0,030 x 0,40 m., metro linear.
122. De 0,030 x 0,45 m., metro linear.
123. De 0,030 x 0,50 m., metro linear.
124. De 0,030 x 0,55 m., metro linear.
125. De 0,030 x 0,60 m., metro linear.
126. De 0,040 x 0,25 m., metro linear.
127. De 0,040 x 0,30 m., metro linear.
128. De 0,040 x 0,35 m., metro linear.
129. De 0,040 x 0,40 m., metro linear.
130. De 0,040 x 0,45 m., metro linear.
131. De 0,040 x 0,50 m., metro linear.
132. De 0,040 x 0,55 m., metro linear.
133. De 0,040 x 0,60 m., metro linear.
134. De 0,050 x 0,25 m., metro linear.
135. De 0,050 x 0,30 m., metro linear.

- 136. De 0,050 x 0,35 m., metro linear.
- 137. De 0,050 x 0,40 m., metro linear.
- 138. De 0,050 x 0,45 m., metro linear.
- 139. De 0,050 x 0,50 m., metro linear.
- 140. De 0,050 x 0,55 m., metro linear.
- 141. De 0,050 x 0,60 m., metro linear.

Taboa de canella:

- 142. De 0,030 x 0,25 m., metro linear.
- 143. De 0,030 x 0,30 m., metro linear.
- 144. De 0,030 x 0,35 m., metro linear.
- 145. De 0,030 x 0,40 m., metro linear.

Esquadrias de janellas:

Espessura de 2,5 centímetros?

Tipo I — Almofada:

- 146. De canella, metro quadrado.
- 147. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 148. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 149. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo II — Almofada e caixilho:

- 150. De canella, metro quadrado.
- 151. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 152. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 153. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo III — Almofada e veneziana:

- 154. De canella, metro quadrado.
- 155. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 156. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 157. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo IV — Almofada, veneziana e caixilho:

- 158. De canella, metro quadrado.
- 159. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 160. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 161. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo V — Almofada, caixilho com postigo:

- 162. De canella, metro quadrado.
- 163. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 164. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 165. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo VI — Almofada, veneziana e caixilho com postigo:

- 166. De canella, metro quadrado.
- 167. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 168. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 169. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo VII — Caixilho:

- 170. De canella, metro quadrado.
- 171. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 172. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 173. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo VIII — Caixilho com postigo:

- 174. De canella, metro quadrado.
- 175. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 176. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 177. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo IX — Veneziana:

- 178. De canella, metro quadrado.
- 179. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 180. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 181. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo X — Veneziana com postigo:

- 182. De canella, metro quadrado.
- 183. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 184. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 185. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo XI — Aros com postigo duplos — Tipo Copacabana:

- 186. De canella, metro quadrado.
- 187. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 188. De peroba de Campos, metro quadrado.

Espessura de tres centímetros:

Tipo I — Almofada:

- 189. De canella, metro quadrado.
- 190. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 191. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 192. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo II — Almofada e caixilho:

- 193. De canella, metro quadrado.
- 194. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 195. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 196. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo III — Almofada e veneziana:

- 197. De canella, metro quadrado.
- 198. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 199. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 200. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo IV — Almofada, veneziana e caixilho:

- 201. De canella, metro quadrado.
- 202. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 203. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 204. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo V — Almofada, caixilho com postigo:

- 205. De canella, metro quadrado.
- 206. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 207. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 208. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo VI — Almofada, veneziana e caixilho com postigo:

- 209. De canella, metro quadrado.
- 210. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 211. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 212. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo VII — Caixilho:

- 213. De canella, metro quadrado.
- 214. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 215. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 216. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo VIII — Caixilho com postigo:

- 217. De canella, metro quadrado.
- 218. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 219. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 220. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo IX — Veneziana:

- 221. De canella, metro quadrado.
- 222. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 223. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 224. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo X — Veneziana com postigo:

- 225. De canella, metro quadrado.
- 226. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 227. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 228. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo XI — Aros com postigo duplos — tipo Copacabana:

- 229. De canella, metro quadrado.
- 230. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 231. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 232. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Espessura de 3,5 centímetros:

Tipo I — Almofada:

- 233. De canella, metro quadrado.
- 234. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 235. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 236. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo II — Almofada e caixilho:

- 237. De canella, metro quadrado.
- 238. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 239. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 240. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo III — Almofada e veneziana:

- 241. De canella, metro quadrado.
- 242. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 243. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 244. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo IV — Almofada, veneziana e caixilho:

- 245. De canella, metro quadrado.
- 246. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 247. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 248. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo V — Almofada, caixilho com postigo:

- 249. De canella, metro quadrado.
- 250. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 251. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 252. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo VI — Almofada, veneziana e caixilho com postigo:

- 253. De canella, metro quadrado.
- 254. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 255. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 256. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo VII — Caixilho:

- 257. De canella, metro quadrado.
- 258. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 259. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 260. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo VIII — Caixilho com postigo:

- 261. De canella, metro quadrado.
- 262. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 263. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 264. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo IX — Veneziana:

- 265. De canella, metro quadrado.
- 266. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 267. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 268. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo X — Veneziana com postigo:

- 269. De canella, metro quadrado.
- 270. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 271. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 272. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo XI — Aros com postigos duplos — tipo Copacabana:

- 273. De canella, metro quadrado.
- 274. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 275. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 276. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Esquadrias de portas

Espessura de 2,5 centímetros:

Tipo I — Portas massiças com almofada:

- 277. De canella, metro quadrado.
- 278. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 279. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 280. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo II — Porta folheada:

- 281. De canella, metro quadrado.
- 282. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 283. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 284. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo III — Porta compensada e folheada:

- 285. De canella, metro quadrado.
- 286. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 287. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 288. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

- 289. Tipo IV — Porta de embuia compensada e folheada, metro quadrado.

Espessura de 3 centímetros:

Tipo I — Portas massiças com almofada:

- 290. De canella, metro quadrado.
- 291. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 292. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 293. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo II — Porta folheada:

- 294. De canella, metro quadrado.
- 295. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 296. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 297. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo III — Porta compensada e folheada:

- 298. De canella, metro quadrado.
- 299. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 300. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 301. De cedro do Amazonas, metro quadrado.
- 302. Tipo IV — Porta de embuia compensada e folheada, metro quadrado.

Espessura de 3,5 centímetros:

Tipo I — Portas massiças com almofada, de:

- 303. De canella, metro quadrado.
- 304. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 305. De peroba de Campos.
- 306. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo II — Porta folheada:

- 307. De canella, metro quadrado.
- 308. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 309. De Peroba de Campos, metro quadrado.
- 310. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo III — Porta compensada e folheada:

- 311. De canella, metro quadrado.
- 312. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 313. De Peroba de Campos, metro quadrado.
- 314. De cedro do Amazonas, metro quadrado.
- 315. Tipo IV — Porta de embuia compensada e folheada, metro quadrado.

Espessura de 4 centímetros:

Tipo I — Portas massiças com almofada:

- 316. De canella, metro quadrado.
- 317. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 318. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 319. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo II — Porta folheada:

- 320. De canella, metro quadrado.
- 321. De cedro mineiro, metro quadrado.
- 322. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 323. De cedro do Amazonas, metro quadrado.

Tipo III — Porta compensada e folheada:

- 324. De canella, metro quadrado.
- 325. De Cedro mineiro, metro quadrado.
- 326. De peroba de Campos, metro quadrado.
- 327. De cedro do Amazonas, metro quadrado.
- 328. Tipo IV — Porta de embuia compensada e folheada, metro quadrado.

Marmore:

De Lióz e Extremós:

- 329. De 3 cms., metro quadrado.
- 330. De 2 cms., metro quadrado.

Italiano:

- 331. De 3 cms., metro quadrado.
- 332. De 2 cms., metro quadrado.

Nacional:

- 333. De 3 cms., metro quadrado.
- 334. De 2 cms., metro quadrado.
- 335. Soleiras de 3 cms. nacional, metro quadrado.
- 336. Peitoris lisos de 2 cms. nacional, metro quadrado.
- 337. Peitoris de 3 cms. c/rebaixo, metro quadrado.
- 338. Banca de marmore para pias c/ 3 cms. 1,20 x 0,50, uma.
- 339. Armação para banca de marmore c/3 cms. p/ pias, de 1,20 x 0,50, uma.

Material de Barro

Curva:

- 340. De 2", uma.
- 341. De 3", uma.
- 342. De 4", uma.
- 343. De 6", uma.
- 344. De 8", uma.
- 345. De 9", uma.
- 346. De 10", uma.
- 347. Grelhas, uma.

Joelhos:

- 348. De 2", uma.
- 349. De 3", uma.
- 350. De 4", uma.
- 351. De 6", uma.
- 352. De 8", uma.
- 353. De 9", uma.
- 354. De 10", uma.

Juncões:

- 355. De 2 x 2, uma.
- 356. De 3 x 3, uma.
- 357. De 4 x 3, uma.
- 358. De 4 x 4, uma.
- 359. De 6 x 3, uma.
- 360. De 6 x 4, uma.
- 361. De 6 x 5, uma.
- 362. De 8 x 4, uma.

363. De 8 x 6, uma.
 364. De 8 x 8, uma.
 365. De 9 x 4, uma.
 366. De 9 x 6, uma.
 367. De 9 x 9, uma.

Junções duplas:

368. De 2", uma.
 369. De 3", uma.
 370. De 4", uma.
 371. De 6", uma.

Manilhas rectas de barro vidrado:

372. De 2", uma.
 373. De 4", uma.
 374. De 6", uma.
 375. De 8", uma.
 376. De 9", uma.

Manilhas rectas de concreto armado:

377. De 0,10, uma.
 378. De 0,20, uma.
 379. De 0,30, uma.
 380. De 0,40, uma.
 381. De 0,50, uma.

Ralos simples:

382. De 3", um.
 383. De 4", um.
 384. De 6", um.

Ralos com grelha:

385. De 3", um.
 386. De 4", um.
 387. De 6", um.

Syphões:

388. De 2", um.
 389. De 3", um.
 390. De 4", um.
 391. De 6", um.

Syphões com inspecção:

392. De 2", um.
 393. De 3", um.
 394. De 4", um.
 395. De 6", um.

Material grosso

Areia:

396. Grossa, metro cubico.
 397. Fina e lavada, metro cubico.

Cal:

398. Virgem, tonelada.
 399. Extincta, tonelada.
 400. Do Cabo Frio, tonelada.
 401. De marisco, tonelada.
 402. De estucador.

Cimento:

403. "Mauá", sacco.
 404. "Perús", sacco.
 405. "Excelsior", sacco.
 406. "Votorantim", sacco.
 407. "Dyckeroph", sacco.
 408. "Syka", sacco.
 409. Branco "Atlas", sacco.
 410. Verde, barrica de 150 kilos, uma.
 411. Vermelho, barrica de 150 kilos, uma.
 412. Pó de pedra, metro cubico.

Pedra:

413. De alvenaria, metro cubico.
 414. De alvenaria de mão, metro cubico.

Pedra britada:

415. N. 1, metro cubico.
 416. N. 2, metro cubico.
 417. N. 3, metro cubico.
 418. Paralelepípede, milheiro

Saibro:

419. Bomsuccesso, metro cubico.
 420. Laranjeira, metro cubico.
 421. Rustico da Gavea, metro cubico.

Melo fio apicotado de granito:

422. Contra-curvo, metro linear.
 423. curvo, metro linear.
 424. Recto, metro linear.

Material sanitario

Banheiras:

425. "Soberana", Souza Noschese de cantos arredondados, de 4 1/2 pés, uma.
 426. "Soberana", de embutir, de 5 pés, uma.
 427. "Soberana", de embutir, de 5 1/2 pés, uma.
 428. "Soberana", de embutir, de 6 pés, uma.
 429. "Standard", de 5 pés com pertences, uma.
 430. "Standard" de 5 1/2 pés com pertences, uma.
 431. "Twy fords" de 5 pés com pertences, uma.
 432. "Twy fords" de 5 1/2 pés com pertences, uma.

Bidet de louça:

433. nacional, com torneira nickelada e demais pertences, um.
 434. Estrangeiro, um.

Caixas de descarga:

435. "Progresso", uma.
 436. De louça nacional, uma.
 437. De louça estrangeira, uma.
 438. Silenciosa nacional, uma.
 439. Silenciosa estrangeira, uma.

Lavatorio para parede com pertences, 25" x 18":

440. Nacional, um.
 441. Estrangeiro, um.

Lavatorio de louça com columna, 25" x 18":

442. Nacional, um.
 443. Estrangeiro, um.

Latrina de louça:

444. Nacional, uma.
 445. Estrangeira, uma.

Porta papeis de louça para embutir:

446. Nacional, um.
 447. Estrangeiro, um.

Porta toalha com vara de opalina:

448. Nacional, um.
 449. Estrangeiro, um.
 450. Porta toalha com vara de vidro, um.

Pia de ferro esmaltado:

451. N. 0, uma.
 452. N. 1, uma.
 453. N. 2, uma.
 454. N. 3, uma.
 455. Ralo de metal nickelado de 0,10 x 0,10, um.

Saboneteira de louça para embutir:

456. Nacional, uma.
 457. Estrangeira, uma.

Tampo de madeira com ferragens:

458. Envernizado, um.
 459. Esmaltado, um.

Valvulas automaticas:

460. "Hicla", uma.
 461. Estrangeira, marca e typo, uma.

Revestimento

Azulejos brancos lisos:

462. Nacional 15 x 15, 1ª qualidade, metro quadrado.
 463. Nacional 15 x 15, 2ª qualidade, metro quadrado.
 464. Estrangeiro 15 x 15, 1ª qualidade, metro quadrado.
 465. Estrangeiro 15 x 15, 2ª qualidade, metro quadrado.

Azulejos brancos petit-biseauté:

466. Nacional 15 x 15, 1ª qualidade, metro quadrado.
 467. Nacional 15 x 15, 2ª qualidade, metro quadrado.
 468. Estrangeiro 15 x 15, 1ª qualidade, metro quadrado.
 469. Estrangeiro 15 x 15, 2ª qualidade, metro quadrado.

Azulejos de cor, lisos, de 15 x 15:

470. Nacional, 1ª qualidade, metro quadrado.
 471. Estrangeiro, 1ª qualidade, metro quadrado.

Boleados para terminação, de 15 x 7 1/2", nacionais:

- 472. Branco, metro linear.
- 473. De cor, metro linear.

Calhas brancas, int. ou ext., de 15 x 3, de 1ª qualidade:

- 474. Nacional, metro linear.
- 475. Estrangeira, metro linear.

Calhas de cor, int. ou ext. de 15 x 3, de 1ª qualidade:

- 476. Nacional, metro linear.
- 477. Estrangeira, metro linear.

Cantos concha ou castanha, branca:

- 478. Nacional, um.
- 479. Estrangeira, um.

Cantos concha ou castanha, de cor:

- 480. Nacional, um.
- 481. Estrangeira, um.

Cantos leque, branco:

- 482. Nacional, um.
- 483. Estrangeira, um.

Cantos leque, de cor:

- 484. Nacional, um.
- 485. Estrangeira, um.

Cantos internos ou externos, nacionais:

- 486. Branco, um.
- 487. De cor, um.

Cantos internos ou externos, nacionais, Rod. comum:

- 488. Branco, um.
- 489. De cor, um.
- 490. Cantos internos ou externos, nacionais, Rod. curvo, branco, um.
- 491. Cantos de cordão, nacionais, de cor, um.
- 492. Cordões nacionais, de cor, de 15 x 2 cm., metro linear.
- 493. Lagesitas de cimento, metro quadrado.

Ladrilhos hydraulicos de 20 x 20:

- 494. De 1 cor, metro quadrado.
- 495. De 2 cores, metro quadrado.
- 496. De cores, metro quadrado.
- 497. Ladrilhos hydraulicos patente, de 3 cores, metro quadrado.

Ladrilhos hydraulicos patente, granito, de:

- 498. 20 x 20, metro quadrado.
- 499. 15 x 15, metro quadrado.

Ladrilho hydraulico trottoir (passelo):

- 500. 20 x 20, metro quadrado.
- 501. Em cor, 9, 16 ou 64 quadros, metro quadrado.

Ladrilho ceramica São Caetano:

- 502. Vermelho 14 x 14, metro quadrado.
- 503. Vermelho hexagonas 14 x 12, metro quadrado.
- 504. Vermelho, friso 14 x 7, metro quadrado.
- 505. (Ladrilhão) 40 x 24, um.
- 506. Trottoir de 25 x 12 cm., metro quadrado.
- 507. Rodapé vermelho 145 x 145 m., metro linear.

Ladrilho ceramica:

- 508. Quadrado branco 155 x 155 m/m, metro quadrado.
- 509. Octogonales branco 155 x 155 m/m, metro quadrado.
- 510. Com tacos de cor, metro quadrado.
- 511. Quadrado branco 10 x 10, metro quadrado.
- 512. Octogonales branco 10 x 10 com taco cor, metro quadrado.
- 513. Frisos cor 155 x 78 m/m, metro linear.
- 514. Frisos cor 10 x 5 cm., metro linear.
- 515. Rodapé conforme modelo, cor 155 x 155, metro linear.
- 516. Rodapé conforme modelo, cor 155 x 78 m/m, metro linear.
- 517. Mozaicos, brancos e cor, com desenho, quadrados, hexagonas ou palillo, metro quadrado.

Rodapé sciencia de 15 x 15, nacional.

- 518. Branco, metro linear.
- 519. Branco curvo, metro linear.
- 520. De cor, metro linear.

Rodapé com moldura de 1 cor:

- 521. De 20 x 20, metro linear.
- 522. De 15 x 15, metro linear.
- 523. Rodapé curvo com moldura de uma cor, de 20 x 20, metro linear.

IMPERMEABILIZAÇÃO

- 524. Asphalto Standard penetração de 30 e 40 kg., tonelada.
- 525. Binder C Standard, kg., tonelada.
- 526. Inertol, kilo.
- 527. Impermol, kilo

Impermeabilização, tipo membrana, de:

- 528. 2 camadas de feltro e 3 de asphalto, metro quadrado.
- 529. 3 camadas de feltro e 4 de asphalto, metro quadrado.

TELHAS E TIJOLO

- 530. Telha de cumieira, milhoiro, um

Telha de canal (milheiro):

- 531. "Werneck", um.
- 532. "Becker", um.
- 533. "São Caetano", um.

Telha plana (milheiro):

- 534. "Ludolf & Ludolf", um.
- 535. "Acary" de 1ª qualidade, um.
- 536. "Acary" de 2ª qualidade, um.
- 537. "Sant'Anna", um.
- 538. "Pinhães", um.
- 539. "Porto Rosa", um.
- 540. Foscas "São Caetano", um.

Telha plana de vidro Marseina:

- 542. Nacional, uma.
- 543. Estrangeira, uma.
- 544. Tijolos communs, indicação marca, type e dimensão, milhoiro, um.

Tijolos de barro cozido, indicação marca, type e dimensões:

- 545. De 2 furos milhoiro, um.
- 546. De 4 furos, milhoiro, um.
- 547. De 6 furos, milhoiro, um.

Tijolos de barro em lagesitas, indicação marca, type e dimensões:

- 548. De 3 furos, milhoiro, um.
- 549. De 6 furos, milhoiro, um.

Tijolos "São Caetano":

- 550. Prensados, milhoiro, um.
- 551. Para escada, milhoiro, um.
- 552. Tijolos prensados para pingadeiras, milhoiro, um.

TINTAS E VERNIZES

Alvacade:

- 553. De zinco W. M., kilo.
- 554. Polonez, kilo.

Agua-ras:

- 555. "Pratts", kilo.
- 556. "Petraraz", kilo.
- 557. Azul R. U., legitimo,

Cola:

- 558. Para calação, kilo.
- 559. Da Bahia, kilo.
- 560. Extracto de Nogueira, kilo.

Esmalte "Dacolin", cor:

- 561. Branca, galão.
- 562. Vermelho, galão.
- 563. Azul, galão.
- 564. Verde, galão.
- 565. Cinza, galão.
- 566. Amarelo, galão.

Esmalte "Sapolin", cor:

- 567. Branca, galão.
- 568. Vermelho, galão.
- 569. Azul, galão.
- 570. Verde, galão.
- 571. Cinza, galão.
- 572. Amarelo, galão.

Gesso crê

573. "Cavalleo Marinho", kilo.
 574. Commum, kilo.
 575. Gesso para estuque, kilo.
 576. Oleo de linhaça "Flor de Lys", kilo.

Secante (antes Sandalo):

577. "Tigre", pacote.
 578. "Castello", pacote.
 579. Tinta Olsina, kilo.
 580. Vermelhão lavado, kilo

Verniz copa

581. "King", gallão.
 582. "Blundel Speno", gallão

Zarcão:

583. "Elephante", kilo.
 584. Nacional, kilo.

VIDRAÇAS**Vidros simples de uma grossura:**

585. Transparente, pollegada quadrada.
 586. Opaco, pollegada quadrada.

Vidros duplos de duas grossuras:

587. Transparente, pollegada quadrada.
 588. Opaco, pollegada quadrada

Vidro phantasia:

589. Branco, pollegada quadrada.
 590. Cór vermelha, pollegada quadrada.
 591. Cöres communs, pollegada quadrada.

Vidro pingo daquã, marroco e outros:

592. Cór branca, pollegada quadrada.
 593. Cór vermelha, pollegada quadrada.
 594. Em cöres communs, pollegada quadrada.

DIVERSOS**Aquecedor (a gaz):**

594. "Cosmopolita", um.
 595. "Junior", um.
 596. "Junker", um.
 597. "Kosmos", um.
 598. Acido muriatico, kilo.
 599. Acido sulphyrico, litro.

Fogão (a gaz), nacional:

600. De 2 boccas, um.
 601. De 3 boccas, um.
 602. De 4 boccas, um.
 603. Fogão (a gaz) de 4 boccas, estrangeiro, um.

Tela "Deloyé", chapas de 2,43 x 1,2:

604. Nacional, uma.
 605. Estrangeira, uma.

Primeira Circumscripção do Recrutamento Militar**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA — AVISO
 Conselho de Administração desta C. R.,

I — De ordem do Sr. presidente do communico-vos que foram inscriptas para fornecimentos a esta repartição, durante o anno de 1937, em virtude de terem satisfeito as exigencias do edital de Concurrencia, publicado no "Diario Official" de 19 de fevereiro do corrente, abaixo as seguintes firmas te anno, de conformidade com a discripção desta praça:

1.) Heitor Ribeiro & Comp., estabelecido á rua da Quitanda n. 90/92, 1º grupo — Material de Expediente;

2.) Alexandre Ribeiro & Comp., estabelecido á rua do Ouvidor n. 164, 1º grupo — Material de Expediente;

3.) John Roger, estabelecido á rua Buenos Aires n. 50, 7º grupo — Material de Expediente;

4.) Duarte, Neves & Comp., estabelecido á rua São José n. 34, 1º grupo — Material de Expediente;

5.) J. G. Pereira & Comp., estabelecido á rua Buenos Aires n. 192/196, 1º grupo — Material de Expediente;

6.) D. Lopes Costa & Comp., estabelecido á rua Figueira de Mello numero 368/370, 2º grupo — Material de limpeza, asseio, pintura, conservação, ferragens e outros;

7.) Souza Baptista & Comp. Ltda., estabelecido no Largo da Carioca numero 9/11, 4º grupo — Moveis;

8.) Casa Nunes Limitada, estabelecida á rua da Carioca n. 67, 4º grupo — Moveis;

9.) Fred Figner, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 90, 5º grupo — Archivos de Aço, machinas de escrever e sommar;

10.) Paul J. Christoph Company, estabelecido á rua do Ouvidor n. 94/98, 5º grupo — Archivo de Aço, machinas de escrever e sommar;

11.) John Roger, estabelecido á rua Buenos Aires n. 50, 5º grupo — Archi-

vos de Aço, machinas de escrever e sommar;

12.) Rudolf Freund, estabelecido á rua de São Pedro n. 109, 1º andar, 5º grupo — Archivos de Aço, machinas de escrever e sommar;

13.) Olympia Machinas de Escrever Limitada, estabelecida á rua Theophilo Ottoni n. 86, 5º grupo — Archivos de Aço, machinas de escrever e sommar;

14.) Machina de Escripção Limitada, estabelecida á rua General Camara n. 65, 5º grupo — Archivos de Aço, machinas de escrever e sommar;

15.) Byington & Co., estabelecidos á rua de São Pedro n. 68/70, 5º grupo — Archivos de Aço, machinas de escrever e sommar.

II — O Conselho de Administração negou inscripção á firma João de Carvalho & Comp., por não ter cumprido as exigencias do edital de Concurrencia.

III — Na Thesouraria-Almoxarifado, desta C. R., serão prestadas aos interessados, das 12 ás 14 horas, informações sobre o objecto do fornecimento de cada um dos concorrentes, á vista do respectivo mappa.

Capital Federal, 4 de março de 1937.
 — Luiz Gonzaga da Costa, 1º tenente de Adm. Almox., thesoureiro.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

A partir do dia 8 do corrente, toda a materia destinada á publicação nos órgãos officiaes deverá ser remetida para a praça Marechal Ancora — Industria do Jornal — Imprensa Nacional.

Outrosim, e para boa ordem dos serviços, fica estabelecido que o reconhecimento da materia official ou não, destinada aos órgãos officiaes, será feito até ás 20 horas da vespera do dia em que deva ser publicada, de accordo com o paragrapho unico do art. 3º do decreto n. 20.206, de 13 de junho de 1931, iniciando-se o da materia paga ás 15 horas

Comissão de Efficiency

De ordem do Sr. presidente da comissão, faço publico que serão recebidas até o dia 15 de março corrente, na secretaria desta comissão, as allegações de funcionarios deste ministerio, referentes ás tabellas annexas á lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e qua, na forma do paragrapho unico do art. 3º das Disposições Transitorias da mesma lei, deverão ser apreciadas pelo Conselho Federal do Serviço Publico Civil até 31 de março de 1937.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1937.
 J. P. Ferreira da Costa, secretario.
 Visto. — Carlos Drummond de Andrade, presidente.

Serviço de Febre Amarella**REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL****Edital n. 13-37**

Pelo presente, faço publico, para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado que a S/A A Propriedade, encontrada á rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsavel pelos terrenos da rua Dois de Maio, do lado par, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D. 984, incidente sobre os terrenos acima referidos, de accordo com o termo de intimação que vae adiante transcripto:

Zona 4.343 — 1ª via — N. D. 984

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA**SERVIÇO DE FEBRE AMARELLA****1º termo de intimação**

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, approvedo pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsavel pelos terrenos do lado par, sitos á rua 2 de Maio, e, na falta do cumprimento desta intimação

sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições de não collectar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidencias (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. Leal Ferreira, sanitaris-
ta — J|N.

Declaro que recebi a 2ª via da presente intimação, que me foi entregue ás..... horas de hoje.

de _____ de 193—
O destinatario,

Endereço: S|A A Propriedade — Rua Buenos Aires n. 85, 2º andar.

SERVIÇO DE FEBRE AMARELLA

REGIÃO DO DISTRICTO FEDERAL

Edital n. 12-37

Pelo presente, faço publico, para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado que a S|A A Propriedade, encontrada á rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelos terrenos da rua Affonso Ferreira, entre as ruas Luiz e Silva e Abolição, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D.983, incidente sobre os terrenos acima referidos, de accôrdo com o termo de intimação que vae adeante transcripto:

Zona 4.322 — 1ª via — N. D. 983

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

SERVIÇO DE FEBRE AMARELLA

1º termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelos terrenos entre as ruas Luiz e Silva e Abolição, sítos á rua Affonso Ferreira, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições de não collectar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidencias (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. Leal Ferreira, sanitaris-
ta — J|N.

Declaro que recebi a 2ª via da presente intimação, que me foi entregue ás..... horas de hoje.

de _____ de 193—
O destinatario,

Endereço: S|A A Propriedade — Rua Buenos Aires n. 85, 2º andar.

SERVIÇO DE FEBRE AMARELLA

REGIÃO DO DISTRICTO FEDERAL

Edital n. 11-37

Pelo presente, faço publico, para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado que a S|A A Propriedade, encontrada á rua Buenos Ai-

res n. 85, 2º andar, responsável pelos terrenos da rua Luiz e Silva, entre as ruas Affonso Ferreira e Teixeira de Azevedo, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D. 982, incidente sobre os terrenos acima referidos, de accôrdo com o termo de intimação que vae adeante transcripto:

Zona 4.322 — 1ª via — N. D. 982

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

SERVIÇO DE FEBRE AMARELLA

1º termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelos terrenos entre as ruas Affonso Ferreira e Teixeira de Azevedo, sítos á rua Luiz e Silva e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições de não collectar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidencias (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. Leal Ferreira, sanitaris-
ta — J|N.

Declaro que recebi a 2ª via da presente intimação, que me foi entregue ás..... horas de hoje.

de _____ de 193—
O destinatario,

Endereço: S|A A Propriedade — Rua Buenos Aires n. 85, 2º andar.

SERVIÇO DE FEBRE AMARELLA

REGIÃO DO DISTRICTO FEDERAL

Edital n. 14-37

Pelo presente, faço publico, para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado que a S|A A Propriedade, encontrada á rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelos terrenos da rua Viuva Claudio, da lado impar, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D. 985, incidente sobre os terrenos acima referidos, de accôrdo com o termo de intimação que vae adeante transcripto:

Zona 4.352 — 1ª via — N. D. 985

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

SERVIÇO DE FEBRE AMARELLA

1º termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelos terrenos do lado impar, sítos á rua Viuva Claudio, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a

executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições de não collectar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidencias (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. Leal Ferreira, sanitaris-
ta — J|N.

Declaro que recebi a 2ª via da presente intimação, que me foi entregue ás..... horas de hoje.

de _____ de 193—
O destinatario,

Endereço: S|A A Propriedade — Rua Buenos Aires n. 85, 2º andar.

Serviço de Febre Amarella

REGIÃO DO DISTRICTO FEDERAL

EDITAL N. 15-37

Pelo presente, faço publico para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado, que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petropolis, á rua Thereza numero 153, responsável pelo predio da rua Francisco Eugenio n. 127, está intimado pelo termo de intimação n. 3.173, incidente sobre o predio acima referido, de accôrdo com o termo de intimação que vae adeante transcripto:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 3.173

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

SERVIÇO DE FEBRE AMARELLA

Termo de intimação

De conformidade com o artigo 3º, letra c, paragrapho unico, do regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo predio, sítos á rua Francisco Eugenio n. 127, e na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de cinco dias o seguinte:

Cimentar o tanque, afim de ser evitado o vasamento de aguas.

Rio de Janeiro, 7 de novembro d' 1936. — Dr. Sylvio Cardoso.

Serviço de Febre Amarella

REGIÃO DO DISTRICTO FEDERAL

EDITAL N. 18-37

Pelo presente, faço publico para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado, que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petropolis, á rua Thereza numero 153, responsável pelo predio da rua Figueira de Mello (casa 2) n. 142, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 3.177, incidente sobre o predio acima referido, de accôrdo com o termo de intimação que vae adeante transcripto:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 3.177

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE
PUBLICA

SERVICO DE FEBRE AMARELLA

Termo de intimação

De conformidade com o artigo 3º, letra c, parágrafo unico, do regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo predio, sito á rua Figueira de Mello (casa 2) n. 142, e, na falta do cumpriment odesta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte:

Fazer desaparecer as depressões da cimentação do quintal.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1936. — Dr. Sylvio Cardoso.

Serviço de Febre Amarella

REGIAO DO DISTRICTO FEDERAL

EDITAL N. 17-37

Pelo presente, faço publico para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado, que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petropolis, á rua Thereza numero 153, responsável pelo predio da rua Figueira de Mello (casa 1) n. 142, está sendo intimado pelo termo de intimação 3.176, incidente sobre o predio acima referido, de accordo com o termo de intimação que vai adiante transcripto:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 3.176

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE
PUBLICA

SERVICO DE FEBRE AMARELLA

Termo de intimação

De conformidade com o artigo 3º, letra c, parágrafo unico, do regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo predio, sito á rua Figueira de Mello (casa 1) n. 142, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte:

Fazer desaparecer as depressões da cimentação do quintal.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1936. — Dr. Sylvio Cardoso.

Serviço de Febre Amarella

REGIAO DO DISTRICTO FEDERAL

EDITAL N. 16-37

Pelo presente, faço publico para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado, que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petropolis, á rua Thereza numero 153, responsável pelo predio da rua Figueira de Mello n. 136, está sendo intimado pelo termo de intimação 3.175, incidente sobre o predio acima referido, de accordo com o termo de intimação que vai adiante transcripto:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 3.175

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE
PUBLICA

SERVICO DE FEBRE AMARELLA

Termo de intimação

De conformidade com o artigo 3º, letra c, parágrafo unico, do regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo predio, sito á rua Figueira de Mello n. 136, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte:

Fazer desaparecer as depressões da cimentação do quintal.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1936. — Dr. Sylvio Cardoso.

Serviço de Febre Amarella

REGIAO DO DISTRICTO FEDERAL

EDITAL N. 19-37

Pelo presente, faço publico para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado, que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petropolis, á rua Thereza numero 153, responsável pelo predio da rua Figueira de Mello n. 134, está sendo intimado pelo termo de intimação 3.877, incidente sobre o predio acima referido, de accordo com o termo de intimação, que vai adiante transcripto:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 3.877

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE
PUBLICA

SERVICO DE FEBRE AMARELLA

Termo de intimação

De conformidade com o artigo 3º, letra c, parágrafo unico, do regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo predio, sito á rua Figueira de Mello n. 134, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte:

Conectar a canalização da pia, situada na cozinha, afim de ser evitada a estagnação de aguas no quintal.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1937.

— Dr. Sylvio Cardoso

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE DIREITO

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE DIREITO PENAL

De ordem do Exmo. Sr. director, Dr. Francisco Morato, e de accordo com o disposto no art. 57 do Regulamento aprovado pelo dec. n. 7.068 de 6 de abril de 1935, faço publico que se acha aberta, nesta Secretaria, das 13 ás 14 horas, em todos os dias uteis, pelo prazo de quatro (4) meses, contado desta data, a inscricção para o concurso de professor cathedratice de Direito Penal. Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretario com (100)

exemplares impressos de uma monographia original, ainda não publicada, com cincoenta (50) paginas, no minimo, sobre assumpto de livre escolha, pertinente á materia em concurso, instruindo o seu requerimento com: a) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação do serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em direito; c) prova de cidadania brasileira e do requisito do art. 85 da Constituição Estadual (residência no Estado pelo menos ha 10 annos); d) titulo de eleitor; e) folha corrida da justiça eleitoral, do juizo federal, do juizo original da justiça local, e da policia; f) attestado de que não tem defeito physico que prejudique o ensino e nem soffre de molestia contagiosa; g) prova de actividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; h) titulos ou obras scientificas que possua; i) recibo da Thesouraria da Faculdade do pagamento da taxa da inscricção na importancia de 300\$000. As provas do concurso consistem, successivamente, nos termos do citado decreto, em: a) prova escripta; b) arguição sobre a monographia apresentada; c) prova didactica. A inscricção para o presente concurso será encerrada no dia 9 de maio de 1937, ás 14 horas. Qualquer outra informação poderá ser prestada nesta Secretaria no horario acima. Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo, 9 de janeiro de 1937. — Flavio Mendes, secretario.

Tabellionato Falleiros — Rua São Bento n. 62 — Reconheço a firma supra. São Paulo, 11 de janeiro de 1937. — Em testemunho (signal publico) da verdade. — Alceu Falleiros. Reconheço a firma Alceu Falleiros. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1937. Em testemunho (signal publico) da verdade. — José Carlos de Montreuil, tabellião successor.

(C-89-11-1-937-4718200-11 vs.)

Serviço de Aguas e Esgotos
do Districto Federal

De ordem do Sr. director, aviso os proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de ser applicada a penalidade prevista nos artigos 88, 89 e 90 do decreto n. 24.732 de 13 de julho de 1934:

Rua Dr. Leal n. 124.

Rua das Laranjeiras n. 458-soprado.

Rua Araújo Leitão n. 375.

Rua Zizi n. 55.

Predio sem numero, situado nos fundos do predio n. 25 da rua Benjamin.

Secção de Expediente, 4 de março de 1937. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

Serviço de Aguas e Esgotos
do Districto Federal

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Official" de 26 do mez findo, pagina 4.555.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no Diário Official de 25 do corrente, pagina 4.422.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 1 do corrente, página 4.722.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 3 do corrente, página 4.880.

Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz

INSPECÇÃO DE SAUDE DE CANDIDATOS

De ordem do Sr. director, deverão comparecer a esta escola, afim de serem inspecionados de saúde, os candidatos inscriptos de 1 a 80, ás quatorze horas, nos dias abaixo discriminados:

- Dia 2 — Candidatos inscriptos de 1 a 20;
- Dia 3 — Candidatos inscriptos de 21 a 40;
- Dia 4 — Candidatos inscriptos de 41 a 60;
- Dia 6 — Candidatos inscriptos de 61 a 80.

Os candidatos deverão vir acompanhados de seus respectivos responsáveis, e aguardarão a chamada no gabinete medico.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, em 1 de março de 1937. — *Augusto C. Avila*, secretario.

Collegio Pedro II — Internato

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O SERVIÇO DE LAVAGEM, ENGOMMADO E CONCERTOS DE ROUPAS

De ordem do Sr. director deste estabelecimento e na conformidade do artigo 52 do Código de Contabilidade da União, faço publico que esta Secretaria receberá até ás 13 horas do dia 10 do corrente, pedidos de inscrição das lavanderias que desejarem concorrer ao serviço de lavagem, engomado e concerto de roupas, constante da relação abaixo, de accordo com os arts. 757 e 760 do referido Código, obedecendo ás seguintes condições:

1ª) — A inscrição far-se-á mediante requerimento dirigido ao director, acompanhado dos documentos necessários ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no serviço, no qual deverá declarar sua qualidade nacionalidade e provar quitação de todos os impostos federaes e municipais.

2ª) — As propostas serão feitas em 3 vias, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando as peças de roupas com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datadas e assignadas e recebida até ás 13 horas do dia 13 do corrente, quando serão abertas em presença dos interessados e rubricadas reciprocamente pelos mesmos.

3ª) — O serviço constará de lavagem e engomado de roupas de cama, mesa, corpo, copa e de cozinha, coser rasgões ou costuras, pregar botões e remendar tudo com asseio e perfeição.

4ª) — Os preços serão comprehendidos com a entrega no Economado, correndo por conta do fornecedor as despesas com o transporte.

5ª) — A directoria se reserva o direito de annular a presente concorrência, quando entender contraria aos interesses do Collegio, sem que aos concorrentes assista o direito de reclamação de qualquer especie.

6ª) — Cada proponente, depositará quantia de seiscentos mil réis (600\$), previamente na Caixa Economica para garantia de sua proposta e assignatura do respectivo contracto, sendo esse deposito feito após a devida inscrição e isso até a vespera do dia da concorrência.

7ª) — As contas serão apresentadas na secretaria deste Internato, até o dia 10 do mez seguinte ao do serviço, incorrendo na multa de 50\$000 se não o fizer.

8ª) — As despesas resultantes do serviço da presente concorrência, serão pagas neste Estabelecimento á vista das contas devidamente processadas.

9ª) — O julgamento da presente concorrência se fará sobre a base do maior rol currencia se fará pelo preço global, mensal do 2º semestre de 1936.

10ª) — Nas propostas os concorrentes deverão declarar que se submettem a todas as exigências do Código de Contabilidade e do presente edital.

Secretaria do Collegio Pedro II-Internato, 5 de março de 1936. — O secretario, *João Torres*.

Lavagem, engomado e concerto de roupa.

(Tabella discriminativa)

- 1 — Aventaes, um.
- 2 — Camisas de dormir, uma.
- 3 — Camisas de linon, uma.
- 4 — Camisas de meia, uma.
- 5 — Calças de pyjama, uma.
- 6 — Calças de brim kaki, uma.
- 7 — Calças de brim branco, um.
- 8 — Calções de mescla, um.
- 9 — Colchas, uma.
- 10 — Cobertores, um.
- 11 — Capas para cadeiras, uma.
- 12 — Cuecas, uma.
- 13 — Fronhas, uma.
- 14 — Gorros, um.
- 15 — Guarda-pó, um.
- 16 — Guardanapos, um.
- 17 — Lençoes, um.
- 18 — Lençoes, um.
- 19 — Meias (par), um.
- 20 — Palitot de brim branco, um.
- 21 — Palitot de brim kaki, um.
- 22 — Palitot de pyjama, um.
- 23 — Toalhas alagoanas para rosto, um.
- 24 — Sacco para roupa suja, um.
- 25 — Toalhas alagoanas para banho, uma.
- 26 — Toalhas de mesa, uma.
- 27 — Toalha de copa, uma.
- 28 — Toalhas de louça, uma.

Nota — A roupa será entregue ás segundas e quintas-feiras e devolvida sete dias depois e comprehendidos os preços com o transporte e entrega da roupa.

A preferencia será dada ao concorrente que offerecer mais vantagem, tendo em vista o custo global calculado

as bases apresentadas, para o maior rol mensal de agosto de 1936.

Os preços por unidade, inclusive reparar, pregar botões, colchetes, coser rasgões, remendar e restaurar costuras, com o fornecimento do material indispensavel a esse fim, por conta do concorrente.

Secretaria do Collegio Pedro II-Internato, 5 de março de 1937. — *João Torres*, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

A partir do dia 8 do corrente, toda a materia destinada á publicação nos órgãos officiaes deverá ser remetida para a praça Marechal Ancora — Industria do Jornal — Imprensa Nacional.

Outrosim, e para boa ordem dos serviços, fica estabelecido que o recebimento da materia official ou não, destinada aos órgãos officiaes, será feito até ás 20 horas da vespera do dia em que deva ser publicada, de accordo com o paragrapho unico do art. 3º do decreto n. 20.206, de 13 de junho de 1931, iniciando-se o da materia paga ás 15 horas.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

Registro de Exclusividade. — De accordo com a circular n. 1.913, de 23 de julho de 1935, do Exmo. Sr. ministro da Marinha, estão inscriptas, nesta Directoria, as seguintes firmas:

Aços Roechling-Buderus do Brasil Ltda, representantes da Stahlwerke Roehling-Buderus A. G., Alemanha, fabricantes de aços.

Companhia de Machinas Commercias S. A., representante exclusiva dos seguintes artigos: Machinas Addressograph-Multigraph, Multilith e seus accessorios; arquivos de aço Globo-Wernicke (ficharios, mapothecas e moveis de aço em geral; arquivos de aço Hollerad, fabricação nacional (ficharios verticaes, horizontaes, rotativos, armarios e instalações de aço em geral; relógios "International" de Ponto, de mão de obra, de carimbo e de vigia, manuaes ou electricos; relógios de hora electricos; peças e accessorios para essa material; machinas "Dayton" para moer e picar carne; moinhos para café; balanças automaticas de leque e de cylindro para pequena e grande capacidade; peças e accessorios.

Luporini & Comp, representantes da Aktiebolaget Atlas Diesel, de Stockolmo, Suecia, fabricantes de motores Diesel, estacionarios e maritimos, compressores de ar fixos e portateis e todas as categorias de ferramentas e accessorios.

Thornycroft do Brasil S. A., representante de John I. Thornycroft & Co. Ltda., de Londres, estabelecidos com estaleiros de construções navaes e fabricantes de motores maritimos e sobressalentes Thornycroft, caldeiras, lanchas, caminhões, etc.

Willmann, Xavier & Comp. Ltda., representantes exclusivos das seguintes firmas: The Allen D. Cardwell Mfg

Corp., de Brooklyn, U. S. A. e The Electric Storage Battery Co., de Philadelphia, Pa. U. S. A.

Directoria de Fazenda da Marinha, em 1 de março de 1937. — *Helio Cezimbra de Oliveira*, 2º tenente-contador naval.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

A partir do dia 8 do corrente, toda a materia destinada á publicação nos órgãos officiaes deverá ser remetida para a praça Marechal Ancora — Industria do Jornal — Imprensa Nacional.

Outrosim, e para boa ordem dos serviços, fica estabelecido que o recebimento da materia official ou não, destinada aos órgãos officiaes, será feito até ás 20 horas da vespera do dia em que deva ser publicada, de accordo com o paragrapho unico do art. 3º do decreto n. 20.206, de 13 de junho de 1931, iniciando-se o da materia paga ás 15 horas.

Departamento dos Correios e Telegraphos

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES

Pelo presente edital fica convidado, nos termos da Circular n. 145, de 22 de novembro de 1935, do senhor director geral deste Departamento, o escripturario da classe "E" — Antonio Borges Machado, do quadro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, a comparecer perante a Comissão de Investigações, no 2º andar do edificio da Directoria geral, na praça 15 de novembro, neste Districto Federal, dentro do prazo maximo de oito dias, a contar da data da primeira publicação do presente edital, sob pena de decorrer á sua revella o processo de demissão, por abandono de emprego, a que responde nesta repartição, em obediencia ao disposto no art. 169 da Constituição da Republica, por vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, desde cinco de dezembro de 1936.

(Processo n. 10.011/37).

Rio de Janeiro, 4 de março de 1937. — *Alvaro Oliveira de Menezes*. — *Djalma Fettermann*. — *Antonio Vieira de Miranda Evora*.

Departamento dos Correios e Telegraphos

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES

Pelo presente edital fica convidado, nos termos da Circular n. 145, de 22 de novembro de 1935, do senhor director geral deste Departamento, o auxiliar de trafego de quarta classe (contractado) — Arnaldo Esteves de Araujo, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, a comparecer perante a Comissão de Investigações, no segundo andar do edificio da Directoria Geral, á praça 15 de novembro, neste Districto Federal, dentro do prazo maximo de oito dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, sob pena de decorrer á sua revella o processo de demissão, por abandono de emprego, a que responde nesta repartição, em obediencia ao disposto no art. 169 da Constituição da Republica, por se encontrar ausente dos serviços,

sem motivo justificado, desde um de novembro de 1936.

(Processo n. 11.135/37).

Rio de Janeiro, 4 de março de 1937. — *Alvaro Oliveira de Menezes*. — *Djalma Fettermann*. — *Antonio Vieira de Miranda Evora*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA Inspectoria Regional em Pinheiro ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diario Official* de 26 do corrente, pagina 4.554.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA RE-MODELAÇÃO DAS ARMAÇÕES DE MADEIRA DO ALMOXARIFADO E DO DEPOSITO DE AMOSTRAS E DE DROGAS DO INSTITUTO DE QUIMICA AGRICOLA DESTA DEPARTAMENTO

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa, publicado na integra no "Diario Official" dos dias 25 e 27 de fevereiro ultimo, ás paginas 4.417 a 4.418 e 4.647 a 4.648.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 1 de março de 1937. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE 40.000 CARTAZES, DESTINADOS A PROPAGANDA CONTRA A VÁLVUA

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência, o qual veio publicado na integra no "Diario Official" do dia 24 de fevereiro corrente, ás paginas 4.304 e 4.305.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 25 de fevereiro de 1937. — *Carlos Souza Duarte*. Pelo director geral.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

A partir do dia 8 do corrente, toda a materia destinada á publicação nos órgãos officiaes deverá ser remetida para a praça Marechal Ancora — Industria do Jornal — Imprensa Nacional.

Outrosim, e para boa ordem dos serviços, fica estabelecido que o recebimento da materia official ou não, destinada aos órgãos officiaes, será feito até ás 20 horas da vespera do dia em que deva ser publicada, de accordo com o paragrapho unico do art. 3º do decreto n. 20.206, de 13 de junho de 1931, iniciando-se o da materia paga ás 15 horas.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PUBLICA N. 4. DIVERSOS TRABALHOS NOS CARTORIOS ELEITORAIS

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica

n. 4, publicado no "Diario Official" numero 45, de 25 de fevereiro de 1937, a pags. 4.420 e 4.421.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 26 de fevereiro de 1937. — O engenheiro chefe em exercicio, *Carlos Maria Faveret*.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 3 do corrente mez, pagina 4.892.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Dominio da União COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

EDITAL N. 12, DE 1937

Concorrência publicada para a locação do terreno á avenida Francisco Bicalho, lotes ns. 429 a 433, do Cães do Porto.

Para pleno conhecimento dos concorrentes, chamo attenção para o edital numero 10, publicado no *Diario Official* de 19 de fevereiro corrente, pagina 3.891.

Sub-Directoria dos Serviços Administrativos e do Registro, em 25 de fevereiro de 1937. — *Eusebio Naylor*, presidente da comissão.

Directoria do Dominio da União

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

EDITAL N. 13, DE 1937

Concorrência publica para a locação do terreno á rua Annibal de Mendonça, antiga Alpha, lotes ns. 477 e 478, do Cães do Porto.

Para pleno conhecimento dos interessados, chamo attenção para o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* de 23 de fevereiro ultimo, pagina 4.231 e no de 1º de março corrente, pag. 4.720.

Primeira Sub-Directoria do Dominio da União, em 3 de março de 1937. — *Eusebio Naylor*, presidente da comissão.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 5 de março de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão, á avenida Rodrigues Alves numero 135:

Requisição — Material

Ns. 616.003/005 — Generos alimenticios, café, etc.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1937. — *A. de Faria Filho*, director.

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 10 de março de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo:

ro, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão, á avenida Rodrigues Alves numero 135:

Requisição — Material

N. 116.032 — Ferragens, etc.
N. 128.010 — Machina de escrever.
N. 129.016 — Copos lapidados.
N. 212.035-A — Drogas, etc.
Ns. 220.047/052 — Livros de estudos estrangeiros.

O. 28.058 — Oleo Otto, legitimo.
Ns. 241.024/025 — Material do laboratorio, etc.

N. 241.029 — Tubo de borracha e capsulas de porcellana.

Ns. 255.018/023 — Productos chimicos, etc.

N. 267.073 — Grão de vidro, Pistilo, etc.

Ns. 413.019/22-D — Rodella de papel de filero, bromureta de cadmio e iodureto de amonio.

N. 413.048 — Pedra de esmeril, rose-tas, etc.

Ns. 413.049/057 — Apparelhios de precisão, etc.

N. 413.060 — Banheira para revelação.

N. 413.061 — Tarugos de aço.

N. 413.062 — Cobre commercial, tinta enrolac. etc.

N. 415.002 — Enveloppes e grampos para carimbo.

N. 611.006 — Machinas de escrever.

N. 811.007 — Gabinetes de aço e mesa de aço.

N. 612.043 — Cadeados Yale, machinas para cortar cabellos e tesourinhas de unhas.

N. 612.046 — Material photographico.

N. 612.047 — Programma Saceba.

N. 624.062 — Fios de algodão.

N. 624.065 — Material electrico, etc.

N. 624.066 — Material electrico.

N. 803.006 — Machinas de escrever.

N. 803.012-A — Archivo de aço.

N. 812.003 — Machinas de calcular, de sommar, etc.

Ns. 814.018/019 — Ferramentas.

N. 902.063 — Material electrico.

N. 902.064 — Proveta de vidro.

N. 903.046 — Vara de junco e cursor de aluminio.

Ns. 904.122/24-A — Arame de nickel.

N. 906.060 — Machina de calcular.

N. 906.061 — Ventilador.

Rio e Janeiro, 5 de março de 1937.—

A. de Faria Filho, director.

A Comissão Central de Compras

leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 11 de março de 1937, offertas de cotações para as

requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão, á avenida Rodrigues Alves numero 135:

Requisição — Material

N. 106.003 — Pneus e camaras de ar.

N. 107.007 — Transformador e condensador Zeiss.

N. 107.008 — Lampadas sobressalentes.

N. 107.009 — Torneira economica "Aris".

N. 107.014-A — Drogas.

N. 107.025 — Aços, solas e pasta para soldar.

N. 107.049 — Caixas de papelão.

N. 116.021-A — Enveloppes pardos.

N. 116.031 — Ferragens, etc.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937.—

A. de Faria Filho, director.

A Comissão Central de Compras

leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 22 de março de 1937, offertas de cotações para as

requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão, á avenida Rodrigues Alves numero 135:

Requisição — Material

Ns. 904.168/175-A — Tecidos, etc.

N. 912.007-A — Oleo de ricino.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937.—

A. de Faria Filho, director.

N. 107.049 — Caixas de papelão.

N. 116.021-A — Enveloppes pardos.

N. 116.031 — Ferragens, etc.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937.—

A. de Faria Filho, director.

A Comissão Central de Compras

leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 22 de março de 1937, offertas de cotações para as

requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão, á avenida Rodrigues Alves numero 135:

Requisição — Material

Ns. 904.168/175-A — Tecidos, etc.

N. 912.007-A — Oleo de ricino.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937.—

A. de Faria Filho, director.

A Comissão Central de Compras

leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 29 de março de 1937, offertas de cotações para as

requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão, á avenida Rodrigues Alves numero 135:

Requisição — Material

N. 904.168/175-A — Tecidos, etc.

N. 912.007-A — Oleo de ricino.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937.—

A. de Faria Filho, director.

A Comissão Central de Compras

leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 29 de março de 1937, offertas de cotações para as

requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão, á avenida Rodrigues Alves numero 135:

Requisição — Material

N. 904.168/175-A — Tecidos, etc.

N. 912.007-A — Oleo de ricino.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937.—

A. de Faria Filho, director.

A Comissão Central de Compras

leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 29 de março de 1937, offertas de cotações para as

requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão, á avenida Rodrigues Alves numero 135:

Requisição — Material

N. 904.168/175-A — Tecidos, etc.

N. 912.007-A — Oleo de ricino.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937.—

A. de Faria Filho, director.

A Comissão Central de Compras

leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 29 de março de 1937, offertas de cotações para as

requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão, á avenida Rodrigues Alves numero 135:

Requisição — Material

N. 904.168/175-A — Tecidos, etc.

N. 912.007-A — Oleo de ricino.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937.—

A. de Faria Filho, director.

A Comissão Central de Compras

leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 29 de março de 1937, offertas de cotações para as

requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão, á avenida Rodrigues Alves numero 135:

Requisição — Material

N. 904.168/175-A — Tecidos, etc.

N. 912.007-A — Oleo de ricino.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937.—

A. de Faria Filho, director.

A Comissão Central de Compras

leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 29 de março de 1937, offertas de cotações para as

requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão, á avenida Rodrigues Alves numero 135:

Requisição — Material

N. 904.168/175-A — Tecidos, etc.

N. 912.007-A — Oleo de ricino.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937.—

A. de Faria Filho, director.

A Comissão Central de Compras

leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 29 de março de 1937, offertas de cotações para as

requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão, á avenida Rodrigues Alves numero 135:

Requisição — Material

N. 904.168/175-A — Tecidos, etc.

N. 912.007-A — Oleo de ricino.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937.—

A. de Faria Filho, director.

A Comissão Central de Compras

leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 29 de março de 1937, offertas de cotações para as

requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão, á avenida Rodrigues Alves numero 135:

Requisição — Material

N. 904.168/175-A — Tecidos, etc.

N. 912.007-A — Oleo de ricino.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937.—

A. de Faria Filho, director.

A Comissão Central de Compras

leva os accionistas da Metropole Com-

panhia Nacional de Seguros de Acciden-

tes do Trabalho, presentes os seguintes

accionistas: Dr. Oscar Berardo Carneiro

da Cunha, Barbara & Comp. Limitada,

representados pelo seu socio solidario

e com direito ao uso da firma, Horten-

cio Lopes, Augusto Frederico Schmidt,

Drs. João Cleophas de Oliveira, Francis-

co Luiz da Silva Campos e Alde Sam-

paio. Assumiu a presidencia na forma

dos estatutos o Dr. Oscar Berardo, pre-

sidente da Companhia, o qual verificou

que os poderes de representação tinham

sido depositados na forma do artigo vi-

gesimo segundo dos estatutos e que es-

tavam presentes seis accionistas repre-

sentando quatro mil e trezentas accões.

Havia, portanto, numero legal, pelo que

declara aberta a assembleia e convoca

para secretarios, a mim Augusto Fre-

derico Schmidt e Hortencio Lopes. Em

seguida, o Sr. presidente declarou que

o fim desta assembleia como já fôra pu-

blicada nos annuncios de convocação era

a mudança do nome desta sociedade. So-

licitara-o a Metropole Companhia Nacio-

nal de Seguros Geraes, e convinha a mu-

dança porque a nossa empresa poderia

augmentar os seus negocios passando a

operar em outras especies de seguro.

Aconselhava assim, que se acceptasse a

mudança, propondo a adopção do nome:

Meridional Companhia de Seguros de Ac-

cidentes do Trabalho, ficando nessa po-

ta reformados os estatutos. Ninguém

pedindo a palavra o senhor presidente

submetteu a votos a sua proposta, que

foi unanimemente approvado. Acta con-

tinuo, eu, Augusto Frederico Schmidt,

lavrei esta acta, que lida e estando con-

forme vae por todos os presente assi-

gnada. Declaro em tempo que a assem-

bleia se reuniu ás dez horas. — Augus-

to Frederico Schmidt. — Oscar Berar-

do C. da Cunha. — Barbara & Comp.,

Ltd. — Hortencio Lopes — Augusto

Frederico Schmidt. — João Cleophas de

Oliveira. — Francisco Luiz da Silva

Campos. — Alde Sampaio.

(C 1.591—5-3-37—433900).

BANCO BORGES

RELATORIO DA DIRECTOR

Senhores accionistas:

Dando cumprimento ao que prece-

ditava o art. 9º de nossos Estatutos, vi-

mos apresentar-vos o relatório e contas

do exercicio iniciado em 1 de junho e

terminado em 31 de dezembro de 1936.

Num curto período de 7 mezes, tive-

mos o prazer de verificar, que nosso

Banco, foi tendo um augmento pro-

gressivo em todos os seus factores, ha-

tando mencionar, que, nosso primeiro

Activo em 30 de junho foi de réis

28.941:1413352, alcançando em 31 de

dezembro a cifra de 40.036:355449.

A demonstração acima, aliada per-

feitamente que nosso Banco, conquista-

ou, desde o primeiro momento de sua

fundação, a confiança publica e do

commercio em geral, o que a Direc-

toria registra com grande satisfação, como

um indice da que o futuro da nossa in-

stituição é bastante promissora, dando-

nos margem a acreditar que, dentro de

breve, desenvolvendo a mesma activi-

de exercida até agora, faremos do Ban-

SOCIEDADES ANONYMAS

"CASA BANCARIA" LINO PIMENTEL & COMP. LTDA.

BALANCETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1937

Activa	
Titulos descontados....	2.223:466\$000
Effeitos a receber.....	523:827\$000
Caixa em moeda corren-	
te e outros bancos....	362:752\$800
Estampilhas e sellos...	158\$100
Valores depositados....	436:250\$000
Diversas contas.....	20:236\$500
	3.566:690\$400

Passivo

Capital	300:000\$000
Fundo de reserva.....	30:000\$000
Depositos em Cs. a	
prazo fixo.....	2.168:693\$300
Titulos p/cobrança.....	523:827\$000
Depositantes de valores	
Diversas contas.....	436:250\$000
	167:920\$100
	3.566:690\$400

Lino Pimentel, gerente. — Cincinato

bancario, digno do nome que ostenta, pois, como sabeis, a elle estão incorporados os banqueiros Borges & Irmão, de Portugal, nome tradicional naquella paiz.

Pela demonstração da conta "Lucros e Perdas", verificareis que o lucro bruto foi de 988.450\$583, a que a Directoria, de accordo com o digno Conselho Fiscal, deu a seguinte applicação:

Fecho das contas de Despesas Geraes (honorarios da administração, ordenados do pessoal, impostos, material de escriptorio, estampilhas, correções, etc.	458:017\$810
Amortização em diversas contas	25:432\$773
10% sobre os lucros líquidos, para fundo de reserva geral	50:000\$000
1% sobre os lucros líquidos, para garantia de dividendos futuros	25:000\$000
1º dividendo, á razão de 12% a. a.	350:000\$000
Porcentagem á Directoria	80:000\$000

Outros dados poderiam ser tambem trazidos aqui ao vosso conhecimento, porém, achamos desnecessario, porque, conforme edital que publicamos no "Diario Official", em 18. de fevereiro ultimo, todos os livros e documentos de nosso Banco, foram postos á vossa esclarecida apreciação, através dos quaes, com certeza, tereis verificado melhor a marcha dos negocios em geral. Entretanto, aqui estamos para vos elucidar sobre qualquer ponto que offereça duvida.

Ao finalizar, queremos deixar bem expressos os nossos agradecimentos a todos os Exmos. Membros do Conselho Fiscal e aos nossos dedicados auxiliares, pela assistencia que nos trouxeram, durante a nossa gestão.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1937. — Adriano Sá Junior, director-presidente. — Julio Mattos, director-gerente. — Albano Guimarães Lello, director. — Nagib Koury, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo as disposições legais e o que determinam os Estatutos, os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal do Banco Borges, depois de terem examinado o balanço geral, anexo, em 31 de dezembro de 1936, e a demonstração da conta "Lucros e Perdas", declaram ter encontrado todos os

documentos em perfeita ordem e exactidão, pelo que, são de parecer que sejam approvadas as contas apresentadas pela Directoria.

Tendo o Banco iniciado as suas operações em 1 de junho de 1936, o Conselho Fiscal cumpre, ainda, o grato dever de dar um voto de louvor á Directoria, pelo seu denodado esforço, obtendo, no curto periodo de 7 mezes e em todos os ramos de actividade do Banco, resultados superiores á toda expectativa.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1937. — Eduardo Alberto Simões, presidente. — Alberto Marsili. — Miguel Collares. (C—1.755—5-3-937—73\$400)

SERVIÇOS MARITIMOS CAMUYRANO SOCIEDADE ANONYMA

Srs. accionistas: De conformidade com o art. 15 dos nossos estatutos, cumpre-nos apresentar-vos o relatório, a demonstração da conta de lucros e perdas e o balanço geral correspondentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1936, acompanhados do parecer do conselho fiscal.

Pelo balanço geral que já é de vosso conhecimento, podereis orientar-vos da situação em que se encontra a sociedade, que permite a distribuição de um dividendo de 7\$800 por acção. Permanece ainda na conta de lucros e perdas a importância de 21:602\$200, cujo emprego será determinado pela assembléa geral a realizar-se neste mez. Ficamos ao vosso inteiro dispor para prestar quaesquer esclarecimentos que forem julgados necessários.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1937. — Antonio Camuyrano, director-presidente. — Luiz Machado d'Avila, director-gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Debito	
Material de consumo	47:119\$400
Ordenados	56:460\$000
Despesas geraes	46:758\$400
Seguros	3:464\$700
Commissões	35:649\$000
Impostos	3:166\$300
Conservação e reparações	58:570\$300
Honorarios da directoria	18:000\$000
Moveis e utensilios	160\$000
Fundo de reserva	5:400\$000
Reserva para depreciação de material	5:400\$000

Porcentagem da directoria	16:200\$000
Dividendos	5:460\$000
Saldo para o novo exercicio	21:602\$200
	323:410\$300

Credito

Saldo do exercicio de 1935	4:187\$200
Frete	318:867\$600
Juros e descontos	355\$500
	323:410\$300

BALANÇO GERAL

Activo

Caixa	225\$500
Embarcações	376:518\$000
Moveis e utensilios	1:440\$000
Acções caucionadas	30:000\$000
Pequenos devedores	12:683\$700
Contas correntes	39:527\$000
	460:394\$200

Passivo

Capital	350:000\$000
Depositantes de acções	30:000\$000
Letras a pagar	3:904\$500
Contas correntes	19:317\$100
Fundo de reserva	5:400\$000
Porcentagem da directoria	16:200\$000
Reserva para depreciação de material	5:400\$000
Dividendos	5:460\$000
Lucros e perdas	21:602\$200
Diversas contas	3:110\$400
	460:394\$200

Rio de Janeiro, 4 de março de 1937. — Antonio Camuyrano, director-presidente. — Luiz Machado d'Avila, director-gerente. — Guilherme Thees, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas:

O conselho fiscal, na forma da lei, procedeu ao exame do balanço e das contas relativas ao anno findo em 31 de dezembro de 1936, verificando acharem-se exactas, de accordo com os lançamentos e documentos, sendo de parecer que devem ser approvadas.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1937. — Manoel Corrêa da Costa. — José Lopes Filho. — José Gavinho Souza.

(C—1.580—5-3-937—117\$300.)

LABORATORIO ORLANDO RANGEL S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 1937

Aos 5 (cinco) dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, ás treze horas, á rua Salvador Corrêa n. 74, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede provisoria do "Laboratorio Orlando Rangel S. A.", presentes os respectivos accionistas — sociedade por quotas de responsabilidade limitada "Orlando Rangel & Comp. Limitada", devidamente representada por seus gerentes e todos os socios, Antenor da Fonseca Rangel, como successor do pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel, Dr. Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho, Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho e pharmaceutico Benjamin da Fonseca Rangel; a sociedade por quotas de responsabilidade li-

mitada "Rangel, Lafayette & Comp. Limitada", em liquidação, devidamente representada por seu liquidante Oscar de Souza Machado e este devidamente autorizado por alvará do Dr. Juiz da 6ª Vara Cível, adiante transcripto; assim, como, individualmente, os demais accionistas da sociedade, Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho e sua mulher, D. Ruth Perdigão da Fonseca Rangel, casados sob o regimen da completa separação de bens, cabendo a cada um a livre administração de seus bens; o pharmaceutico Benjamin da Fonseca Rangel e sua mulher D. Vera Paranhos Rangel, casados sob o mesmo regimen de bens, e o Dr. Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho, representando a totalidade do capital social do "Laboratorio Orlando Rangel S. A.", o presidente da Companhia, Antenor da Fonseca Rangel, declara aberta a sessão por haver numero legal, estando presentes todos os accionistas cujas acções continuam ou foram depositadas na caixa social com a antecedencia devida, convi-

dando os presentes a indicarem quem deve presidir a presente assembleia geral extraordinaria.

Aclamado unanimemente presidente da assembleia o proprio presidente da Companhia, Artenor da Fonseca Rangel, convidou este, respectivamente para primeiro e segundo secretarios o Dr. Artenor da Fonseca Rangel Filho e Oscar de Souza Machado, ficando assim constituída a mesa,

Em seguida, o presidente explicou que a presente reunião extraordinaria, que se realiza em segunda convocação, por não ter havido numero legal por ocasião da primeira, conforme avisos publicados no *Diário Official* de 5 de dezembro de 1936 e de 22 de janeiro de 1937, cuja leitura foi feita pelo 1º secretario, tinha por fim deliberar a assembleia geral sobre providencias de esclarecimentos necessarios á admissão das acções da sociedade á cotação na Bolsa pois que o laudo de avaliação dos bens com os quaes entraram para a formação do capital social as firmas "Orlando Rangel & Comp., Limitada", e "Rangel, Lafayette & Comp., Limitada", presentemente em liquidação, transcrita na acta da assembleia de constituição definitiva da sociedade, fôra considerado omisso e deficiente. Em taes condições, para attender a essa exigencia, tomara a administração da Companhia a iniciativa de pedir, desde logo, aos louvados que prestassem informações mais completas sobre os fundamentos do seu laudo, apresentando-as para conhecimento e deliberação da assembleia.

Foram então lidas pelo Dr. 1º secretario as seguintes "Informações dos louvados":

Os abaixo assignados, louvados nomeados na assembleia geral preparatoria da constituição da companhia "Laboratorio Orlando Rangel, S. A." para avaliação de todos os bens, coisas e direitos, constitutivos do activo das sociedades por quotas de responsabilidade limitada, Rangel, Lafayette & Comp., Limitada, hoje em liquidação, e Orlando Rangel & Comp., Limitada, com os quaes as ditas firmas entraram para a formação do capital social da nova sociedade, excluidos os immoveis, assumindo esta a responsabilidade pelo respectivo passivo, tendo avaliado aquelles bens, attendida a responsabilidade pelo passivo transferido respectivamente em rs. 200:000\$000 (duzentos contos de réis) e rs. 750:000\$000 (setecentos e cinquenta contos de réis), valores pelos quaes foram aceitos, conforme laudo de avaliação, datado de 21 de janeiro do corrente anno, unanimemente approved pelos subscriptores na assembleia de constituição definitiva da sociedade, attendendo a pedido da administração da mesma Companhia, vêm prestar os seguintes esclarecimentos sobre o seu laudo, justificando assim as conclusões a que chegaram:

Na data da avaliação, o activo da firma Orlando Rangel & Comp., Limitada, segundo o respectivo balanço, encerrado em 17 de janeiro de 1936, montava a rs. 788:831\$830 (setecentos e oitenta e oito contos duzentos e trinta e um mil oitocentos e trinta réis), assim discriminado (annexo I):

Machinas e aparelhos	25:353\$500
Immoveis	70:854\$000
Rangel Costa & Comp., seu debito	199:200\$220
Antonio Vieira Junior, seu debito	1:650\$000
Fazendas geraes	442:850\$000
Caixas, valores existentes	48:924\$110

Total 788:831\$830

Excluidos, portanto, os immoveis, o valor desse activo, segundo o balanço, era de 717:977\$830 (setecentos e dezasete contos novecentos e setenta e sete mil oitocentos trinta réis). As machinas e aparelhos existentes e as mercadorias incluídas na verba "Fazendas geraes", estão relacionadas nos annexos II e III que a este acompanham, acontecendo, porém, que, no balanço, não estavam avaliados os direitos decorrentes das marcas, formulas e preparados pharmaceuticos, pertencentes á firma, e que iam ser transferidos á nova sociedade, enumeradas no annexo IV.

Por outro lado, embora o passivo constante do balanço, fosse, como não podia deixar de ser, equivalente ao activo porque, em escripturação mercantil por partidas dobradas não ha devedor sem credor, elle estava, na realidade, representado pelas seguintes verbas:

Capital	660:000\$000
Fundo de reserva	25:683\$160
Debitos diversos	163:148\$670

Somma 788:831\$830

Desta fórma, as duas primeiras verbas não representavam passivo real, pelo qual se tornasse responsavel a nova sociedade, servindo apenas para fins de contabilidade. O passivo cuja responsabilidade a sociedade anonyma iria assumir realmente, era, portanto, apenas de 163:148\$670 (cento e sessenta e tres contos cento e quarenta e oito mil seiscentos e setenta réis).

Tendo em vista que os bens do activo, comprehendidos no balanço da firma, excluidos os immoveis, valiam effectivamente Rs: 717:977\$830, e que iam também ser transferidos á nova sociedade todas as marcas, formulas e preparados pharmaceuticos da firma Orlando Rangel & Comp., Ltda., a que o laudo expressamente alludia, não avaliados no balanço e enumerados no annexo IV, não se podendo, em conjunto, attribuir a estes, valor inferior a 195:170\$840 (cento e noventa e cinco contos cento e setenta mil oitocentos e quarenta réis), por se tratar de preparados conhecidos e de grande sahida, apuraram assim os louvados o total de Rs: 913:148\$670 (novecentos e treze contos cento e quarenta e oito mil seiscentos e setenta réis). Deduzindo o passivo que ia ser realmente assumido pela nova sociedade, na importância de 163:148\$670 (cento e sessenta e tres contos cento e quarenta e oito mil seiscentos e setenta réis), encontra-se a cifra de Rs: 750:000\$000 (setecentos e cincoenta contos de réis), valor pelo qual foram avaliados os bens, cousas e direitos com os quaes a firma Orlando Rangel & Comp., Ltda., realizou a sua quota de capital, attendida a responsabilidade pelo seu passivo transferido.

Relativamente á firma Rangel, Lafayette & Comp., Ltda., hoje em liquidação, verificaram os louvados que seu activo, segundo o balanço encerrado também em 17 de janeiro de 1936 (annexo V), era de 289:222\$460 (duzentos e oitenta e nove contos duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta réis), assim representado:

Dr. Francisco Lafayette Rodrigues Pereira, debito de sua conta particular	89:925\$720
Joaquim Martins de Figueiredo, idem	1:857\$800
Machinas e aparelhos	8:361\$900
Movels e utensilios	7:727\$400
Immoveis	33:764\$600
Fazendas geraes	91:800\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro, saldo em conta	2:481\$200
Caixa, valores existentes	53:304\$020

Somma Rs: 289:222\$460

As machinas e aparelhos, moveis e utensilios, e mercadorias comprehendidas na verba de *Fazendas geraes*, constam dos annexos VI, VII e VIII.

Deduzido, portanto, o valor dos immoveis, o activo constante do balanço dessa firma montava a Rs: 255:457\$860 (duzentos e cincoenta e cinco contos quatrocentos e cincoenta e sete mil oitocentos e sessenta réis), sem estarem avaliadas as marcas, formulas e preparados pharmaceuticos a ella pertencentes, expressamente mencionados no laudo e relacionados no annexo IX, aos quaes os peritos attribuiram o valor de Rs: 22:490\$300 (vinte e dois contos quatrocentos e noventa mil e trezentos réis) encontrando assim o total de Rs: 277:948\$160 (duzentos e setenta e sete contos novecentos e quarenta e oito mil cento e sessenta réis).

Ora, embora a somma do passivo, indicada no balanço, para contrabalançar o activo, fosse também de Rs: 289:222\$460 (duzentos e oitenta e nove contos duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta réis), a verdade é que, excluidas as parcelas referentes á capital e fundo de reserva, que não constituíam passivo real, o debito a ser assumido pela nova sociedade, era apenas de Rs: 77:948\$160 (setenta e sete contos novecentos e quarenta e oito mil cento e sessenta réis) pois aquelle total era formado pelas seguintes verbas (doe, V):

Capital	209:000\$000
Fundo de reserva	11:274\$300
Debitos diversos	77:948\$160

Somma Rs: 289:222\$460

Em vista disso, deduzindo do valor dos bens transferidos á nova sociedade, na importancia global de Rs: 277:948\$160, o montante effectivo dessa responsabilidade de Rs: 77:948\$160, apuraram assim os louvados a cifra de Rs: 200:000\$000 (duzentos contos de réis), pela qual avaliaram os bens cousas e direitos com os quaes a firma Rangel Lafayette & Comp. Ltda., hoje em liquidação, realizou a sua quota do capital subscripto da nova sociedade.

Permanecendo ao inteiro dispor dos accionistas do "Laboratorio Orlando Rangel, S. A.", para quaesquer outras informações, acreditam os louvados ter assim justificado plenamente as conclusões a que chegaram em seu laudo de avaliação anterior, que confirmam.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1936. — *Alfredo da Silva Moreira.* — *Fortunato Martins Guimarães.* — *Victorino de Menezes Pires.*

Concluida a leitura dessas informações dos louvados, declarou o Sr. Presidente que estavam as mesmas em discussão, promptificando-se a dar a palavra a quem della quizesse usar sobre a materia, parecendo-lhe, entretanto, que tudo ficara plenamente esclarecido e justificado, com o que todos se declararam de accordo. Como ninguem mais desejasse usar da palavra, foi unanimemente aprovado o laudo, com as informações dos peritos.

Por ultimo, o Sr. Oscar de Souza Machado observou que taes informações podiam interessar a terceiros, por envolverem esclarecimentos sobre o laudo já archivado no Departamento Nacional de Industria e Commercio, pelo que propunha fossem as mesmas, conjunctamente com a acta da presente assembleia geral extraordinaria, tambem archivadas naquelle departamento e publicados no *Diario Official*, ficando a directoria autorizada a tomar todas as providencias necessarias para que as accões da sociedade fossem effectivamente admittidas á cotação na Bolsa.

Unanimemente approvada esta proposta, ninguem mais querendo usar da palavra, o Sr. presidente suspendeu a sessão por uma hora, afim de lavar-se a respectiva acta.

Reaberta a sessão, foi a presente lida e achada conforme, indo por todos assignada em triplicata. O alvará do Dr. juiz da Sexta Vara Cível autorizando o liquidante da firma Rangel, Lafayette & Comp. Ltda. a participar da presente assembleia e do teor seguinte:

Alvará de autorização, na fórma abaixo:

O Dr. Mem de Vasconcellos Reis, juiz em exercicio na Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Autorizo, pelo presente alvará, indo por mim assignado, ao Sr. Oscar de Souza Machado, na qualidade de liquidante da firma Rangel, Lafayette & Comp. Ltda., a comparecer e participar da assembleia geral extraordinaria do Laboratorio Orlando Rangel S. A., com os poderes constantes da petição abaixo transcripta: Petição — Excellentissimo senhor doutor juiz da Sexta Vara Cível — Oscar de Souza Machado, liquidante da firma Rangel, Lafayette & Comp. Ltda., com assentimento dos demais interessados, Antenor da Fonseca Rangel, a quem coube o quinhão do socio Orlando da Fonseca Rangel, e o espolio do socio Dr. Francisco Lafayette Rodrigues Pereira, representado pela sua viuva e inventariante, nos autos da respectiva liquidação, vem expôr a V. Ex. o seguinte: Como se vê do documento de folhas, a firma, ora em liquidação, pouco antes de ser esta requerida, com assentimento expresso de todos os seus socios, entrou com todo seu activo, com excepção dos immoveis, para constituição do "Laboratorio Orlando Rangel S. A.", que assumiu tambem o seu passivo para com terceiros, sendo por esta fórma realizado o valor das accões que subscreveu. Succede, entretanto, que depois de constituida a sociedade e archivados devidamente os seus actos constitutivos, entrando ella em funcionamento, foi requerida a admissão de suas accões á cotação na Bolsa, entendendo então a Camara Syndical que o laudo de avaliação dos bens com os quaes fôra realizado parte do capital social, estava omisso e deficiente, pelo que, para tiender a essa exigencia, foi convocada uma assembleia geral extraordinaria, devendo os mesmos peritos, que procederam á avaliação exigida pela lei, por occasião da constituição da sociedade, apresentar um laudo suplementar de esclarecimentos e informações. Em taes condições, J. esta PP. os supplicantes a V. Ex. se dignem mandar expedir alvará autorizando o liquidante da firma Rangel, Lafayette & Comp. Ltda., em liquidação, como seu representante, a comparecer e participar da assembleia ge-

ral extraordinaria do Laboratorio Orlando Rangel S. A., da qual a mesma sociedade é accionista, convocada para attender a exigencias da Camara Syndical, relativas á admissão das accões dessa sociedade á cotação na Bolsa, com poderes para discutir e deliberar sobre as informações e esclarecimentos dos peritos, relativamente ao laudo de avaliação anterior, apresentado por occasião da constituição da sociedade, approval-o, ratificando e assignando tudo o que fôr necessario para satisfação da alludida exigencia da Camara Syndical. Nestes termos, PP. deferimento. Rio de Janeiro, vinte e um de janeiro de mil novecentos e trinta e sete. — Oscar de Souza Machado. — Antenor da Fonseca Rangel. — Odette Rodrigues Pereira. (Sellada.) Despacho: "J. Sim. Rio, vinte e dois/um/trinta e sete. — Mem Reis. O que cumpram." Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e tres de janeiro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Jarbas do Nascimento Silva, escrevente juramentado, o dactylographiei. E eu, Raul Tavares de Araujo, escrivão, inferno, subscrevo. — Mem de Vasconcellos Reis. Eu, Oscar de Souza Machado, servindo de 2º secretario, a redigi, mandei dactylographar e subscrevo.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1937. — *Oscar de Souza Machado.* — *Antenor da Fonseca Rangel.* — *Orlando Rangel & Comp., Ltda.* — *Ruth Perdigão da Fonseca Rangel.* — *Antenor da Fonseca Rangel Filho.* — *Vera Paranhos Rangel.* — *Benjamin da Fonseca Rangel.* — *Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho.* — *Rangel, Lafayette & Comp., Ltda.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do "Laboratorio Orlando Rangel S. A.", pelo senhor director geral, de 3 de março do corrente anno, certifico, que foram archivados nesta repartição, sob n. 12.998, os seguintes documentos: Acta da assembleia geral extraordinaria, realizada em cinco de fevereiro do corrente anno; alvará do Dr. juiz da Sexta Vara Cível, autorizando o liquidante da firma Rangel, Lafayette & Comp., Limitada, a nella intervir, e laudo de informações e esclarecimentos dos peritos. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da Primeira Secção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 20\$ de estampilhas federaes e um sello de Educação). Rio de Janeiro, 4 de março de 1937. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º official. — Visto. — *Gustavo Adolpho Bally*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do departamento.

(C-1.684—6-3-37—263\$200)

"SUD AMERICA"

Companhia Nacional (Argentina) de Seguros de Vida

SUCCURSAL DO BRASIL

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Activa

Apolices da Divida Publica Federal:

Importancia de 2.206 apolices da divida publica federal de 1:000\$000 cada uma, juros de 5 %	1.843:322\$500
--	----------------

Depósitos de titulos:

Valor dos titulos depositados no Thesouro Nacional para garantia das operações desta Succursal	200:000\$000
--	--------------

Juros a receber:

Juros de 5 % ao anno, correspondentes ao 2º sem. de 1936, sobre 2.206 apolices da divida publica federal	55:150\$000
--	-------------

2.098:472\$500

Capital	Passivo
Valor realizado	1.000:000\$000
Titulos depositados:	
Saldo desta conta	200:000\$000
Reservas técnicas:	
Fundo apartado para garantia dos resseguros emitidos por esta Succursal e em vigor em 31/12/1936	854:747\$300
Reservas de contingencia:	
Fundo correspondente a 1 % sobre os premios cobrados neste exercicio e em exercicios anteriores, na conformidade do decreto n. 21.828 de 14 de setembro de 1932	31:398\$500
Casa Matriz:	
Saldo desta conta	12:326\$760
	2.098:472\$500

S. E. e O.

OPERAÇÕES DO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Receita	
Premios	270:027\$100
Juros de titulos	110:300\$000
Reserva tecnica	812:714\$300
	1.193:041\$400

Despesa

Commissões	16:002\$100
Estampilhas	300\$200
Despesas bancarias	525\$900
Despesas geraes — diversos	1:422\$200
Impostos	6:854\$100
Juros em c/c. casa matriz	58:362\$400
Resgate de apolices	98:825\$000
Reservas técnicas:	
Valor creditado a esta conta, em conformidade com os calculos actuariaes, para garantia dos resseguros em vigor em 31 de dezembro de 1936	854:747\$300
Reservas de contingencia:	
Importancia correspondente a 1 % sobre 270:027\$100, total dos premios cobrados neste exercicio	2:700\$280
Casa matriz:	
Creditado a esta conta	153:301\$920
	1.193:041\$400

S. E. e O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — Companhia Nacional (Argentina) de Seguros de Vida — J. Picanço Costa. — Julius Weil, procuradores. — Alipio João Ferreira, contador (C. 1.57. — 5-3-37. — 122\$400.)

SOCIEDADE ANONYMA "SERRARIA MOSS"

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 10 DE MARÇO DE 1937

Srs. accionistas. Em cumprimento á lei das Sociedades Anonymas e aos nossos estatutos, vimos prestar-vos contas referentes ao exercicio financeiro que encerramos a 31 de dezembro de 1936, submettendo ao vosso criterioso julgamento, o balanço, contas e demais documentos, exigidos pela referida lei.

E' com a maior satisfação que vos informamos não se ter verificado qualquer alteração quer na directoria quer no conselho fiscal. Durante o anno de 1936, nenhum termo de transferencia de accções foi lavrado. Continuam a ser bastante lisonjeiros o credito que gozamos nesta praça e a nossa situação financeira.

O resultado que ora apresentamos da nossa gestão, não foi mais satisfactorio, devido a situação difficil occasionada pela crise que vem atravessando nossa praça, além da enorme concorrência e do grande retrahimento dos nossos consumidores. Contudo, graças aos nossos arduos esforços, julgamos satisfactorio e, sem desanimarmos, continuaremos a empregar os mesmos esforços para que no corrente anno de 1937, possa-

mos conseguir um resultado melhor. Pensamos ter na medida de nossas forças e pelo que rapidamente aqui expomos, correspondido á confiança que os senhores accionistas se dignaram nos dispensar.

Como sempre, estamos promptos a prestar-vos esclarecimentos que vos possam ser uteis, assim como, acceptaremos como melhor acatamento quaesquer instrucções que queiram nos dar, para maior desenvolvimento desta sociedade.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1937. — Arthur Targini Moss, director presidente. — Humberto Grün Moss, director gerente. — Oswaldo Grün, director thesoureiro.

BALANÇO TERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Activo	
Movels e utensilios	5:000\$000
Immoveis	276:019\$400
Machinismos	108:965\$220
Automoveis	32:154\$050
Mercadorias	354:652\$900
Carpintaria	37:614\$200
Almoxarifado	15:173\$700
Caixa	35:442\$000
Contas correntes	114:811\$860
Contas assignadas	113:843\$390
Bank of London & South America Ltd. (c/Mov.)	12:158\$420
Banco Germanico da America do Sul (c/Mov.)	562\$200
Banco Germanico da America do Sul (c/Cob.)	29:408\$600
Bank of London & South America, Limited (c/Cob.)	6:398\$200
Banco Hypothecario Lar Brasileiro	301\$600
Obrigações a receber	500\$000
Cauções	80:000\$000
Lucros e perdas	35:672\$214
	1.398:677\$954

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	32:661\$651
Fundo de depreciação	14:337\$003
Contas correntes	308:500\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	98:972\$000
Obrigações a pagar	273:122\$800
Contas a pagar	5:257\$900
Titulos em cobrança	35:806\$800
Accções caucionadas	30:000\$000
	1.398:677\$954

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — Arthur Targini Moss, director presidente. — Humberto Grün Moss, director gerente. — Oswaldo Grün Moss, director thesoureiro. — Emygdio Silva, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito	
Accidentes de trabalho	13:738\$400
Juros	38:614\$900
Quota de Previdencia	777\$000
Automoveis (c/Renda)	2:488\$750
Despesas geraes	10:025\$014
Impostos	42:574\$400
Descontos e abatimentos	21:309\$200
Honorarios da directoria	120:000\$000
Ferias a empregados e operarios	13:505\$500
Ordenados	81:036\$000
Contas correntes	1:554\$540
Contas assignadas	14:655\$341
Saldo do anno proximo passado	160:402\$869
	520:681\$914

Credito

Carpintaria	48:730\$100
Mercadorias	268:980\$200
Almoxarifado	1:050\$700
Caixa	6:248\$700
Saldo para o anno proximo futuro	195:672\$214
	520:681\$914

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — Arthur Targini Moss, director presidente. — Humberto Grün Moss, director gerente. — Oswaldo Grün Moss, director thesoureiro. — Emygdio Silva, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas. Os abaixo assignados, membros effectivos do Conselho Fiscal da Sociedade Anonyma "Serraria Moss", com sede nesta capital, á rua Barão de S. Felix n. 148, vem declarar que tendo examinado com toda a minuciosidade a escripta, relatório da Directoria, o balanço e a respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao anno de 1936 e bem assim todos os documentos exigidos pela lei das Sociedades Anonymas e os actos praticados pela directoria durante o mesmo anno, encontraram tudo na melhor ordem possivel e são de opinião que os mesmos sejam approvados pelos Senhores accionistas.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1937. — O. C. de Souza Machado. — Dr. Oswaldo Duarte de Rego Monteiro. — Dr. Luis Lura.

(C. 1.574 — 5-3-37 — 114\$200.)

CONSTRUCTORA BRANDÃO S/A

RELATORIO DA DIRECTORIA QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 18 DE MARÇO DE 1937

Srs. accionistas:

Na qualidade de director-thesoureiro desta sociedade, o em obediencia á alinea G do art. 16 dos nossos estatutos, cabe-me a honra de apresentar o relatório do primeiro anno social da "Constructora Brandão — Sociedade Anonyma", findo a 31 de dezembro de 1936.

Como é do conhecimento dos Srs. accionistas, foi esta sociedade constituída por assembleia geral de 18 de outubro de 1935, só tendo, porém, iniciado effectivamente suas actividades em novembro daquelle anno, depois de devidamente registrada no Departamento Nacional de Industria e Commercio. Comprehende, pois, o seu primeiro anno social, 14 mezes de actividade.

De tudo quanto a nossa sociedade realizou no exercicio findo, dou o seguinte resumo: foram liquidados muitos dos negocios e terminadas varias obras que se achavam em execução; novos contractos foram obtidos, alguns dos quaes, passam para o corrente exercicio; organizou seus trabalhos de modo a tornal-os o mais efficientes possivel; e, — o que é importante — consolidou o seu conceito e augmentou o seu credito, graças, em grande parte, ao acolhimento que lhe foi dispensado pelos Bancos, clientes, fornecedores e pelo Commercio em geral, que, como sempre, sabem amparar e prestigiar as iniciativas honestas e bem intencionadas.

Com relação aos immoveis de propriedade da sociedade, fez-se o seguinte: as duas datas de terras em São Gonçalo foram divididas em lotes e beneficiadas; a área de Copacabana, recebida em bruto por um pequeno valor, está hoje prompta para ser edificada. Sobre a mesma foram estudados e realizados projectos de apartamentos, cujas plantas, actualmente na Prefeitura, estão em approvação. A aquisição desses immoveis, que agora representam maior valor do que o acquisitivo, foi autorizada por deliberação da assembleia geral extraordinaria de 15 de dezembro de 1936, acto esse dos mais acertados, pois que os citados immoveis constituem hoje uma solida parcella do patrimonio da sociedade, representando um valor real de quatrocentos e cinqenta contos.

Por suggestão da directoria a referida assembleia de 15 de dezembro de 1936 creou o cargo de director-thesoureiro, modificou em parte os estatutos, dando melhor distribuição de serviços entre os membros da directoria.

Chamo a attenção dos Srs. accionistas, quanto á accão da directoria nesse largo periodo, para o balanço procedido em 31 de dezembro de 1936. Como é do conhecimento geral, tivemos de lutar com serios imprevistos, sobretudo máo tempo, no Estado do Rio Grande do Sul, onde executamos obras de vult para a Defesa Nacional, que, de certo modo, atrasaram os trabalhos do Rio de Janeiro; todos esses contratempos, porém, foram solucionados, o que permittiu á nossa sociedade encerrar o seu primeiro exercicio com mais de cincuenta contos de resultado, ou seja 10 % sobre o capital social, que foi levado a conta de Lucros e Perdas.

O nosso director-presidente, Sr. Victor de Magalhães Cardoso Rangel, suggeriu, visto ser este o primeiro exercicio social, fosse proposto á assembleia geral ordinaria a conveniencia de ser levado o citado lucro á conta de Fundo de Reserva, sem prejuizo para os Srs. accionistas, visto como será empregado no aparelhamento completo dos immoveis, e, em consequencia, á sua venda prompta que trará melhores lucros para o novo exercicio.

O patrimonio da sociedade consta do seguinte: immoveis de São Gonçalo e de Copacabana, com as suas respectivas bemfeitorias; 113 apolices da Divida Publica Federal, caucionadas no Ministerio da Guerra, em garantia de obras; 7 apolices da Divida Publica Federal caucionadas na Caixa Economica do Rio de Janeiro, em garantia de contractos; 28 apolices da Prefeitura do Districto Federal, caucionadas; em carteira, livres e desembaraçadas, possuímos, ainda, 12 apolices da Divida Publica Federal e 3 apolices da Prefeitura do Districto Federal; material em "stock", do valor de 198:341\$300; machinismos e ferramentas, 33:000\$000, não considerando nesse valor pequenas ferramentas. Durante o primeiro exercicio dispendeu a sociedade com impostos, ordenados, retiradas dos membros da directoria, prejuizos em diversas obras, e despesas geraes a importancia de 277:471\$500.

Ao ingressar no segundo anno de vida social as nossas possibilidades são melhores, como se verifica nas diversas rubricas de obras, valor superior a 2.000:000\$000 em execução além de projectos ainda em estudos e opçionados.

O balanço, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e demais documentos que instruem este relatório dizem do esforço e do criterio com que a directoria se conduziu, quer no intuito de zelar pelos interesses da sociedade, quer no de corresponder fielmente á confiança que lhe foi depositada. Para o fim de prestar qualquer esclarecimento que desejarem, estarei diariamente na sede social, durante as horas de expediente, á disposição dos Srs. accionistas, affim de lhes dedicar a attenção merecida.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1937. — Victor de Magalhães Junior, director-thesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Activo		
Caixa	12:282\$800	
Caixa Economica c/caução.	5:600\$000	
Apolices	9:600\$000	
Prefeitura Municipal c/caução	5:600\$000	
Inspectorias de Aguas c/caução	500\$000	
Caixa Constructora c/caução	600\$000	
Contas correntes.....	2.310:632\$280	
Machinismos e ferramentas	33:000\$000	
Materiaes	108:841\$370	
Movels e utensilios.....	14:000\$000	
Immoveis S. Gonçalo.....	29:702\$800	
Ministerio da Guerra c/caução	75:600\$000	
Immoveis Copacabana.....	86:410\$300	
Obras em curso.....	835:208\$620	
Juros a receber.....	6:545\$000	
Accões em caução.....	75:000\$000	
Bemfeitorias	161:120\$700	
Recebedoria do Districto Federal — Deposito...	18:072\$000	3.788:315\$800
Passivo		
Capital	500:000\$000	
Contas correntes	98:979\$100	
Obrigações a pagar.....	634:082\$700	
Letras descontadas.....	176:750\$000	
Obras Copacabana 114.....	376:000\$000	
Obras Fernando Mendes — Calçamento	10:000\$000	
Obras Base Naval.....	830:068\$400	
Obras Hangar Galeão.....	59:000\$000	
Obras Delegacia Uruguayana	18:000\$000	
Obras 3º Regimento.....	463:165\$000	
Obras Inhangá 15.....	12:382\$300	
Obras Garage Prefeitura..	100:043\$000	
Obras General Camara 90..	63:900\$000	
Obras Garage Amendoelira.	21:123\$000	
Obras Garage Galeão.....	10:916\$200	
Obras Hangar Bello Horizonte	27:000\$000	
Obras Caixa d'Agua Inhangá	51:000\$000	
Caução da Directoria.....	75:000\$000	
Lucros e Perdas.....	50:182\$100	3.788:315\$800

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

	Dev	Haver
Machinismo e ferramentas:		
Depreciação nesta conta	3:931\$100	
Móveis e utensílios:		
Depreciação nesta conta	1:910\$500	
Juros e descontos:		
Despendido neste anno	28:800\$000	
Despesas geraes:		
Idem, idem	48:923\$300	
Despesas de organização:		
Idem, idem	14:330\$800	
Armando Rodrigues Brandão — C/retirada:		
Idem, idem	18:000\$000	
Ordenados:		
Idem, idem	11:920\$800	
Impostos:		
Idem, idem	3:937\$600	
Seguros:		
Idem, idem	20:835\$300	
Victor de Magalhães Cardoso Rangel — C/retirada:		
Idem, idem	18:000\$000	
Obras Gomes Pereira:		
Prejuizo verificado....	56:472\$800	
Obras Pinheiro Machado:		
Idem, idem	14:426\$000	
Obras Caes do Porto:		
Idem, idem	26:306\$500	
Obras Hangar Campo Grande:		
Idem, idem	9:176\$800	
Victor de Magalhães Junior — C/retirada:		
Despendido nesta conta	500\$000	
Lucro:		
Pelo verificado neste exercicio	50:182\$100	
	327:653\$600	
Obras contas de rendas:		
Movimento apurado nesta conta		327:593\$600
Diferença de cambio:		
Idem, idem		60\$000
		327:653\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — Victor de Magalhães Cardoso Rangel, director-presidente. — Armando Rodrigues Brandão, director-technico. — Victor de Magalhães Junior, director-thesoureiro. — Ivo Ferreira da Silva, guardalivros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CONSTRUCTORA BRANDÃO, SOCIEDADE ANONYMA, SOBRE OS ACTOS E CONTAS CONSTANTES DA EXPOSIÇÃO E BALANÇO A SEREM APRESENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLEIA DE ACCIONISTAS CONVOCADA PARA 18 DE MARÇO DE 1937.

Nós abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Constructora Brandão, Sociedade Anonyma, após cuidadoso exame das contas apresentadas pela directoria, verificamos estar as mesmas de accordo com os Livros da Sociedade, e demonstram a situação financeira da sociedade em 31 de dezembro de 1936, somos, por isso, de parecer que os senhores accionistas approvem as alludidas contas.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1937. — Antonio Martins Pereira. — Ernesto Francisco da Silveira. — Jorge Ballard Braga.

(C 1.757 — 5-3-937 — 244\$800)

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED

(Em liquidação)

Estabelecido em 1863

Capital	£ 2.000.000
Capital realizado	£ 1.000.000
Fundo de reserva	£ 1.000.000
Casa Matriz: Londres.	
Filiaes em Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Bahia, Pernambuco e Porto Alegre.	

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO EM 27 DE FEVEREIRO DE 1937

Activo

Letras descontadas	225:928\$900
Letras e effectos a receber:	
Letras do exterior	82:004\$500
Letras do interior	187:878\$300
Valores em liquidação	464:676\$300
Empréstimos em contas correntes	607:170\$200
Valores depositados	13.362:102\$800
Agencias e filiaes	214:587\$500
Correspondentes do estrangeiro	199:281\$500
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	547:505\$000
Hypotheças	305:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	6:002\$150
No Banco do Brasil	7.755:832\$500
Diversas contas	2.261:955\$480
	26.219:925\$130

Passivo

Capital:	
Para o Brasil	20.000:000\$000
Sendo das outras filiaes	11.500:000\$000
Desta filial	8.500:000\$000
Fundo de reserva especial (Conta valores em liquidação)	457:866\$100
Depositos em conta corrente com juros	511:271\$200
Dito, limitadas	1.350:285\$100
Depositos em conta corrente, sem juros	844:316\$600
Depositos a prazo fixo	290:154\$900
Titulos em caução em deposito	13.631:985\$600
Casa Matriz	42:966\$800
Agencias e filiaes	42:440\$400
Correspondentes do estrangeiro	184:129\$800
Valores hypothecarios	305:000\$000
Letras a pagar	3:147\$000
Diversas contas	56:362\$630
	26.219:925\$130

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de março de 1937. — Pelo The British Bank of South America, Limited, em liquidação, A. H. Sharp. — C. L. P. Trapaud, por procuração liquidantes.

(C 1.583 — 5-3-937 — 96\$900)

BANCO ALLIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1937

Activo

Valores depositados	15.574:901\$650
Deposito de operações cambiais	100:142\$000
Letras e effectos a receber	209:085\$550
Empréstimos em conta corrente	323:540\$640
Caixa	865:579\$810
Correspondentes do interior	1:346\$700
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	222:280\$000
Letras descontadas	69:710\$500
Diversas contas	666:837\$600
Lucros e perdas	64:832\$280
	18.098:256\$730

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	33:600\$000
Titulos em caução e em deposito	15.574:901\$650
Depositos em cobrança no interior	209:085\$550
Depositos em conta corrente com juros	853:665\$300
Depositos em conta corrente sem juros	784:386\$730
Depositos a prazo fixo	110:436\$200
Letras a pagar	1:045\$600
Correspondentes do exterior	8:081\$800
Diversas contas	23:053\$900
Total	18.098:256\$730

Banco Aliança do Rio de Janeiro. — O directores: *Manoel Victorino Soares*, — *Rodrigo Dias da Silva*. — O contador, *A. Carvalho Filho*.

(C. 1.579—5-3-37—41\$800.)

BANCO DE CREDITO COMMERCIAL E CONSTRUCTOR

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1937

Activo

Capital a realizar	540:000\$000
Letras descontadas	389:352\$700
Caixa	114:797\$473
Em moeda corrente e bancos	113:954\$773
Em outras especies	842\$700
Immoveis	313:682\$890
Titulos pertencentes ao banco	820\$000
Correspondentes do interior	78:375\$690
Caução da directoria	20:000\$000
Hypotheças	85:000\$000
Empréstimos hypothecarios	116:799\$700
Letras a receber no interior	48:523\$100
Devedores diversos	75:271\$096
Movels & utensilios	8:073\$971
Contas diversas	77:688\$667
Carteira constructora:	
Contractantes	14:118:000\$000
Em deposito	524:288\$842
Empréstimos	994:254\$736
Hypotheças	1.043:900\$000
Contas diversas	9:374\$160

Total do activo 18.558:203\$025

Passivo

Capital	1.100:000\$000
Para operações bancarias	600:000\$000
Idem da carteira construct.	500:000\$000
Depositos em contas correntes	612:202\$387
Sem juros	590:883\$142
Com juros	11:176\$445
A prazo fixo	10:192\$800
Letras a pagar	102\$000
Credores por titulos em cobrança	48:523\$100
Valores caucionados	20:000\$000
Valores hypothecarios	85:000\$000
Contas diversas	2:557\$800
Carteira constructora:	
Contractos de empréstimos	12.977:000\$000
Contractos contemplados	1.141:000\$000
Fundo colectivo	524:288\$842
Fundo colectivo distribuido	934:000\$000
Valores hypothecarios	1.043:900\$000
Banco de credito commercial e constructor	68:142\$696
Contas diversas	1:486\$200

Total do passivo 18.558:203\$025

S. E. ou O. — Rio, 5-3-937. — *Angelo M. La Porta*, presidente. — *Ignacio Pereira Conceição*, contador.

(C. 1.585—5-3-37—85\$700.)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1937

Activo

Accionistas — entradas a realizar	3:300\$000
Carteira:	
Titulos descontados	75.779:294\$219
Effeitos a receber	4.874:926\$090
Contas correntes garantidas	16.154:514\$156
Valores caucionados	51.778:463\$208
Valores depositados	458.059:914\$460
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	2.441:365\$449
Letras em cobrança	2.146:401\$126
Diversas contas	2.034:827\$336
Caixa: em moeda corrente	36.291:710\$064
Total	649.567:766\$148

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva	13.516:118\$800
Depositantes:	
Em c/c com juros	52.784:521\$222
Idem sem juros	4.198:543\$577
Idem de aviso	37.832:946\$440
Idem de prazo fixo	6.918:046\$739
Por letras a premio	517:336\$710
Depositos judiciais	9:332\$700
Depositantes de titulos e valores	509.838:427\$768
Titulos por conta de terceiros	6.418:658\$326
Lucros e perdas	1.755:010\$982
Diversas contas	5.778:822\$884
Total	649.567:766\$148

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937. — *Agenor Barbosa*, presidente. — *João Ribeiro Junior*, director. — *M. Moraes e Castro*, contador.

(C. 1.586—5-3-37—61\$200)

BANCO DO COMMERCIO E INDUSTRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua da Alfandega n. 30

BALANCETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1937

Activo

Titulos descontados	15.823:456\$500
Letras e effeitos a receber	218:253\$700
Empréstimos em c/correntes	2.548:788\$600
Valores caucionados	8.802:740\$000
Valores depositados	1.078:908\$000
Correspondentes no interior	1:253\$400
Diversas contas	6.976:619\$450
Caixa:	
Em moeda corrente	97:070\$900
No Banco do Brasil	2.381:749\$300
Em outros Bancos	343\$400
Total	37.928:183\$250

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva	600:000\$000
Contas correntes com juros	2.081:925\$640
C/c pré-aviso	503:746\$500
Depositos a prazo fixo	72:000\$000
Credores por titulos em cobrança	218:253\$700
Valores em caução e em deposito	9.881:848\$060
Correspondentes no interior	2:026\$400
Diversas contas	19.568:583\$010
Total	37.928:183\$250

— *Eduardo Trindade*, presidente. — *Luiz Val de Oliveira*. — *Marcilio Gasparri*, directores. — *Vicente Silva*, contador.

(C. 1.591—5-3-37—61\$200)

**CASA BANCARIA MONTEIRO
DE CASTRO & COMP.**BALANÇO DAS OPERAÇÕES EM 27 DE
FEVEREIRO DE 1937**Activo**

Letras descontadas . . .	2.018:155\$400
Letras e efeitos e re- ceber em cobrança da praça	10:358\$800
Valores em liquidação	170:520\$122
Empréstimos em contas correntes	255:906\$130
Valores caucionados . .	289:087\$984
Títulos e fundos pro- prios	124:362\$500
Hypothecas	40:600\$000
Caixa, em moeda cor- rente	15:530\$839
Caixa, no Banco do Brasil	39:606\$200
Caixa, em outros Ban- cos	6:571\$200
Diversas contas	37:100\$600
Bens Imobiliarios de Terceiros	1.275:000\$000
Total do Activo..	4.282:202\$775

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva . . .	832:600\$000
Deposito em conta cor- rente com juros . . .	267:082\$700
Deposito em conta de cobrança, da Praça..	10:622\$800
Títulos em caução e em deposito	289:087\$984
Valores hypothecarios.	40:000\$000
Diversas contas	400:268\$050
Fundo de Liquidações.	167:511\$241
Administração de Bens	1.275:000\$000
Total do Passivo..	4.282:202\$775

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937.

— Jorge C. Monteiro de Castro, gerente.
— Armando Vieira, contador.

(C 1.597 — 5-3-37 — 56\$100).

SOCIEDADES CIVIS**"UNIÃO ESPIRITA" ADELAIDE
SOARES"****EXTRACTO DOS ESTATUTOS**

Fundada nesta Capital, onde tem sede e fóro, tem por fins o estudo theorico e experimental da doutrina espirita, e propagação por meio da palavra escripta e fallada, constituir-se entre as suas coirmãs, laço de união e solidariedade e praticar a caridade moral e material por todos os meios ao seu alcance. É administrada por presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro, 1º e 2º procuradores, bibliothecario e zelador eleitos por dois annos em assembleia geral. O presidente representa a União em juizo e fóra delle. Os estatutos são reformaveis por assem-

bléa geral. Se caso de extincção, o seu patrimonio, a constituir-se, terá o destino decidido por assembleia geral. A actual directoria consta dos estatutos. Os casos não previstos nos estatutos serão resolvidos pela assembleia geral.

(C 1.581 — 5-3-37 — 18\$400)

**SOCIEDADE RECREATIVA CRUZEIRO
DO SUL****EXTRACTO DOS ESTATUTOS**

Fundada nesta capital, sua sede e fóro juridico, por tempo de duração indeterminado e illimitado numero de socios que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociaes, tem por fim: promover festas dansantes, excursões e pic-nics e mais constantes do art. 2º de seus estatutos. Será administrada por uma directoria composta de: presidente (que é o seu representante em juizo e fóra delle), vice-presidente, secretario geral, 1º secretario, thesoureiro, procurador e director de festas. A dissolução se dará, quando não poudier preencher seus fins, sendo neste caso o saldo do patrimonio doado a uma instituição de caridade, a juizo da assembleia que resolver a dissolução. Os estatutos poderão ser reformados cinco annos depois de sua approvação. A directoria actual consta dos estatutos.

Rio, 6 de março de 1937. — A Direc-
toria.

(C — 4.753 — 5-3-37 — 17\$300)

ANNUNCIOS**Lloyd Nacional S. A.****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidadas os Srs. accionistas do "Lloyd Nacional S. A.", a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas do dia 31 de março corrente, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 20, 1º andar, afim de tomar conhecimento do relatorio, balanço e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1936, bem como para proceder á eleição da directoria e dos membros do conselho fiscal; e finalmente, deliberar sobre a prorrogação do prazo para funcionamento da sociedade.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1937.
— A directoria.

(C 1.622 — 2-3-37 — 18\$600 — 15 vezes)

Companhia Mate Laranjeira, S. A.

Na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 47, 3º andar, acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1937.
— A directoria.

(C 1.740 — 3-3-37 — 18\$400 — 3 vezes)

Declaração

Paulo Rocha Freire declara haver perdido o certificado do exame final de Arithmetica, prestado no Collegio Pedro II. Rio de Janeiro, 3 de março de 1937.
(C 1.557 — 3-3-37 — 12\$300 — 3 vezes)

Commercial e Bancaria S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a comparecerem á assembleia geral ordinaria, que deverá ser realizada no dia 18 do corrente, ás 15 horas, na sede social, afim de serem approvadas as contas do exercicio findo e proceder á eleição do director-gerente e dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal. — Oscar Barquerth Teixeira, presidenta.

(C 1.566 — 3-3-37 — 24\$500 — 3 vezes)

Companhia Tijuca S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 15 horas do dia 8 de março proximo, na sede da companhia, á rua Buenos Aires n. 54, 1º andar, afim de julgarem do relatorio, balanço e contas da administração, referentes ao anno de 1936, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição dos fiscaes e supplentes para o corrente anno. Bem assim tratarrem de outros assumptos de interesse da companhia.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1937.
— A directoria.

(C 1.183 — 18-2-37 — 42\$800 — 3 vezes)

**Prefeitura Municipal de Fortaleza
DIRECTÓRIA DE VIACÃO E OBRAS
PUBLICAS****EDITAL N. 7**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Raymundo de Alencar Araripe, prefeito municipal, torno publico, para conhecimento dos interessados, engenheiros civis e architectos, que fica prorrogado, até ás 16 horas do dia 31 de março proximo vindouro, impreterivelmente, o prazo a que se referem os editaes ns. 40, de 3 de dezembro de 1936, e 2, de 11 de janeiro proximo passado, para recebimento, na secretaria da Prefeitura Municipal desta cidade, de ante-projectos para construção de um edificio de sete pavimentos, no minimo, na quadra norte da praça do Ferreira.

Directoria de Viacão e Obras Publicas da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 22 de fevereiro de 1937. — Libens Bezerra Franco, escrevente. — Newton Castelo.

Reconheço as firmas supra Libens Bezerra Franco e Newton Castelo.

Dou fé. Fortaleza, 23 de fevereiro de 1937. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — o 1º tabellião, Francisco Pontes.

Reconheço firma e signal Francisco Pontes.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1937. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio de Alvaranga Freire, tabellião substituto.

(C 1.656 — 4-3-37 — 16\$300 — 3 vezes)

S. A. Bastos de Oliveira

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede desta sociedade, á rua do Ouvidor n. 59, 3º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

(C 1.665 — 4-3-37 — 18\$400 — 3 vezes)

Sindicato Anglo Brasileiro S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convocam-se os senhores accionistas para a assembléa geral ordinaria, que se reunirá no dia 31 de março do corrente anno, ás 11 horas, na sede social, á avenida Presidente Wilson n. 118, 2º andar, salas ns. 204/7, afim de deliberarem sobre o balanço e contas da directoria, relativos ao exercicio de 1936.

Os documentos exigidos pela lei estão desde já á disposição dos senhores accionistas, que deverão depositar as suas acções no escriptorio da sociedade, com tres dias, pelo menos, de antecedencia.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1937.

— A directoria.

(C 1.659—4-3-37—49\$000—3 vezes)

A' Praça

Os abaixo assignados, socios componentes da extincta firma I. C. Gomes & Comp. Ltda., João da Costa Ribeiro Junior, José Claudio da Costa Ribeiro, Manoel de Azevedo Leão, capitão Americo Marinho Lutz e Paulino Yzurriaga, declararam que, em virtude de distracto, registrado no Departamento Nacional da Industria e Commercio, sob numero 137.704, em sessão de 22 de janeiro corrente, retiram-se da sociedade, ora dissolvida, pagos e satisfeitos de seus haveres, pelo que dão plena e geral quitação ao socio remanescente Ignacio Caetano Gomes, por cuja conta correrá exclusivamente a liquidação da sociedade, sem a minima responsabilidade dos demais quotistas.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1937.
— João da Costa Ribeiro Junior. — José Claudio da Costa Ribeiro. — Manoel de Azevedo Leão. — Capitão Americo Marinho Lutz. — Paulino Yzurriaga.

De accordo. — Ignacio Caetano Gomes. — Paulino Yzurriaga.

Reconheço as firmas João Costa Ribeiro Junior e Ignacio Caetano Gomes.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1937. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Annibal Gomes, tabellião substituto.

(C 1.662—4-3-37—73\$400—3 vezes)

Sul America Terrestres, Marítimos e Accidentes**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, a se realizar no dia 5 de abril proximo vindouro, na sede desta companhia, á rua da Alfandega n. 50, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, correspondentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1936, bem como para procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1937.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937.

— A directoria.

(C 1.670—4-3-37—46\$000—3 vezes)

Companhia America Fabril

SEDE: RUA DA CANDELARIA N. 67.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas desta companhia a se reunir em assembléa geral ordinaria, no dia 17 de março proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á rua Candelaria n. 67, afim de tomar conhecimento do relatório, contas e actos da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo a 31 de dezembro e bem assim para a eleição do conselho fiscal e supplentes.

Ficarão suspensas as transferencias de acções desde o dia 10 de março até o immediato ao da realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1937.

— Pela Companhia America Fabril, o director-presidente, Antonio Ribeiro Seabra.

(C 1.705—27-2-37—61\$200—4 vezes)

Companhia America Fabril

SEDE: RUA DA CANDELARIA N. 67.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Em seguida á assembléa geral ordinaria, convocada para 17 de março proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á rua Candelaria n. 67, são convidados os senhores accionistas a se reunir, no mesmo local, em assembléa geral extraordinaria, afim de tomar conhecimento de uma proposta da directoria, para modificação e alteração dos estatutos, nos arts. 11, 13 e 17.

Para funcionamento dessa assembléa geral será preciso que se achem representados pelo menos dois terços do capital social.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1937.
— Pela Companhia America Fabril, o director-presidente, Antonio Ribeiro Seabra.

(C 1.706—27-2-37—61\$200—4 vezes)

Companhia Internacional de Seguros

São convidados os senhores accionistas para a reunião da assembléa geral ordinaria, que se realizará a 15 de março proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio da Companhia Internacional de Seguros, á rua da Alfandega n. 48, 5º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1936, parecer do conselho fiscal e para procederem á eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1937.

— A directoria.

(C 1.115—11-2-37—56\$100—5 vezes)

Companhia Internacional de Seguros

De accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (art. 147), ficam á disposição dos senhores accionistas, na sede da Companhia Internacional de Seguros, á rua da Alfandega n. 48, 5º andar, todos os documentos relativos ao balanço do anno proximo passado, bem como os demais esclarecimentos a que se refere o mencionado artigo.

Até a data da assembléa geral ordinaria, fica suspensa a transferencia de acções.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1937.

— A directoria.

(C 1.116—11-2-37—56\$100—5 vezes)

Companhia America Fabril

SEDE: RUA CANDELARIA N. 67.

No escriptorio desta companhia, á rua Candelaria n. 67, acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos exigidos no art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1937.

— Pela Companhia America Fabril, o director-presidente, Antonio Ribeiro Seabra.

(C 931—10-2-37—40\$800—5 vezes)

Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil**SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente, convido os senhores associados quites e em gozo dos direitos sociaes a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no proximo domingo, 7 de março, ás 11 horas, na sede social, á rua Visconde de Itaúna n. 25, sobrado, para, na forma do § 2º do art. 76 dos estatutos, proceder-se á leitura do relatório biennial da directoria e do parecer da comissão fiscal de exame de contas, discutil-os e votal-os.

Secretaria da Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 27 de fevereiro de 1937. — João Baptista de Brito, 1º secretario.

(C 1.489—1-3-37—36\$700—2 vezes)

Companhia do Porto de Cananéa**ASSEMBLÉA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA**

Os fundadores da Companhia do Porto de Cananéa, vem comunicar que estando assignados por todos os subscriptores os estatutos da sociedade, ficam os mesmos senhores subscriptores convidados a se reunirem em assembléa geral no dia 6 de março proximo futuro, ás 14 horas, á rua do Rosario n. 108, 1º andar, nesta Capital, afim de proseguirem nos demais actos de constituição da mesma sociedade.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937.
— Os fundadores.

(C 1.427—23-2-37—49\$000—4 vezes)

Sociedade Anonyma Marvin**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas da Sociedade Anonyma Marvin para a assembléa geral ordinaria, a realizar-se na sede social, á rua Menna Barreto numero 72, nesta, ás 14 horas de 20 de março corrente, afim de tomarem conhecimento e se pronunciarem sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao anno social de 1936, e bem assim procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes.

As acções ao portador ou certificados de deposito das mesmas em banco, deverão ser depositadas nesta sociedade até tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1937.

— A directoria.

(C 1.612—2-3-37—55\$100—3 vezes)

Cooperativa de Seguros do Syndicato dos Logistas do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente e nos termos do art. 24, 1º dos nossos estatutos, convido os Srs. quotistas a reunirem-se em assembleia geral ordinaria, em nossa sede, á Avenida Rio Branco n. 111, 4º andar, ás 16 horas do dia 10 do corrente, afim de tomarem conhecimento das contas e balanço referente ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1936 e proceder-se a eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1937.
— Dr. Jorge Amaro de Freitas, 1º secretário.

(C. 1.714—1-3-37—45\$900—3 vezes)

Companhia Manufactora Fluminense

RUA VISCONDE DE INHAÚA N. 56,
2º ANDAR

De 10 a 12 do corrente mez e deste ultimo dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-á, no escriptorio da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 56, 2º andar, das 13 ás 15 horas, o coupon n. 15, do valor de 10\$000, vencido em 28 de fevereiro proximo passado e relativo ao nosso emprestimo-obrigações, 1929, deduzida a importancia de \$800 de imposto de renda, em conformidade com o que dispõe o decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1937.
— Manoel Ferreira da Silva, presidente.

(C 1.721—1-3-37—49\$000—1 vez)

Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede desta sociedade, á rua da Quitanda n. 147, loja, ás 14 horas do dia 8 de março proximo futuro, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao anno social de 1936 e procederem á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio.

Deverão os senhores accionistas depositar suas accões na sede social desta companhia, até o dia 5 de março proximo futuro.

Continuam á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1937.
— A directoria.

(C 1.411—20-2-37—51\$200—3 vezes)

Companhia Industrial Brasileira

No escriptorio desta companhia, acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Niteroy, 4 de março de 1937. — A directoria.

(C 1.653—1-3-37—21\$400—3 vezes)

Caixa de Liquidação Mercantil, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De accordo com os arts. 17 e 21, §§ 1º e 2º, ficam convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 16 horas do proximo dia 18 de março do corrente anno, na sede da sociedade, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, 1º andar, para tomar conhecimento do relatorio e contas referentes ao exercicio de 1936, eleger a directoria e o conselho fiscal e outros assumptos.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1937.
— A directoria.

(C 1.718—1-3-37—51\$000—5 vezes)

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 de março, ás 17 horas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim procederem á eleição de um director e do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônyimas.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937.
— A directoria.

(C 1.278—25-2-37—66\$300—5 vezes)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 de março, ás 15 horas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim procederem á eleição de um director e do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônyimas.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937.
— A directoria.

(C 1.279—25-2-37—66\$300—5 vezes)

Companhia Souza Cruz

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 de março, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (9º andar), afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônyimas.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937.
— A directoria.

(C 1.280—25-2-37—66\$300—5 vezes)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 de março, ás 16 horas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônyimas.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937.
— A directoria.

(C 1.281—22-2-37—66\$300—5 vezes)

General Electric S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Ficam convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 24 de março corrente, ás quatorze horas, na sede da sociedade, para o fim especial de deliberarem e discutirem uma proposta de augmento de capital e alterações dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1937.
— A directoria.

(C 1.548—2-3-37—30\$600—3 vezes)

Asociação dos Escreventes da Justiça — Distrito Federal**CONVOCAÇÃO**

De ordem do senhor presidente interino, convido a todos os senhores socios em dia para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 8 do corrente, ás 17 horas, na sede da associação á rua da Quitanda n. 96, 1º andar, para eleição do cargo de presidente, que se acha vago.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937.
— Carlos Garcia de Freitas, 2º secretario.

(C 1.582—5-3-37—12\$200)

Granja Guaratiba S. A.

Ficam convocados os senhores accionistas para a assembleia geral ordinaria, a ser realizada no dia 1 de abril, ás 15 horas, em sua sede, á rua Buenos Aires n. 87, para aprovação de contas e assumptos de interesse geral da companhia.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1937.
— A directoria.

(C 1.587—5-3-37—7\$100)

Land Investment Trust S. A.

Ficam convocados os senhores accionistas para a assembleia geral ordinaria, a ser realizada no dia 1 de abril, ás 14 horas, em sua sede, á rua Buenos Aires n. 87, para aprovação de contas e assumptos de interesse geral da companhia.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1937.
— A directoria.

(C 1.588—5-3-37—7\$100)

Companhia Nacional de Propaganda

Ficam convocados os senhores accionistas para a assembleia geral ordinaria, a ser realizada no dia 1 de abril, ás 13 horas, em sua sede, á rua Buenos Aires n. 87, para approvação de contas e assumptos de interesse geral da companhia.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1937.
— *A directoria.*

(C 1.589—5-3-37—7\$100)

Fabrica Docevitá S. A.

Ficam convocados os senhores accionistas para a assembleia geral ordinaria, a ser realizada no dia 1 de abril, ás 16 horas, em sua sede, á rua Buenos Aires n. 87, para approvação de contas e assumptos de interesse geral da companhia.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1937.
— *A directoria.*

(C 1.590—5-3-37—7\$100)

União Commercial dos Varejistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARITIMOS E ACCIDENTES PESSOAS

RUA 1ª DE MARÇO N. 39

(Edificio proprio)

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

A directoria convida os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 24 de março corrente, ás 16 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1936 e elegerem os membros dos conselhos fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1937.

Ficam suspensas as transferencias de accões, até a realização da assembleia geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1937.
— *Octavio Ferreira Novat, presidente.*

(C 1.592—5-3-37—261\$100—16 vezes)

Companhia Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo

Fundado em 1854

19, RUA DO CARMO, 48

Edificio proprio

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Os senhores associados são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 22 de março do corrente anno, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua e numero acima, para lhes serem apresentados o relatório e contas da directoria, relativos ao anno social de 1936, com o respectivo parecer do conselho fiscal e proceder-se na mesma assembleia, á eleição annual dos membros para aquelle conselho e seus supplentes para o exercicio até março de 1938.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937.
— *Pedro José Sebastiany Junior, director.*

(C 1.595—5-3-37—76\$500—3 vezes)

Brasil Oticeira S. A.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede social, á avenida Barão de Teffé n. 94, os papeis e documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, para a assembleia geral ordinaria, a realizar-se no proximo dia 10 de abril de 1937.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937.
— *A directoria.*

(C 1.752—5-3-37—21\$400—3 vezes)

Companhia Imobiliaria Bahia Rio S. A.

No escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 180, acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

— *A directoria.*
(C 1.756—5-3-37—15\$300—3 vezes)

Metropole — Companhia Nacional de Seguros Geraes**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas para uma assembleia extraordinaria desta sociedade, a realizar-se no dia 11 do corrente, ás 10 horas, na sede social, rua Alvaro Alvim ns. 39/37, 8º andar.

Nessa assembleia se tratará de ratificar o acto da directoria que distratou com a Metropole — Companhia Nacional de Seguros de Accidentes do Trabalho a convenção para uso do nome *Metropole*, que lhe havíamos cedido.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937.
— *Pela directoria, Elzemann Freitas, gerente geral.*

(C 1.596—5-3-37—15\$300)

Fox Film do Brasil, S. A**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

Não tendo se realizado hoje, por falta de numero legal, a assembleia convocada, convidam-se os accionistas a comparecerem á assembleia geral ordinaria da companhia a se realizar do dia 30 de março proximo futuro, ás treze horas, na sede social, á rua do Passeio n. 62, 4º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre os mesmos e elegerem os novos membros da directoria e do conselho fiscal, para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1937.
— *A directoria.*

(C 1.758—5-3-37—14\$300)

Administradora Nacional S. A.**PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em primeira assembleia geral ordinaria, no dia 24 de março de 1937 ás 14 horas, á rua do Ouvidor, numero 76, loja, para tomar conhecimento do relatório, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1936 e para proceder á eleição dos membros do conselho fiscal para o exercicio corrente. Os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, acham-se á disposição dos accionistas.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937.
— *A directoria.*

(C 1.754—5-3-37—15\$300)

Companhia Petropolitana**RUA DA QUITANDA N. 177**

Acham-se á disposição dos senhores accionistas desta companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1937.

— *A directoria.*
(C 1.728—2-3-37—30\$600—5 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

Convidam-se os quotistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 10 do corrente, ás 15 (quinze) horas, na sede social, á rua do Rosario n. 135, 3º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, parecer do conselho fiscal e contas do exercicio encerrado em 31 de dezembro do anno findo, bem como, na forma do art. 29, letra b, dos estatutos, elegerem os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1937.
— *A directoria.*

(C 1.605—2-3-37—55\$100—3 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

Convidam-se os quotistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 9 do corrente, ás quinze horas, na sede social, á rua da Constituição n. 6, 1º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, parecer do conselho fiscal e contas do exercicio encerrado em 31 de dezembro do anno findo, bem como na forma do art. 29, letra b, dos estatutos e elegerem os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1937.
— *A directoria.*

(C 1.729—2-3-37—45\$900—3 vezes)

Banco do Commercio**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA****Segunda convocação**

Por não ter comparecido numero sufficiente de senhores accionistas para constituir-se a assembleia geral extraordinaria, convocada para hoje, de novo os convido a se reunirem no dia 8 de março vindouro, ás 15, 30 horas, na sede social, devendo a assembleia conhecer dos actos da directoria, relativamente ao augmento do capital social, autorizado pela assembleia anterior.

Si na data da convocação não se reunirem numero legal de accionistas (dois terços), será novamente convocada outra assembleia. Os documentos relativos ao augmento de capital, encontram-se no Banco para conhecimento dos senhores accionistas.

Continuam suspensas as transferencias de accões até o dia em que se realizar a assembleia.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1937.
— *M. T. de Carvalho Britto, presidente.*

(C 1.399—27-2-37—102\$000—5 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Mar. de 1937

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 52

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACTA DA 124ª SESSÃO ORDINARIA DO CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, REAQLIZADA EM 23 DE FEGEREIRO DE 1937

Presidencia do Sr. Francisco Antonio Coelho, director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial

Sob a presidencia do Sr. Francisco Antonio Coelho, director geral do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, e com a presença do Srs. Fonseca Costa, J. M. de Lacerda, Edgard de Mello e Godofredo Maciel, auditor; realizou-se aos vinte e tres dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e seis a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, á falta de expediente, passa-se ao julgamento dos processos em pauta, registrando-se as seguintes occurrencias:

Recursos

N. 967 — Processo n. 4.950 — termo n. 35.511 — Marca LACTOPHIL — Recorrentes, Laboratorios Lobiva; recorridos, Arnaldo Lopes e o D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.216 — Processo n. 26.497-35 — termo n. 16.249 — Privilegio, uma caixa para acondicionar empolas de medicamentos. Recorrentes, Irmãos Menten & Comp.; recorridos, Fernando Augusto Linhares e o D. N. P. I. — O julgamento foi adiado, a requerimento do auditor.

N. 1.263 — Processo n. 15.462-35 — termo n. 38.467 — Nome, FEDERAÇÃO AQUATICA DO RIO DE JANEIRO — Recorrente, Liga Carioca de Remo; recorridos, Federação Aquatica do Rio de Janeiro e o D. N. P. I. Pela recorrente, occupou a tribuna o agente official Julio Mello e pela recorrida, falou o Dr. Luiz Fernandes Couto. — O julgamento foi adiado, a requerimento do auditor.

N. 1.360 — Processo n. 6.343-36 — termo n. 42.761 — Marca, EXTRA — Deprecante e recorrente, Otto Straus; recorrido, D. N. P. I. — Pelo recorrente occupou a tribuna o advogado Hugo Napoleão. Contra os votos dos conselheiros J. M. de Lacerda e Francisco Coelho, deu-se provimento ao recurso.

N. 1.361 — Processo n. 26.533-35 — termo n. 41.252 — Marca, SAFYR — Recorrente, Durenner Fabrik Paparierter Papiere, Renker & Co.; recorridos, Duarte & Teixeira e o D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.362 — Processo n. 25.823-35 — termo n. 41.058 — Marca, BITTER ESTOMACAL SOL — Depositante e recorrente, Companhia Antartica Paulista; recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento.

N. 1.363 — Processo n. 849-35 — termo n. 41.463 — Marca, FLORIDA — Depositante e recorrente, Moinho Fannucci, Companhia Brasileira de Moagem, S. A.; recorrido, D. N. P. I. Pela recorrente falou o advogado João Dias de Paiva. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. J. M. de Lacerda.

N. 1.364 — Processo n. 10.744-35 — termo 37.180 — Marca, AMAZONAS — Recorrente, Teixeira Barbosa & Comp. Ltda.; recorridos, Reis Gabriel Q Comp. e o D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.365 — Processo n. 21.694-34 — termo n. 33.600 — Titulo do estabelecimento, ARMAZEM BRASIL — Depositario e recorrente, Luiz Alves & Comp.; recorrido, D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligencia.

N. 1.366 — Processo n. 21.885-34 — termo n. 33.680 — Marca, AXILINA — Depositante e recorrente, Companhia de Perfumarias Beijafloor, S. A.; recorrido, D. N. P. I. Pela recorrente, falou o agente official Julio Mello. — Contra o voto do Sr. Fonseca Costa, negou-se provimento ao recurso.

N. 1.367 — Processo n. 22.844-34 — termo n. 34.041 — Marca, CHOCOLATES CRUZEIRO DO SUL LTDA. — Recorrentes, Martins Filhos; recorridos, Chocolates Cruzeiro do Sul, Ltda. e o D. N. P. I. Pelos recorrentes, falou o advogado Guilherme Gomes de Mattos. — Deu-se provimento ao recurso, de accordo com o parecer do auditor.

N. 1.368 — Processo n. 7.849-36 — termo n. 43.142 — Marca, PIPPERMINT MATARAZZO, (renovação) — Recorrente, La Société le Pippermint; recorridos, S. A. Industrias Reknidas F. Matarazzo e o D. N. P. I. Pela recorrente, falou o advogado Gracie Lampreia. — Negou-se provimento.

N. 1.369 — Processo n. 10.846-45 — termo n. 15.380 — Privilegio, novo systema de fôrmas desmontaveis para fabricação de tubos de concreto e similares — Recorrente, Companhia Brasileira de Artefactos de Cimento Armado "Casa Sano"; recorridos, Alberto Pucheu e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.370 — Processo n. 740, de 1936 — Termo 10.306 — Privilegio: Aperfeiçoamentos em cuecas, calças de pyjamas e similares — Depositante e recorrente, Joaquim de Campos Barra; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.371 — Processo n. 3.949, de 1935 — Termo numero 16.472 — Privilegio: Uma nova chupeta de borracha inteira — Depositante e recorrente, Henkensmeyer & Schulla; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.253 — Processo n. 14.466, de 1935 — Termo numero 38.227 — Marca "Cardynogeno" — Depositante e recorrente, Instituto de Physiologia Applicada; recorrido, D. N. P. I. Pela recorrente, falou o advogado José Duvivier Goulart. — Deu-se provimento.

Esgotada a pauta, o presidente encerra os trabalhos, depois de convocar a proxima reunião para terça-feira, 2 de março, ás 14 horas, quando serão julgados os processos relativos aos recursos:

N. 496 — Processo n. 10.655, de 1934 — Termo numero 30.977 — Marca, "Sclerosan" — Depositante e recorrente, Dr. Raul Leite & Comp.; recorrido, D. N. P. I. (reincluido).

N. 1.229 — Processo n. 17.842, de 1935 — Termo numero 39.106 — Marca, "Barbera" — Depositante e recorrente, Duarte Ferreira & Comp.; recorrido, D. N. P. I. (reincluido).

N. 1.275 — Processo n. 20.973, de 1935 — Termo numero 39.947 — Marca, "Lotus" — Depositante e recorrente, Ribeiro Leite (Octavio); recorrido, D. N. P. I. (reincluido).

N. 1.282 — Processo n. 21.658, de 1935 — Termo numero 40.047 — Marca, "Californian Poppy" — Depositante e recorrente, J. & E. Atkinson, Limited; recorrido, D. N. P. I. (reincluido).

N. 1.290 — Processo n. 18.723, de 1935 — Termo numero 39.294 — Marca, "Pulmoriem" — Recorrente, A. Bailly & Cie.; recorridos, Sociedade Asclepias, Limitada e o D. N. P. I. (reincluido).

N. 1.323 — Processo n. 26.500, de 1935 — Termo numero 41.236 — Marca, "Vedeta" — Depositante e recorrente, "A Brasil" S. A.; recorrido, D. N. P. I. (reincluido).

N. 1.331 — Processo n. 25.879, de 1935 — Termo numero 41.079 — Marca, "Invicto" — Depositantes e recorrentes, Irmãos Teperman & Comp.; recorrido, D. N. P. I. (reincluido).

N. 1.332 — Processo n. 25.878, de 1935 — Termo numero 41.078 — Marca, "Invicto" — Depositantes e recor-

rentes, Irmãos Teperman & Comp.; recorrido, D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.334 — Processo n. 23.734, de 1935 — Termo numero 40.542 — Marca: "S. E. S." — Depositante e recorrente, Agostinho dos Santos Vaz; recorridos, Nello, Alfredo Contrucci e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.339 — Processo n. 343, de 1934 — Termo numero 485, de São Paulo — Privilegio: Aperfeiçoamento sobre processo e dispositivo para esterilizar água e outros líquidos — Recorrentes, João Rodrigues Nunes e o Dr. Roberto Hottinger; recorridos, Antonio Furia, Francisco Pereira e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.372 — Processo n. 26.478, de 1935 — Termo numero 41.258 — Marca: "Ilustração" — Recorrente, S. A. O. Mello; recorridos, Otneb da Costa Simões e o D. N. P. I.

N. 1.373 — Processo n. 25.160, de 1935 — Termo numero 41.222 — Marca: "Colinal" — Recorrente, Neotherapico Nacional, Ltda.; recorridos, Helena Maria Vita e o D. N. P. I.

N. 1.374 — Processo n. 25.568, de 1935 — Termo numero 40.988 — Marca: "Farin" — Depositante e recorrente, Sociedade Aselepias Limitada; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.375 — Processo n. 12.762, de 1935 — Termo numero 37.725 — Marca: "Achilles Astuto" — Depositante e recorrente, Achilles Astuto; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.376 — Processo n. 18.299, de 1935 — Termo numero 39.215 — Marca: "Cheddite" — Depositante e recorrente, Companhia Nacional de Explosivos de Segurança; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.377 — Processo n. 12.876, de 1935 — Termo numero 37.743 — Marca: "Ephetosil" — Depositantes e recorrentes, Heitor José Pasquinelli e Armando Mendes; recorridos, E. Merck e o D. N. P. I.

N. 1.216 — Processo n. 26.579, de 1935 — Termo numero 16.249 — Privilegio: Uma caixa para acondicionar empoas de medicamentos — Recorrentes, Irmãos Menten & Comp.; recorridos, Fernando Augusto Linhares e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.263 — Processo n. 15.469, de 1935 — Termo numero 38.467 — Titulo: Federação Aquatica do Rio de Janeiro — Recorrente, Liga Carioca de Remo; recorridos, Federação Aquatica do Rio de Janeiro e o D. N. P. I. (reincluído).

E, de tudo para constar, eu, secretario do conselho, lavrei a presente acta, que será assignada por todos os seus membros, depois de approvada. — *Francisco Antonio Coelho.* — *Fonseca Costa.* — *Edgard de Mello.* — *J. M. de Lacerda.* — *Godofredo Maciel.*

RECTIFICAÇÃO

Na noticia da ultima sessão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, realizada a 2 do corrente mez, terça-feira, na parte referente ao recurso n. 1.339, processo numero 343, de 1934, termo n. 685, de São Paulo, privilegio para aperfeiçoamento sobre processo e dispositivo de esterilizar água e outros líquidos, onde se lê: "O julgamento foi adiado, por ter pedido vista do processo o Dr. auditor" leia-se: "O julgamento foi adiado, por ter pedido vista do processo o conselheiro Francisco Antonio Coelho."

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 4 de março de 1937

Registra de marcas

Angelo Rosembit — CASA SUISSA — classe 36 (termo 39.473). — Indeferido de accordo com o art. 80, n. 6, do decreto 16.264, de 1923.

Lib S. A. — VERMOPIE — classe 3 (termo 45.834). — Registre-se.

David Carneiro & Comp. — CIELO — classe 41 (termo 46.308). — Indeferido de accordo com o art. 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

Caducidade de marca

Renato Binelli & Comp. (17.074-36 — requerem a caducidade da marca "Urophene", registrada em Berna sob o numero 46.426). — Annote-se a caducidade do registro da marca internacional — Urophene — depositada no "Bureau" de Berna, sob o n. 46.426, em nome de Laudrin & Comp., de Patteaux (Seine) França, para distinguir productos pharmaceuticos, de accordo com o art. 115 do decreto 16.264, de 1923, expedida pela Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

Romeu Rodrigues (17.698-36 — requereu a caducidade da marca "Urometine" n. 19.306, de Berna). — Annote-se a caducidade do registro da marca internacional — Urometine — depositada no "Bureau" de Berna, em nome de "Etablissements Lombiotte Frères (Soc. An.) à Premery, França, para distinguir productos chimicos e pharmaceuticos, de accordo com o art. 115 do decreto 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 3, expedida pela Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

Arquivamento de processos

Administração Autonoma dos Monopolios do Estado (termo 32.406), Laboratorio "Victrix" Ltda. (termo 42.123), Ferreira Braga & Comp. (termo 43.879), Laboratorio Medical Limitada (termo 43.977), Reynaldo Góes da Sá Peixoto (termo 43.978), Souza, Cesar & Comp. Ltda. (termo 44.009), Attilio Bergamaschi (termo 44.023), J. Figliola & Irmão (termo 44.032), Souza Cesar & Comp. Ltda. (termo 44.010), Fleming, Birkby & Goodall, Limited (termo 44.141), Adolpho Ferreira Pinto (termo 44.249), R. Altenburg & Companhia Limitada (termo 44.101), Industria Brasileira de Embalagem S. A. (termo 44.094), Minetti & Comp. Ltda. do Brasil (termo 43.698), João Baptista Cassiano (termo 43.551), Da. Beinvinda Peris Funtanet (termo 43.852), Oswaldo Monteiro (termo 47.098), Productos Sevilla Ltda. (termo 47.091), Dr. Alfredo Leal Junior (termo 47.042), Pereira, Fernandes & Companhia (termo 47.040), Daimler-Benz Aktiengesellschaft (termo 46.939), Salvador Ferina Filho (termo 43.854), Paulo Vileira Pinheiro (termo 43.600), Industrial Chimica do Brasil Ltda. (termo 43.519), Laboratorio Medical Limitada (termo 43.397), Domingos Valentim Santos (termo 43.320), A. Picosse & Comp. (termo 41.708), Martha Schaal (termo 43.942), Pereira, Fernandes & Comp. (termo 47.039), A. Almeida Carvalho & Comp. (termo 43.973), Instituto Maragliano (termos 43.958, 43.954, 43.955, 43.956 e 43.957), Ricardo Bromberg (termo 17.522), Damasio de Albuquerque (termo 17.480), Richard Llewellyn Roger Atcherley (termo 16.943), João Teixeira de Carvalho (termo 16.904), Paulo da Camargo e Almeida & Irmão (termo 14.055), William Fait (termo 17.023) e Empresa Americana de Anuncios em Estradas de Rodagem Ltda. (termo 17.050). — Arquivem-se de accordo com o artigo 6º do decreto 22.990, de 26 de julho de 1933.

Expediente do Director da Secção de Privilegios da Invenção

Dia 4 de março de 1937

Exigencias

Camillo Loschl (termo 17.856). — Cumpra a exigência do tecnico.

Henrique Lage, successor de Lage Irmãos (4.012-37) junto ao termo 17.935). — Completa o selo de juntada da certidão da procuração apresentada.

Diversos

Arthur Ferreira da Costa (3.598), Henry Julien Lavrennes e Adriano Malgarini (3.623-37), Alfeo Luiz Bacelli (3.552-37). — Juntam-se e volte ao tecnico.

Alvaro Gonçalves Pecego (3.431-37), Standard Brand Incorporated (3686-37), Recebedoria Federal (850-37) Junta a 16.969). — Juntam-se.

Luiz Camano (3.596-37). — Junta-se e volte ao consultor tecnico.

Bechert & Co. Drahtstifte, Schrauben-und Stahlindustrie Aktiengesellschaft e Johann Meersteiner (3.747-37 junto ao termo 18.236). — Concedido o prazo.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 4 de março de 1937

Exigencias

Julio Martins Barbosa (termo 45.900), Martins Filhos Ltda. (2.705 e 2.959-37). — Satisfacção a exigencia constante da informação.

Underwriters Laboratories (termo 40.668). — Selle de vidramento o documento a que se refere a informação.

Laboratorio Esculapio Ltda (2.831-37) e Fausto da Costa Pereira & Comp. (27.228-36 junto ao 3.453-36). — Satisfacção a exigencia constante da informação.

Fausto Bressane (24.500-35) e Reckitt & Sons, Ltd. (1.701-37 junto ao 6.679-32). — Apresente procuração.

Johnson & Johnson do Brasil (29.095-37 junto ao termo 42.740). — Apresentem procuração.

W. Gerwin, Limited (23.306-36). — Mantenho o desacho, á vista da informação.

Quadro demonstrativo do movimento e da renda produzida durante o mez de fevereiro de 1937:
Protocollo Geral (papeis entrados) 2.383

Gabinete do director geral

Despachos proferidos

Privilegios de invenção:

Deferidos 77
Indeferidos 13
Rejeitados 2

Modelos de utilidade:

Deferidos 10
Indeferidos 19
Rejeitados 2

Modelo industrial:

Indeferido 5

Melhoramentos:

Deferidos 5
Indeferidos 4

Registros de marcas:

Deferidos 260
Indeferidos 96

Titulos de estabelecimentos:

Deferidos 56
Indeferidos 12

Nome commercial:

Deferido 6
Indeferido 4

Caducidade de marca internacional:

Deferida 1
Indeferida 1

Caducidade de marca nacional:

Deferidas 5
Indeferidas 2

Prorogação de prazo 43
Reconsideração de despacho 13

Modificação de firma 16

Modificação de nome 3

Transferencias de patentes 3

Transferencia de marca e modificação de firma ..	31
Transferencia da marca	46
Desistencia e archivamento de modelo de utilidade	1
Desistencia de marca	1
Desistencia e archivamento de processo	1
Desistencia de recurso	1
Archivamento de titulo de estabelecimento	1
Archivamento de marca	1
Archivamento de processo	190
Cancellamento e archivamento de marca internacional	20
Insignia commercial	1
Exigencia	144
Despachos diversos	28
Recursos interpostos	37
Officjos expedidos	52

1ª Secção — Privilegios de Invenção

Cartas-patentes expedidas.	60
Termos de deposito de patentes.....	98
Termos de deposito de patentes	x2
Certidões diversas.	97
Transferencias annotadas.	7
Copias photostaticas	175
Renda da Secção.	58:108\$900

2ª Secção — Marcas de Industria e Commercio

Certificados expedidos.	198
Termos de deposito de marcas.....	189
Certidões diversas.	112
Transferencias annotadas.	28
Renda da Secção. /	66:023\$000

Archivo

Certidões.	123
Copias photostaticas.	122
Renda do Archivo.	2:522\$900
Renda do protocollo geral	14:372\$600
Renda total do Departamento	141:027\$300

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÃO

São convidados os Srs. Jorge Maluf e Robert Nevaux (termo 14.989) a comparecer a este Departamento, afim de tomarem conhecimento do recurso interposto contra o despacho que deferiu o respectivo pedido, dentro do prazo de 10 dias.

OPPOSIÇÕES

Geo. H. Bergam (3.447, de 17-2-37) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 17.957, por Ernesto Bulau & Companhia, Limitada.

Pilkington Brothers (Brasil) Ltda., (3.475, de 17-2-37) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado por Marcelo Curti, sob o n. 18.075.

Rosalia Felice (4.712, de 2-3-37) apresentou opposição ao registro da marca "Casa Garraux", depositado sob o numero 48.763.

Andrade, Alves & Barbosa (4.689, de 2-3-37) apresentaram opposição ao registro da marca "Nossa Senhora Aparecida", depositada sob o n. 45.009.

Pierre Zizine (4.653, de 2-3-37) apresentou opposição ao registro da marca "Papeis Sedogasticos" depositada sob o n. 48.798.

Francisco Maselli (4.650, de 2-3-37) apresentou opposição ao registro da marca "Chapelaria Dux", depositada sob o n. 48.930.

Fernandes & Assumpção, Ltda., (4.597, de 1-3-37) apresentou opposição ao registro da marca "Neolax", depositada em nome de Alberto Dexheimer, sob o n. 48.862.

Fernandes & Assumpção, Ltda., (4.596, de 1-3-37, apresentou opposição ao registro da marca "Maltolax", depositada sob o n. 48.864.

Tootal Broadhurst Lee Co. Ltda. (4.558, de 1-3-37) apresentou opposição ao registro da marca depositada sob o numero 49.395.

Tootal Broadhurst Lee Co., (4.557, de 1-3-37), apresentou opposição ao registro da marca depositada sob o numero 49.396.

Pedro Breves & Comp., (3.955, de 24-2-37), apresentou opposição ao registro da marca depositada sob o n. 47.808 — Elebocal.

Gualter Maia de Almeida (4.746, de 3-3-37) apresentou opposição ao registro da marca "Chá Brasil" depositada sob o n. 49.474.

Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited (4.769, de 3-3-37) apresentou opposição ao registro da marca depositada sob o n. 48.885)

Companhia Souza Cruz (4.764, de 3-3-37), apresentou opposição ao registro da marca "Bar Richmond" depositada sob o n. 48.974.

The Ryvita Company Limited (4.768, de 3-3-37), apresentou opposição ao registro da marca depositada por Jacintho Ribeiro Filho sob o n. 48.810.

The Ryvita Company Limited (4.769, de 3-3-37), apresentou opposição ao registro da marca depositada sob o numero 48.812, por Jacintho Ribeiro Filho.

The Ryvita Company Limited (4.770, de 3-3-37), apresentou opposição ao registro da marca depositada sob a numero 48.995, por Jacintho Ribeiro Filho.

Cid Ximenes do Prado e Léa Ximenes do Prado e Maita (4.797, de 3-3-37), apresentaram opposição ao registro da marca "Jatahy Grindelia Araujo" depositada sob o n. 49.160.

Oliveira Junior & Comp., Ltda., (4.798, de 3-3-37), apresentaram opposição ao registro da marca "Jatahy Grindelia Araujo" depositada sob o n. 49.160.

Joseph Nathan & Co., Ltd., (4.771, de 3-3-37), apresentaram réplica a opposição offerecida ao registro da marca "Ostinal" depositada sob o n. 47.857.

Luiz Veiga (4.779, de 3-3-37), apresentou réplica a opposição offerecida ao registro da marca "Real Brinde" por Parente Rodrigues & Comp.

Vivaldo Maia (4.688, de 2-3-37), apresentou réplica a opposição offerecida ao registro da marca "Pantodin" depositada sob o n. 47.720.

Januario Mascarenhas Miranda (4.684, de 2-3-37), apresentou réplica a opposição offerecida ao registro do titulo "Padaria e Confeitaria Nice", de positado sob o n. 48.437.

Januario Mascarenhas Miranda (4.683, de 2-3-37), apresentou réplica a opposição offerecida ao registro do titulo "Padaria e Confeitaria Nice", depositado sob o n. 48.437.

Saad & Comp., (3.483, de 17-2-37), apresentaram réplica a opposição offerecida ao pedido de privilegio depositada sob o n. 17.811.

RECURSOS

José Delgado Ruiz (4.522, de 27-2-37), recorre do despacho que indeferiu o modelo de utilidade depositado sob o n. 17.256.

Prager & Pedrosa (4.796, de 3-3-37) apresentaram recursos contra o despacho que deferiu o registro da marca "Carotan-Calcio Colloidal" depositada sob o n. 45.407.

United Drug Company (4.767, de 3/3/37) recorrem do despacho que indeferiu o registro da marca depositada sob o n. 43.380.

Rádial Filmes Limitada (4.711, de 2-3-37) recorrem do despacho que indeferiu o registro da marca depositada sob o n. 38.082.

José Silva & Comp. Ltda., (4.659, de 2-3-37) recorrem do despacho que mandou registrar a marca "Saldanha da Gama" depositada por Saboia Albuquerque & Comp., termo 45.277.

Moreira & Comp. (4.723, de 2-3-37) recorreram do despacho que indeferiu o registro da marca depositada sob o numero 44.883 — Sevilha.

Moreira & Comp. (4.721, de 2-3-37) recorrem do despacho que mandou registrar a marca "Caruso" depositada sob o n. 44.884.

Francisco Picarelli (4.651, de 2-3-37) recorre do despacho que mandou registrar marca "Tresucalman" depositada sob o n. 42.814 por Prado & Comp. Ltda.

Companhia de Perfumarias Beijaflor S. A. (4.540, de 1-3-37) apresentou réplica ao recurso interposto contra o indeferimento da marca "Leite de Limão" termo 40.942.

Companhia de Perfumarias Beijaflor (4.541, de 1-3-37) apresentou réplica ao recurso interposto contra o indeferimento da mesma "Creme de Limão" termo 40.943.

Gualter Maia de Almeida (4.748) recorre do despacho que indeferiu o registro da marca "Gastrolax" depositada sob o n. 36.655.

Gualter Maia de Almeida (4.747, de 3-3-37) apresenta réplica ao recurso interposto contra o indeferimento da marca "Rhinobia" termo 44.124.

PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas em 29 de fevereiro de 1937, patentes de invenção, modelo de utilidade, garantia de prioridade e modelo industrial aos seguintes candidatos:

Privilegio de invenção

N. 24.177 — Drs. Fernando F. da Costa Filho e Heribaldo Nogueira da Silva, por sua procuradora Empresa "Mercurio" de Marcas e Patentes Ltda., para a invenção de "um aparelho de insuflar substancias pulverulentas, para fins agricolas e outros". (Dep. 1.270, de 28 de março de 1936. T. 16.736.

N. 24.178 — Robert Strahm, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "dispositivo para prender lingotes typographicos". (Dep. 12.556, de 14 de julho de 1935).

N. 24.179 — Dr. Leon Lillengeld, por seu procurador G. Buschmann, para a invenção de "processo de fabricação de bebidas contendo ethanol e estimulantes semelhantes contendo ethanol". (Dep. 12.907, de 9 de outubro de 1933).

N. 24.180 — Fitzpatrick Corporation, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em chaves de parafusos". (Dep. 13.703, de 8 de maio de 1934).

N. 24.181 — Roberto Juricio, para a invenção de "um registro distribuidor para aparelho de força motriz, acionados por meio da acção de vacuo". (Dep. 14.520, de 21 de novembro de 1934).

N. 24.182 — João Valle, para a invenção de "um dispositivo hydraulico para elevação de agua". (Dep. 16.308, de 13 de janeiro de 1936).

N. 24.183 — Bernard Wilkinson, por seus procuradores Stozembach & Co. Succesores de Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos na fabricação de compostos de borracha com latex de borracha ou relativos aos mesmos". (Dep. 16.663, de 1 de abril de 1936).

N. 24.184 — Carlos Sansoldo, por seu procurador Dr. Nelson Feitosa, para a invenção de "Radiophone". (Dep. 16.596, de 19 de março de 1936).

N. 24.185 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em ou relacionados a filtros de faixa com largura de faixa variavel para receptores de radio". (Dep. 16.801, de 29 de abril de 1936).

N. 24.186 — Industrial Patents Corporation, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos na marcação da carnes". (Dep. 16.865, de 13 de maio de 1936).

Patentes de modelo de utilidade

N. 24.187 — Martins Gomes & Comp., por seu procurador Dr. Salvador Tedesco Junior, para patente de invenção

omo modelo de utilidade, de "Carta envelope". (Dep. 12.479, de 10 de setembro de 1934).

N. 24.188 — João Victor de Oliveira Santos, por seu procurador Dr. Mario Lemos, para patente de invenção como modelo de utilidade, de "um interruptor com dispositivo de proteção e segurança para ser intercalado no circuito de qualquer aparelho electrico para accender bocas de gaz". (Dep. 16.884, de 24 de abril de 1936).

Garantia de prioridade

N. 434 — Hans Julius Lebenbaum, que se assigna Hans J. Lebenbaum, por sua procuradora Mömsen & Harris, para a garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "extração de café em grão". (Dep. 17.371, de 31 agosto de 1936).

N. 435 — Dr. Octavio Teixeira Mendes, por seu procurador Lincoln Castello Branco, para a garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "um aparelho secador de ar e distribuidor de ar secco". (Dep. 17.450, de 19 de setembro de 1936).

N. 436 — Ubaldo Cupiti, para a garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "um novo systema de reclamme, commercial e industrial". (Dep. 17.543, de 5 de outubro de 1936).

Modelo industria

N. 54 — Genaro Garrido, por seu procurador Paulo Anyio do Prado, para patente de modelo industrial de "nova modelo da bola para sports". (Dep. 15.395, de 13 de junho de 1935).

N. 55 — Bridgestone Tyro Co. Ltd., por seu procurador Sylvio de Aberu, para patente de modelo industrial de "um modelo ou forma de um rastro elastico de rodas de vehiculos". (Dep. 15.807, de 25 de setembro de 1935).

N. 56 Perfumaria D'heraud Limitada, por seus procuradores Stozembach & Co., Successores de Leclerc & Comp., para patente de modelo industrial de "um vidro para perfumarias". (Dep. 16.558, de 1936).

N. 57 — Tokihaura Saeheki, por seu procurador Walter Gastão Buttler, para patente de modelo industrial de "nova palmilha". (Dep. 16.276, de 1 de janeiro de 1936).

N. 58 — Laboratorio Scientifico Moderno Limitada, por seu procurador J. P. de Souza Vargas, para patente de modelo industrial de "recipiente para productos medicinas hygienicos e de toucador, em massa, pasta, pó ou liquido". (Dep. 15.882, de 9 de outubro de 1935).

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Aviso aos requerentes de marcas

Os requerentes de marcas, abaixo mencionados, ou seus procuradores, são convidados a comparecer a este Departamento afim de satisfazerem a taxa final para expedição dos certificados:

C. Machado & Comp. — Casa das tintas finas...	40.609
Philadelphia Storage Battery Co. — Philco....	40.667
Eau de Cologne & Parfumerie Fabrik Glöckchen-Gasse n. 4.711 — Gegenueber Der Pierdepöst	
Von Ferd. Mulhens — Alda.	44.315
Companhia Carioca Industrial — Olivol —	44.316

Empreza Metallurgica L. Castier Ltda. — Pagani Castier.	44.319
Aktiebolaget Kritbruksbolaget I. Malmo — Seahorse	44.320
Sociedade Vinicola Suzanense Ltda. — Niagara...	44.326
Sociedade Lacticios Via Lactea "Nevada" — Nevada.	44.330
Laboratorio Pelosi Ltda. — Magnesia Oranjada...	44.333
Silva & Azevedo Ltda. — Panificação São Jorge	44.337
Borella, Tesser & Comp. Ltda. — Sarandy.	44.340
Pedro aldassari & Irmãos — Spumachineza.....	44.345
Waldomiro de Matheus — Cosinopolis.	44.347
M. Gerin & Comp. — Rhum Superior Gerin.....	44.351
Matos Rocha & Comp. — A. Fluminense.....	44.356
W. Beblon — Truform.....	44.362
Christiano Justus Junior — Odile.....	44.370
S. A. A Noite — Guarany.....	44.374
S. A. A Noite — Sonora	44.375
S. A. A Noite — Varnor ler.....	44.376
Syndicato dos Proprietarios de Pharmacias de São Paulo — A Pharmacia Paulistana.....	44.377
Erico Carlos Hess — Vitro-Flex.	44.378
Renato iBuelli & Comp. — Paralax.	44.379
Renato Binelli & Comp. — Prasolide.....	44.381
Renato Binelli & Comp. — Regulagar.....	44.383
Alfredo Gomes Nunes — Santa Cruzada.....	44.394
Granado & Comp. — Marca Emblematica.....	44.397
Dr. A. Wander A. G. — Pastilles de Formitrol...	44.398
Continental Gummi-Werke Aktiengesellschaft — Continental.	44.405
American Can Cy. — Keglined.	44.411
Pring Torres & Comp. Ltda. — Pring (Vinho Quinado).	44.413
Pring Torres & Comp. Ltda. — Pring.	44.414
Henry Joseph Lynch — Boa Fé.....	44.419
Ricardo Musafir e Sados B. Menasche — Edificio Veneza.	44.420
Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas — Dactylographia.	44.428
Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas — Dactylographia.	44.429
Turner & Newall Ltda. — Pattinson's —	44.444
F. S. Webster Cy. — Multi Kopy.	44.446
Peter Jackson (Overseas) Ltda. — Du Maurier..	44.449
Kurt Weil & Comp. Ltda. — Colheiteiro.....	44.451
Del Nero & Comp. — A Pirassununga.....	44.455
Balbino Rodrigues Franca Junior — Soledade...	44.460
Eugenio Nader — Cassiopéa.	44.462
Odetto da Rocha Fernandes — Rochedo.....	44.465
Bernardino J. Santos & Comp. — Cabeça de Lobo (fig. de).	44.466
Companhia Brasileira de Cinemas — Kosmos....	44.467
Souza Valença & Comp. — Mantelga Mauricéa...	44.473
João Accon — Accon.	44.474
Rigioni & Salles — Pesca.	44.475
Oscar Salgado — Regencia.	44.476
Cico Ltda. — Sinoieca.	44.477
João de Freitas Lomelino — Creme Smetana....	44.480
Cooperativa Agraria de Consumo Ouro — Horizonte	44.481
Laboratorio Icep Ltda. — Hormoviril.....	44.484
Carlos Carneiro & Comp. — Agnus.....	44.486
C. Magalhães & Comp. — Laboratorio Reny.....	44.502
C. Magalhães & Comp. — Perfumaria Reny....	44.503
Joaquim Henrique de Carvalho Maia — Preta Mina	44.504
The Permutit Cy. — Permutit —	44.506
Raul Roviralta Y Astoul — Laboratorios Andromaco	44.520

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 31 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1933).
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 49.947, de 3-3-37

Biberwerk G.m.b.H. — Colonia — Allemanha

Itex

Classe 16 — Argamassa, betão, cal, cimento, gesso, lages de pedra, laminas isoladoras, preparados para a conservação de pedras naturais e artificiais, preparados para a conservação de madeiras para construcções, saibro e tijolos.

Termo n. 49.948, de 3-3-37

Jayme Torres — São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico (Renovação)

Termo n. 49.949, de 3-3-37

José Cerqueira Garcia — Nitheroy — Estado do Rio

SULFAQUIN

PH^{co} JOSE CERQUEIRA GARCIA
NITHEROY — E. DO RIO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na pharmacia

Termo n. 49.950, de 3-3-37

Miguel Cione — Estado de São Paulo



HEMOPAN

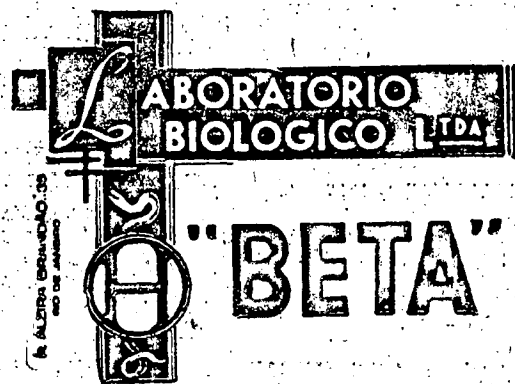
Miguel Cione
Mirasol
S. Paulo



Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na pharmacia

Termo n. 49.951, de 3-3-37

Laboratorio Biologico Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Productos pharmaceuticos

Termo n. 49.952, de 3-3-37

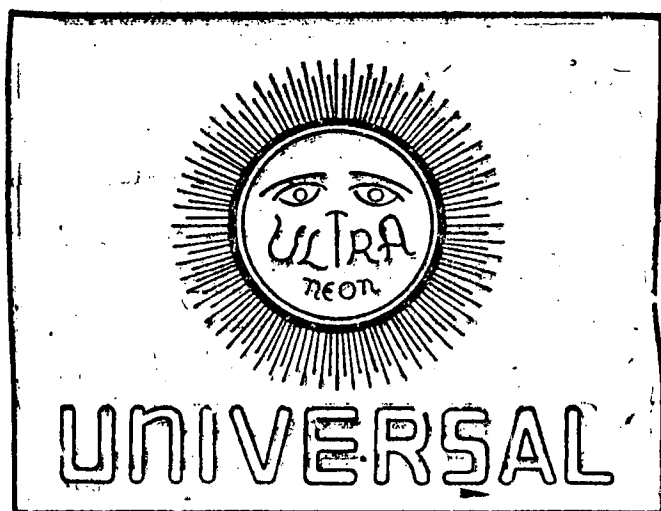
Laboratorio Biologico Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Especialidade pharmaceutica

Termo n. 49.955, de 3-3-37

E. A. Monteiro & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 60 — Anúncios luminosos a gás neon e outros
e propaganda em geral

Termo n. 49.956, de 3-3-37

Laboratório Medical Limitada — Capital Federal

"ESTARBI"

Laboratório Medical Ltda.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto pharmaceutico

Termos ns. 49.957, 49.958 e 49.959, de 4-3-37

Santos Carneiro & Comp. — Capital Federal



Classe 36 — Camisas, meias, camisas de meias, suspensórios,
fumos para chapéus (renovação)

Classe 31 — Lã em fio para costura e tricotagem (renovação)

Classe 48 — Escovas para dentes (renovação)

Termo n. 49.962, de 4-3-37

Usinas Nacional Industrias Químicas Ltda. — Capital Federal



Classe 55 — Cera em pasta e líquida para conservar e polir
assoalhos e móveis; preparados em pasta e em líquido
para conservar e polir couros e calçados; preparados
líquidos para conservar e polir móveis congoleos;
e linoleos; preparados líquidos e em pó para limpar
polir metais.

Termo n. 49.963, de 4-3-37

Usinas Nacional Industrias Químicas Ltda. — Capital Federal



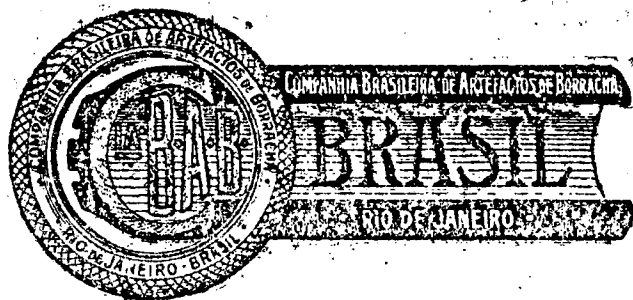
Classe 55 — Cera em pasta e líquida para conservar e polir
assoalhos e móveis; preparados líquidos para conser-
var e polir móveis, congoleos e linoleos; preparado
em pasta e em líquida para conservar e polir couros
e calçados; preparados líquidos e em pó para limpar
e polir metais

Termo n. 49.964, de 4-3-37

Guilherme Strecker — Brusque — Estado de Santa
Catharina

Classe 44 — Cigarrilhos

Termo n. 49.965, de 4-3-37

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha — Capital
Federal

Classe 58 — Material de vedação e mangueiras

Termo n. 49.966, de 4-3-37

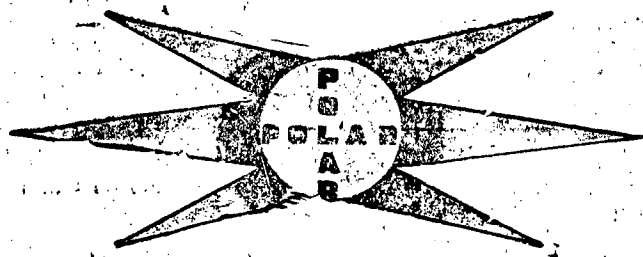
Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha — Capital Federal

«C. B. A. B.»

Rio Janeiro
Brasil

Classe 58 — Material de vedação e mangueiras

Termo n. 49.967, de 4-3-37

Albergaria & Comp. — Estação de Industrias, Suburbio da
Cidade de Formiga — Estado de Minas

Classe 46 — Sabão commum

Termo n. 49.969, de 4-3-37

Rodolpho Malder Navegantes — Capital Federal



Classe 3 — Productos pharmaceutico

TITULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 49.960, de 4-3-37

Cunha & Irmãos — Capital Federal

Cunha & Irmãos

Nome commercial

Termo n. 49.961, de 4-3-37

Empresa Industrial de Transportes S. A. — Capital Federal

EMPRESA INDUSTRIAL DE TRANSPORTES

Classes 24 e 60 — Titulo

Termo n. 49.968, de 4-3-37

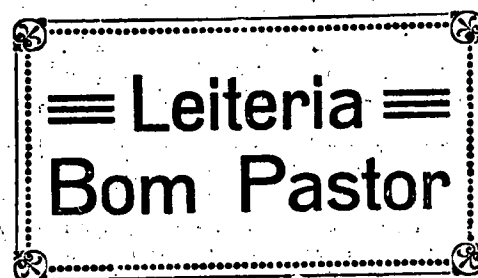
F. Rodrigues & Martinez — Capital Federal

CAFE
BAR E BILHARES
VILLA IZABEL

Classes 41, 42, 43 e 49 — Titulo

Termo n. 49.974, de 4-3-37

Lopes & Lourenço — Capital Federal



Classe 41 — Titulo

Termo n. 49.976, de 4-3-37

A. S. Oliveira & Gomes — Capital Federal

Confeitaria
Panificação ESMERALDA

Classes 41, 42 e 43 — Titulo

Preço do numero de hoje \$100



DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 53

SABBAO, 6 DE MARÇO DE 1937

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Correcções feitas de accordo com o disposto no § 2º do art. 1º do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, das relações nominaes dos occupantes dos cargos constantes das tabellas annexas á lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas nos supplementos aos ns. 19 a 22, de 23, 25, 26 e 27 de janeiro ultimo, do *Diário Official*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

QUADRO UNICO

Pagina 11 — Na carreira de agronomo do Fomento Agricola — classe L, accrescente-se o nome de *Irineu Felix Pedrosa* (interino, no impedimento do effectivo), nomeado por decreto de 14 de janeiro de 1937.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

QUADRO I

Pagina 2 — Na columna do "Nome do funcionario", leia-se *Gastão de Segadas Vianna*, em vez de *Gastão Segadas Vianna*.

Pagina 3 — Na columna do "Nome do funcionario", leia-se *Aurelio Pires Condeixa*, em vez de *Aurelio Pinto Condeixa*; *Afonso Mariano de Souza*, em vez de *Afonso Mariano de Souza*; e *Lauro Durão Barbosa*, em vez de *Lauro Durão Barboza*.

Pagina 4 — Na columna do "Nome do funcionario", accrescente-se, logo após o nome de *Alvaro Galdino da Silveira*, o de *Celina Fernandes*; na columna de "Observação", inscreva-se a nota "Licenciado" em correspondencia com o nome de *Pedro Paulo Muniz Barreto de Aragão* e a de "interino" em correspondencia com o nome de *Celina Fernandes*.

Pagina 5 — Accrescentem-se nas columnas "N.º de cargos" e "Denominação do cargo", as notas "3" e "Dactylographo" em relação ao Departamento de Aeronautica Civil; accrescentem-se nas columnas "N.º de cargos" e "Denominação do cargo", as notas "3" e "Dactylographo" em relação ao Instituto de Meteorologia; accrescente-se na columna "Observação" a nota "Interino"; em relação a *Alice Pecegueliro do Amaral*; accrescente-se na columna "Observação" a palavra "Interino" em relação a *Maria Helena Belfort Vieira*.

Pagina 6 — Na columna do "Nome do funcionario", leia-se *Arnaldo Mendes*, em vez de *Arnardo Mendes*.

Pagina 7 — Na columna de "Nome do funcionario", leia-se *Lucio Corrêa e Castro*, em vez de *Lucio Corrêa de Castro*; *Luciano Lobato Koeller*, em vez de *Luciano Lobato Koeller*.

Pagina 8 — Na columna do "Nome do funcionario" rectifiquem-se, duas vezes, para *Aécio Palmeiro Lopes*, os nomes de *Aécio Palmerio Lopes*.

Pagina 9 — Na columna "Nome do funcionario" inclua-se o nome de *Thomaz de Miranda Freire de Carvalho*, em se-

guida ao de *Mario Simões Corrêa*; na mesma columna, supprima-se o nome de *Thomaz de Miranda Freire de Carvalho*, que deixa de figurar como *Chefe de Districto*.

Pagina 10 — Na columna do "Nome do funcionario" onde se lê *Arthur Pereira de Castilhos*, leia-se *Arthur Pereira de Castilho*.

Pagina 12 — Na columna do "Nome do funcionario", onde se lê *Rubens Eugenio de Freitas Abreu*, leia-se *Ruben Eugenio de Freitas Abreu*.

Pagina 13 — Na columna "N.º de cargos", onde se lê "73", leia-se "7".

Pagina 15 — Na columna "Repartição", substitua-se, ao lado de "Escrevente de 2ª classe", a expressão "Departamento de Aeronautica Civil" por "Dep. Nacional de Portos e Navegação".

Pagina 16 — Na columna "Repartição", substitua-se, ao lado de "escrevente de 2ª classe", a expressão "Depart. de Aeronautica Civil" por "Dep. Nacional de Portos e Navegação"; na columna "Nome do funcionario", onde se lê *Octavio Paraizo e Abellard José da França*, leia-se *Octavio Paraizo e Abellard José de França*; na columna "Observação", accrescente-se a palavra "Interino", em relação a *René Feraudy*; na columna "Observação", onde se lê "Interino. 34 vagos a serem preenchidos, etc.", supprima-se a palavra "Interino"; na columna "Repartição", onde se lê "Inst. R. do Nordeste (R. A. C.)", leia-se "Inst. R. do Nordeste (D. A. C.)"; na columna "Nome do funcionario", onde se lê *Rufiro Augusto Buarque de Almeida*, leia-se *Rufino Augusto Buarque de Almeida*.

Pagina 17 — Na columna "Observação", a nota alli existente: "Serve como Director de Secção, interino", refere-se a *Enéas Cardoso de Castro*.

Pagina 18 — Na columna "N.º de cargos", onde se lê "23" (2º official — Dep. Nac. Portos e Navegação), leia-se "13"; na columna "Nome do funcionario" leia-se *Winckelmann de Barros Barbosa Lima*, em vez de *Winckelmann de Barros Barbosa Lima*.

Pagina 19 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê *Hormínio Monteiro Alvim*, leia-se *Hermínio Monteiro Alvim*.

Pagina 22 — Na columna "Repartição", onde se lê "Direct. F. de O. Contra as Seccas", leia-se "Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas"; na columna "Denominação do cargo", complete-se a nota "Auxiliar tecnico de 1ª classe"; na columna "Observação", a nota: "Interino", alli existente, refere-se a *Ary Mascarenhas Passos*.

Pagina 23 — Inclua-se na columna "Nome do funcionario", logo após a *Roberto Sinay Neves*, o nome de *Tasso Lisboa Freire*; supprima-se na columna "Nome do funcionario" o nome de *Tasso Lisboa Freire*, que por desalinhamento, parece estar figurando como antigo *Fiscal de 1ª classe da Insp. Geral de Illuminação*.

Pagina 25 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê *Hilario Domingos Alves*, leia-se *Hilario Domingos Alves*; onde se lê *Sylvio onato da Silva*, leia-se *Sylvio Nonato da Silva*; onde se lê *Isaias Lemos Teixeira*, leia-se *Isaias de Lemos Teixeira*; onde se lê *Armando Rodrigues Pinheiro*, leia-se *Armando Rodrigues Pinheiro*.

Pagina 27 — Na columna "N.º de cargos" — oitava linha — onde se lê 1, leia-se 4; na columna "Carreira", onde se lê, duas vezes, "marcineiro", leia-se "marceneiro"; na columna "Nome do funcionario", onde se lê *Moacyr Corrêa de Macedo*,

leia-se Moacir Corrêa de Macedo; supprimam-se as duas indicações 1 vago abaixo deste nome e em relação aos "mecânicos das letras F e E".

Página 28 — Na columna "Carreira" — segunda linha — onde se lê "mechanico-meteorologista", leia-se "Mechanico"; na columna "N. de funcionarios", onde se lê 2, em relação ao antigo Chefe de Portaria do Dep. de Aeronautica Civil, leia-se "1".

Página 4 — Na columna "Nome do funcionario", inclua-se o nome de José Luiz dos Santos (Continuo do Dep. de Aeronautica Civil) logo após o de Salustiano Alves de Miranda; na mesma columna, supprima-se, na 6ª linha, o nome de José Luiz dos Santos.

Página 27 — Na columna "N. de cargos", 12ª linha, substitua-se o algarismo 3 pelo algarismo 1.

Página 13 — Nas columnas da "Situação nova" e de "Observação", onde se lê "9 — Eng" (I. F. O. C. S.) — "classe H", leia-se "6 — Eng" (I. F. O. C. S.) — classe H — 3 excedentes".

Página 23 — Acrescente-se o algarismo 25 antes de "Prat. de Eng. (D. N. P. N.) — classe G".

Página 27 — Supprima-se o algarismo 1 antes de "Mechanico da classe H".

QUADRO II

Página 2 — Na columna "Carreira", onde se lê "agente", duas vezes, leia-se "agente de estrada de ferro".

Página 3 — Na columna "Carreira", onde se lê "agente", leia-se "agente de estrada de ferro".

Página 4 — Na columna "Carreira", onde se lê "agente (cont.)", leia-se "agente de estrada de ferro".

Página 5 — O nome constante da 1ª linha da columna "Nome do funcionario" é Adalgiro de Azevedo.

Página 6 — Substitua-se a indicação actual da 1ª linha da columna "Carreira" por "agente de estrada de ferro".

Página 7 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Edmundo Muniz Ribeiro e Ernesto de Azevedo Le, leia-se Edmundo Muniz Ribeiro e Ernesto de Azevedo Leal.

Página 8 — Na columna "Carreira", na 1ª linha, em vez de "agente (continuação)", leia-se "agente de estrada de ferro (continuação)"; na columna "Nome do funcionario", onde se lê João de Mello Campell, leia-se João de Mello Campello.

Página 10 — Na columna "Carreira" leia-se, na 1ª linha, "agente de estrada de ferro (cont.)", em vez de "agente (cont.)".

Página 11 — Na columna "nome do funcionario", onde se lê Washington Fernandes P..., leia-se Washington Fernandes Povoas; onde se lê Adolpho Ferreira Sampaio, leia-se Adolpho Pereira Sampaio e supprima-se a palavra "vago" após o nome de Sylvio Pereira Range que deve ser lido Sylvio Pereira Rangel; na columna "carreira" leia-se "agente de estrada de ferro", em vez de "agente".

Página 12 — Na columna "carreira" leia-se "agente de estrada de ferro (cont.)", em vez de "agente (cont.)".

Página 14 — Na columna "carreira" leia-se "agente de estrada de ferro (cont.)", em vez de "agente (continuação)".

Página 16 — Na columna "denominação do cargo" acrescente-se ao lado do nome de Waldemar Martins da Veiga: "agente de 4ª classe — cont."; na columna "carreira" leia-se "agente de estrada de ferro (cont.)", em vez de "agente (continuação)".

Página 18 — Na columna "nome do funcionario", onde se lê Targino Pereira da Silva, leia-se Targine Pereira da Silva; na columna "carreira" substituam-se por "agente de estrada de ferro", duas vezes, as indicações actuaes.

Página 19 — Na columna "nome do funcionario" leia-se Armand de Castro Bacellar, em vez de Armand de Cast Baccellar.

Página 20 — Na columna "nome do funcionario" leia-se Crisanto Gomes da Silveira Dutra, em vez de Crisanto Gomes da Silva Dut; na columna "carreira" leia-se "agente de estrada de ferro (cont.)", em vez da indicação alli existente.

Página 21 — Na columna "nome do funcionario" Felipe Zacharias de Carvalho e Francisco de Assumpção Pedros, em vez de Felipe Zacharias de Carvalho e Francisco de Assumpção Pedros respectivamente.

Página 22 — Na columna "carreira" leia-se "agente de estrada de ferro (cont.)", em vez de "agente (continuação)".

Página 24 — Na columna "carreira" leia-se "agente de estrada de ferro (cont.)", em vez de "agente (continuação)".

Página 25 — Na columna "nome do funcionario", onde se lê Moacyr Ferreira de Andrade Jamo, leia-se Moacyr Ferreira de Andrade Jambo.

Página 26 — Na columna "nome do funcionario", onde se lê Pedro Ferreira da Silva Junio, Raul Ignacio de Andrade Filho, Romualdo Rodrigues de Souza Fari e Saint-Clair Cordeiro dos Santos, leia-se Pedro Ferreira da Silva Junior, Raul Ignacio de Andrade Filho, Romualdo Rodrigues de Souza Faria e Saint-Clair Cordeiro dos Santos, respectivamente; na columna "carreira" leia-se "agente de estrada de ferro (cont.)", em vez de "agente (continuação)".

Página 27 — Na columna "nome do funcionario", onde se lê Ubirajara Duarte Monteiro e Adhemar de Paula Santiago, leia-se Ubirajara Duarte Monteiro e Ademar de Paula Santiago.

Página 28 — Na columna "nome do funcionario", onde se lê Dionysio José Iorosa, leia-se Dionysio José Lorosa; na columna "carreira" leia-se "agente de estrada de ferro (cont.)", em vez de "agente (continuação)".

Página 29 — Na columna "nome do funcionario", onde se lê João Pedro Barreto Pereira Pi, leia-se João Pedro Barreto Pereira Pinto.

Página 30 — Na columna "nome do funcionario", onde se lê Newton Nunes Cavassom, leia-se Newton Nunes Cavassoni; na columna "carreira" leia-se "agente de estrada de ferro (cont.)", em vez de "agente (continuação)".

Página 32 — Na columna "carreira", onde estiver "cabinheiro" substitua-se por "cabinheiro de estrada de ferro".

Página 33 — Na columna "carreira", onde estiver: "cabinheiro", leia-se "cabinheiro de Estrada de Ferro".

Página 34 — Na columna "nome do funcionario", onde se lê Edgard Itaparacema Leit e Francisco Vieira Guimarães Fi, leia-se Edgard Itaparacema Leite e Francisco Vieira Guimarães Filho, respectivamente.

Página 35 — Na columna "nome do funcionario" leia-se José Amancio Ferreira, em vez de José Arancio Ferreira, e, na columna "carreira", leia-se "cabinheiro da Estrada de Ferro", em vez de "cabinheiro".

Página 36 — Na columna "carreira", onde se lê "cabinheiro" e "conductor", leia-se, respectivamente, "cabinheiro de Estrada de Ferro" e "conductor de trem".

Página 37 — Na columna "carreira", onde se lê "conductor", leia-se "conductor de trem".

Página 38 — Na columna "carreira", onde estiver "conductor", leia-se "conductor de trem".

Página 39 — Na columna "nome do funcionario", leia-se João Gonçalves Navarro de Mattos, em vez de João Gonçalves Navarro de Matto.

Páginas 40 e 41 — Na columna "carreira", onde estiver "conductor", leia-se "conductor de trem".

Página 42 — Na columna "carreira", leia-se "conductor de trem", em vez de "conductor"; na columna "nome do funcionario", leia-se Durval Armando Gomes Rosa e Heitor Vianna Andrade Figueira, em vez de Durval Armando Gomes Ros e Heitor Vianna Andrade Figue.

Página 43 — Na columna "Nome do funcionario", leia-se Mario Lessa de Vasconcellos e Norivaldo Alvaro Pinheiro Lobo, em vez de Mario Lessa de Vasconcellos e Alvaro Pinheiro Lob; respectivamente.

Página 44 — Na columna "nome do funcionario", leia-se Armando Alvim de Castro Menezes, em vez de Armando Alvim de Castro Men; na columna "carreira" leia-se "conductor de trem", em vez de "conductor".

Página 45 — Na columna "nome do funcionario", onde se lê... Waldemar Vidal Barros Port — Alberico Guimarães Martin e Alvaro Soares de Azeved, leia-se Waldemar Vidal Barros Porto — Alberico Guimarães Martins — e Alvaro Soares de Azevedo.

Páginas 46 e 47 — Na columna "nome do funcionario", leia-se — Carnot Germano Franco de Aquino, em vez de Carnot Germano Franco Aquin.

Página 51 — Na columna "nome do funcionario", leia-se Pedro Ivo Pereira de Carvalho, em vez de Pedro Ivo Pereira de Carvel.

Página 53 — Na columna "N.º de funcionarios", leia-se "7" ao lado de "continuo da classe F".

Página 54 — Na columna "nome do funcionario", leia-se "Eng. Demosthenes Rockert", em vez de "Eng. Demosthenes Rocker".

Página 56 — Na columna "denominação do cargo", acrescente-se "inspector (cont.)" na primeira linha; na columna "carreira" acrescente-se "Engenheiro (cont.)", na primeira linha; na columna "classe" acrescente-se a letra "L" na primeira linha.

Página 57 — Na columna "nome do funcionario", onde se lê "Eng. Moacyr de Andrade Sobrinho", leia-se "Eng. Moacyr de Andrade Sobrinho e Eng. Christiano Teixeira Lobão — Eng. José Moacyr de Andrade Sobrinho e Eng. Mauro Brochado.

Página 60 — Na columna "denominação do cargo", accrescente-se, na primeira linha, "escrevente de 1ª classe (cont.)"; na columna "carreira", na primeira linha, accrescente-se "escripturario (cont.)"; na columna "classe", na primeira linha, accrescente-se a letra "G"; na columna "nome do funcionario", supprima-se o nome de João Leopoldino de Azeredo.

Página 61 — Na columna "nome do funcionario" accrescente-se o nome "Luciano Gonçalves da Silva Rodrigues", em seguida a "Loriswalde Telles de Moura" e supprima-se aquelle primeiro nome, em seguida ao de "Waldemar de Azevedo Teixeira".

Página 62 — Nas columnas "carreira" e "classe", accrescente-se "escripturario" e "F", respectivamente; na columna "nome do funcionario" onde se lê "Almir Coelho Silva" leia-se "Almir Coelho e Silva".

Página 64 — Nas columnas "carreira" e "classe" accrescente-se "escripturario — cont." e "F", respectivamente.

Página 66 — Nas columnas "carreira" e "classe" accrescente-se "escripturario—cont." e "F", respectivamente.

Página 67 — Na columna "nome do funcionario" onde se lê "Ouricurides Tavares de Souza Santucci" e "Syrene Moreira dos Santos", leia-se "Ouricurides Tavares de Souza Santucci" e "Syrene Moreira dos Santos".

Página 68 — Nas columnas "carreira" e "classe" accrescente-se "escripturario—cont." e "E", respectivamente.

Página 70 — Nas columnas "carreira" e "classe" accrescente-se "escripturario—cont." e "E", respectivamente.

Página 71 — Na columna "nome do funcionario" onde se lê "Elza Martins", leia-se "Elvira Mattos" e onde se lê "Elza Martins", leia-se "Elza Martins".

Página 72 — Na columna "nome do funcionario", supprima-se o nome de "Durval Vianna Ferraz" em seguida ao de "Francisco Gonçalves de Oliveira Penna" e inclua-se o nome de "Gilberto Procopio" em seguida ao de "Gilberto Joppert Vallim"; ainda na mesma columna leia-se "Florianio Peixoto Xavier de Brito", "Francisco Marinho Bandeira de Mello", "Gabriel Lopes Ferraz", em vez de "Florianio Peixoto Xavier de Brito", "Francisco Marinho Bandeira de Mello" e "Gabriel Lopes Ferreira"; substitua-se, ainda na mesma columna, o nome de "Guimar Martin Machado" pelo de "Godefredo Teixeira Guimarães".

Página 74 — Nas columnas "Carreira" e "classe" accrescente-se "Escrepturario—cont." e "E", respectivamente.

Página 75 — Na columna "nome do funcionario" inclua-se o nome de "José Severiano Barbosa" em seguida ao de "José de Salles Terra"; leia-se "José Zebal Baeta", em vez de "José Zebal B...." e supprima-se o nome de "Jose Severiano Barbosa" após o de "José Zebal Baeta", por estar o mesmo fóra da ordem alphabetica.

Página 76 — Na columna "nome do funcionario" onde se lê "Luiz Victor Pereira", leia-se "Luiz Victor Pereira"; nas columnas "carreira" e "classe", accrescente-se "Escrepturario (cont.)" e "E", respectivamente.

Página 77 — Na columna "nome do funcionario" onde se lê "Maria Ucha Campos", leia-se "Maria Uchôa Campos".

Página 78 — Nas columnas "carreira" e "classe" accrescentem-se "Escrepturario (cont.)" e "E", respectivamente.

Página 79 — Na columna "nome do funcionario" onde se lê "Oswaldo Lioi", "Pedro Afonso Tinoco Cabral" e "Raul Tacredo da Veiga", leia-se "Oswaldo Livi", "Pedro Affonso Tinoco Cabral" e "Raul Tancredo da Veiga".

Página 80 — Na columna "nome do funcionario" onde se lê "Sebastião da Nascimento", leia-se "Sebastião do Nascimento"; nas columnas "carreira" e "classe" accrescente-se "Escrepturario (cont.)" e "E", respectivamente.

Página 82 — Na columna "nome do funcionario" onde se lê "Joaquim da Silva Xavier Jul.", leia-se "Joaquim da Silva Xavier Julio"; nas columnas "carreira" e "classe" accrescente-se "Machinista de Estrada de Ferro (cont.)" e "J", respectivamente.

Página 83 — Na columna "nome do funcionario" onde se lê "Manoel Guanabario Ribeiro Sarmento", "Nelson Aborcambria dos Passos Perdigão" e "Anacleto Francisco Rasga Jun", leia-se "Manoel Guanabario Ribeiro Sarmento", "Nelson Abercambrie dos Passos Perdigão" e "Anacleto Francisco Rasga Junior".

Página 84 — Na columna "nome do funcionario" onde se lê "Hermogonio José Ribeiro", leia-se "Hermogenio José Ribeiro"; nas columnas "carreira" e "classe" accrescente-se "Machinista de Estrada de Ferro (cont.)" e "H", respectivamente.

Página 85 — Na columna "nome do funcionario" onde se lê "Adhermar Duarte dos Santos", leia-se "Adhemar Duarte dos Santos".

Página 86 — Nas columnas "carreira" e "classe" accrescente-se "Machinista de Estrada de Ferro (cont.)" e "H", respectivamente.

Página 87 — Na columna "classe" ao lado de "Machinista de Estrada de Ferro" accrescente-se a letra "G".

Página 88 — Nas columnas "Carreira" e "Classe" accrescente-se "Machinista de Estrada de Ferro—cont." e "G", respectivamente.

Página 90 — Nas columnas "carreira" e "classe" accrescente-se "Machinista de Estrada de Ferro—cont." e "G", respectivamente.

Página 91 — Na columna "nome do funcionario" onde se lê "José Mendes", leia-se "José Mattos do Amaral" e onde se lê "José Mendes", leia-se "José Mattos do Amaral" e onde se lê "Leopoldo Navajas Martinez" e "Marcollino Alves dos Santos" leia-se "Leopoldo Navajas Martinez" e "Marcellino Alves dos Santos".

Página 92 — Nas columnas "carreira" e "classe" accrescente-se "Machinista de Estrada de Ferro (cont.)" e "G", respectivamente.

Página 93 — Na columna "nome do funcionario", ao lado de "Foguista com concurso" e em seguida ao nome de "Venancio Virginio da Silva" supprimam-se as nove palavras "Vago" e accrescentem-se os seguintes nomes: "Benjamin Alves Netto", "Eduardo Alves", "João Dalavia", "João Rosa da Silva", "Randolpho Ferreira Guimarães", "Manoel Antonio Serdeiro", "Paulo Ovidio Gomes", "Pedro Lucio da Silva" e "Pedro Ferreira Marques".

Página 94 — Nas columnas "Denominação do cargo" e "Nome do funcionario" os dous antigos "Praticantes de Mestre de Signalização de 1ª classe" são os actuaes "Mestres de Electricidade da classe F"; "Fabio Flores" e "Raphael Cortes da Silva".

Página 96 — Na columna "nome do funcionario" onde se lê "Plinio Alfredo de Campos", leia-se "Plinio Alfredo de Campos"; nas columnas "Carreira" e "classe" accrescente-se "Mestrê de linha (cont.)" e "G", respectivamente.

Página 99 — Na columna "Nome do funcionario" onde se lê "João Baptista Pereira Bastos" e "Mario Monteiro de Barros", leia-se "José Baptista Pereira Bastos" e "Mario Monteiro de Barros".

Página 100 — Nas columnas "Carreira" e "classe" accrescente-se "Official Administrativo" e "H", respectivamente.

Página 102 — Nas columnas "Carreira" e "Classe" accrescente-se "Servente" e "E", respectivamente.

Página 103 — Na columna "Observação" onde se lê, na 1ª linha, "Extincto", leia-se "Extinctos".

QUADRO III

Página 2 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê João Avelino da Trindade, leia-se João Avelino da Trindade; confirma-se na columna "Classe", a letra F, em relação aos antigos desenhistas auxiliares da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos.

Página 3 — Accrescentem-se na columna "Observação", tres vezes a palavra "interino", em relação a Ernani de Souza Machado, José Bernardino Alves e Weber Chaves.

Página 4 — Na columna "Denominação do cargo" a expressão "encarregado do material" corresponde ao nome do funcionario Eurico Ribeiro; na mesma columna, accrescente-se, em correspondencia ao nome de Frederico Alves, a expressão "auxiliar de 1ª classe".

Página 5 — Na columna "N. de cargos", accrescente-se 61 na 10ª linha; na columna "Nome do funcionario", onde se lê Adalberto Rodrigues Martins, leia-se Adalberto Rodrigues Martins.

Página 6 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Washington Ferreira França, leia-se Washington Barbosa Ferreira França.

Página 9 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Euclides Barbo Gomes de Siqueira, leia-se Euclides Barbo Gomes de Siqueira.

Página 10 — Na columna "Nome do funcionario": supprimir o nome Geraldo Teixeira de Mello e rectificar para Henrique Stahnke-o de Henrique Sunke.

Página 12 — Na columna "Classe", onde se lê "I", leia-se "D".

Página 13 — Na columna "Nome do funcionario", logo após Manoel Gonçalves Lima, substituir "4 vagos" por "3 vagos".

Página 19 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Carlos Eduardo Tribouillet e Epaminondas de Menezes, leia-se Eduardo Carlos Tribouillet e Epimenides de Menezes.

Página 20 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Washington Ferreira Vianna, leia-se Wenceslau Ferreira Vianna.

Página 23 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Fiel Moreira Neyr, leia-se Fiel Moreira Nery.

Página 24 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê João Baptista de Almeida Abreu, leia-se João Baptista de Almada Abreu.

Página 25 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Alberto Regis da Silva Neves, leia-se Alberto Regis da Silva Neves, e onde se lê Maria Alberto Barbosa Guimarães, leia-se Mario Alberto Barbosa Guimarães; mesma pagina, mesma columna, leia-se Alfredo de Paiva, em vez de Alfred de Paiva.

Página 27 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Agrisio Sodré da Matta, leia-se Acrisio Sodré da Motta.

Página 28 — Confirme-se, por estar illegivel, o nome David de Souza, na columna "Nome do funcionario".

Página 30 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Julio Henrique Cavalcante de Menezes, leia-se Julio Henriques Cavalcante de Menezes.

Página 31 — Na columna "Nome do funcionario", leia-se Octavio do Amaral Spilborghs, em vez de Octavio do Amaral Stilborghs.

Página 34 — Onde se lê Cicero Cladas, na columna "Nome do funcionario", leia-se Cicero Caldas.

Página 35 — Onde se lê Fausto Curvelho de Oliveira, na columna "Nome do funcionario", leia-se Fausto Carvelho de Oliveira.

Página 37 — Acrescente-se na columna "Nome do funcionario", em seguida ao nome de João Pereira Navarro de Andrade, o de João Soares de Andrade; na mesma columna leia-se Joaquim Caetano da Costa e Josias Pourchet, em vez de Oaquin Caetano da Costa e Josias Pourchat.

Página 39 — Em vez de Otto Irral de Paula e Silva leia-se, na columna "Nome do funcionario", Otto Kraal de Paula e Silva.

Página 43 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Coaour Rochandrade Maciel, Caetano Gimino, Claudio Bueler e Deusdedit José de Carvalho, leia-se Cavour Rochandrade Maciel, Caetano Gimino, Claudio Bueler e Deusdedit José de Carvalho, respectivamente.

Página 44 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Eduardo Menezes Cunha, leia-se Eduardo Menezes da Cunha.

Página 45 — Em vez de Gumercindo Freire, leia-se, na columna "Nome do funcionario", Gumercino Freire.

Página 49 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Mario Reis de Carvalho, leia-se Mario Bento Gonçalves.

Página 50 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Nailor Hyarno Rollim, leia-se Nailor Hyarup Rollim.

Página 54 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Pedro Luciano Prestes, leia-se Pedro Luciano Pestre.

Página 52 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Sebastião Francisco Fernandes, leia-se Sebastião Francisco Fernandes.

Página 55 — Na columna "Nome do funcionario" leia-se Alberina de Albuquerque Sedrim, em vez de Albertina de Albuquerque Sedrim.

Página 57 — Acrescente-se em seguida ao nome de Celina Candida de Oliveira, o nome de Galo Castello Branco, na columna "Nome do funcionario".

Página 59 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Francisco Vieira da Silva e Fernando Waldemar de Assumpção Burkert, leia-se Francisca Vieira da Silva e Fernando Waldemar de Assumpção Burkert.

Página 63 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê José Araújo Benevides, Joaquim Pontes Neves, João Bem-vindo Ráu e João Carlos Bittencourt, leia-se José Araújo Benevides, Joaquim Gomes Neves, João Bem-vindo Ráu e João Carlos Bittencourt, respectivamente; mesma pagina e mesma columna, confirme-se, por estar quasi illegivel, o nome José Rodrigues de Mello.

Página 68 — Acrescente-se, logo após o nome de Omar Fernandes de Oliveira, os de Octavio da Silva e Souza e Odete Bezamat de Oliveira e leia-se Pedro Estantislau da Silva Medeiros, em vez de Etanislau da Silva Medeiros.

Página 69 — Rectifiquem-se, na columna "Nome do funcionario", para Raymundo dos Santos, Renato Ribeiro Gonçalves e Raymundo Moreira Martins, os nomes de Raymundo dos Santos, Renato Ribeiro Pouvêa e Raymundo Moreira Martins, respectivamente.

Página 74 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Graciano Amancio do Sacramento, leia-se Graciliano Amancio do Sacramento; confirmem-se, por estarem quasi illegiveis, as letras F e E, em relação aos antigos Mestre e Correeiro do Departamento dos Correios e Telegraphos.

Página 72 — Na columna "Observação" supprima-se a nota "Carreira extinta", que figura ao lado da carreira electricista H.

Página 73 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Brasília Dadicetti, leia-se Brasília Radicetti.

Página 75 — Na columna "Observação" acrescente-se, em relação ao Typographo A, a seguinte nota: "carga extinto"; na columna "Denominação do cargo", onde se lê "estafeta de 11 classq", leia-se "estafeta de 1ª classe"; na columna "Observação", onde se lê "extincto quando se vagar", leia-se: "extinctos quando se vagarem".

QUADRO IV

Página 2 — Confirme-se, por estar illegivel, a letra "H" na columna "classe" em relação aos antigos "thesoureiros do succursal".

Página 3 — Acrescentem-se na columna "nome do funcionario" os nomes de "Mario Ribeiro da Silva" e "Oscar Soares Cardoso", em seguida ao de "Waldyr Lisboa"; a nota "interino" existente na columna "observação" refere-se á funcionaria Carlinda Costa Nogueira dos Santos; na columna "nome do funcionario leia-se "Francisca Corrêa dos Santos" e "Rosa Steiner" em vez de "Francisca Corrêa dos Santo" e "Rosa Seerrrer".

Página 7 — Na columna "nome do funcionario" leia-se "Luiz da França Ferreira" em vez de "Luiz França Ferreira".

Página 8 — Na columna "nome do funcionario" leia-se "Wenceslau Maximiniano da Silva" em vez de "Wenceslau Maximiano da Silva".

Página 10 — Na columna "carreira" — 1ª linha — leia-se "carteiro" em vez de "carteiro de 2ª classe" e suprimam-se as palavras "estafeta de 1ª classe" e "carteiro de 2ª classe" por desnecessarias; na columna "denominação do cargo" a nota "estafeta de 1ª classe" corresponde ao nome de Franklin José de Moraes; na mesma columna, acrescente-se "carteiro de 2ª classe" ao lado no nome "Gastão Gonzaga de Bastos Gomes".

Página 11 — Na columna "nome do funcionario" onde se lê "José Carlos Collgtroy" leia-se "José Carlos Gotttroy".

Página 12 — Na columna "carreira" — 1ª linha — leia-se "carteiro" em lugar de "carteiro de 2ª classe" e na columna "nome do funcionario" leia-se "Moysés Nery Guarabira" em vez de "Moysés Nery Guanabira".

Página 14 — Substituam-se, na columna "carreira" "carteiro de 3ª classe" por "carteiro" e na columna "classe" a letra F por E; na columna "nome do funcionario leia-se "Agenor Antonio da Silveira" em vez de "Agenor Antonio da Silveira"; confirme-se, por estar desalinhado, que os "estafetas de 2ª classe" são "Adolpho Martinez" e "Agenor Ignacio de Freitas".

Página 15 — Na columna "nome do funcionario" onde se lê "Ernesto Cavalcanti de Albuquerque" leia-se "Ernesto Cavalcante de Albuquerque".

Página 18 — Na columna "carreira" — 1ª linha — leia-se "carteiro (cont.)" em vez de "carteiro de 3ª classe (cont.)"; na columna "nome do funcionario" leia-se "Roberto Guerba da Silva" em vez de "Roberto Guerba da Silva".

Página 19 — Na columna "nome do funcionario" leia-se "Tancredo Pacheco Sobrosa" em vez de "Tancredo Pacheco Sobrosa" e "Waldemar Athanzio de Oliveira" em vez de "Waldemar Athanzio de Oliveira".

Página 22 — Na columna "nome do funcionario" leia-se "Sebastião Mattos Antunes", em vez de "Sylvio Mattos Antunes".

Página 23 — Na columna "nome do funcionario" rectifiquem-se os nomes "Antenor da Silveira Ribeiro", "Agrippa Salgados dos Santos", "Antonio Teixeira de Carvalho" e "Atilla Guyer de Azevedo" para "Antenor da Fonseca Silveira", "Agrippa Salgado dos Santos", "Antonio Moreira de Carvalho" e "Atilla Gwyer de Azevedo".

Página 26 — Na columna "nome do funcionario" leia-se "Leotitia Cardoso Labatut Rodrigues", em vez de "Leotitia Cardoso Labatut Rodrigues".

Página 28 — Na columna "nome do funcionario" leia-se "Waldomiro de Faria" e "Anísio Castello Branco", em vez de "Waldomiro de Farias" e "Anísio Castello Brancos".

Página 29 — Leia-se na columna "nome do funcionario" "Eduardo de Paiva Dreyfuss", "Hamiltons Esteves Girão", "Julietta Silva", "José Cantharino Filho" e "Jorge Ballard Braga" em vez de "Eduardo de Paiva Dreyfus", "Hamilton Esteves Girão", "Eulietta Silva", "José Francisco Cantharine Filho" e "Jorge Bullard Braga".

Página 30 — Na columna "nome do funcionario" leia-se "Sylvio Pinto de Vasconcellos" em vez de "Syvio Pinto de Vasconcellos".

Página 31 — Na columna "nome do funcionario" leia-se "Arduina Jesus Gonçalves" em vez de "Arduina Cesar Fernandes" e onde se lê "Americo Dias Chaves Medeiros" leia-se "Americo Lins Chaves Medeiros"; na mesma columna onde se lê "Adelina Ferreira Maran" leia-se "Adelina Ferrari Maran".

Página 32 — Na columna "nome do funcionario" leia-se "Durval Longuinho de Souza" em vez de "Durval Longuinho da Souza".

Página 33 — Na columna "nome do funcionario" leia-se "Gerson Perestrello Casanova" em vez de "Gerson Perestello Casanova".

Página 34 — Na columna "nome do funcionario" onde se lê "Isaac Amaral da Cunha", "João da Motta Machado", "Jorgão de Freitas Gonçalves" e "Julia Gonçalves Bastos", leia-se "Irsac Amaral da Cunha", "João da Matta Machado", "Jorgão de Freitas Gonçalves" e "Julia Gonçalves Bastos", respectivamente.

Página 35 — Na columna "nome do funcionario" onde se lê "Luiz Borges Chielmo", "Lauro de Gusmão Pereira" e "Maria Emilia Duarte Shwitzer", leia-se "Luiz Berger Guglielmo", "Lauro de Gusmão Pereira Lessa" e "Maria Emilia Duarte Shwitzer", respectivamente.

Página 36 — Na columna "nome do funcionario" leia-se "Orion Jalles Mascarenhas" e "Othilia Sacramento França Ferreira", em vez de "Orion Salles Mascarenhas" e "Othilia Sacramento França Pereira".

Página 37 — Na columna "carreira" onde se lê "Officiad Administ." e "Official Admin. (cont.)" leia-se "Official Administrativo" duas vezes.

Página 38 — Na columna "classe" — 1ª linha — leia-se *I* em vez de *i*; e na columna "nome do funcionario" leia-se "Arthur de Macedo Cavalcanti" em vez de "Arthur de Macedo Cavalcante".

Página 42 — Na columna "denominação do cargo" confirme-se que "Erothides José Fernandes" e "Fernando de Oliveira Maia" eram, respectivamente, "cabineiro de 1ª classe" e "servente de 1ª classe".

Página 43 — Na columna "nome do funcionario" leia-se "Americo Pedro de Alcantara" em vez de "Americo Pedro de Ancantara".

Página 44 — Na columna "carreira" leia-se "Servente — (Cont.)" em vez de "Servente de 2ª classe (Cont.)".

Página 46 — Na columna "carreira" leia-se "Servente — (Cont.)" em vez de "Servente de 2ª classe — (Cont.)".

QUADRO V

Página 3 — Na columna "Observação" supprima-se a palavra "interino" em relação a Antonio de Menezes Mitchell e acrescente-se a mesma palavra em relação a Aurino Primo Cardoso.

Página 4 — Na columna "Nome do funcionario" leia-se Joaquim Sobrosa Nunes e Elima Pinto de Carvalho, em vez de Joaquim Sabrosa Nunes e Elima Pinto Carvalho e supprima-se o nome de Rodolpho Pfeiffer; na columna "Carreira" — 1ª linha, leia-se "Observador meteorologico" em vez de "Observador de 1ª classe (continuação)"; na columna "Observação" supprima-se a palavra "interino" em relação ao funcionario Alcides Nascimento e acrescente-se a mesma palavra em relação a Aluizio Vasconcellos.

Página 5 — Na columna "Observação" acrescente-se a palavra "interino" em relação a Benedicto Ferreira da Silva; nas columnas "Numero de funcionarios", "Carreira", "Classe" e "Observação" supprimam-se: "30" — "Estacionarios" — "B" e "Extinctos a medida que se vagarem", respectivamente.

Página 7 — Na columna "Nome do funcionario" leia-se José Domitrovitch e Vittorio Galletto, em vez de José Domitrovitch e Vitorio Galletti e supprima-se o nome de José Marques da Costa Netto; na columna "Observação" a palavra "interino" corresponde ao nome de Luiz Ramos de Azevedo.

Página 8 — Na columna "Nome do funcionario" leia-se Jorge Henrique Volgenbacker, Chrispiniano Fontinelli e Derossilia Vieira Salles, em vez de Jorge Henrique Volgembacker, Chrispiniano Fontenelli e Derossilia Vieira Salles.

Página 9 — Na columna "Nome do funcionario" supprima-se o nome de Americo Rabello e leia-se Maria de Albuquerque Lopes, Maria Pereira de Castro, Semiramis Ramalho, Amado Declene (P. E.), em vez de Maria Albuquerque Lopes, Maria Pereira Castro, Semiramis Ramalho e Amada Declene (P. E.); na columna "Observação" acrescente-se ao lado do nome de Leopoldo Kurt a palavra "interino"; a palavra "interino", por estar desalinhada, foi impressa ao lado do nome de Suzanna Gama, quando devia estar ao lado do nome de Sylvio Ramos da Silva.

Página 10 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Anna Brun dos Santos, leia-se Anna Brunn dos Santos; acrescente-se o nome de Dulcina Leituga da Silva, após o de Dimantina Fouseca Vianna; na columna "Observação" acrescente-se a palavra "interino" em relação a Eulina Góes Velloso.

Página 11 — Na columna "Observação", após o nome de Julieta Martins, inclua-se o de Julia Correia da Rocha; onde se lê Rita Bittencourt e Selma D.11., leia-se Rita Bittencourt e Selma Dilli.

Página 12 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê "7 vagos" leia-se "5 vagos".

QUADRO VI

Página 2 — Na columna "Observação", acrescentem-se as palavras "Em comissão" em relação a todos os cargos que compõem o quadro; na columna "carreira" onde se lê "Ajudante thesoureiro", lea-se "ajudante de thesoureiro".

QUADRO VII

Página 3 — Na columna "Nome do funcionario" leia-se José Milhan, Belmiro Barbosa Lima e Lourenço Martins, em vez de José Milham, Belmira Barbosa Lima e Lourença Martins.

Página 4 — Nas columnas "Numero de cargos" e "Observação" supprimam-se: "46" e "30 excedentes", respectivamente.

Página 5 — Na columna "Nome do funcionario" leia-se João Alvares Spim, em vez de João Alvares Spin.

Página 6 — Acrescente-se na 1ª linha da columna "Denominação do cargo": "Conferente telegraphista de 1ª classe (continuação)".

Página 7 — Na columna "Nome do funcionario" leia-se Eloy Bergamaschi, Francisco Ribeiro Junior e Bertolo Rinaldi, em vez de Eloy Bargamaschi, Francisco Ribeira Junior e Bortelo Rinaldi.

Páginas 8 e 9 — Na columna "Nome do funcionario" leia-se João Francisco de Paula, Luctacio Gomes Guimarães e Octaviano Charles, em vez de João Francisco de Paulo, Octavio Gomes Guimarães e Octaviano Cherles.

Página 12 — Na columna "Nome do funcionario" leia-se Accylio Xavier Monteiro, Affonso Tortora, Bruno Rebak, Diogo Fernandes Melleiro e Jurandyr Boemer, em vez de Accylio Xavier Montiero, Affonso Tortona, Brue Rebak, Diogo Fernandes Melleiro e Jurandyr Bremer.

Página 15 — Na columna "Nome do funcionario" leia-se Antonia Martins Pacheco em vez de Antonio Martins Pacheco.

Página 17 — Na columna "Nome do funcionario" leia-se Ernesto Galatti, em vez de Ernesto Galbatti.

Página 18 — Na columna "Nome do funcionario", após o nome de Alípio Lopes inclua-se o de Francisco Leitão.

Página 19 — Na columna "Nome do funcionario" leia-se Liberato Bernardo de Oliveira, em vez de Libarato Bernardo de Oliveira.

Página 9 — Na columna "Nome de funcionarios", substitua-se o algarismo 2 pelo algarismo 1 em relação a "Desenhista da classe E".

QUADRO VIII

Página 3 — Supprima-se na "Situação nova": "46 ag. de E. de Ferro — D".

Página 4 — Nas columnas "Carreira" e "Classe", onde se lê Agente Conferente de 2ª classe D, leia-se agente de estrada de ferro D. e onde se lê Agente Conferente de 2ª classe C, leia-se Agente de estrada de ferro G.

Página 5 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Josas Costa Barros, leia-se Joas Costa Barros, e onde se lê Cornelio Diogene, leia-se Cornelio Diogenes.

Página 6 — Na columna "Nome do funcionario", confirme-se o nome José Edgard Cavalcanti.

Na pagina 7 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê José Augusto, leia-se José Augusto Lopes Filho, e acrescente-se, em frente ao nome de Joaquim Guedes Martins, a palavra (interino).

Página 8 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Isaac de Lima Moraes, leia-se Isaaq de Lima Moraes; na columna "Nome do funcionario" acrescente-se, após, o nome de Antonio de Lyra, Antonio Bento da Silva, que foi omitido.

QUADRO IX

Página 2 — Na columna "Nome do funcionario" suprima-se o nome de Brasília Serra e Silva e inclua-se após o nome de Augusto Monteiro da Rocha o de Antonio Luz e Silva.

Página 3 — Na columna "Nome do funcionario" leia-se Nemesio Lebre, Alberto Saulmier e Paulo Ovidio Gonçalves, em vez de Nemesio Lebre, Alberto Saulmier e Paulo Ovidio Gonçalves.

Página 4 — Na columna "Nome do funcionario" leia-se Sebastião Augusto de Moraes Rego e Rosmino Fernandes de Araujo, em vez de Sebastião Augusto de Moraes e Rosmino Fernandes de Araujo.

Página 2 — Na columna "Numero de funcionarios" leia-se "4" em relação a "Agente de E. de Ferro — F".

QUADRO X

Página 3 — Confirme-se a classe "B" da carreira "Escriturário" para os 2 antigos "praticantes de 1ª classe".

Página 4 — Na columna "denominação do cargo", leia-se "continuo de 3ª classe" em vez de "continuo de 2ª classe"; na columna "Numero de funcionarios" substitua-se por "3" o algarismo "1" ao lado de "Mestre de Linha da classe E".

QUADRO XI

Página 3 — Na columna "Nome do funcionario" leia-se Alvaro de Araujo Vital, em vez de Alvaro de Araujo Vital columnas da "Situação nova" e de "Observação" inclua-se: "2 — Machinista de E. de Ferro — Classe C — 2 vagos a serem preenchidos á medida que se extinguirem os excedentes, antes de 2 — Mestre de linha — Classe E".

QUADRO XII

Página 2 — A palavra "interino" constante da columna "observação" deve ser alinhada de forma que fique em frente do nome José Mendes Mourão.

Página 3 — Acrescente na columna "observação", diante do nome José Mendes Mourão, o seguinte: "Serve como auxiliar administrativo de 1ª classe, interinamente"; diante do nome de Analio Mello o seguinte: "Serve como escripturario de 3ª classe, interino", suprimindo-se a mesma expressão diante dos nomes Eleazer de Paiva Martins e João Furtado de Carvalho. A palavra "interino" que se encontra em frente ao nome de José Medeiros deve ser impressa diante do nome de João Furtado de Carvalho. A expressão "serve como escrevente de 1ª classe interino" deve ser collocada diante do nome de João Furtado de Carvalho e não como está. Acrescente-se em frente ao nome de Michel Benjamin Lutfi a palavra "interino". Na columna "situação antiga" devem passar para a 19ª linha o numero e a denominação do cargo "machinista de 3ª classe" e para a 30ª, tres mestres de linha de 1ª classe.

QUADRO XIII

Página 3 — Na columna "nome do funcionario" leia-se Oliveira Vargas e Guilherme Frey, em vez de Oliveira Vargas Guilherme Frey; na columna "carreira" acrescente-se a palavra "escripturario" em relação ao antigo cargo de auxiliar administrativo de 1ª classe.

Página 4 — Na columna "carreira" leia-se "escripturario (cont.)" em vez de "escripturario" e acrescente-se a palavra "escripturario", duas vezes, em relação aos antigos "escripturarios de 2ª classe" e "escrevente de 1ª classe"; na mesma columna, acrescentem-se as palavras "machinista de Estrada de Ferro", duas vezes, em relação aos antigos cargos de "machinistas de 2ª e 3ª classes".

QUADRO XIV

Página 2 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê — Nicolin Bentivegna, leia-se — Nicolino Bentivegna.

Página 4 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê João Baptista de Castro Ramo, leia-se João Baptista de Castro Ramos.

Página 5 — Na columna "Denominação do cargo" a designação de carteiro de 1ª classe (Santos) posta ante o nome de Alfredo Benjamin Shalch, deve ser collocada ante o nome de Antonio Segundo; a de estafeta de 1ª classe, posta ante o nome de Abel Vasconcellos e Silva, deve ser collocada ante o nome de Agenor Carlos do Carmo; a de carteiro de 1ª classe, posta ante este ultimo nome, deve ser collocada ante o de Benedicto Lopes da Silva; a designação de carteiro de 1ª classe (Santos), posta ante o nome de Floriano Guerra, deve-se passar para o de Floriano Vasconcellos e Silva e a que se refere a Gastão Xavier dos Santos, para Indalecio Silva. Acrescente-se ante os nomes de Godofredo Gonçalves da Silva e José Rodrigues da Costa a designação: Carteiro de 1ª classe; onde se lê Coroliano Rodrigues Dantas, leia-se Coriolano Rodriguex Dantas.

Página 6 — Na columna "Situação antiga" (Denominação do cargo) acrescente-se a denominação "carteiro de 1ª classe" ao nome de Nicolino Antonio Cafaro, a de "carteiro de 1ª classe (Santos)" ao de Saville Barreto Dreys, a de "carteiro de 1ª classe" ao de Valencio José da Silva e a de "carteiro de 2ª classe" ao de Antonio Pereira Omena.

Página 7 — Na columna "Denominação do cargo" acrescente-se a denominação "carteiro de 2ª classe (Santos)" ao nome de Ignacio Felippe de Oliveira, a de "carteiro de 2ª classe" aos nomes de Juvenal de Assis, Norvalino Antonio de Araujo, Plinio Ferreira de Abreu, Podalyrio Giudice e Saturnino Vitta; suprima-se a designação "carteiro de 2ª classe (Santos)" em frente ao nome de Manoel Cruz Leite, e a palavra (Santos) da denominação "carteiro de 2ª classe (Santos)" indicativa do cargo de Moysés Corrêa dos Santos.

Página 8 — Na columna "Denominação do cargo", acrescente-se a denominação "carteiro de 2ª classe" ao nome do Tapuitinga de Abreu, Vicente da Silva Gomes e á indicação "3 vagos"; na columna "Nome do funcionario", onde se lê — Waldimir Viann, leia-se Waldimir Vianna; onde se lê — Antonio de Aomeida Passos, leia-se Antonio de Almeida Passos.

Página 9 — Na columna "Denominação do cargo" a designação "carteiro da agencia" posta ante o nome de Herminio Marques deve ser collocada ante o nome de Galdino da Silva Garcia.

Página 10 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Luiz da França Gonçalves, leia-se Luiz de França Gonçalves.

Página 11 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Emilia Taboada Barreiros, leia-se Emilio Taboada Barreiros.

Página 12 — Na columna "Denominação do cargo" a designação "carteiro auxiliar (Santos)", posta ante o nome de Oscar Bandeira Santos, deve ser collocada ante o de Pio Cruz; a de "carteiro de 3ª classe (Santos)", posta ante o nome de Pio Cruz, deve ser collocada ante o de Rubens Mendes Lara; a de "carteiro auxiliar (Santos)", posta ante o nome de Rubens Mendes Lara, deve ser collocada ante o nome de Ruy de Jesus; a de "carteiro de agencia", posta ante este ultimo nome, deve ser collocada ante o de Virgilio Pacheco de Mello, e a de "carteiro auxiliar de 3ª classe (Santos)", que lhe é correspondente, ante o nome de Waldemar Andrade. Acrescente-se, ante o nome de Accacio da Silva Fagundes, a denominação "estafeta de agencia". Na columna "Nome do funcionario", leia-se, em vez de Alphoso Arzolla, Alphonso Arzolla.

Página 13 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Dalilo Ameda Sampaio, leia-se Dalilo Almeida Sampaio, e onde se lê Eduardo Bellazzi, leia-se Eduardo Bellazzi.

Página 14 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Hermes Escobar Buano, leia-se Hermes Escobas Bueno.

Página 15 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Oswaldo Jayme Sammaré, leia-se Oswaldo Jayme Sammarco. Na columna "Observação", acrescente a palavra "interino" deante dos nomes de Nelson de Souza Pinto e Niquelau de Vilto.

Na pagina 16 — Na columna "Observação", acrescente-se a palavra "interino" deante do nome de Silverio José da Silva. Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Waldemar Leandro de Carvalho, leia-se Waldemar Leandro.

Página 17 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Eduardo Hervey Montmorency, leia-se Eduardo Hervey Montmorency.

Página 18 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê José Maximo Domingos, leia-se José Maximino Domingos.

Página 19 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Uladislau Blum, leia-se Uladislau Blum, e onde se lê Athayde Barbosa de Andrade e Silva, leia-se Athayde Barbosa de Andrade e Silva.

Página 20 — Na columna "Classe", onde se lê E, leia-se F, e acrescente-se ante o nome de Geolgia Jardim Hummel, na columna "Denominação do cargo", o seguinte: ajudante de succursal. Na columna "Nome do funcionario", em vez de Genesis do Amaral Palmeira Salvini, deve-se ler Genesis do Amaral Palmeira Salvini.

Página 21 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Mariana Judith Freire de Carvalho, leia-se Mariana Judith Freire de Carvalho.

Página 22 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Saverio Cardolutti, leia-se Saverio Cardemitti; na columna "Denominação do cargo", na terceira linha, onde se lê "Auxiliar de 2ª classe, leia-se "Auxiliar de 2ª classe de agencia, e, na ultima linha, onde se lê "Auxiliar de 2ª classe" (Agencia), leia-se Auxiliar de 2ª classe de agencia.

Página 23 — Na columna "Denominação do cargo", nas setima, decima e decima segunda linhas, onde se lê — Auxiliar de agencia de 2ª classe, leia-se Auxiliar de 2ª classe de agencia, e onde se lê, na columna "Nome do funcionario", Ignacio Paula Rodrigu, leia-se Ignacio Paula Rodrigues.

Página 24 — Na columna "Denominação do cargo", nas sexta, oitava e decima primeira linhas, onde se lê Auxiliar de agencia de 2ª classe, leia-se Auxiliar de 2ª classe de agencia, e, na columna "Nome do funcionario", onde se lê Mari Georgina Sancyes Trigo, leia-se Maria Georgina Sanches Trigo; onde se lê Vitalino Donato, leia-se Vitaliano Donato, e, onde se lê Walter Van Guedes, leia-se Walter Vani Guedes.

Página 25 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Argemiro Egydio Gonçalves, leia-se Argemyro Egydio Gonçalves; acrescente-se, na columna "Observação", em frente aos nomes de Augusto José Fabiano e Miguel Doria, a palavra "Interino".

Página 26 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Alberto Wanderley, leia-se Alberto Wanderley; onde se lê Evelino da Cunha Gloria, leia-se Ezelino da Cunha Gloria; onde se lê José Garica Braga, leia-se José Garcia Braga, e, onde se lê Lourival Lopes, leia-se Laurival Lopes. Na columna "Denominação do cargo", acrescente-se a designação "3ª official" ao nome de Benedicto Euzebio de Toledo.

Página 27 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Herval Figueira, leia-se Nerval Figueira, e onde se lê Antonio Benedicto Passo, leia-se Antonio Benedicto Passos.

Página 28 — Na columna "Denominação do cargo", quarta linha, onde se lê Servente de 1ª classe (Santos), leia-se Servente de 1ª classe; na columna "N. de funcionario", leia-se 98 e na columna "Classe", em vez de R, leia-se B.

Página 29 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Francisco Cantarazzo, leia-se Francisco Centazzaro; substitua-se, á 57ª linha, o nome de Nabucodonor Reis, pelo nome de Nelson da Silva Costa, e leia-se, em vez de Nabucodonozor Reis, Nabuchodonozor Reis, á 58ª linha.

Página 30 — Na columna "Situação Nova", onde se lê "7 Thesoureiro I", leia-se "7 thesoureiro E".

Página 31 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê Maria José Paulino, leia-se Maria José Pulino, e na columna "Denominação do cargo", ante o nome de David Gualmosin de Azevedo, onde se lê Ajudante de Agencia de Estação (Campinas), leia-se Ajudante de Agencia (Campinas est.); ante o nome de Agenor Augusto do Nascimento, onde se lê Thesoureiro de Agencia de (Campinas), leia-se Thesoureiro de Agencia (Campinas est.) e ante o nome de Rubens Costa, onde se lê Ajudante de Agencia da Cidade, leia-se ajudante de Agencia (Campinas cidade).

QUADRO XV

Página 2 — Na columna "Situação nova", onde se lê — 2 — Agente — E, leia-se 2 — Agente — F; acrescente-se diante do nome de Aliathar de Alencar Fialho, 6 — Agente — E, e, na columna "Nome do funcionario", onde se lê — Francisca de Souza Lim, leia-se — Francisca de Souza Lima.

Página 5 — Na columna "Situação nova" a designação 4 — Official administrativo — H é referente aos segundos officiaes Acrisio Ferreira da Costa, Joaquim da Costa Barros, Modesto de Brito Sampaio e Onias Bento da Silva.

QUADRO XVI

Página 2 — Na columna "Situação nova", onde se lê: 1 — Agente — B, leia-se: 1 — Agente — E, e, onde se lê: 10 — Agente embarcado — E, leia-se: 10 — Agente embarcado — F.

Página 3 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê: Isolina Ferro, leia-se: Ivaldo Nina Ferro; onde se lê: Jacy Americo Pereira, leia-se: Jacy Americo Pedreira; supprima-se a palavra (interino) anteposta ao nome de João Augusto de Carvalho, na columna "Denominação do cargo", pospondo-se a mesma palavra ao mesmo nome; acrescente-se aos nomes de Manoel Mangabeira Guimarães e Miguel Azeanjo Carvalho Menezes a nota: (interino).

Página 4 — Na columna "Situação nova", a designação "Escripturario" deve corresponder ao nome de Alice de Carvalho Rebello Mendes, acrescentando-se na columna "Classe", que lhe é correspondente a letra G, que foi omissida.

Página 5 — Na columna "nome do funcionario", onde se lê: Francisco Celso de Faria, leia-se: Francisco Celso de Farias; acrescente-se, na columna "Carreira", com referencia a 10 serventes de 2ª classe, a palavra: Servente, que foi omissida; na columna "Carreira", leia-se Servente adiante de Alcides da Costa Lima.

QUADRO XVII

Página 2 — Na columna "nome do funcionario" onde se lê "Olindina Parente" leia-se "Olindina Parente Xerez".

Página 3 — Na columna "nome do funcionario" onde se lê "José Freire Jusá" leia-se "José Freire Jucá" e onde se lê "Carlos Bidou" leia-se "Carlos Sidou"; os funcionarios "Eutrico Pinto Ferreira" e "Francisco Emygdio de Oliveira" são antigos "terceiros officiaes".

Página 4 — Na columna "nome do funcionario" onde se lê "Carlos de Oliveira" leia-se "Carlos Carls de Oliveira".

Página 2 — Na columna "Observação" leia-se "Em com-missão" em relação á "4 — Ajudante de Thesoureiro — Classe G".

QUADRO XVIII

Página 2 — Os nomes de José Ferreira Leal Sobrinho e Maria Angelica Vieira de Macedo, bem como a nota: "1 vago", devem estar em correspondencia com a indicação: 1 — Agente — E — 2 excedentes.

Página 3 — Na columna "Denominação do cargo" a designação de "Carteiro de agencia" anteposta ao nome de Lauro Salles é correspondente a Leontino Sergio Cardini; a de "Carteiro de 2ª classe" anteposta a este ultimo nome, diz respeito a Manoel da Trindade de Paula Machado; a de "Carteiro de agencia", logo a seguir, deve ser anteposta ao nome de Mangel Synorio de Araujo; a de "Carteiro de 2ª classe", anteposta ao nome de Mario Cavalcanti Cabral, deve ser collocada ante o nome de Nelson Gomes Vieira, e a de "Carteiro de agencia", anteposta ao nome de Severino Lopes de Araujo, deve ser collocada em correspondencia á nota: "2 vagos".

Página 4 — Acrescente-se, nas columnas "Carreira e Classe", na primeira linha: Carteiro — C; acrescente-se, na columna "Nome do funcionario", logo abaixo do nome de Waldemar Francisco de Souza, a nota: 6 vagos; na frente da denominação do cargo: "Carteiro auxiliar", onde se lê: 7 vagos, leia-se: 1 vago; onde se lê: Hilton Tavares de Souza, leia-se: Hilton Tavares de Souza, e, como se lê: Demerval Alves de Miranda, leia-se: Dermeval Alves de Miranda.

Página 5 — Acrescente-se, na columna "Observação", com referencia aos nomes de Manoel Queiroz da Silva, Manoel da Silva Araujo, Nelson Xavier de Araujo Albuquerque e Nelson Braga da Silva, a nota: (interino); supprima-se, na columna "N. de Cargos" o n. 53 anteposto ao nome do terceiro official — José Alfredo Vaz de Oliveira.

Página 6 — Acrescente-se, na primeira linha da columna "Denominação do cargo": Aux. 1ª classe, e, na mesma linha das columnas "Carreira e classe": — Escripturario — G.

Página 7 — Na columna "Carreira", onde se lê: Official Administrativo F, leia-se: Official Administrativo — I.

Página 8 — Acrescente-se, na columna "Nome do funcionario", referente ao nome de Francisco Gervasio da Cunha Pernet, a observação: (Exerce, em commissão, o cargo de D. R. da Bahia).

Página 2 — Supprima-se o algarismo 1, na columna "Numero de funcionarios", em relação a "Agente — Classe H."

Página 8 — Nas columnas "Nome do funcionario" e seguintes, leia-se "1 vago", "1 Ajudante de Porteiro", "E", "Exuncto quando se vagar".

QUADRO XIX

Página 2 — Na columna "Situação Antiga", onde se lê "19 — Agente", leia-se "2 — Agente"; acrescente-se com referencia aos nomes de "Anna da Cruz Rabello (Ilhéos)" e "Anna de Oliveira Ferreira (Joazeiro)" "2 — Agente"; e com referencia a Eutropio José de Souza — "1 — Agente"; e com referencia a Alexandrina Alves das Neves Gomes, Isaura Imbassahy d'Aguiar Vasconcellos e Maria Izaltina Bastos da Silva — "3 — Agente"; e com referencia a Aurora Inah Guimarães Costa, Anna de Oliveira Netto, Adalgisa Franco, Flavia Alves Gomes, Ida Vieira Machado, Iria Catharina Gamelleira de Mesquita, Joaquim Soares de Araujo, Maria Cavalleiro Sampaio Meirelles, Maria Glyceria Nunes Bramont, Perolina Lima Freire e á nota 1 vago — "11 — Agente"; onde se lê — "26 — Ajudante" leia-se "2 — Ajudante"; acrescente-se ante o nome de Anna Adelia Ferreira — "1 — Ajudante" e ante o nome de Argeu Braynes Cerqueira Filho "5 — Ajudante".

Página 3 — Na columna "Situação Antiga" acrescente-se relativamente aos nomes Hilda Santos Alvares Guimarães Isaura Rodrigues do Lago, Leonor Magalhães Caymmi e á nota 2 vagos, a designação "5 — Ajudante"; e em frente ao nome de Antonietta Barros dos Santos a de "12 — Ajudante"; na columna "Nome do funcionario" onde se lê "Leonidas Lopes da Cunha" leia-se "Leonides Lopes da Cunha".

Página 5 — Acrescente-se na columna "Denominação do cargo" referente ao nome de "Hermenegildo Antonio do Sacramento" a designação "Carteiro Auxiliar de Agencia"; na columna "Nome do funcionario" onde se lê "Oswaldo Rodopiano de Olivei" leia-se "Oswaldo Rodopiano de Oliveira"; onde se lê "Othonio Gonçalves de Senna" leia-se "Othonio Gonçalves do Senna" e onde se lê "Bento Maggi" leia-se "Bento Baggi".

Página 8 — Na columna "Nome do funcionario" onde se lê — "Hilarião Gomea da Silva" leia-se "Hilarião Gomes da Silva"; na columna "N. de funcionarios", em relação a Alvaro de Almeida, leia-se: 9.

QUADRO XX

Página 2 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê — Octavio Mullulo, leia-se Octavia Mullulo.

Página 3 — Na columna "Denominação do cargo", logo á 1ª linha, onde se lê — Ajudante de agente, leia-se — Ajudante de agencia; supprima-se o de da designação constante da penultima linha, e leia-se em vez de "Carteiro de Petropolis", Carteiro (Petropolis). Na columna "Nome do funcionario", onde se lê — Anisilio Monteiro, leia-se — Anisilio Monteiro (int.); onde se lê — Bartolomeu Antonio dos Santos, leia-se — Bartolomeu Antonio dos Santos, e onde se lê — Luiz Domingos Lino de Andrad, leia-se — Luiz Domingos Lino de Andrade; na columna "Classe", diante de 7 — Ajudante de agente, confirme-se a letra c, que está illegivel.

Página 4 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê — Antonio Casitorio, leia-se — Antonio Casitorro.

Página 5 — Na columna "Denominação do cargo" a designação de "Carteiro auxiliar (Angra dos Reis)", posta ante o nome de Frederico Antonio Dias, deve ser collocada ante o nome de Fucio Ignacio Brasil; a de "Carteiro auxiliar" (Nova Friburgo) posta ante o nome de Fidelis Guida, deve ser collocada ante o nome de Francisco Gonçalves Pereira Junior; a de "Carteiro auxiliar" (S. J. da Barra), relativa ao nome de Gladistone Guida, deve ser posta ante o nome de Frederico Antonio Dias, e assim successivamente, a de estafeta (São Fidelis) deve corresponder ao nome de Fidelis Guida; a de "Carteiro auxiliar" (Petropolis) ao de Gladistone Passos; a de "Estafeta" (Campos) ao de Grimaldo Passos; a de "Estafeta" (Valença) ao de Geraldo Guimarães; a de "Carteiro auxiliar" (Rezende) ao de Hernani Mattos; a de "Estafeta" (3. do Piahy), leia-se — "Estafeta (B do Pirahy), ao de Humberto Martucello; a de "Carteiro auxiliar" (Barra Mansa)

ao de Hermogenes Domingos da Silva; a de "Carteiro auxiliar" (Campos) aos de Jayme Cardoso da Silva, João Mascarenhas Durval e José Teixeira Cunha; a de "Estafeta" (P. do Sul) ao de José Pinheiro Veiga; a de "Carteiro auxiliar" (Campos) aos de Lino Ribeiro Silva, Manoel Barreto Silva e Manoel Calixto Santos.

Página 6 — Na columna "Situação nova", onde se lê — 12 — Escripturario — C — 25 excedentes — leia-se — 12 — Escripturario — G — 25 excedentes; na columna "Nome do funcionario", onde se lê — Archimedes Grandini Stockler Pinto de Menezes, leia-se — Archimedes Brandini Stockler Pinto de Menezes; onde se lê — Franklin Burich Coutinho, leia-se — Franklin Burich Coutinho, e onde se lê — Ruben de Eá Pacheco, leia-se — Ruben de Sá Pacheco.

Página 7 — Na columna "Denominação do cargo", a designação "Auxiliar de 1ª classe", logo abaixo da de "3º official", se refere aos nomes de Turibio Freire de Lima e Silva, Waldemar Ferreira da Cunha, Wiggberto de Menezes e Zeno Bellido de Carvalho; acrescente-se ao nome de Ilka Miranda a designação "Auxiliar de 3ª classe"; na columna "Nome do funcionario", onde se lê — Luiza Trindade Kleinsorgen, leia-se — Luiza Trindade Kleinsorgen.

Página 8 — Na columna "Situação antiga", a designação posta ante o nome de João Mendes de Araujo é relativa aos nomes de José Alves Santiago, Jorge Augusto de Souza e José Torres da Silveira; na columna "Nome do funcionario", onde se lê — Admar Tavares Pires, leia-se — Edmar Tavares Pires.

Página 9 — Na columna "Denominação do cargo", nas 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 9ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª linhas, supprima-se a designação de "2ª classe"; e na columna "Nome do funcionario", onde se lê — Lauro Ferreira da Cruz, leia-se — Lauro de Carvalho; nas columnas da "Situação nova" e na de "Observação", leia-se — "15 — Servente — A" — 15 vagos a serem preenchidos á medida que se extinguirem os excedentes, "antes de" 1 thesoureiro "J".

QUADRO XXI

Página 2 — Onde se lê: Alfredo Romanguera Santos, na columna "Nome do funcionario", leia-se: Alfredo Romaguera Santos.

Página 3 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê: João Roffo, leia-se: João Reffo.

Página 4 — Nas columnas "Carreira" e "Classe", acrescente-se: Escripturario cont. — e — G —, respectivamente.

Página 5 — Na columna "Nome do funcionario", onde se lê: Grinaldo Teixeira Dutra e Aristides Silveira, leia-se: Grimaldo Teixeira Dutra e Aristides Silveiras.

Página 6 — Nas columnas "Carreira" e "Classe", acrescente-se: "Servente" e "B", respectivamente.

QUADRO XXII

Página 2 — Acrescente-se a nota "Em commissão", em relação ao director regional.

Página 3 — Na columna "Denominação do cargo", onde se lê, tres vezes, carteiro de agencia, ao lado dos nomes de Evaristo Santos Nunes, João Fernandes Dias e Nicolau da Costa Furtado, leia-se: "carteiro auxiliar de agencia".

Página 4 — Na columna "Denominação do cargo", "Carreira" e "Classe", acrescente-se, respectivamente, em cada uma: "carteiro (cont.)" — "B" — "carteiro auxiliar de agencia (cont.)", na columna "Nome do funcionario" leia-se: Carmen Barbosa em vez de Carmem Barbosa.

Página 5 — Na columna "Numero de funcionarios", acrescente-se o algarismo "6" em relação ao "Official administrativo da classe "H".

Página 6 — Na columna "observação", onde se lê: "A chefia passará a ser função gratificada", leia-se: "A chefia passará a ser função gratificada"; na columna "Classe", confirme-se a letra "F" em relação a Helmut Hacklaender; na mesma columna, rectifique-se para "F" a letra padrão de "4 ajudante de porteiro".

QUADRO XXIII

Página 2 — Na columna "carreira" acrescente-se, em frente aos nomes de Diva Torres de Araujo e Marinho de Oliveira, a designação "ajudnte de thesoureiro", que foi omittida; em frente aos nomes João Faria dos Santos, Bento Alano de Souza e Julio Adolpho Charão, a de "agente", que foi omittida; e, em frente aos nomes de Dorval Santos, Emma Meurer Jungblut e Alcides Genesio de Oliveira, a de "ajudante de agente".

Página 3 — Na columna "nome do funcionario", onde se lê Gilberto da Fontoura Lud, leia-se Gilberto da Fontoura Ludgero, e, onde se lê Alencarino Gosme Saldanha Carvalho, leia-se Alencarino Cosme Saldanha Carvalho; na columna "denominação do cargo", a designação "carteiro (Pelotas)", que se encontra ante o nome de Evaristo Benigno Castilhos Vital, deve ser posta ante o nome de Edmundo Rodrigues de Noronha; a de "carteiro (Rio Grande)" posta ante o nome de Floardo Octavio da Silva, deve ser collocada ante o nome de Euclides Jobim Ferreira; a de "carteiro" collocada ante o nome de João Alves Gayer, deve ser posta ante o nome de Hermogenes F. de Oliveira; a de "carteiro de 2ª classe" posta ante o nome de João Gomes de Paiva deve ser collocada ante o nome de João Alves Gayer; a de "carteiro (Pelotas)" referente ao nome de Joaquim Dias, deve ser posta ante o nome de José Rodrigues Vianna Rios; a de "carteiro", posta ante o nome de João Pedro Gibão de Oliveira, deve ser collocada ante o nome de Julio Marques da Costa; a de "carteiro (Rio Grande)", posta ante o nome de Luiz Carlos da Costa Freire, deve ser collocada ante o nome de João Pedro Gibão de Oliveira; a de "carteiro da 2ª classe", posta ante o nome de Luiz Carlos Pires Barcellos, deve ser collocada ante o nome de Luiz Carlos da Costa Freire, e assim, successivamente, a designação de "carteiro (Rio Grande)" ante o nome de Luiz Carlos Pires Barcellos; a de "carteiro" ante o nome de Lisippo José Rodrigues; a de "carteiro (Rio Grande)", ante o nome de Marcelino Marianno Gomes da Silva; e a de "carteiro de 2ª classe" ante o nome de Narciso Falcão da Silva; acrescente-se ao nome de Othello Primat Casa Nova a designação "carteiro (Pelotas)".

Página 4 — Na columna "Denominação do cargo" a designação "carteiro de 2ª classe" deve ser anteposta ao nome de Pedro Teixeira de Souza e não ao de Paulo Gonçalves Casa Nova; a de "carteiro (Pelotas)" a seguir, ao de Pedro de Paula Lima; a de "carteiro de 2ª classe" a Ramiro Soares Pereira e a de "carteiro (Rio Grande)" a Vicente Marques Ribeiro, successivamente; a designação de "Estafeta" deve ser anteposta ao nome de Alberico Pereira dos Santos e não ao de Antonio Moreira Machado; a de "carteiro auxiliar", seguinte, ao nome de Bráulio Borges Fioravante, e, successivamente, a de "estafeta" ao nome de Colino Ferreira Pacheco; a de "carteiro auxiliar" ao de Fabio Pandorfi e a de "estafeta" ao de Francisco Sarssone; na columna "carreira" acrescente-se, na 1ª linha, "carteiro (continuação, D)".

Página 5 — Acrescente-se, na columna "Observação", com referencia aos nomes de Antenor Almeida, Genesio Martins dos Santos, Octavio Nunes de Souza e Orlando Ramos de Freitas: Servem, interinamente, como carteiros de 3ª classe.

Página 6 — Acrescente-se, na 1ª linha da columna "carreira": Escripturnario (continuação, G); e a palavra escripturnario deante dos numeros 20 e 10 da columna "situação nova"; onde se lê, na columna "nome do funcionario", Antonio Guilherme Merio, leia-se Antonio Guilherme Merlo.

Página 7 — Na columna "denominação do cargo", a designação de auxiliar de 2ª classe (agencia) deve ser anteposta ao nome de Americo João Teixeira, e assim, successivamente, a de "auxiliar de 3ª classe" ao de Alzira Baptista Pereira; a de "auxiliar de 2ª classe (agencia)" ao de Clodoaldo Martins dos Santos; a de "auxiliar de 3ª classe (agencia)" ao de Dirceu Alves Pereira; a de "auxiliar de 2ª classe (agencia)" ao de Euripedes Leiquer Moraes; a de "auxiliar de 3ª classe" ao de Fernando Augusto Villeroy Schneider; a de "auxiliar de 2ª classe (agencia)" ao de Gustavo Barlem; a de "auxiliar de 3ª classe (agencia)" ao de Izabel José de Borba; a de "auxiliar de 2ª classe (agencia)" ao de José Raphael de Azevedo; a de "auxiliar de 3ª classe" ao de José Carlos do Amaral Coelho; a de "auxiliar de 3ª classe (agencia)" ao de Leonel Luiz Marques; a de "auxiliar de 3ª classe" ao de Luiz Baptista do Couto e Silva; a de "auxiliar de 2ª classe (agencia)" ao de Miguel de Azevedo Cunha; a de "auxiliar de 3ª classe" ao de Maria das Dóres Fontoura Chagas; a de "auxiliar de 2ª classe (Rio Grande)" ao de Nancy Suzini Ribeiro; a de "auxiliar de 3ª classe" ao de Napoleão Cícero Pacheco Baltar; a de "auxiliar de 3ª classe (Pelotas)" ao de Perciliana Martins Colvara; a de "auxiliar de 3ª classe (agencia)" ao de Raul Pinto Amando; a de "auxiliar de 2ª classe (Pelotas)" ao de Seina Levinson Nicolovici; a de "auxiliar de 2ª classe (agencia)" ao de Ticiano Pegoraro; a de "auxiliar de 2ª classe (Pelotas)" ao de Ualdino Martins Rahassa; na columna "situação nova" acrescente-se ao n. 43 "escripturnario" e ao nome de José Gonçalves Assumpção Junior a nota "interino", supprimindo-se a mesma palavra da linha immediata.

Página 8 — Na columna "situação nova", acrescente-se, aos ns. 6 e 10, official administrativo, e aos ns. 7 e 11 a

palavra "servente"; na columna "nome do funcionario", entre 10 segundos officios o nome de Arlindo de Almeida Nunes em baixo do nome de Arlindo Nunes; acrescente-se, ainda, na columna "denominação do cargo", com referencia ao nome de Adolpho Cavalheiro Silveira, "servente de agencia".

Página 9 — Na columna "Carreira" acrescente-se a palavra "Servente" em frente ao numero 16; a palavra "Thesoureiro" antes das letras H, H, F, E, D e D; na columna "Nome do funcionario", onde se lê: Ottilio Emiliano da Cunha, leia-se: Ottilio Emiliabo da Cunha. ..

QUADRO XXIV

Páginas 2 e 3 — Na columna "nome do funcionario", leia-se: Joaquim Passos de Souza Lima, Amelia Alves de Carvalho, Oliva Barbosa de Oliveira, Anisio de Azeredo Coutinho, Abilio Augusto Coutinho, em vez de Joaquim Passos de Souza, Amelia de Carvalho, Olivia Barbosa de Oliveira, Anisio de Azevedo Coutinho e Abilio Augusto Cotinho.

Página 4 — Na columna "nome do funcionario", leia-se: Desmoulins Corrêa Machado, Egmar Fernandes Chaves e Antonio Caetano de Azeredo Netto em vez de Desmoulins Corrêa Machado, Agmar Fernandes Chaves e Antonio Caetano de Azevedo Netto; supprima-se nesta mesma columna a palavra "interino" ao lado do nome de Joaquim Ferreira da Silva; nas columnas "carreira" e "classe" acrescente-se na primeira linha: "carteiro" e "B", respectivamente.

Página 5 — Na columna "nome do funcionario" leia-se: Benedicto de Azeredo Coutinho e Paulo da Matta Machado em vez de Benedicto de Azevedo Coutinho e Paulo da Motta Machado.

Página 6 — Na columna "denominação do cargo" onde se lê, duas vezes: "auxiliar de agencia de 3ª classe" e, uma vez: "auxiliar de agencia de 2ª classe", leia-se: "auxiliar de 3ª classe de agencia" e "auxiliar de 2ª classe de agencia"; na columna "nome do funcionario", leia-se: Auleo Celio de Alencar Gouvêa, Rosalvo de Mendonça Filho e Pedro Ferreira de Andrade Brandt, em vez de Celio de Alencar Gouvêa, Rosalvo de Mendonça Filho e Pedro Ferreira de Andrade Brandt.

Página 7 — Na columna "nome do funcionario", leia-se: Antonio Telesphoro da Silveira, em vez de Antonio Telesphor da Silveira e supprima-se a palavra "interino", ao lado do nome de Oswaldo Keller Cesar de Azevedo; na columna "observação", acrescente-se a palavra "interino", em relação ao funcionario Oswaldo Keller Cesar de Azevedo.

QUADRO XXV

Página 3 — Na columna "nome do funcionario", leia-se: Wady Facure em vez de Wady Facur.

Página 2 — Na columna "Classe" rectifique-se para "F", a letra correspondente a "1 Ajudante de Thesoureiro".

QUADRO XXVI

Página 2 — Na columna "nome do funcionario", leia-se: Egmar Dias Pinto em vez de Agmar Dias Pinto; na columna "denominação do cargo", rectifique-se para 1º official o antigo cargo do funcionario José Aloysio da Costa Machado.

Página 4 — Na columna "carreira" e "classe", acrescente-se: "Escripturnario" e "D", respectivamente; na columna "nome do funcionario", onde se lê Antonio Salvino Bezerra, leia-se: Antonio Salviano Bezerra.

Página 2 — As observações "1 vago a ser preenchido á medida que se extinguirem os excedentes", constantes da columna "Observações", referem-se a "1 Agente E", e "1 Ajudante de Agente D", respectivamente.

QUADRO XXVII

Página 2 — Na columna "nome do funcionario", leia-se: Antonio Pereira de Omena e Antonio Victoriano da Silva, em vez de Antonio Pereira de Omena e Antonio Victorino da Silva; na columna "nome do funcionarios", acrescente-se o n. "15" ao lado de "Carteiro" da classe C.

Página 3 — Na columna "denominação do cargo" onde se lê, "Estafeta de agencia interino", leia-se: "Estafeta de Agencia"; na columna "nome do funcionario", leia-se: "Alfredo das Neves" — "Tancredo Elysio da Silva" e "1 vago", em vez de "Alfredo das Neves" — "Tancredo Elysio da Silva" e "1 vago"; na columna "observação", acrescente-se a palavra "in-

terino" ao lado dos nomes dos funcionarios Zepho Moacyr de Oliveira e Benicio Carlos de Sant'Anna; na columna "carreira", acrescente-se: a palavra "Escripturario" ao lado das letras F — E — D e C.

Pagina 4 — Na columna "nome do funcionario" onde se lê "2 vagas", leia-se "2 vagos"; a nota: "Extincto quando se vagar", que está desalinhada na columna "observação", refere-se ao chefe de portaria da classe E.

QUADRO XXVIII

Paginas 2 e 3 — Na columna "Nome do funcionario", leia-se: Francisco Amalio Grijó Filho, Adosinda Malbar Teixeira, Ariston Ramos Cruz e Hyla Lyrio dos Santos, em vez de Francisco Amalio Grijó Filho, Adosida Malbar Teixeira, Arison Ramos Cruz e Hyla Lyrico dos Santos; na columna "Denominação do cargo", onde se lê, "serventes de 2ª classe", na penultima linha, leia-se: "servente de 2ª classe".

Pagina 4 — Na columna "Nome do funcionario", leia-se: Zozimo Freire, em vez de Zozino Freire.

Pagina 2 — Na columna "classe", rectifique-se para "F" a letra "E", que figura adeante de "A ajudante de thesoureiro".

Pagina 3 — Na columna "Observação", onde se lê, 4 vagos a ser preenchidos, etc., leia-se: "4 vagos a serem preenchidos, etc."

Pagina 4 — Na columna "Carreira", onde se lê "Thesoureiro de Agencia", leia-se: "Thesoureiro".

QUADRO XXIX

Pagina 2 — Na columna "observação" acrescente-se a nota: "Em commissão" em relação aos cargos de "ajudante de thesoureiro"; na columna "n.º de funcionarios" ao lado de "ajudante de agente E", substitua-se o algarismo "1" por "2".

QUADRO XXX

Pagina 2 — Na columna "Observação" acrescente-se, em relação ao funcionario Celeida de Souza Lima Gribel, a palavra "Interino", supprimindo-a, em consequencia, da columna "Nome do funcionario" ao lado daquelle nome.

Pagina 3 — Na columna "Nome do funcionario", leia-se: Saturnino Marques de Jesus — Thobias Eustachio de Castro — Abel Loureano Ferreira e Florentino de Oliveira Salles, em vez de Saturnino Marques de Jesus — Tobias Eustachio Castro — Abel Lourenço Pereira e Florencio de Oliveira Salles; na columna "N.º de funcionarios", acrescente-se, ao lado de "Ajudante de agente B", o algarismo "4" e supprima-se o algarismo "6" do lado de "carteiro" da classe F.; na columna "Carreira", supprimam-se as palavras "Carteiro de 2ª classe".

Pagina 5 — Na columna "Nome do funcionario" acrescente-se "3 vagos", em seguida ao nome de "Jarbas Augusto Pinto".

QUADRO XXXI

Pagina 2 — Na columna "observação" acrescente-se a palavra "interino" em relação ao funcionario Oswaldo Sant'Anna e supprima-se, na columna "nome do funcionario" esta mesma palavra ao lado do mesmo nome; na columna "observação" acrescente-se "em commissão relativamente a "ajudante de thesoureiro".

QUADRO XXXII

Pagina 2 — Na columna "nome do funcionario", supprima-se a palavra "(interina)" ao lado do nome de Amelia Rocha; na columna "observação" acrescente-se a palavra "interina" em relação a ajudante de agente Amelia Rocha; na columna "N.º de funcionarios" supprima-se o algarismo 1 ao lado de "carteiro da classe E".

Pagina 3 — Na columna "nome do funcionario", leia-se Ellyssossio Guimarães, em vez de Ellyssossio Guimarães.

QUADRO XXXIII

Pagina 2 — Na columna "observação" acrescente-se: "1 excedente" em relação aos 2 ajudantes de agente da classe C.

Pagina 3 — Na columna "nome do funcionario" leia-se José Bolivar dos Santos Corrêa e Joaquim de Menezes Servente, em vez de José Bolivar dos Santos Corrê e Joaquim de Menezes Servent.

QUADRO XXXIV

Pagina 2 — Na columna "observação" acrescente-se: "1 vago a ser preenchido á medida que se extinguirem os excedentes" ao lado de "agente" da classe "G"; acrescente-se, em

relação aos nomes dos funcionarios Accacio de Arruda Camargo e Clementina Foglia, a palavra "interino"; na columna "nome do funcionario" supprimam-se as palavras "interino", duas vezes, ao lado dos nomes de Accacio de Arruda Camargo e Clementino Foglia.

Pagina 3 — Na columna "nome do funcionario" leia-se Francisco Elias de Almeida, em vez de Francisco Elias de Aleida e substitua-se o nome Iracy Pires de Camargo (o primeiro dos dois existentes) por Helena Pires de Camargo.

QUADRO XXXV

Pagina 2 — Na columna "nome do funcionario", leia-se "Jurandyr Dias em vez de "Jurandyh Rias" e ao lado do nome "Victor Matte de Miranda" supprima-se a palavra "(interino)"; e na columna "observação" acrescente-se a palavra "interino" em relação ao nome "Victor Matte de Miranda".

Pagina 3 — Na columna "denominação do cargo", ao lado do nome Ramãn Galvarros, onde se lê "auxiliar de 1ª classe de agencia" leia-se "auxiliar de 1ª classe"; na columna "nome do funcionario" leia-se "Brondizio André dos Santos", em vez de "Broudzio André dos Santos" e supprima-se, duas vezes, a palavra "interino" ao lado dos nomes "Adolpho Carrion Lima" e "Emilio Pereira da Silva"; na columna "observação" acrescente-se a palavra "interino" em relação aos nomes "Adolpho Carrion Lima, Francisco San Martin e Emilio Pereira da Silva".

Pagina 4 — Na columna "nome do funcionario" supprima-se a palavra "interino" ao lado do nome "Waldomiro Arthur de Moraes"; na columna "observação" acrescente-se a palavra "interino" ao lado do nome "Waldomiro Arthur de Moraes"; nas columnas "carreira" e "classe" acrescentem-se a palavra "Servente" e a letra "B", respectivamente.

QUADRO XXXVI

Pagina 2 — Na columna "nome do funcionario" leia-se Abner Asterio em vez de Abuer Asterio.

Pagina 3 — Na columna "nome do funcionario" leia-se Donato Lamaita e Joaquim Ferreira de Souza, em vez de Donato Lamalta e Joaquim Ferreira de Souza e supprimam-se, duas vezes, a palavra "interino" ao lado dos nomes de Cornelio Pinto e Nelson Pereira dos Reis; na columna "observação" acrescente-se a palavra "interino" em correspondencia aos nomes de Cornelio Pinto e Nelson Pereira dos Reis.

Pagina 4 — Na columna "nome do funcionario" leia-se Thomas de Aquino Araujo, em vez de Thomaz de Aquino Araujo e supprima-se a palavra (int.) ao lado do nome de Maria de Oliveira Castro; na columna "observação" acrescente-se a palavra "interino" em relação com o nome de Maria de Oliveira Castro.

QUADRO XXXVII

Pagina 2 — Na columna "N.º de funcionarios", supprima-se o algarismo "1", em relação ao carteiro da classe E.

QUADRO XXXVIII

Pagina 2 — Na columna "Nome do funcionario" leia-se João Pereira da Paixão, em vez de João Pereira Paixão e supprima-se a palavra "interino" logo abaixo daquelle nome; na columna "Observação" acrescente-se a palavra "interino", em relação ao nome de Oriswald Bugija de Souza Britto.

Pagina 3 — Na columna "Denominação do cargo", onde se lê "servente de classe" leia-se "servente de 1ª classe"; na columna "Observação", onde se lê "6 vagos a serem preenchidos", etc., leia-se "5 vagos a serem preenchidos", etc.

QUADRO XXXIX

Pagina 3 — Na columna "nome do funcionario" leia-se Oscarlina Alves Pinto, em vez de Oscarina Alves Pinto e Antonio Alves d'Araujo, em vez de Antonio Alves de Araujo; na columna "Classe", rectifique-se para "F" a letra "E" relativa a "1 thesoureiro".

QUADRO XL

Pagina 2 — Na columna "n.º de funcionarios" acrescente-se o algarismo "1" em relação ao ajudante de agente da classe "B".

QUADRO XLI

Pagina 2 — Supprimam-se os algarismos "1" na columna "n.º de funcionarios" em relação a agente da classe G e a ajudante de agente da classe F; na columna "nome do funcionario" onde se lê "Carmen Salasé Kanaya", leia-se "Carmen Salasé Fanaya".